

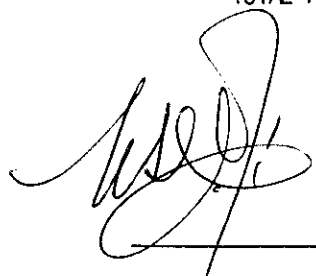
A N E X O I

ANEXO A LEI No. 8.083 DE 12 DE outubro DE 1990

Cr\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTACAO
 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ORGAO / UNIDADE	ESFERA	FONTE	VALOR
02000	SENADO FEDERAL	F	100	109
14000	JUSTICA ELEITORAL	F	100	1.641
26000	MINISTERIO DA EDUCACAO	F	112	26.661.315
34000	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	F	100	638
35000	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES	F	100	94.500
40701	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	F	150	158.924
42000	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA	F	150	9.406
45000	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			7.391.542
		F	126	600.000
		F	131	986.282
		F	150	17.570
		F	157	92.890
		F	158	5.694.800
57000	MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL	F	100	2.000
73000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS	F	100	2.631
TOTAL POR ESFERA E FONTE				34.322.706
		F	100	101.519
		F	112	26.661.315
		F	126	600.000
		F	131	986.282
		F	150	185.900
		F	157	92.890
		F	158	5.694.800



ANEXO II

ANEXO A LEI Nº8.083 DE 19 DE OUTUBRO DE 1990

Cr\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA

(EXCETO ADMINISTRACAO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL - INTERNA)

SUPLEMENTACAO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ORGAO	ESFERA	FONTE	TOTAL	INTERNA			EXTERNA		
					JUROS E ENCARGOS	AMORTIZACAO	TOTAL	JUROS E ENCARGOS	AMORTIZACAO	TOTAL
21000	MINISTERIO DA AERONAUTICA			19.840.401	960.789	2.198.257	3.159.046	3.922.299	12.759.056	16.681.355
		F	100	4.883.088	960.789		960.789	3.922.299		3.922.299
		F	152	14.957.313		2.198.257	2.198.257		12.759.056	12.759.056
26000	MINISTERIO DA EDUCACAO			1.325.604	30.887	131.605	162.492	539.824	623.288	1.163.112
		F	100	570.711	30.887		30.887	539.824		539.824
		F	152	754.893		131.605	131.605		623.288	623.288
27000	MINISTERIO DO EXERCITO			2.694.400				1.144.157	1.550.243	2.694.400
		F	100	1.144.157				1.144.157		1.144.157
		F	152	1.550.243					1.550.243	1.550.243
31000	MINISTERIO DA MARINHA			11.020.970	4.265	11.392	15.657	3.038.706	7.966.607	11.005.313
		F	100	3.042.971	4.265		4.265	3.038.706		3.038.706
		F	152	7.977.999		11.392	11.392		7.966.607	7.966.607
35000	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES			423.259				66.277	356.982	423.259
		F	100	66.277				66.277		66.277
		F	152	356.982					356.982	356.982
36000	MINISTERIO DA SAUDE			329.989	20.244	90.402	110.646		219.343	219.343
		S	100	20.244	20.244		20.244			
		S	152	309.745		90.402	90.402		219.343	219.343
40000	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			7.137.573	17.335	66.545	83.880	3.593.454	3.460.239	7.053.693
		F	100	3.610.789	17.335		17.335	3.593.454		3.593.454
		F	152	3.526.784		66.545	66.545		3.460.239	3.460.239
42000	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			3.415.959	5.378	20.551	25.929	1.072.617	2.317.413	3.390.030
		F	100	1.077.995	5.378		5.378	1.072.617		1.072.617
		F	152	2.337.964		20.551	20.551		2.317.413	2.317.413

A N E X O II

ANEXO A LEI No. 8083 DE 19 DE outubro DE 1990

Cr\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR				SUPLEMENTACAO						
AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA				RECURSOS DO TESOURO						
(EXCETO ADMINISTRACAO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL - INTERNA)										
CODIGO	ORGAO	ESFERA	FONTE	TOTAL	INTERNA			EXTERNA		
					JUROS E ENCARGOS	AMORTIZACAO	TOTAL	JUROS E ENCARGOS	AMORTIZACAO	TOTAL
45000	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			504.941				38.624	466.317	504.941
		F	100	38.624				38.624		38.624
		F	152	466.317					466.317	466.317
49000	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA			16.116.046	511.812	810.947	1.322.759	5.614.513	9.178.774	14.793.287
		F	100	6.126.325	511.812		511.812	5.614.513		5.614.513
		F	135	2.244.819					2.244.819	2.244.819
		F	152	7.744.902		810.947	810.947		6.933.955	6.933.955
57000	MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL			207.104				60.590	146.514	207.104
		F	100	60.590				60.590		60.590
		F	152	146.514					146.514	146.514
71000	ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO	F	152	45.969.935	4.784.523	12.550.290	17.334.813	14.919.533	33.715.589	48.635.122
74000	OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO			3.833.865				672.583	3.161.282	3.833.865
		F	148	433.042				18.959	414.083	433.042
		F	160	3.400.823				653.624	2.747.199	3.400.823
80000	ENTIDADES EM EXTINCAO, DISSOLUCAO OU PRIVATIZACAO-LEI No. 8.029/90			12.353.878	305.854	433.613	739.467	2.314.777	9.299.634	11.614.411
		F	100	2.620.631	305.854		305.854	2.314.777		2.314.777
		F	152	9.733.247		433.613	433.613		9.299.634	9.299.634
TOTAL POR ESFERA E FONTE				144.843.935	6.620.843	16.223.200	22.844.043	36.997.954	85.001.938	121.999.892
		F	100	23.242.158	1.836.320		1.836.320	21.405.838		21.405.838
		F	135	2.244.819					2.244.819	2.244.819
		F	148	433.042				18.959	414.083	433.042
		F	152	115.523.093	4.784.523	16.223.200	21.007.723	14.919.533	79.595.837	94.515.370
		F	160	3.400.823				653.624	2.747.199	3.400.823
				329.989	20.244	90.402	110.646		219.343	219.343
		S	100	20.244	20.244		20.244			
		S	152	309.745		90.402	90.402		219.343	219.343
TOTAL GERAL				145.173.924	6.641.087	16.313.602	22.954.689	36.997.954	85.221.281	122.219.235

ANEXO III

4

ANEXO A LEI Nº 8.083, DE 19 DE OUTUBRO DE 1990

CR\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTACAO

AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL - INTERNA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	TOTAL	JUROS E ENCARGOS	AMORTIZACAO
	ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO			1.006.988.650	197.223.136	809.765.514
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			1.006.988.650	197.223.136	809.765.514
71101.03.008.0033.2200	ADMINISTRACAO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL			1.006.988.650	197.223.136	809.765.514
71101.03.008.0033.2200.0001	ADMINISTRACAO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL			1.006.988.650	197.223.136	809.765.514
		F	100	144.337.934		144.337.934
		F	152	543.900.716	197.223.136	346.677.580
		F	161	208.400.000		208.400.000
		F	163	110.350.000		110.350.000

A N E X O IV

ANEXO A LEI No. 8.083, DE 19 DE OUTUBRO DE 1990 CR\$1.000.00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTAÇÃO
CONTRAPARTIDA DE EMPRESTIMOS EXTERNOS RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ORGAO	ESFERA	FONTE	TOTAL	CORRENTE	CAPITAL
36000	MINISTERIO DA SAUDE	S	153	1.402.577	1.349.047	53.530
40000	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			4.473.508	430.859	4.042.649
		F	100	1.154.706	430.859	723.847
		F	115	3.318.802		3.318.802
42000	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			1.947.598	500.019	1.447.579
		F	100	832.199	500.019	332.180
		F	115	1.115.399		1.115.399
49000	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA			210.122		210.122
		F	100	156.009		156.009
		F	115	54.113		54.113
57000	MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL	F	100	62.098	39.863	22.235
80000	ENTIDADES EM EXTINCAO, DISSOLUCAO OU PRIVATIZACAO - LEI No. 8.029/90	F	115	446.455		446.455
TOTAL GERAL POR ESFERA E FONTE				7.139.781	970.741	6.169.040
		F	100	2.205.012	970.741	1.234.271
		F	115	4.934.769		4.934.769
		S	153	1.402.577	1.349.047	53.530
TOTAL GERAL				8.542.358	2.319.788	6.222.570

ADENDO I AO ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONTRAPARTIDA DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS
LEI Nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO (ÓRGÃO / UNIDADE / PROJETO / ATIVIDADE)
36000	MINISTÉRIO DA SAÚDE
	1094 AÇÕES DE SAÚDE NO NORDESTE RURAL - PROJETO NORDESTE I
	1095 AÇÕES DE SAÚDE NO NORDESTE RURAL - PROJETO NORDESTE II
	1004 CONTROLE DA MALÁRIA NA BACIA AMAZÔNICA
	1005 CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS NO NORDESTE
40108	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
	1119 APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - (PADCT)
40109	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
	1162 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PAPP
40501	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
	2336 FOMENTO A PESQUISA APLICADA
40601	SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
	1162 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PAPP
40701	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
	2387 MEIO AMBIENTE - PNMA
	2511 FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS AMBIENTAIS

ADENDO I AO ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR - CONTRAPARTIDA DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS
LEI Nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (ÓRGÃO / UNIDADE / PROJETO / ATIVIDADE)
42000	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
1162	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PAPP
1223	CONTROLE DAS DOENÇAS DOS ANIMAIS
1230	INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
1234	PRONI - IRRIGAÇÃO NACIONAL
1235	PROINE - IRRIGAÇÃO DO NORDESTE
1236	INCORPORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE VARZEAS IRRIGÁVEIS
1246	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE IRECE
1247	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE JAIBA
1248	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO RIO GRANDE
1249	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DO RIO CORRENTE
1250	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA EM JUAZEIRO/PETROLINA
1256	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA BACIA DO ACARAU
1257	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA BACIA DO JAGUARIBE
1258	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA BACIA DO AÇU
2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2458	GERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE TECNOLOGIA
49000	MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
1197	ESTUDOS E PESQUISAS RODOVIÁRIAS
1204	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS
1205	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS
1296	ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS
2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2419	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA

ADENDO I AO ANEXO IV

CREDITO SUPLEMENTAR - CONTRAPARTIDA DE EMPRESTIMOS EXTERNOS
LEI Nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO (ÓRGÃO / UNIDADE / PROJETO / ATIVIDADE)
57000	MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL 2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
80000	ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO - LEI No.8.029/90 1160 DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE/PROCENTRO 1231 INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICAS E EXTENSÃO RURAL 1238 APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA 1287 ESTUDOS, PROJETOS E PESQUISAS TECNOLÓGICAS 2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 2462 SISTEMA BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

ANEXO V

ANEXO A LEI No. 8.083, DE 19 DE OUTUBRO DE 1990 Cr\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO

CODIGO	ORGAO / UNIDADE	ESFERA	FONTE	V A L O R
01000	CAMARA DOS DEPUTADOS	F	100	643.148
		F	150	636.400 6.748
02000	SENADO FEDERAL	F	100	639.047
		F	150	605.600 33.447
03000	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	F	100	106.000
				106.000
10000	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	F	100	67.200
				67.200
11000	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	F	100	95.600
				95.600
12000	JUSTICA FEDERAL	F	100	644.000
				644.000
13000	JUSTICA MILITAR	F	100	48.600
				48.600
14000	JUSTICA ELEITORAL	F	100	278.657
		F	150	218.400 60.257
15000	JUSTICA DO TRABALHO	F	100	408.800
				408.800
16000	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS	F	100	75.600
				75.600
21000	MINISTERIO DA AERONAUTICA	F	100	5.990.535
		F	112	4.470.800
		F	150	6.434
		F	181	1.510.168 3.133
26000	MINISTERIO DA EDUCACAO	F	100	22.352.781
		F	112	1.063.450
		F	113	9.251.400
		S	122	4.301.305
		F	150	182.354
		S	151	8.564 2.832.570

ANEXO V

ANEXO A LEI No. 8.083 DE 19 DE outubro DE 1990 Cr\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO

CODIGO	ORGAO / UNIDADE	ESFERA	FONTE	V A L O R
		S	153	4.106.815
		S	154	606.323
27000	MINISTERIO DO EXERCITO			11.281.890
		F	100	11.183.540
		F	112	5.362
		F	150	3.480
		F	181	89.508
30000	MINISTERIO DA JUSTICA			1.742.903
		F	100	1.138.290
		F	150	355.032
		S	153	245.256
		F	181	4.325
31000	MINISTERIO DA MARINHA			5.092.935
		F	100	4.283.200
		F	138	506.076
		F	150	303.659
34000	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO			237.310
		F	100	237.310
35000	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES			3.218.826
		F	100	3.087.300
		F	150	131.526
36000	MINISTERIO DA SAUDE			19.633.410
		S	100	52.000
		S	122	5.428
		S	150	1.726.150
		S	151	3.161.773
		S	153	13.097.949
		S	181	1.590.110
40000	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			9.611.041
40101	GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	F	100	210.680
40102	GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA	F	100	32.130
40103	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO FEDERAL	F	100	22.000
40104	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	F	100	419.340
40105	ESTADO-MAIOR DAS FORCAS ARMADAS	F	100	1.473.570
40106	CONSULTORIA GERAL DA REPUBLICA	F	100	8.610
40107	SECRETARIA DA CULTURA	F	100	14.330
40108	SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA	F	100	382.170
40109	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	F	100	56.700
40110	SECRETARIA DE DESPORTOS	F	100	324.220

ANEXO V

ANEXO A LEI Nº 8083, DE 19 DE outubro DE 1990 Cr\$ 1.000,00

CREDITO EXTRAORDINARIO
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO

CODIGO	ORGAO / UNIDADE	ESFERA	FONTE	V A L O R
40111	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	F	112	150.000
40202	FUNDACAO CENTRO DE FORMACAO DO SERVIDOR PUBLICO	F	100	23.850
40301	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	F	100	94.730
40302	NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A	F	100	465.760
40303	INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A	F	100	18.580
40304	URANIO DO BRASIL S/A	F	100	70.370
40403	FUNDACAO CASA RUI BARBOSA	F	100	80.730
40405	FUNDACAO NACIONAL DE ARTE	F	100	10.000
40407	FUNDACAO DO CINEMA BRASILEIRO	F	100	12.000
40408	FUNDACAO CULTURAL PALMARES	F	100	25.000
40409	FUNDACAO NACIONAL PRO-MEMORIA	F	100	2.000
40410	FUNDACAO NACIONAL PRO-LEITURA	F	100	116.400
40501	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	F	100	65.000
40601	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	F	100	2.596.351
40602	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA	F	100	146.470
40604	EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO	F	100	27.690
40605	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA	F	100	213.060
40701	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	F	100	27.570
		F	150	122.600
40902	FUNDO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	F	150	343.949
40903	FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE BRASILIA	F	150	41.178
40905	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	F	100	304.822
40911	FUNDO ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	F	100	1.700.000
		F	150	7.350
				1.831
42000	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			4.042.076
		F	100	2.644.380
		F	150	1.397.696
43000	MINISTERIO DA ACAO SOCIAL			6.038.331
		F	100	212.700
		S	100	200.000
		S	151	221.651
		S	153	5.403.980
45000	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			9.285.900
		F	100	6.879.272
		S	122	156.576
		F	126	430.000

ANEXO V

ANEXO A LEI No. 8.083 DE 19 DE outubro DE 1990 Cr\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO

CODIGO	ORGAO / UNIDADE	ESFERA	FONTE	V A L O R
		F	131	1.695.903
		F	139	4.938
		F	150	56.804
		F	157	62.407
49000	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA			3.831.809
		F	100	3.556.920
		F	150	155.009
		F	159	119.880
57000	MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL			393.602.862
		F	100	307.240
		S	100	7.960
		S	122	3.614.148
		S	123	840.704
		S	139	4.338
		S	151	25.000.427
		S	153	25.585.378
		S	154	338.242.667
71000	ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO			2.200.000
		F	100	2.200.000
72000	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO			1.618.400
		F	100	1.618.400
73000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS			381.843.249
		F	100	460.000
		F	101	364.462.433
		F	113	14.177.863
		F	119	881.001
		F	145	1.861.952
74000	OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO			11.593.728
		F	160	11.593.728
80000	ENTIDADES EM EXTINCAO, DISSOLUCAO OU PRIVATIZACAO LEI No. 8.029/90			1.328.850
		F	100	1.328.850
			100	56.607.073
			101	364.462.433
			112	9.413.196
			113	18.479.168
			119	881.001
	TOTAL POR FONTE			

ANEXO V

ANEXO A LEI No.8.083 DE 19 DE outubro DE 1990 Cr\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO

CODIGO	ORGAO / UNIDADE	FONTE	V A L O R
		122	3.958.506
		123	840.704
		126	430.000
		131	1.695.903
		138	506.076
		139	9.276
		145	1.861.952
		150	6.440.320
		151	31.216.421
		153	48.439.378
		154	338.848.990
		157	62.407
		159	119.880
		160	11.593.728
		181	1.687.076
TOTAL GERAL			897.553.488

ADENDO I AO ANEXO V
CREDITO SUPLEMENTAR - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

CODIGO ORGÃO/UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE LEI Nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

01000 CAMARA DOS DEPUTADOS
 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
 2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
 2021 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS
 2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS
 2023 ASSISTENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
 2024 CONTRIBUIÇÃO A PREVIDENCIA PRIVADA
 2033 AUXILIO CRECHE
 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS

02000 SENADO FEDERAL
 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
 2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
 2021 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS
 2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS
 2023 ASSISTENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
 2024 CONTRIBUIÇÃO A PREVIDENCIA PRIVADA
 2025 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS GRAFICOS
 2026 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
 INFORMATICA
 2033 AUXILIO CRECHE
 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS

03000 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
 1309 REAPARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE E DAS
 INSPETORIAS REGIONAIS
 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
 2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
 2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 2028 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS
 RECURSOS PUBLICOS

10000 SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
 2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
 2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS
 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS
 2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO
 2033 AUXILIO CRECHE

11000 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
 2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
 2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS
 2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS
 2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO
 2110 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE

12000 JUSTIÇA FEDERAL
 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES

ADENDO I AO ANEXO V
CREDITO SUPLEMENTAR - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

LEI Nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CODIGO ORGÃO/UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE

2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2014 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS
2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS
2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO
2032 ASSISTENCIA JUDICIARIA
2033 AUXILIO CRECHE
2110 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE

13000 JUSTIÇA MILITAR
2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS
2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS

14000 JUSTIÇA ELEITORAL
2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS
2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS
2031 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DE ELEIÇÕES
2319 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS PARTIDOS POLITICOS
2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS

15000 JUSTIÇA DO TRABALHO
2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS
2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS
2030 SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO

16000 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
2029 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS

21000 MINISTERIO DA AERONAUTICA
1012 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AEROESPACIAL
2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS
2035 DINAMIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA
2037 ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL
2039 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
2040 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES AEREAS
2041 MANUTENÇÃO, SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE MATERIAL BELICO
2042 MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE TRANSPORTE DE SUPERFICIE
2043 MANUTENÇÃO, SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE AERONAVES
2044 MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE INTENDENCIA
2045 EQUIPAMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL AERONAUTICO

ADENDO I AO ANEXO V LEI Nº 8.083, de 19 /10/90 -
CREDITO SUPLEMENTAR - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

CODIGO ORGÃO/UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE

2046	ENSINO PREPARATORIO
2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL BASICO
2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL
2049	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2050	SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES
2051	FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE SAUDE
2052	COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2053	ASSISTENCIA FINANCEIRA A AERoclUBES E ESCOLAS DE AVIAÇÃO CIVIL
2054	ASSISTENCIA FINANCEIRA AO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE AEREO REGIONAL
2055	FUNCIONAMENTO DE AEROPORTOS
2056	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL CONTRA-INCENDIO
2057	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO VOO
2353	MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS
26000	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
1078	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO TECNICO
1083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
1084	IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DE HISTORIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA - PEDAGOGIUM
1085	INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA
1086	PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO
1087	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO
1088	URBANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA
1090	RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO
1320	DIAGNOSTICO DE AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRA
2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA
2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
2020	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ORGÃOS COLEGIADOS
2033	AUXILIO CRECHE
2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO
2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE
2117	FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLOGICO, BIBLIOGRAFICO E DOCUMENTAL
2156	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
2188	DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS

ADENDO I AO ANEXO V - LEI Nº 8.083, de 19/10/90
CREDITO SUPLEMENTAR - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

CODIGO ORGÃO/UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE

2189	INCENTIVO A PRODUÇÃO CIENTIFICA E CULTURAL
2190	ESTUDOS AVANÇADOS DE CIENCIA E CULTURA DAS AREAS TROPICAIS
2191	TRATAMENTO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLÓGICA
2192	PROMOÇÃO E ESTUDOS CULTURAIS
2193	ESTIMULO A PRODUÇÃO E A DINAMIZAÇÃO DA CULTURA
2235	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A DEFESA NACIONAL
2248	PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS DE RADIO E DE TV
2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO
2275	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, A NIVEL DE POS-GRADUAÇÃO
2278	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
2281	ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES UNIVERSITARIAS NÃO FEDERAIS
2283	ASSISTENCIA TECNICA E FINANCEIRA AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FISICAS, ESPORTIVAS E RECREATIVAS
2284	INFORMAÇÕES TECNICAS E CIENTIFICAS EM EDUCAÇÃO
2285	APOIO A ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DA EDUCAÇÃO
2286	APOIO INSTITUCIONAL E FOMENTO AOS PROGRAMAS DE POS-GRADUAÇÃO
2288	ASSISTENCIA FINANCEIRA A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
2289	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2291	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
2292	EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFISSIONALIZANTE
2293	DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS PARA ALUNOS E BIBLIOTECAS
2294	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR
2297	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO SETORIAL
2298	SAUDE DO ESCOLAR
2299	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO
2303	SISTEMA DE ESTATISTICA EDUCACIONAL
2304	PRODUÇÃO DE PROGRAMAS E MATERIAIS EDUCATIVOS
2305	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PESQUISA
2306	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EXTENSÃO
2308	MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE UNIVERSITARIO
2309	ASSISTENCIA SOCIAL A EDUCANDOS
2317	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE
2487	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2493	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO
2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS
27000	MINISTERIO DO EXERCITO
1018	PESQUISA E DESENVOLVIMENTOS APLICADOS
1032	AUTOMAÇÃO DA CARTOGRAFIA
1033	REAPARELHAMENTO DO EXERCITO
2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ADENDO I AO ANEXO V - LEI Nº 8.083, de 19/10/90
CREDITO SUPLEMENTAR - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

CODIGO ORGÃO/UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE

2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
2035	DINAMIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA
2037	ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL
2038	ENSINO PROFISSIONAL E ESPECIFICO
2039	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
2041	MANUTENÇÃO, SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE MATERIAL BELICO
2044	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE INTENDENCIA
2046	ENSINO PREPARATORIO
2050	SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES
2052	COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2071	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE PESQUISA
2097	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GUARNIÇÃO EM BRASÍLIA
2098	COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CIENCIA E TECNOLOGIA
2099	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO
2100	COORDENAÇÃO DA FORÇA TERRESTRE
2101	ARRAÇOAMENTO DE ANIMAIS
2102	MATERIAL VETERINARIO, AGRICOLA E ANIMAIS
2103	SUPRIMENTO DE MATERIAL DE ENSINO
2104	TRANSPORTE ADMINISTRATIVO
2105	PESQUISA NAS AREAS DE DOCTRINA E DE PESSOAL
2106	FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ALTOS ESTUDOS
2107	PRATICA DESPORTIVA
2108	AÇÃO CULTURAL
2109	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE SAUDE
2111	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA FORÇA TERRESTRE
2160	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÕES
2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS
30000	MINISTERIO DA JUSTIÇA
1016	ESTUDO PARA ADEQUAÇÃO DO ORDENAMENTO JURIDICO A NOVA ORDEM CONSTITUCIONAL
1019	INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA
1021	CADASTRO E CONTROLE DE VEICULOS E CONDUTORES
1177	DEMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE TERRAS
1178	DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES INDIGENAS
1190	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMERCIO
1192	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO NACIONAL DE METROLOGIA
2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
2015	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS
2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
2020	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ORGÃOS COLEGIADOS
2022	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS
2033	AUXILIO CRECHE
2068	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CIDADANIA
2069	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

ADENDO I AO ANEXO V - LEI Nº 8.083, de 19/10/90
CREDITO SUPLEMENTAR - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

CODIGO ORGÃO/UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE

2070	REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ESTRANGEIROS
2072	REINTEGRAÇÃO SOCIAL
2073	COMBATE A VIOLENCIA E A CRIMINALIDADE
2074	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
2075	GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTORICOS
2076	PESQUISA E ENGENHARIA DE TRANSITO
2077	APOIO AO POLICIAMENTO DE TRANSITO
2078	EDUCAÇÃO PARA SEGURANÇA DE TRANSITO
2079	REPRESSÃO AO ABUSO DO PODER ECONOMICO
2081	POLICIAMENTO FEDERAL
2082	POLICIA MARITIMA, AEREA E DE FRONTEIRAS
2083	SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES
2084	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICO-POLICIAIS
2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO
2086	PRESERVAÇÃO E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PUBLICA
2087	DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
2088	COMBATE AO TRAFICO E USO DE ENTORPECENTES
2089	REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS A BENS E AO MEIO-AMBIENTE
2090	APOIO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO TRANSITO
2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE
2246	CAPTAÇÃO E DIFUSÃO DE NOTICIAS
2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO
2368	ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIGENAS
2393	COOPERAÇÃO TECNICA E FINANCEIRA AS JUNTAS COMERCIAIS
2394	MANUTENÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO DF
2395	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DO COMERCIO E ATIVIDADES MERCANTIS
2396	CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS
2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS
31000	MINISTERIO DA MARINHA
1022	DESENVOLVIMENTO DE MEIOS FLUTUANTES
1023	AMPLIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES DE APOIO
1024	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS MEIOS FLUTUANTES
1025	VIATURAS E MATERIAIS ESPECIALIZADOS
1026	REAPARELHAMENTO DA MARINHA
1027	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
1028	MELHORAMENTOS NA REDE DE ENSINO
1029	PROGRAMA SETORIAL DE RECURSOS DO MAR
1030	MISSÃO ANTARTICA
2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS
2034	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
2035	DINAMIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA
2036	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO AS FORÇAS NAVAIS
2037	ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL
2039	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
2046	ENSINO PREPARATORIO
2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL
2050	SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES
2052	COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

ADENDO I AO ANEXO V - LEI Nº 8.083, de 19/10/90
CREDITO SUPLEMENTAR - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

CODIGO ORGÃO/UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE

2091	OPERAÇÃO E ADESTRAMENTO DAS FORÇAS NAVAIS
2092	PATROLHA COSTEIRA
2093	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
2094	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A NAVEGAÇÃO
2095	DELIMITAÇÃO DA MARGEM CONTINENTAL
2096	GERENCIAMENTO COSTEIRO
2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS
34000	MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
1002	SISTEMA DE INFORMATICA
2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE
35000	MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
1015	RECUPERAÇÃO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO E ARTISTICO
1041	ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
2014	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
2018	SERVIÇOS POSTAIS E DE TELECOMUNICAÇÕES
2019	SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÕES
2058	COLETA E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS
2059	INTERCAMBIO CULTURAL
2060	EXECUÇÃO DA POLITICA EXTERIOR
2061	MANUTENÇÃO DO CERIMONIAL
2062	DEMARCAÇÃO DE FRONTEIRAS
2064	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO RIO BRANCO
2065	COOPERAÇÃO EXTERNA PARA O DESENVOLVIMENTO
2066	PROMOÇÃO COMERCIAL DO BRASIL NO EXTERIOR
2067	NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS, ECONOMICAS, FINANCEIRAS E TECNICAS
2140	PROMOÇÃO DA COOPERAÇÃO TECNICA INTERNACIONAL
36000	MINISTERIO DA SAUDE
1091	PESQUISA APLICADA EM CIENCIA E TECNOLOGIA
1092	ESTUDOS DE POLITICA E PLANEJAMENTO DE SAUDE
1093	AÇÕES DE SAUDE NA AMAZONIA LEGAL
1094	AÇÕES DE SAUDE NO NORDESTE RURAL - PROJETO NORDESTE I
1095	AÇÕES DE SAUDE NO NORDESTE RURAL - PROJETO NORDESTE II
1101	APOIO TECNICO AS AÇÕES DE SAUDE
1102	PRODUÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLOGICOS, SOROS E REAGENTES
1104	CONTROLE DA MALARIA NA BACIA AMAZONICA
1105	CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS NO NORDESTE
1106	PESQUISA FUNDAMENTAL EM CIENCIA E TECNOLOGIA
1107	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA CEME
1108	DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIA E TECNOLOGIA
1111	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA

ADENDO I AO ANEXO V - LEI Nº 8.083, de 19/10/90
CREDITO SUPLEMENTAR - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

CODIGO ORGÃO/UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE

1115	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
1139	SANEAMENTO BASICO EM AREAS RURAIS
2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
2003	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A ASSUNTOS DE NATUREZA JURIDICA
2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
2006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA
2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
2020	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ORGÃOS COLEGIADOS
2235	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A DEFESA NACIONAL
2310	ASSISTENCIA A SOCIEDADES BENEFICENTES E FILANTROPICAS
2311	OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO
2312	NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE
2313	VIGILANCIA SANITARIA EM PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS
2314	PROTEÇÃO A SAUDE DO CONSUMIDOR
2315	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS IMUNOBIOLOGICOS, SOROS E REAGENTES
2316	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
2317	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE
2318	AÇÕES DE CONTROLE E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS
2320	MANUTENÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE SAUDE PUBLICA
2321	FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ARQUIVOS EM SAUDE
2322	PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A SAUDE DO TRABALHADOR
2323	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS
2324	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO
2325	CONTROLE DA QUALIDADE DA AGUA
2326	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA NUTRICIONAL
2327	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS
40101	GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE
2244	ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO PRESIDENTE DA REPUBLICA
2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO
40102	GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA
2245	ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA
40103	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL
2014	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2260	ADMINISTRAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
2261	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS
2262	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS

ADENDO I AO ANEXO V - LEI Nº 8.083, de 19/10/90
CREDITO SUPLEMENTAR - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

CODIGO ORGÃO/UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE

- 40104 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
 1063 DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NO CAMPO NUCLEAR
 2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
 2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 2110 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE
 2235 ASSESSORAMENTO RELACIONADO A DEFESA NACIONAL
 2252 DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFORMAÇÕES
 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS
- 40105 ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS
 1065 SISTEMA MILITAR DE COMANDO E CONTROLE
 1066 DESENVOLVIMENTO DE SATELITES
 1067 DESENVOLVIMENTO DE VEICULOS LANÇADORES DE SATELITES
 1068 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA
 1069 APOIO A PROJETOS DE COMUNICAÇÃO
 2110 CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE
 2254 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA COMISSÃO BRASILEIRA DE ATIVIDADES ESPACIAIS
 2255 DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS
 2256 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO SERVIÇO MILITAR
 2257 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS
 2258 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA
 2259 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
 2274 CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO
 2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS
- 40106 CONSULTORIA GERAL DA REPUBLICA
 2253 ASSESSORAMENTO JURIDICO
- 40107 SECRETARIA DA CULTURA
 1035 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DO CONSELHO NACIONAL DE CINEMA
 2001 ASSESSORAMENTO SUPERIOR
 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
 2005 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
 2006 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA
 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 2009 COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO
 2010 COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
 2020 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ORGÃOS COLEGIADOS
 2113 DIFUSÃO E INTERCAMBIO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS
 2114 INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO BRASILEIRO
 2115 COORDENAÇÃO E ASSISTENCIA A DIREITOS DO AUTOR
 2183 ASSESSORAMENTO NA FORMULAÇÃO DA POLITICA NACIONAL DE CULTURA

ADENDO I AO ANEXO V - LEI Nº 8.083, de 19/10/90
CREDITO SUPLEMENTAR - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

CODIGO ORGÃO/UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE

2185	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS E DE VIDEO
2186	ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA CULTURAL
2235	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A DEFESA NACIONAL
2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS
40108	SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA
1120	ESTUDOS DE SISMOLOGIA E GEOTECNICA
1123	DESENVOLVIMENTO DE CIRCUITOS INTEGRADOS NA AREA DE MICROELETRONICA
1124	CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
1125	PROCESSADORES DE ALTO DESEMPENHO
1126	DESENVOLVIMENTO DE ELETRONICA AUTOMOTIVA
1127	ESTAÇÃO DE RECEPÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS COLETADOS DE SATELITE ARTIFICIAL
1128	DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE PREVISÃO DO TEMPO E ESTUDOS CLIMATICOS - CPTEC
1129	DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE SATELITES AMBIENTAIS - CASA
1130	DESENVOLVIMENTO DO SATELITE SINO-BRASILEIRO DE RECURSOS TERRESTRES - CBERS
1131	MONITORAMENTO AMBIENTAL DA AMAZONIA
1132	APOIO A CENTROS DE APLICAÇÃO TECNOLÓGICA
2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
2003	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A ASSUNTOS DE NATUREZA JURIDICA
2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
2006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA
2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO
2010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2015	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS
2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
2020	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ORGÃOS COLEGIADOS
2328	COORDENAÇÃO DOS ASSUNTOS INTERNACIONAIS EM CIENCIA E TECNOLOGIA
2330	MANUFATURA INTEGRADA POR COMPUTADORES
2331	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DA AMAZONIA LEGAL
2332	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM CIENCIAS ESPACIAIS E DA ATMOSFERA
2333	DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO EM TECNOLOGIAS ESPACIAIS
2334	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE PONTA
2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS
40109	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
1142	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES REGIONAIS
1143	APOIO A CRIAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADENDO I AO ANEXO V - LEI Nº 8.083, de 19/10/90
CREDITO SUPLEMENTAR - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

CODIGO ORGÃO/UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE

	2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
40110		SECRETARIA DOS DESPORTOS
	2020	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ORGÃOS COLEGIADOS
	2278	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
	2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS
40111		SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
	2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS
40202		FUNDAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO
	2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
	2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
40301		COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
	2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
	2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE
	2249	SEGURANÇA NUCLEAR
	2250	DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIA NA AREA NUCLEAR
	2251	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CAMPO NUCLEAR
	2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO
40302		NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A
	2490	PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE ARTEFATOS E DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA A INDUSTRIA NACIONAL
40303		INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A
	2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2024	CONTRIBUIÇÃO A PREVIDENCIA PRIVADA
	2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE
	2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO
	2488	FABRICAÇÃO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR
40304		URANIO DO BRASIL S/A
	2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE
	2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO
	2489	EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINERIO DE URANIO
40403		FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA
	2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
	2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
	2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	2116	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE INVESTIGAÇÃO NAS AREAS DE FILOLOGIA E CIENCIAS HUMANAS

ADENDO I AO ANEXO V - LEI Nº 8.083, de 19/10/90
CREDITO SUPLEMENTAR - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

CODIGO ORGÃO/UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE

	2117	FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLOGICO, BIBLIOGRAFICO E DOCUMENTAL
	2187	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE EVENTOS CULTURAIS
40405		FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE
	2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
	2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
	2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	2118	INCENTIVO A CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS
40407		FUNDAÇÃO DO CINEMA BRASILEIRO
	2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
	2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
	2129	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA
	2130	PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA MEMORIA CINEMATOGRAFICA
40408		FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
	2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
	2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
	2197	ESTIMULO A PRODUÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA
40409		FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMORIA
	2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
	2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
	2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
	2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
	2112	MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHECK
	2119	PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS MOVEIS, IMOVEIS E NATURAIS
	2120	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU DA REPUBLICA
	2121	PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DE ACERVOS MUSEOLOGICOS
	2122	PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DE ACERVOS BIBLIOGRAFICOS, ARQUIVISTICOS E CINEMATOGRAFICOS
	2123	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTORICO NACIONAL
	2124	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU IMPERIAL
	2194	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES
	2195	PRESERVAÇÃO DOS ACERVOS DOCUMENTAIS DOS PRESIDENTES DA REPUBLICA
	2417	REFERENCIA DA DINAMICA CULTURAL
40410		FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA
	2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
	2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ADENDO I AO ANEXO V - LEI Nº 8.083, de 19/10/90
CREDITO SUPLEMENTAR - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

CODIGO ORGÃO/UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE

2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2115	COORDENAÇÃO E ASSISTENCIA A DIREITOS DO AUTOR
2125	PRESERVAR E DIFUNDIR ACERVOS BIBLIOGRAFICOS E DOCUMENTAIS
2126	INCENTIVO A CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE BIBLIOTECAS
2142	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA HEMEROTECA
2143	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DA BIBLIOTECA NACIONAL
2196	INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIFUSÃO DO LIVRO DE INTERESSE CULTURAL
40501	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO
2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
2275	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, A NIVEL DE POS-GRADUAÇÃO
2276	CONCESSÃO DE BOLSA PARA PESQUISA
2335	FOMENTO A PESQUISA FUNDAMENTAL
2336	FOMENTO A PESQUISA APLICADA
2337	DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS
2338	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PESQUISAS
40601	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
1162	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PAPP
2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
40602	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
1155	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
2226	ASSISTENCIA FINANCEIRA A PRELAZIA DO RIO NEGRO
40604	EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2401	PROMOÇÃO TURISTICA DO BRASIL NO EXTERIOR
2402	CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO TURISTICO NACIONAL
2403	PROMOÇÃO DO TURISMO INTERNO
40605	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA
1302	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO COMPLEXO INDUSTRIAL
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ADENDO I AO ANEXO V - LEI Nº 8.083, de 19/10/90
CREDITO SUPLEMENTAR - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

CODIGO ORGÃO/UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE

2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO
SERVIDOR PUBLICO

40701 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVAVEIS
1181 FORMAÇÃO DE SERINGAIS DE CULTIVO
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO
SERVIDOR PUBLICO
2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
2376 INCENTIVOS A ESTUDOS E PESQUISAS
2377 DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
2378 DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
2382 OPERACIONALIZAÇÃO E CONTROLE COMERCIAL DA BORRACHA
2386 PREVENÇÃO E COMBATE AS QUEIMADAS-PREVFOGO
2511 FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS AMBIENTAIS

40902 FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
2267 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES

40903 FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE BRASILIA
2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS

40905 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO
1134 APOIO A PROJETOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO
1135 APOIO A PROJETOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO
CIENTIFICO EM ENTIDADES DE ENSINO
1136 APOIO A PROJETOS NAS AREAS DE ENERGIA, AGROPECUARIA E
DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO
1138 APOIO A PROJETOS NA AREA DE INFORMAÇÕES EM
CIENCIA E TECNOLOGIA
2342 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTIFICO E TECNOLOGICO
2343 APOIO A PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLOGICA EM
PROGRAMAS DE POS-GRADUAÇÃO

40911 FUNDO ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
2270 APOIO A ORGÃOS DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES

42000 MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
1223 CONTROLE DAS DOENÇAS DOS ANIMAIS
1224 DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO EM MICRO-BACIAS
HIDROGRAFICAS
1225 PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS
1226 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METEOROLOGICO
1227 REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
1233 FORTALECIMENTO DO SISTEMA COOPERATIVISTA
1234 PRONI - IRRIGAÇÃO NACIONAL
1235 PROINE - IRRIGAÇÃO DO NORDESTE
1236 INCORPORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE VARZEAS IRRIGAVEIS
1240 FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO

ADENDO I AO ANEXO V - LEI Nº 8.083, de 19/10/90
CREDITO SUPLEMENTAR - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

CODIGO ORGÃO/UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE

1245	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO BAIXO SÃO FRANCISCO
1247	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE JAIBA
1248	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO GRANDE
1249	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO CORRENTE
1250	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM JUAZEIRO/PETROLINA
1251	APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO
1252	FORTELECIMENTO DO SETOR DE PRODUÇÃO ANIMAL
1254	GERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE TECNOLOGIA
1255	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO PARNAIBA
1256	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO ACARAU
1257	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO JAGUARIBE
1258	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO AÇU
1259	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO APODI
1260	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO PIRANHAS
1261	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO PARAIBA
1262	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO ITAPICURU
1263	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO RIO DAS CONTAS
1265	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO FIDALGO
1266	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE SUB-BACIAS DO SÃO FRANCISCO
1269	ENGENHARIA RURAL
1270	PROJETOS COMPLEMENTARES PARA APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA
1271	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO VAZA BARRIS
1272	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO CURU
2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA
2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO
2010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2011	COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
2015	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS
2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE
2235	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A DEFESA NACIONAL
2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO
2398	DEFESA E VIGILANCIA FITOSSANITARIA
2439	DESENVOLVIMENTO DOS CERRADOS
2440	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA LABORATORIAL DE APOIO VEGETAL
2441	INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL
2442	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA LABORATORIAL DE APOIO ANIMAL
2443	DEFESA E VIGILANCIA ZOOSSANITARIA
2444	CLASSIFICAÇÃO E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
2445	FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGROPECUARIOS

ADENDO I AO ANEXO V - LEI Nº 8.083, de 19/10/90
CREDITO SUPLEMENTAR - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

CODIGO ORGÃO/UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE

2446	ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O MERCADO AGRICOLA
2447	PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL
2448	BIOMASSA ENERGETICA
2449	APERFEIÇOAMENTO ZOOTECNICO
2450	OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLOGICOS
2451	COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO RURAL
2452	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA AGRICOLA
2457	COORDENAÇÃO DO SISTEMA COOPERATIVO DE PESQUISA AGROPECUARIA
2458	GERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE TECNOLOGIA
2464	ASSISTENCIA FINANCEIRA AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRICOLA
2465	FOMENTO A EQUIDECULTURA NACIONAL
2466	DESENVOLVIMENTO DA CACAUICULTURA
2471	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BARRAGENS
2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS
43000	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL
1142	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES REGIONAIS
1144	NOVO JEQUITINHONHA
1145	PADRE CICERO
1151	APOIO A POPULAÇÃO URBANA CARENTE
1152	MUTIRÃO HABITACIONAL COMUNITARIO
1153	APOIO AS POPULAÇÕES RURAIS CARENTES
1314	APOIO A PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR
1315	APOIO A INFRA-ESTRUTURA SOCIAL DO ESTADO DE TOCANTINS
1316	APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO RURAL DE INTERESSE SOCIAL
1322	ASSISTENCIA A ENTIDADES COMUNITARIAS
1323	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL URBANA
1324	PROJETOS INTEGRADOS DE IRRIGAÇÃO COM INTERESSE SOCIAL
2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
2003	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A ASSUNTOS DE NATUREZA JURIDICA
2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA
2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO
2010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2020	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ORGÃOS COLEGIADOS
2033	AUXILIO CRECHE
2219	COORDENAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL
2222	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA DEFICIENTE A SOCIEDADE
2223	DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PARA CRIANÇAS CARENTES

ADENDO I AO ANEXO V - LEI Nº 8.083, de 19/10/90
CREDITO SUPLEMENTAR - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

CODIGO ORGÃO/UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE

2224	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AÇÃO COMUNITARIA
2235	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A DEFESA NACIONAL
2272	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AO MENOR
2273	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
2280	ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL
2372	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES OCUPACIONAIS
2388	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
45000	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
1031	RECEASEAMENTOS ECONOMICOS E DEMOGRAFICOS
1058	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTARIA
1059	REFORMA DE CREDITO E COMERCIALIZAÇÃO
1073	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
1074	SANEAMENTO BASICO RURAL
1075	GERENCIAMENTO DO SETOR PUBLICO
1188	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM MICRO COMPUTADORES
1189	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR INDUSTRIAL
1194	PROMOÇÃO DO CAFE BRASILEIRO NOS MERCADOS INTERNO E EXTERNO
1195	MODERNIZAÇÃO DAS TECNICAS DE ESTOCAGEM
2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
2003	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A ASSUNTOS DE NATUREZA JURIDICA
2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA
2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO
2010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
2014	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2015	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS
2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
2020	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ORGÃOS COLEGIADOS
2022	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS
2035	DINAMIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA
2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE
2230	ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS INCORPORADAS AO PATRIMONIO NACIONAL
2231	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA
2232	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO
2235	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A DEFESA NACIONAL
2237	ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
2239	APOIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
2240	PARTICIPAÇÃO NOS ASSUNTOS DE COMERCIO EXTERIOR

ADENDO I AO ANEXO V - LEI Nº 8.083, de 19/10/90
CREDITO SUPLEMENTAR - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

CODIGO ORGÃO/UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE

2242	REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS
2243	ATENDIMENTO, DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA
2260	ADMINISTRAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
2263	PESQUISAS E ANALISES GEOGRAFICAS, GEODESICAS, RECURSOS NATURAIS E MEIO-AMBIENTE
2264	PESQUISAS E ANALISES ESTATISTICAS
2265	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTATISTICAS E GEOCIENTIFICAS
2266	ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICOS-SOCIAIS
2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO
2389	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL
2390	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO
2391	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS SOBRE O COMERCIO INTERNO
2392	PROMOÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DA ATIVIDADE COMERCIAL
2414	FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTOQUES REGULADORES DE CAFE
2415	FINANCIAMENTOS ESPECIAIS PARA A CAFEICULTURA
2418	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES PARA AS MICRO, PEQUENA E MEDIA EMPRESAS
2463	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ARMAZENAGEM
2496	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES
2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS
49000	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
1199	CAMPANHA PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRANSITO
1206	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES
1292	PESQUISA GEOLOGICO-ECONOMICA NA RESERVA NACIONAL DE COBRE E SEUS ASSOCIADOS
1293	MAPAS PARA AREA DO GRANDE CARAJAS
1294	AVALIAÇÃO GEOLOGICA DOS RECURSOS MINERAIS E HIDRICOS
2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
2003	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A ASSUNTOS DE NATUREZA JURIDICA
2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA
2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO
2010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2011	COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
2019	SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÕES
2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE
2235	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A DEFESA NACIONAL

ADENDO I AO ANEXO V - LEI Nº 8.083, de 19/10/90
CREDITO SUPLEMENTAR - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

CODIGO ORGÃO/UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE

2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO
2354	COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
2419	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO RODOVIARIA
2421	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA PATRULHA RODOVIARIA FEDERAL
2423	SUPERVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS E DE CARGAS
2425	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL
2426	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM
2427	RESSARCIMENTO POR SERVIÇOS ANTIECONOMICOS PRESTADOS PELA RFFSA
2430	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS
2432	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO
2436	ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES
2475	PESQUISA E AVALIAÇÃO DE DEPOSITOS DE SUBSTANCIAS MINERAIS
2476	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GEOFISICA APLICADA
2477	LEVANTAMENTO GEOLOGICO SISTEMATICO DO BRASIL
2478	DESENVOLVIMENTO DO SETOR ENERGETICO-MINERAL
2479	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE COMBUSTIVEIS
2480	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA EM TECNOLOGIA MINERAL
2481	ESTUDOS ECONOMICO-MINERAIS
2482	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS MINAS
2483	FISCALIZAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS DEPOSITOS DE OURO E GEMAS DO PAIS
2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS
57000	MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL
1039	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E REAPARELHAMENTO DE EDIFICIOS PUBLICOS - ORGÃOS REGIONAIS
1140	CAMPANHA NACIONAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO
2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
2006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA
2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO
2010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2014	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2015	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS
2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
2020	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ORGÃOS COLEGIADOS
2022	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS
2131	MANUTENÇÃO SEGURO-DESEMPREGO
2132	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS
2133	COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO TRABALHO
2134	IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

ADENDO I AO ANEXO V - LEI Nº 8.083, de 19/10/90
CREDITO SUPLEMENTAR - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

CODIGO ORGÃO/UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE

2136	FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA NACIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
2137	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHADOR
2138	ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR
2177	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHADOR
2180	SELEÇÃO, ADAPTAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IMIGRANTE
2181	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO
2210	ABONO PIS/PASEP
2235	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A DEFESA NACIONAL
2238	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO SINPAS
2271	COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLITICA DE PREVIDENCIA PRIVADA
2344	INTERMEDIÇÃO, RECICLAGEM E ATENDIMENTO AO TRABALHADOR
2345	RESSARCIMENTO AS PESSOAS JURIDICAS QUE EXECUTAM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS
3001	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL
3005	PROJETOS A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
4001	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL
4012	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL
4021	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA
4022	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA
4025	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA
4027	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA
4032	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
71000	ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
2027	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO
2206	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUARIA
72000	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
2012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
73000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
2013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
2144	SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS
2145	SUBSISTENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS
2152	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

ADENDO I AO ANEXO V - LEI Nº 8.083, de 19/10/90
CREDITO SUPLEMENTAR - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

CODIGO ORGÃO/UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE

- 2153 POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO
- 2154 SUBSISTENCIA DA POLICIA MILITAR
- 2157 POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL
- 2212 PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS
- 2491 COTA-PARTE DO VALOR DO PETROLEO BRUTO DE PRODUÇÃO NACIONAL
- 2499 COTA-PARTE DOS ESTADOS E DF DO SALARIO-EDUCAÇÃO

- 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO
 - 2166 FINANCIAMENTO DE CUSTEIO AGROPECUARIO
 - 2167 FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTO AGROPECUARIO
 - 2168 FINANCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE ESTOQUES REGULADORES
 - 2169 FINANCIAMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS
 - 2171 FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTO AGROINDUSTRIAL
 - 2172 FINANCIAMENTO DAS EXPORTAÇÕES
 - 2173 FINANCIAMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO DE AÇUCAR PARA EXPORTAÇÃO

- 80000 ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO - LEI N. 8029/90
 - 1164 DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE INSUMOS BASICOS
 - 1165 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BACIA DA LAGOA MIRIM
 - 1166 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO ALTO URUGUAI
 - 1167 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO LITORAL SUL DE SANTA CATARINA E NORTE DO RIO GRANDE DO SUL
 - 1168 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS E LAGOS DA REGIÃO DE SANTA CATARINA
 - 1169 CONTROLE DA EROSIÃO DO SOLO NO NOROESTE DO PARANA
 - 1170 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO EXTREMO OESTE DO PARANA
 - 1171 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BACIA DO RIO IGUAÇU
 - 1238 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA
 - 1243 SANEAMENTO AMBIENTAL EM AREAS RURAIS
 - 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
 - 2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
 - 2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 - 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
 - 2015 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS
 - 2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 - 2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
 - 2033 AUXILIO CRECHE
 - 2294 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR
 - 2296 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS
 - 2361 COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 - 2362 MODELO ENERGETICO REGIONAL
 - 2363 SISTEMA DE TRANSPORTES
 - 2364 INTEGRAÇÃO COM PAISES DO CONE SUL
 - 2365 SANEAMENTO RURAL NA REGIÃO SUL
 - 2366 APOIO AS AÇÕES AMBIENTAIS NA REGIÃO SUL
 - 2398 DEFESA E VIGILANCIA FITOSSANITARIA

ADENDO I AO ANEXO V - LEI Nº 8.083, de 19/10/90
CREDITO SUPLEMENTAR - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

CODIGO ORGÃO/UNIDADE PROJETO/ATIVIDADE

2399	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL AOS TRABALHADORES DA LAVOURA CANAVIEIRA
2400	FISCALIZAÇÃO DO SETOR SUCRO-ALCOOLEIRO
2459	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL EM AREAS DE REFORMA AGRARIA
2461	DIFUSÃO TECNOLÓGICA DA ENERGIZAÇÃO RURAL
2462	SISTEMA BRASILEIRO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL
2467	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS
2468	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE INUNDAÇÕES, IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

ADENDO II AO ANEXO V - LEI Nº 8.083, de 19/10/90

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

- 1078 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO TÉCNICO
- 2289 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2291 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 2293 - DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS PARA ALUNOS E BIBLIOTECAS
- 2294 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

- 1177 - DEMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE TERRAS
- 1178 - DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES INDÍGENAS
- 2073 - COMBATE A VIOLÊNCIA E A CRIMINALIDADE
- 2077 - APOIO AO POLICIAMENTO DE TRÂNSITO
- 2079 - REPRESSÃO AO ABUSO DO PODER ECONÔMICO
- 2088 - COMBATE AO TRÁFICO E USO DE ENTORPECENTES

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

- 1104 - CONTROLE DA MALÁRIA NA BACIA AMAZÔNICA
- 1105 - CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS NO NORDESTE
- 2310 - ASSISTÊNCIA A SOCIEDADES BENEFICENTES E FILANTRÓPICAS
- 2314 - PROTEÇÃO A SAÚDE DO CONSUMIDOR
- 2316 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- 2318 - AÇÕES DE CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
- 2326 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NUTRICIONAL

40701 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

- 2386 - PREVENÇÃO E COMBATE AS QUEIMADAS - PREVFOGO
- 2511 - FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS AMBIENTAIS

ADENDO II AO ANEXO V

LEI Nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

43000 - MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL

- 1151 - APOIO A POPULAÇÃO URBANA CARENTE
- 1153 - APOIO AS POPULAÇÕES RURAIS CARENTES
- 1322 - ASSISTÊNCIA A ENTIDADES COMUNITÁRIAS
- 1323 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL URBANA

45000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

- 2239 - APOIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

49000 - MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

- 2425 - CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL

ADENDO III AO ANEXO V
LEI Nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓDIGO	ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR (Cr\$ MIL)
43000	MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL		
	1322	ASSISTENCIA A ENTIDADES COMUNITARIAS	200.000
45000	MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	2239	APOIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	380.000

ANEXO VI A LEI Nº 8.083, DE 19 DE OUTUBRO DE 1990

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA		30.000				30.000			
PROCESSO LEGISLATIVO		30.000				30.000			
AÇÃO LEGISLATIVA		30.000				30.000			
01.001.0001.1308 SUBSTITUIÇÃO DA CENTRAL TELEFONICA		30.000				30.000			
AMPLIAR O SISTEMA DE SERVIÇOS TELEFONICOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS.									
01.001.0001.1308.0001 SUBSTITUIÇÃO DA CENTRAL TELEFONICA	FISCAL	30.000				30.000			
TOTAL FISCAL		30.000				30.000			

ANEXO VI - A LEI Nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		46.715				46.715			
ADMINISTRAÇÃO		46.715				46.715			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		46.715				46.715			
03.007.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		46.715				46.715			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.									
03.007.0025.1003.0002 OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DO SENADO FEDERAL	FISCAL	46.715				46.715			
TOTAL FISCAL		46.715				46.715			

02000 - SENADO FEDERAL
02103 - CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI A LEI Nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA		3.285				3.285			
ADMINISTRAÇÃO		3.285				3.285			
INFORMATICA		3.285				3.285			
01.007.0024.2026 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA		3.285				3.285			
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO CONGRESSO NACIONAL RECURSO COMPUTACIONAL CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANÁLISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS.									
01.007.0024.2026.0001 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	FISCAL	3.285				3.285			
TOTAL FISCAL		3.285				3.285			

11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		331							331
PROCESSO JUDICIARIO		331							331
AÇÃO JUDICIARIA		331							331
02.004.0013.2030		331							331
SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO									
PAGAMENTO DE SENTENÇAS CONTRA A UNIÃO.									
02.004.0013.2030.0001	FISCAL	331							331
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS									
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		500.000				500.000			
ADMINISTRAÇÃO		500.000				500.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		500.000				500.000			
03.007.0025.1003		500.000				500.000			
CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS									
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.									
03.007.0025.1003.0004	FISCAL	500.000				500.000			
CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA									
TOTAL FISCAL		500.331				500.000			331

12000 - JUSTIÇA FEDERAL
12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990.

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		5.165				5.165			
PROCESSO JUDICIARIO		5.165				5.165			
AÇÃO JUDICIARIA		5.165				5.165			
02.004.0013.2029		5.165				5.165			
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS									
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.									
02.004.0013.2029.0001	FISCAL	5.165				5.165			
PROCESSAMENTO DE CAUSAS									
TOTAL FISCAL		5.165				5.165			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		160					160		
PROCESSO JUDICIARIO		160					160		
AÇÃO JUDICIARIA		160					160		
02.004.0013.2029		160					160		
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS									
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.									
02.004.0013.2029.0001	FISCAL	160					160		
PROCESSAMENTO DE CAUSAS									
TOTAL FISCAL		160					160		

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		1.363				584	779		
PROCESSO JUDICIARIO		1.363				584	779		
AÇÃO JUDICIARIA		1.363				584	779		
02.004.0013.2029		1.363				584	779		
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS									
ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE ADMINISTRAÇÃO GERAL NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS.									
02.004.0013.2029.0001	FISCAL	1.363				584	779		
PROCESSAMENTO DE CAUSAS									
TOTAL FISCAL		1.363				584	779		

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		50.000				50.000			
ADMINISTRAÇÃO		50.000				50.000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		50.000				50.000			
03.007.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		50.000				50.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.									
03.007.0025.1003.0192 AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE E JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SALVADOR - BA	FISCAL	50.000				50.000			
TOTAL FISCAL		50.000				50.000			

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21101 - MINISTERIO DA AERONAUTICA

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		225.465				225.465			
DEFESA AEREA		218.320				218.320			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		186.000				186.000			
06.026.0025.1006 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DE INSTALAÇÕES DA AERONAUTICA		186.000				186.000			
DESTINAR RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE IMOVEIS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO, REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PREDIOS E DEMAIS INSTALAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DO MINISTERIO DA AERONAUTICA									
06.026.0025.1006.0001 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DA AERONAUTICA	FISCAL	186.000				186.000			
OPERAÇÕES AEREAS		32.320				32.320			
06.026.0160.1009 DESENVOLVIMENTO DO AM-X		32.320				32.320			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE UMA AERONAVE MILITAR, PROPORCIONANDO A INDUSTRIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AERONAUTICOS, OBEDECIDAS AS PRIORIDADES ESTRATEGICAS.									
06.026.0160.1009.0001 DESENVOLVIMENTO DA AERONAVE AM-X	FISCAL	32.320				32.320			
PROGRAMAS INTEGRADOS		7.145				7.145			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		7.145				7.145			
06.040.0183.1304 AÇÕES INTEGRADAS NA FAIXA DE FRONTEIRA		7.145				7.145			
VIVIFICAR A FAIXA DE FRONTEIRA ATRAVES DO AUMENTO DA PRESEÇA BRASILEIRA, DENTRO DO PRINCIPIO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SEGURANÇA.									
06.040.0183.1304.0008 MANUTENÇÃO DE AERODROMO	FISCAL	1.436				1.436			
06.040.0183.1304.0009 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO NO 7. COMANDO AEREO	FISCAL	1.436				1.436			
06.040.0183.1304.0010 IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FISCAL	1.436				1.436			
06.040.0183.1304.0011 AQUISIÇÃO DE AERONAVES	FISCAL	2.837				2.837			
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		27.875				27.875			
TRANSPORTE AEREO		27.875				27.875			
INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA		27.875				27.875			
07.087.0523.1010 CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS NA REGIÃO AMAZONICA		27.875				27.875			
PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS REGIÕES COMPREENDIDAS NAS AREAS DE ATUAÇÃO DA SUDAM COM A ECONOMIA NACIONAL, MEDIANTE FINANCIAMENTO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA.									
07.087.0523.1010.0004 AEROPORTO DE ITAITUBA (PA)	FISCAL	27.875				27.875			
TRANSPORTE		89.000				89.000			
CIENCIA E TECNOLOGIA		86.000				86.000			
PESQUISA FUNDAMENTAL		86.000				86.000			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16.010.0054.1012 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AEROESPACIAL DESENVOLVER PESQUISAS E PROJETOS VISANDO A NACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA NA AREA AEROESPACIAL.		86.000				86.000			
16.010.0054.1012.0003 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	FISCAL	86.000				86.000			
TRANSPORTE AEREO		3.000				3.000			
INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA		3.000				3.000			
16.087.0523.1013 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE AEROPORTOS		3.000				3.000			
MANTER E CONSERVAR AS INSTALAÇÕES DA REDE AEROPORTUARIA SOB A RESPONSABILIDADE DO MINISTERIO DA AERONAUTICA, INCLUSIVE DA INFRAERO.									
16.087.0523.1013.0006 MELHORAMENTO NO AEROPORTO VAL - DE - CANS EM BELEM - PA	FISCAL	3.000				3.000			
TOTAL FISCAL		342.340				342.340			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		939.763				939.763			
ADMINISTRAÇÃO		136.000				136.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		136.000				136.000			
08.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		136.000				136.000			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FINIS.									
08.007.0021.2008.0040 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE MATERIAL, PATRIMONIO E TRANSPORTE	FISCAL	136.000				136.000			
ENSINO MEDIO		803.763				803.763			
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMARIO		117.000				117.000			
08.043.0196.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		117.000				117.000			
ASSEGARAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08.043.0196.2085.0008 MANUTENÇÃO DO ENSINO AGROTECNICO FEDERAL	FISCAL	117.000				117.000			
ENSINO POLIVALENTE		686.763				686.763			
08.043.0199.1078 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO TECNICO		686.763				686.763			
AMPLIAR A OFERTA E MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO TECNICO.									
08.043.0199.1078.0005 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TECNICA DE CEDRO - CE	FISCAL	280.211				280.211			
08.043.0199.1078.0006 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TECNICA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	FISCAL	185.002				185.002			
08.043.0199.1078.0015 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTECNICA DE COLORADO DO OESTE - RO	FISCAL	221.550				221.550			
TOTAL FISCAL		939.763				939.763			

28000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
 26102 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

55

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		802							802
CIENCIA E TECNOLOGIA		802							802
ADMINISTRAÇÃO GERAL		802							802
08.010.0021.2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		802							802
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.									
08.010.0021.2900.0029 FUNDO ESPECIAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS	FISCAL	802							802
TOTAL FISCAL		802							802

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

57

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		5.618				5.618			
EDUCAÇÃO ESPECIAL		5.618				5.618			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.000				4.000			
08.049.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		4.000				4.000			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FINIS.									
08.049.0021.2008.0039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	FISCAL	4.000				4.000			
EDUCAÇÃO COMPENSATORIA		1.618				1.618			
08.049.0252.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		1.618				1.618			
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08.049.0252.2085.0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	FISCAL	1.618				1.618			
TOTAL FISCAL		5.618				5.618			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		10.604				10.604			
EDUCAÇÃO ESPECIAL		10.604				10.604			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.604				10.604			
08.049.0021.2008		10.604				10.604			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER O APERFEIÇAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FINIS.									
08.049.0021.2008.0039	FISCAL	10.604				10.604			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE									
TOTAL FISCAL		10.604				10.604			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		5.136.777				5.136.777			
ADMINISTRAÇÃO		3.900				3.900			
RADIODIFUSAO		3.900				3.900			
08.007.0137.2600 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		3.900				3.900			
08.007.0137.2600.0154 FUNDAÇÃO ROQUETTE PINTO	FISCAL	3.900				3.900			
TELECOMUNICAÇÕES		30.000				30.000			
RADIODIFUSAO		30.000				30.000			
08.022.0137.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		30.000				30.000			
08.022.0137.2800.0154 FUNDAÇÃO ROQUETTE PINTO	FISCAL	30.000				30.000			
ENSINO FUNDAMENTAL		2.071.440				2.071.440			
ENSINO REGULAR		1.486.403				1.486.403			
08.042.0188.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		1.486.403				1.486.403			
08.042.0188.2800.0064 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	FISCAL	1.486.403				1.486.403			
CURSOS DE SUPLENCIA		257.239				257.239			
08.042.0213.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		257.239				257.239			
08.042.0213.2800.0064 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	FISCAL	257.239				257.239			
EDUCAÇÃO COMPENSATORIA		327.798				327.798			
08.042.0252.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		327.798				327.798			
08.042.0252.2800.0064 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	FISCAL	327.798				327.798			
ENSINO MEDIO		148.468				148.468			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		148.468				148.468			
08.043.0197.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		148.468				148.468			
08.043.0197.1800.0012 COLEGIO PEDRO II	FISCAL	2.500				2.500			
08.043.0197.1800.0013 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS	FISCAL	736				736			
08.043.0197.1800.0014 ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS	FISCAL	11.661				11.661			
08.043.0197.1800.0015 ESCOLA TECNICA FEDERAL DA BAHIA	FISCAL	15.851				15.851			
08.043.0197.1800.0016 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CAMPOS	FISCAL	16.701				16.701			
08.043.0197.1800.0018	FISCAL	26.511				26.511			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO									
08.043.0197.1800.0019 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS	FISCAL	1.285				1.285			
08.043.0197.1800.0021 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO	FISCAL	2.101				2.101			
08.043.0197.1800.0024 ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA	FISCAL	21.974				21.974			
08.043.0197.1800.0025 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PELOTAS	FISCAL	7.120				7.120			
08.043.0197.1800.0027 ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PIAUI	FISCAL	10.938				10.938			
08.043.0197.1800.0028 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE QUIMICA - RJ	FISCAL	16.642				16.642			
08.043.0197.1800.0030 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA	FISCAL	2.000				2.000			
08.043.0197.1800.0031 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO	FISCAL	12.448				12.448			
ENSINO SUPERIOR		1.954.500				1.954.500			
ENSINO SUPERIOR		75.600				75.600			
ENSINO SUPERIOR		838.700				838.700			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		136.300				136.300			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		165.000				165.000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		283.200				283.200			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		266.600				266.600			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		141.900				141.900			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		23.300				23.300			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		55.100				55.100			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		44.200				44.200			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		69.100				69.100			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		97.700				97.700			
08.044.0205.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		136.300				136.300			
08.044.0205.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		165.000				165.000			
08.044.0205.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		283.200				283.200			
08.044.0205.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		266.600				266.600			
08.044.0205.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		141.900				141.900			
08.044.0205.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		23.300				23.300			
08.044.0205.1800		55.100				55.100			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS									
08.044.0205.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		44.200				44.200			
08.044.0205.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		69.100				69.100			
08.044.0205.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		97.700				97.700			
08.044.0205.1800.0034 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	FISCAL	136.300				136.300			
08.044.0205.1800.0035 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	FISCAL	165.000				165.000			
08.044.0205.1800.0037 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	FISCAL	97.900				97.900			
08.044.0205.1800.0038 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	FISCAL	185.300				185.300			
08.044.0205.1800.0049 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	FISCAL	105.600				105.600			
08.044.0205.1800.0054 FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA	FISCAL	1.300				1.300			
08.044.0205.1800.0055 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA	FISCAL	44.100				44.100			
08.044.0205.1800.0056 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	FISCAL	43.200				43.200			
08.044.0205.1800.0057 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANA	FISCAL	21.500				21.500			
08.044.0205.1800.0059 ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS	FISCAL	27.800				27.800			
08.044.0205.1800.0060 ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA	FISCAL	23.100				23.100			
08.044.0205.1800.0058 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	FISCAL	95.900				95.900			
08.044.0205.1800.0070 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS	FISCAL	46.000				46.000			
08.044.0205.1800.0072 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	FISCAL	23.300				23.300			
08.044.0205.1800.0073 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FISCAL	55.100				55.100			
08.044.0205.1800.0074 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	FISCAL	44.200				44.200			
08.044.0205.1800.0077 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FISCAL	69.100				69.100			
08.044.0205.1800.0081 FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE	FISCAL	72.700				72.700			
08.044.0205.1800.0121 FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI	FISCAL	25.000				25.000			
CAMPUS UNIVERSITARIO		154.100				154.100			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CAMPUS UNIVERSITARIO		124.200				124.200			
CAMPUS UNIVERSITARIO		825.100				825.100			
CAMPUS UNIVERSITARIO		75.600				75.600			
CAMPUS UNIVERSITARIO		119.300				119.300			
CAMPUS UNIVERSITARIO		27.600				27.600			
CAMPUS UNIVERSITARIO		94.500				94.500			
CAMPUS UNIVERSITARIO		113.600				113.600			
CAMPUS UNIVERSITARIO		52.400				52.400			
08.044.0208.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		154.100				154.100			
08.044.0208.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		124.200				124.200			
08.044.0208.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		825.100				825.100			
08.044.0208.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		75.600				75.600			
08.044.0208.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		119.300				119.300			
08.044.0208.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		27.600				27.600			
08.044.0208.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		94.500				94.500			
08.044.0208.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		113.600				113.600			
08.044.0208.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		52.400				52.400			
08.044.0208.1800.0034 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	FISCAL	154.100				154.100			
08.044.0208.1800.0035 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	FISCAL	124.200				124.200			
08.044.0208.1800.0039 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	FISCAL	58.900				58.900			
08.044.0208.1800.0042 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	FISCAL	139.000				139.000			
08.044.0208.1800.0043 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	FISCAL	197.000				197.000			
08.044.0208.1800.0044 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	FISCAL	182.400				182.400			
08.044.0208.1800.0046 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	FISCAL	247.800				247.800			
08.044.0208.1800.0067 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	FISCAL	75.600				75.600			
08.044.0208.1800.0070	FISCAL	53.800				53.800			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS									
08.044.0208.1800.0071 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	FISCAL	65.500				65.500			
08.044.0208.1800.0072 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	FISCAL	27.600				27.600			
08.044.0208.1800.0073 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FISCAL	94.500				94.500			
08.044.0208.1800.0074 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	FISCAL	40.900				40.900			
08.044.0208.1800.0075 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	FISCAL	72.700				72.700			
08.044.0208.1800.0077 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	FISCAL	52.400				52.400			
SAUDE		6.169				6.169			
SAUDE		8.000				8.000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		6.169				6.169			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		8.000				8.000			
08.075.0428.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		6.169				6.169			
08.075.0428.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		8.000				8.000			
08.075.0428.2800.0061 ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA	SEGURIDADE	6.169				6.169			
08.075.0428.2800.0067 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	SEGURIDADE	8.000				8.000			
TOTAL	FISCAL	5.136.777				5.136.777			
	SEGURIDADE	5.122.608				5.122.608			
		14.169				14.169			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		2.500				2.500			
ENSINO MEDIO		2.500				2.500			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		2.500				2.500			
08.043.0197.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		2.500				2.500			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
08.043.0197.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	2.500				2.500			
TOTAL FISCAL		2.500				2.500			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		736				736			
ENSINO MEDIO		736				736			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		736				736			
08.043.0197.1085		736				736			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
08.043.0197.1085.0001	FISCAL	736				736			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
TOTAL FISCAL		736				736			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		11.661				11.661			
ENSINO MEDIO		11.661				11.661			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		11.661				11.661			
08.043.0197.1085		11.661				11.661			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINIS.									
08.043.0197.1085.0001	FISCAL	10.461				10.461			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
08.043.0197.1085.0003	FISCAL	1.200				1.200			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
TOTAL FISCAL		11.661				11.661			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		15.851				15.851			
ENSINO MEDIO		15.851				15.851			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		15.851				15.851			
08.043.0197.1085		15.851				15.851			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
08.043.0197.1085.0001	FISCAL	14.351				14.351			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
08.043.0197.1085.0003	FISCAL	1.500				1.500			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
TOTAL FISCAL		15.851				15.851			

ANEXO VI - A LEI Nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		16.701				16.701			
ENSINO MEDIO		16.701				16.701			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		16.701				16.701			
08.043.0197.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		10.201				10.201			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINIS.									
08.043.0197.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	9.181				9.181			
08.043.0197.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	1.020				1.020			
08.043.0197.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		6.500				6.500			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
08.043.0197.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	6.500				6.500			
TOTAL FISCAL		16.701				16.701			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		26.511				26.511			
ENSINO MEDIO		26.511				26.511			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		26.511				26.511			
08.043.0197.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		26.511				26.511			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
08.043.0197.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	26.511				26.511			
TOTAL FISCAL		26.511				26.511			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.285				1.285			
ENSINO MEDIO		1.285				1.285			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		1.285				1.285			
08.043.0197.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		1.285				1.285			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
08.043.0197.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	285				285			
08.043.0197.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	1.000				1.000			
TOTAL FISCAL		1.285				1.285			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		2.101				2.101			
ENSINO MEDIO		2.101				2.101			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		2.101				2.101			
08.043.0197.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		2.101				2.101			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
08.043.0197.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	2.101				2.101			
TOTAL FISCAL		2.101				2.101			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		21.974				21.974			
ENSINO MEDIO		21.974				21.974			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		21.974				21.974			
08.043.0197.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		9.000				9.000			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
08.043.0197.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	9.000				9.000			
08.043.0197.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		12.974				12.974			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
08.043.0197.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	12.974				12.974			
TOTAL FISCAL		21.974				21.974			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		7.120				7.120			
ENSINO MEDIO		7.120				7.120			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		7.120				7.120			
08.043.0197.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		7.120				7.120			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINIS.									
08.043.0197.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	6.120				6.120			
08.043.0197.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	1.000				1.000			
TOTAL FISCAL		7.120				7.120			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		10.938				10.938			
ENSINO MEDIO		10.938				10.938			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		10.938				10.938			
08.043.0197.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		1.838				1.838			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
08.043.0197.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	1.838				1.838			
08.043.0197.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		9.100				9.100			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
08.043.0197.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	9.100				9.100			
TOTAL FISCAL		10.938				10.938			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26217 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE QUIMICA - RJ

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		16.642				16.642			
ENSINO MEDIO		16.642				16.642			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		16.642				16.642			
08.043.0197.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		9.642				9.642			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
08.043.0197.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	8.868				8.868			
08.043.0197.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	774				774			
08.043.0197.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		7.000				7.000			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
08.043.0197.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	7.000				7.000			
TOTAL FISCAL		16.642				16.642			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		2.000				2.000			
ENSINO MEDIO		2.000				2.000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		2.000				2.000			
08.043.0197.1085		2.000				2.000			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
08.043.0197.1085.0001	FISCAL	2.000				2.000			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
TOTAL FISCAL		2.000				2.000			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		12.448				12.448			
ENSINO MEDIO		12.448				12.448			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		12.448				12.448			
08.043.0197.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		12.448				12.448			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
08.043.0197.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	12.448				12.448			
TOTAL FISCAL		12.448				12.448			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		290.400				290.400			
ENSINO SUPERIOR		290.400				290.400			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		136.300				136.300			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		136.300				136.300			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	136.300				136.300			
CAMPUS UNIVERSITARIO		154.100				154.100			
08.044.0208.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		154.100				154.100			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
08.044.0208.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	154.100				154.100			
TOTAL FISCAL		290.400				290.400			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		289.200				289.200			
ENSINO SUPERIOR		289.200				289.200			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		165.000				165.000			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		165.000				165.000			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	117.500				117.500			
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	47.500				47.500			
CAMPUS UNIVERSITARIO		124.200				124.200			
08.044.0208.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLOGICO		124.200				124.200			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLOGICO.									
08.044.0208.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	124.200				124.200			
TOTAL FISCAL		289.200				289.200			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		97.900				97.900			
ENSINO SUPERIOR		97.900				97.900			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		97.900				97.900			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		97.900				97.900			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	75.600				75.600			
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	22.300				22.300			
TOTAL FISCAL		97.900				97.900			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		185.300				185.300			
ENSINO SUPERIOR		185.300				185.300			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		185.300				185.300			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		185.300				185.300			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	139.200				139.200			
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	46.100				46.100			
TOTAL FISCAL		185.300				185.300			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		58.900				58.900			
ENSINO SUPERIOR		58.900				58.900			
CAMPUS UNIVERSITARIO		58.900				58.900			
08.044.0208.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		58.900				58.900			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
08.044.0208.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	58.900				58.900			
	TOTAL FISCAL	58.900				58.900			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		139.000				139.000			
ENSINO SUPERIOR		139.000				139.000			
CAMPUS UNIVERSITARIO		139.000				139.000			
08.044.0208.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		139.000				139.000			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
08.044.0208.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	139.000				139.000			
TOTAL FISCAL		139.000				139.000			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		197.000				197.000			
ENSINO SUPERIOR		197.000				197.000			
CAMPUS UNIVERSITARIO		197.000				197.000			
08.044.0208.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		197.000				197.000			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
08.044.0208.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	197.000				197.000			
TOTAL FISCAL		197.000				197.000			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		182.400				182.400			
ENSINO SUPERIOR		182.400				182.400			
CAMPUS UNIVERSITARIO		182.400				182.400			
08.044.0208.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		182.400				182.400			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
08.044.0208.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	182.400				182.400			
TOTAL FISCAL		182.400				182.400			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		247.800				247.800			
ENSINO SUPERIOR		247.800				247.800			
CAMPUS UNIVERSITARIO		247.800				247.800			
08.044.0208.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		247.800				247.800			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
08.044.0208.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	247.800				247.800			
TOTAL FISCAL		247.800				247.800			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		105.600				105.600			
ENSINO SUPERIOR		105.600				105.600			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		105.600				105.600			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		105.600				105.600			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	105.600				105.600			
TOTAL FISCAL		105.600				105.600			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26255 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.300				1.300			
ENSINO SUPERIOR		1.300				1.300			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		1.300				1.300			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		1.300				1.300			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	1.300				1.300			
TOTAL FISCAL		1.300				1.300			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		44.100				44.100			
ENSINO SUPERIOR		44.100				44.100			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		44.100				44.100			
08.044.0205.1085		16.700				16.700			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
08.044.0205.1085.0001	FISCAL	13.500				13.500			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
08.044.0205.1085.0003	FISCAL	3.200				3.200			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
08.044.0205.1090		27.400				27.400			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO									
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
08.044.0205.1090.0001	FISCAL	27.400				27.400			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO									
TOTAL FISCAL		44.100				44.100			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		43.200				43.200			
ENSINO SUPERIOR		43.200				43.200			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		43.200				43.200			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		23.700				23.700			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TÉCNICO E CIENTÍFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	20.000				20.000			
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRÁFICO	FISCAL	3.700				3.700			
08.044.0205.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		19.500				19.500			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
08.044.0205.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	19.500				19.500			
TOTAL FISCAL		43.200				43.200			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		21.500				21.500			
ENSINO SUPERIOR		21.500				21.500			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		21.500				21.500			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		21.500				21.500			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TÉCNICO E CIENTÍFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	21.500				21.500			
TOTAL FISCAL		21.500				21.500			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		27.800				27.800			
ENSINO SUPERIOR		27.800				27.800			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		27.800				27.800			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		21.000				21.000			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	19.000				19.000			
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	2.000				2.000			
08.044.0205.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		6.800				6.800			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
08.044.0205.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	6.800				6.800			
TOTAL FISCAL		27.800				27.800			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		23.100				23.100			
ENSINO SUPERIOR		23.100				23.100			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		23.100				23.100			
08.044.0205.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		23.100				23.100			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
08.044.0205.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	23.100				23.100			
TOTAL FISCAL		23.100				23.100			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26262 - ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		6.169				6.169			
SAUDE		6.169				6.169			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		6.169				6.169			
08.075.0428.2317 PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		6.169				6.169			
PRESTAR ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO NAS CLINICAS MEDICAS BASICAS, PSIQUIATRIA, ONCOLOGIA, PNEUMOLOGIA E DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OBSERVANDO A CARACTERISTICA E DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE.									
08.075.0428.2317.0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	SEGURIDADE	6.169				6.169			
TOTAL SEGURIDADE		6.169				6.169			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		83.600				83.600			
ENSINO SUPERIOR		75.600				75.600			
CAMPUS UNIVERSITARIO		75.600				75.600			
08.044.0208.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		75.600				75.600			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
08.044.0208.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	75.600				75.600			
SAUDE		8.000				8.000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		8.000				8.000			
08.075.0428.2317 PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		8.000				8.000			
PRESTAR ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO NAS CLINICAS MEDICAS BASICAS, PSIQUIATRIA, ONCOLOGIA, PNEUMOLOGIA E DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OBSERVANDO A CARACTERISTICA E DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE.									
08.075.0428.2317.0019 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	SEGURIDADE	8.000				8.000			
TOTAL	FISCAL	83.600				83.600			
	SEGURIDADE	75.600				75.600			
		8.000				8.000			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		95.900				95.900			
ENSINO SUPERIOR		95.900				95.900			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		95.900				95.900			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		95.900				95.900			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TÉCNICO E CIENTÍFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	95.900				95.900			
TOTAL FISCAL		95.900				95.900			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		99.800				99.800			
ENSINO SUPERIOR		99.800				99.800			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		46.000				46.000			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		46.000				46.000			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	36.500				36.500			
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	9.500				9.500			
CAMPUS UNIVERSITARIO		53.800				53.800			
08.044.0208.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		53.800				53.800			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
08.044.0208.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	53.800				53.800			
TOTAL FISCAL		99.800				99.800			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		65.500				65.500			
ENSINO SUPERIOR		65.500				65.500			
CAMPUS UNIVERSITARIO		65.500				65.500			
08.044.0208.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		65.500				65.500			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
08.044.0208.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	65.500				65.500			
TOTAL FISCAL		65.500				65.500			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		50.900							
ENSINO SUPERIOR		50.900				50.900			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		23.300				50.900			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		23.300				23.300			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.		23.300				23.300			
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	23.300				23.300			
CAMPUS UNIVERSITARIO		27.600							
08.044.0208.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		27.600				27.600			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.		27.600				27.600			
08.044.0208.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	27.600				27.600			
TOTAL FISCAL		50.900				50.900			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
 26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CR\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		149.600							
ENSINO SUPERIOR		149.600				149.600			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		55.100				149.600			
08.044.0205.1085		55.100				55.100			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		55.100				55.100			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
08.044.0205.1085.0001	FISCAL	46.500				46.500			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
08.044.0205.1085.0003	FISCAL	8.600				8.600			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
CAMPUS UNIVERSITARIO		94.500				94.500			
08.044.0208.1090		94.500				94.500			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO									
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
08.044.0208.1090.0001	FISCAL	94.500				94.500			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO									
TOTAL FISCAL		149.600				149.600			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

CR\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		85.100				85.100			
ENSINO SUPERIOR		85.100				85.100			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		44.200				44.200			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		44.200				44.200			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	38.200				38.200			
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	6.000				6.000			
CAMPUS UNIVERSITARIO		40.900				40.900			
08.044.0208.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		40.900				40.900			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
08.044.0208.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	40.900				40.900			
TOTAL FISCAL		85.100				85.100			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		72.700				72.700			
ENSINO SUPERIOR		72.700				72.700			
CAMPUS UNIVERSITARIO		72.700				72.700			
08.044.0208.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		72.700				72.700			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
08.044.0208.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	72.700				72.700			
TOTAL FISCAL		72.700				72.700			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		121.500				121.500			
ENSINO SUPERIOR		121.500				121.500			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		69.100				69.100			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		69.100				69.100			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	59.500				59.500			
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	9.600				9.600			
CAMPUS UNIVERSITARIO		52.400				52.400			
08.044.0208.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		52.400				52.400			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
08.044.0208.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	52.400				52.400			
TOTAL FISCAL		121.500				121.500			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
 26284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

104

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A LEI Nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		72.700				72.700			
ENSINO SUPERIOR		72.700				72.700			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		72.700				72.700			
08.044.0205.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		72.700				72.700			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
08.044.0205.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	72.700				72.700			
TOTAL FISCAL		72.700				72.700			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		25.000				25.000			
ENSINO SUPERIOR		25.000				25.000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		25.000				25.000			
08.044.0205.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		25.000				25.000			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
08.044.0205.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	25.000				25.000			
TOTAL FISCAL		25.000				25.000			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26293 - FUNDAÇÃO ROQUETTE PINTO

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		33.900				33.900			
ADMINISTRAÇÃO		3.900				3.900			
RADIODIFUSAO		3.900				3.900			
08.007.0137.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3.900				3.900			
PROMOVER O APERFEIÇAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FINIS.									
08.007.0137.2008.0031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	3.900				3.900			
TELECOMUNICAÇÕES		30.000				30.000			
RADIODIFUSAO		30.000				30.000			
08.022.0137.2248 PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS DE RADIO E DE TV		30.000				30.000			
APOIAR O ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, A ALFABETIZAÇÃO E A QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES, BUSCANDO MELHORAR A QUALIDADE DE ENSINO.									
08.022.0137.2248.0003 MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNICO	FISCAL	30.000				30.000			
TOTAL FISCAL		33.900				33.900			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

107

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		2.071.440				2.071.440			
ENSINO FUNDAMENTAL		2.071.440				2.071.440			
ENSINO REGULAR		1.486.403				1.486.403			
08.042.0188.2289 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.486.403				1.486.403			
AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL.									
08.042.0188.2289.0003 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	FISCAL	565.900				565.900			
08.042.0188.2289.0004 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS	FISCAL	550.918				550.918			
08.042.0188.2289.0006 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AS REGIÕES NORTE E CENTRO-OESTE - ACORDO MEC/BJRD	FISCAL	125.235				125.235			
08.042.0188.2289.0010 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	FISCAL	244.350				244.350			
CURSOS DE SUPLENCIA		257.239				257.239			
08.042.0213.2289 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		257.239				257.239			
AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL.									
08.042.0213.2289.0003 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	FISCAL	64.251				64.251			
08.042.0213.2289.0004 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS	FISCAL	120.388				120.388			
08.042.0213.2289.0010 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	FISCAL	72.600				72.600			
EDUCAÇÃO COMPENSATORIA		327.798				327.798			
08.042.0252.2291 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		327.798				327.798			
PROMOVER O ATENDIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.									
08.042.0252.2291.0004 ASSISTENCIA TECNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	FISCAL	327.798				327.798			
TOTAL FISCAL		2.071.440				2.071.440			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26901 - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		802				802			
CIENCIA E TECNOLOGIA		802				802			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		802				802			
08.010.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		802				802			
PROMOVER O APERFEIÇAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FINIS.									
08.010.0021.2008.0039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	FISCAL	802				802			
TOTAL FISCAL		802				802			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26902 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.000				1.000			
ENSINO SUPERIOR		1.000				1.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000				1.000			
08.044.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1.000				1.000			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FINIS.									
08.044.0021.2008.0039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	FISCAL	1.000				1.000			
TOTAL FISCAL		1.000				1.000			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		1.250.069				1.250.069			
ADMINISTRAÇÃO		7.100				7.100			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.100				7.100			
06.007.0021.2010 COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		7.100				7.100			
FORMULAR E APLICAR POLITICAS, NO CAMPO INTERNO, DE PREDISPOR, MOTIVAR E ESTIMULAR A VONTADE COLETIVA PARA O ESFORÇO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, E NO EXTERNO, CONTRIBUIR PARA O CONHECIMENTO DA REALIDADE NACIONAL.									
06.007.0021.2010.0001 CERIMONIAL	FISCAL	1.000				1.000			
06.007.0021.2010.0002 DOCUMENTAÇÃO, ARQUIVO E SERVIÇOS GRAFICOS	FISCAL	6.000				6.000			
06.007.0021.2010.0003 HISTORICO MILITAR	FISCAL	100				100			
DEFESA TERRESTRE		175.000				175.000			
OPERAÇÕES TERRESTRES		175.000				175.000			
06.028.0166.2041 MANUTENÇÃO, SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE MATERIAL BELICO		175.000				175.000			
POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO E O SUPRIMENTO DE MATERIAL BELICO, VISANDO MANTER OS ESTOQUES DE SUPRIMENTOS OPERACIONAIS EM NIVEIS COMPATIVELS COM AS NECESSIDADES DAS FORÇAS ARMADAS.									
06.028.0166.2041.0002 SUPRIMENTO DE MATERIAL BELICO	FISCAL	175.000				175.000			
PROGRAMAS INTEGRADOS		167.969				167.969			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		167.969				167.969			
06.040.0183.1304 AÇÕES INTEGRADAS NA FAIXA DE FRONTEIRA		167.969				167.969			
VIVIFICAR A FAIXA DE FRONTEIRA ATRAVES DO AUMENTO DA PRESEÇA BRASILEIRA, DENTRO DO PRINCIPIO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SEGURANÇA.									
06.040.0183.1304.0005 ORGANIZAÇÃO DA 22. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	FISCAL	86.840				86.840			
06.040.0183.1304.0006 MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO 3. COMANDO DE FRONTEIRA	FISCAL	38.465				38.465			
06.040.0183.1304.0007 MELHORAMENTO NAS INSTALAÇÕES DO 1. COMANDO DE FRONTEIRA	FISCAL	42.664				42.664			
INDUSTRIA		900.000				900.000			
PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA		900.000				900.000			
06.062.0035.1700 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS		900.000				900.000			
PROPORCIONAR O EQUILIBRIO ACIONARIO, MANTENDO O CAPITAL MAJORITARIO DA UNIÃO.									
06.062.0035.1700.0002 INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - IMBEL	FISCAL	900.000				900.000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		2.144				2.144			
ENSINO MEDIO		2.144				2.144			
ENSINO POLIVALENTE		2.144				2.144			

27000 - MINISTERIO DO EXERCITO
 27101 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

111

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.043.0199.2046 ENSINO PREPARATORIO PROPORCIONAR O ENSINO MEDIO AOS FILHOS E ORFÃOS DE MILITARES E DE CIVIS.		2.144				2.144			
08.043.0199.2046.0004 MANUTENÇÃO DOS COLEGIOS MILITARES	FISCAL	1.825				1.825			
08.043.0199.2046.0005 MANUTENÇÃO DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO	FISCAL	319				319			
TOTAL FISCAL		1.252.213				1.252.213			

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		48.250				48.250			
ADMINISTRAÇÃO		48.250				48.250			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		48.250				48.250			
03.007.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS		48.250				48.250			
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS.									
03.007.0025.2022.0011 REPAROS DO EDIFICIO-SEDE E ANEXOS	FISCAL	48.250				48.250			
TOTAL FISCAL		48.250				48.250			

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30108 - SECRETARIA DE POLICIA FEDERAL

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		100.000				100.000			
SEGURANÇA PUBLICA		100.000				100.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		60.000				60.000			
06.030.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS		60.000				60.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.									
06.030.0025.1003.0016 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA	FISCAL	40.000				40.000			
06.030.0025.1003.0019 ADAPTAÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	20.000				20.000			
POLICIAMENTO CIVIL		40.000				40.000			
06.030.0174.2080 REAPARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL		40.000				40.000			
REAPARELHAR E MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL.									
06.030.0174.2080.0001 REPOSIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FISCAL	40.000				40.000			
TOTAL FISCAL		100.000				100.000			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
COMUNICAÇÕES		167.910				167.910			
TELECOMUNICAÇÕES		167.910				167.910			
RADIODIFUSAO		167.910				167.910			
05.022.0137.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		167.910				167.910			
05.022.0137.1800.0011 EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A	FISCAL	167.910				167.910			
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		11.026				11.026			
ASSISTENCIA		11.026				11.026			
ASSISTENCIA AO SILVICOLA		11.026				11.026			
15.081.0484.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		3.000				3.000			
15.081.0484.1800.0099 FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	SEGURIDADE	3.000				3.000			
15.081.0484.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		8.026				8.026			
15.081.0484.2800.0099 FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	SEGURIDADE	8.026				8.026			
TOTAL		178.936				178.936			
	FISCAL	167.910				167.910			
	SEGURIDADE	11.026				11.026			

ANEXO VI

- A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
COMUNICAÇÕES		167.910				167.910			
TELECOMUNICAÇÕES		167.910				167.910			
RADIODIFUSAO		167.910				167.910			
05.022.0137.1011 REEQUIPAMENTO E REFORMA DE INSTALAÇÕES		167.910				167.910			
POSSIBILITAR CONDIÇÕES FISICAS E TECNICAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS EMISSORAS DE RADIO E TELEVISÃO.									
05.022.0137.1011.0001 IMPLEMENTAÇÃO DA COMUNICAÇÃO VIA SATELITE-RADIO/SAT	FISCAL	52.800				52.800			
05.022.0137.1011.0002 REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS EMISSORAS DE RADIO	FISCAL	49.860				49.860			
05.022.0137.1011.0003 REFORMA E REEQUIPAMENTO DA TV NACIONAL DE BRASILIA	FISCAL	65.250				65.250			
TOTAL FISCAL		167.910				167.910			

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		11.026				11.026			
ASSISTENCIA		11.026				11.026			
ASSISTENCIA AO SILVICOLA		11.026				11.026			
15.081.0484.1178		3.000				3.000			
DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES INDIGENAS									
IMPLANTAR PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO QUE VISEM A OFERECER CONDIÇÕES DE SUBSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIGENAS EM TODO O BRASIL, MEDIANTE O USO DA TERRA PARA FINS AGROPECUARIOS, BEM COMO PROMOVER ESTUDOS E PESQUISAS PARA A INTEGRAÇÃO DO INDIO NA SOCIEDADE NACIONAL.									
INSTALAR E DOTAR OS POSTOS INDIGENAS DOS MEIOS FISICOS NECESSARIOS AO BOM ATENDIMENTO NO CAMPO SOCIAL E IMPLEMENTAR MEDIDAS CAPAZES DE EVITAR CONFLITOS DAS FRENTES PIONEIRAS COM OS INDIOS ISOLADOS; VALORIZAR O TRABALHO ARTESANAL, A FIM DE MANTER O ASPECTO CULTURAL E PERMITIR UMA FONTE DE RENDA A POPULAÇÃO INDIGENA QUE SE DEDICA AO ARTESANATO.									
15.081.0484.1178.0002	SEGURIDADE	3.000				3.000			
POSTOS INDIGENAS									
15.081.0484.2368		8.026				8.026			
ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIGENAS									
ATENDER AS COMUNIDADES INDIGENAS DIRETAMENTE EM SEU HABITAT, NAS AREAS DE SAUDE E EDUCACÃO, ATRAVES DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES COMPATIVAS COM O ESTAGIO DE ACULTURAÇÃO DE CADA GRUPO, DE FORMA A ALCANÇAR MELHORES NIVEIS SOCIAIS, PARA UM RELACIONAMENTO MAIS SIMETRICO COM A SOCIEDADE NACIONAL, ALEM DE CUIDAR DA MANUTENÇÃO BASICA DOS POSTOS INDIGENAS E DAS CHACARAS AMBULATORIOS.									
15.081.0484.2368.0001	SEGURIDADE	8.026				8.026			
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS									
TOTAL	SEGURIDADE	11.026				11.026			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		110.367				110.367			
DEFESA NAVAL		5.003				5.003			
OPERAÇÕES NAVAIS		5.003				5.003			
06.027.0163.2092 PATRULHA COSTEIRA		5.003				5.003			
EXERCER A POLICIA NAVAL, VISANDO AO CONTROLE, NO QUE INTERESSA A SEGURANÇA NACIONAL, DO USO DO MAR TERRITORIAL E ZONA CONTIGUA, DAS AGUAS INTERIORES DA PLATAFORMA SUBMARINA, BEM COMO DOS TERRENOS DE MARINHA, MARGINAIS DOS PORTOS, RIOS, LAGOAS E CANAIS.									
06.027.0163.2092.0001 OBTENÇÃO DE MEIOS	FISCAL	5.003				5.003			
PROGRAMAS INTEGRADOS		105.364				105.364			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		105.364				105.364			
06.040.0183.1304 AÇÕES INTEGRADAS NA FAIXA DE FRONTEIRA		105.364				105.364			
VIVIFICAR A FAIXA DE FRONTEIRA ATRAVES DO AUMENTO DA PRESEÇA BRASILEIRA, DENTRO DO PRINCIPIO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SEGURANÇA.									
06.040.0183.1304.0001 AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA E DOS MEIOS DA MARINHA NA REGIÃO AMAZONICA	FISCAL	105.364				105.364			
TOTAL FISCAL		110.367				110.367			

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		15.860				12.500	3.360		
PROCESSO JUDICIARIO		15.860				12.500	3.360		
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		15.860				12.500	3.360		
02.004.0014.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		15.860				12.500	3.360		
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FINS.									
02.004.0014.2008.0085 MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS DA REPUBLICA NOS MUNICIPIOS	FISCAL	15.860				12.500	3.360		
TOTAL FISCAL		15.860				12.500	3.360		

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
 34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		5.000				5.000			
PROCESSO JUDICIARIO		5.000				5.000			
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		5.000				5.000			
02.004.0014.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		5.000				5.000			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FINS.									
02.004.0014.2008.0002 DEFESA DA ORDEM JURIDICA	FISCAL	5.000				5.000			
TOTAL FISCAL		5.000				5.000			

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		12.500				12.500			
PROCESSO JUDICIARIO		12.500				12.500			
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		12.500				12.500			
02.004.0014.2008		12.500				12.500			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIN.									
02.004.0014.2008.0002	FISCAL	12.500				12.500			
DEFESA DA ORDEM JURIDICA									
TOTAL FISCAL		12.500				12.500			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAUDE, BEM COMO EM TERMOS DE DIAGNOSTICOS DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS.									
13.075.0428.1101.0002 REDE NACIONAL DE LABORATORIOS DE SAUDE PUBLICA	SEGURIDADE	120.000				120.000			
13.075.0428.1103 IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS		110.000				110.000			
PROMOVER A MELHORIA OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS OBJETIVANDO A GARANTIA DA QUALIDADE E A DISPONIBILIDADE PERMANENTE DOS PRODUTOS.									
13.075.0428.1103.0001 CONSTRUÇÃO DA REDE FISICA DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS	SEGURIDADE	110.000				110.000			
13.075.0428.2312 NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE		210.866				210.866			
NORMATIZAR E COORDENAR AS AÇÕES DO SISTEMA DE SAUDE EM SEUS DIFERENTES NIVEIS DE ATUAÇÃO, OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DE SUA CAPACIDADE TECNICO-OPERACIONAL.									
13.075.0428.2312.0001 ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAUDE	SEGURIDADE	210.866				210.866			
PRODUTOS PROFILATICOS TERAPEUTICOS		400.000				400.000			
13.075.0431.1102 PRODUÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLOGICOS, SOROS E REAGENTES		400.000				400.000			
APOIAR TECNICA E FINANCEIRAMENTE OS SEQUINTES LABORATORIOS: INSTITUTO BUTANTAN, VITAL BRAZIL DE PESQUISAS BIOLOGICAS, TECNOLOGICO DO PARANA, FUNDAÇÕES EZEQUIEL DIAS, ATAULPHO DE PAIVA E BIOMANGUINHOS, PARA QUE SE ATINJA A AUTO-SUFICIENCIA EM IMUNOBIOLOGICOS.									
13.075.0431.1102.0001 AUTO-SUFICIENCIA NACIONAL DE IMUNOBIOLOGICOS	SEGURIDADE	400.000				400.000			
TOTAL SEGURIDADE		1.010.701				1.000.866	9.835		

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36102 - SUPERINTENDENCIA DE CAMPANHAS DE SAUDE PUBLICA

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		491.831				491.831			
SAUDE		491.831				491.831			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		35.631				35.631			
13.075.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		35.631				35.631			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FINIS.									
13.075.0021.2008.0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEGURIDADE	35.631				35.631			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		2.800				2.800			
13.075.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		2.800				2.800			
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NIVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS DE MODO QUE SE OBTENHA MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS INDICES DE PRODUTIVIDADE.									
13.075.0217.2007.0004 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	SEGURIDADE	2.800				2.800			
CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS		453.400				453.400			
13.075.0429.1104 CONTROLE DA MALARIA NA BACIA AMAZONICA		93.000				93.000			
REDUZIR A INCIDENCIA DA DOENÇA NA BACIA AMAZONICA, ZONA DE ALTA TRANSMISSÃO, EM VIRTUDE DO PROCESSO DE OCUPAÇÃO ECONOMICA DA REGIÃO, ONDE O FLUXO MIGRATORIO DESCONTROLADO EXIGE UM CONTROLE MAIS AMPLO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E CURATIVAS.									
13.075.0429.1104.0001 AÇÕES DE CONTROLE DA MALARIA NA BACIA AMAZONICA	SEGURIDADE	93.000				93.000			
13.075.0429.1105 CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS NO NORDESTE		293.000				293.000			
ALTERAR PANORAMA SANITARIO DO NORDESTE COM RELAÇÃO A ESQUISTOSSOMOSE, DOENÇA DE CHAGAS E LEISHMANIOSES, ATRAVES DAS AÇÕES DE CONTROLE. REDUZIR A OCORRENCIA DA AIDS/SIDA.									
13.075.0429.1105.0001 AÇÕES DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDEMICAS NO NORDESTE	SEGURIDADE	293.000				293.000			
13.075.0429.2318 AÇÕES DE CONTROLE E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS		67.400				67.400			
ALTERAR O PANORAMA SANITARIO DO PAIS COM RELAÇÃO AS DOENÇAS CLASSIFICADAS COMO ENDEMICAS, TAIS COMO MALARIA, OUTRAS ENDEMIAS, FEBRE AMARELA E DENGUE, ESQUISTOSSOMOSE E DOENÇA DE CHAGAS.									
13.075.0429.2318.0001 CONTROLE DA MALARIA	SEGURIDADE	27.400				27.400			
13.075.0429.2318.0002 CONTROLE DE OUTRAS ENDEMIAS	SEGURIDADE	7.800				7.800			
13.075.0429.2318.0003 CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE	SEGURIDADE	19.600				19.600			
13.075.0429.2318.0004 CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE	SEGURIDADE	5.400				5.400			
13.075.0429.2318.0005	SEGURIDADE	7.200				7.200			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36102 - SUPERINTENDENCIA DE CAMPANHAS DE SAUDE PUBLICA

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS									
TOTAL SEGURIDADE		491.831				491.831			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36103 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		568.842				568.842			
SAUDE		568.842				568.842			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.000				11.000			
13.075.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		11.000				11.000			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FINIS.									
13.075.0021.2008.0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEGURIDADE	11.000				11.000			
ASSISTENCIA FINANCEIRA		268.842				268.842			
13.075.0031.2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		268.842				268.842			
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.									
13.075.0031.2900.0035 FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS	SEGURIDADE	268.842				268.842			
PESQUISA APLICADA		97.000				97.000			
13.075.0055.1091 PESQUISA APLICADA EM CIENCIA E TECNOLOGIA		97.000				97.000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO, PROPORCIONANDO AOS ORGÃOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAR SEUS PROJETOS ESPECIFICOS DE PESQUISA.									
13.075.0055.1091.0002 DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM INSUMOS E MEDICAMENTOS	SEGURIDADE	97.000				97.000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		192.000				192.000			
13.075.0428.1107 MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA CEME		192.000				192.000			
DOTAR O SISTEMA CEME DE MECANISMOS E TECNICAS INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS, QUE PERMITAM DINAMIZAR O SEU DESENVOLVIMENTO VOLTADO AO ATENDIMENTO DOS PROPOSITOS SOCIAIS DO ORGÃO.									
13.075.0428.1107.0001 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA CEME	SEGURIDADE	192.000				192.000			
TOTAL	SEGURIDADE	568.842				568.842			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		1.963.925				1.732.644	231.281		
SAUDE		652.919				652.919			
SAUDE		431.281				200.000	231.281		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		19.579				19.579			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		98.000				98.000			
13.075.0021.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		19.579				19.579			
13.075.0021.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		98.000				98.000			
13.075.0021.2800.0103 FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	SEGURIDADE	19.579				19.579			
13.075.0021.2800.0104 INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	SEGURIDADE	98.000				98.000			
INFORMATICA		6.000				6.000			
13.075.0024.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		6.000				6.000			
13.075.0024.2800.0103 FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	SEGURIDADE	6.000				6.000			
PESQUISA APLICADA		299.222				299.222			
PESQUISA APLICADA		97.840				97.840			
13.075.0055.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		299.222				299.222			
13.075.0055.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		97.840				97.840			
13.075.0055.1800.0102 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	SEGURIDADE	299.222				299.222			
13.075.0055.1800.0103 FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	SEGURIDADE	97.840				97.840			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		200				200			
13.075.0205.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		200				200			
13.075.0205.2800.0103 FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	SEGURIDADE	200				200			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		233.281				2.000	231.281		
13.075.0427.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		233.281				2.000	231.281		
13.075.0427.1800.0104 INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	SEGURIDADE	233.281				2.000	231.281		
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		169.100				169.100			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		100.000				100.000			
13.075.0428.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		145.800				145.800			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.075.0428.1800.0103 FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	SEGURIDADE	145.500				145.500			
13.075.0428.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		23.600				23.600			
13.075.0428.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		100.000				100.000			
13.075.0428.2800.0103 FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	SEGURIDADE	23.600				23.600			
13.075.0428.2800.0105 FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	SEGURIDADE	100.000				100.000			
CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS		200				200			
13.075.0429.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		200				200			
13.075.0429.2800.0103 FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	SEGURIDADE	200				200			
PRODUTOS PROFILATICOS TERAPEUTICOS		60.778				60.778			
13.075.0431.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		60.778				60.778			
13.075.0431.1800.0102 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	SEGURIDADE	60.778				60.778			
SANEAMENTO		879.725				879.725			
CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS		10.000				10.000			
13.075.0429.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		10.000				10.000			
13.075.0429.1800.0103 FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	SEGURIDADE	10.000				10.000			
ABASTECIMENTO D'AGUA		511.550				511.550			
13.075.0447.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		504.800				504.800			
13.075.0447.1800.0103 FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	SEGURIDADE	504.800				504.800			
13.075.0447.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		6.750				6.750			
13.075.0447.2800.0103 FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	SEGURIDADE	6.750				6.750			
SANEAMENTO GERAL		257.975				257.975			
13.075.0448.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		257.975				257.975			
13.075.0448.1800.0103 FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	SEGURIDADE	257.975				257.975			
SISTEMAS DE ESGOTOS		100.200				100.200			
13.075.0449.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		100.200				100.200			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.076.0449.1800.0103 FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	SEGURIDADE	100.200				100.200			
	TOTAL SEGURIDADE	1.963.925				1.732.644	231.281		

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		360.000				360.000			
SAUDE		360.000				360.000			
PESQUISA APLICADA		299.222				299.222			
13.075.0055.1109 INFRAESTRUTURA EM CIENCIA E TECNOLOGIA		299.222				299.222			
ADEQUAR A INFRAESTRUTURA FISICA DOS ORGÃOS, VISANDO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E PRODUÇÃO.									
13.075.0055.1109.0002 INSTALAÇÃO FISICA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	SEGURIDADE	299.222				299.222			
PRODUTOS PROFILATICOS TERAPEUTICOS		60.778				60.778			
13.075.0431.1102 PRODUÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLOGICOS, SOROS E REAGENTES		60.778				60.778			
APOIAR TECNICA E FINANCEIRAMENTE OS SEGUINTE LABORATORIOS: INSTITUTO BUTANTAN, VITAL BRAZIL DE PESQUISAS BIOLOGICAS, TECNOLOGICO DO PARANA, FUNDAÇÕES EZEQUIEL DIAS, ATAULPHO DE PAIVA E BIOMANGUINHOS, PARA QUE SE ATINJA A AUTO-SUFICIENCIA EM IMUNOBIOLOGICOS.									
13.075.0431.1102.0003 PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E REAGENTES	SEGURIDADE	60.778				60.778			
TOTAL	SEGURIDADE	360.000				360.000			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		1.172.644				1.172.644			
SAUDE		292.919				292.919			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		19.579				19.579			
13.075.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		19.579				19.579			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FINIS.									
13.075.0021.2008.0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEGURIDADE	19.579				19.579			
INFORMATICA		6.000				6.000			
13.075.0024.2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		6.000				6.000			
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANÁLISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO SETOR.									
13.075.0024.2016.0001 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	SEGURIDADE	6.000				6.000			
PESQUISA APLICADA		97.840				97.840			
13.075.0055.1091 PESQUISA APLICADA EM CIENCIA E TECNOLOGIA		200				200			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO, PROPORCIONANDO AOS ORGÃOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAR SEUS PROJETOS ESPECIFICOS DE PESQUISA.									
13.075.0055.1091.0006 ESTUDOS DE POLITICA E PLANEJAMENTO DE SAUDE	SEGURIDADE	200				200			
13.075.0055.1109 INFRAESTRUTURA EM CIENCIA E TECNOLOGIA		97.640				97.640			
ADEQUAR A INFRAESTRUTURA FISICA DOS ORGÃOS, VISANDO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E PRODUÇÃO.									
13.075.0055.1109.0003 AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	SEGURIDADE	91.800				91.800			
13.075.0055.1109.0004 AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS	SEGURIDADE	5.840				5.840			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		200				200			
13.075.0205.2323 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS		200				200			
PROMOVER A FORMAÇÃO E O APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM DE NIVEL SUPERIOR E MEDIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA. REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS NO CAMPO DA ENFERMAGEM.									
13.075.0205.2323.0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS	SEGURIDADE	200				200			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		169.100				169.100			
13.075.0428.1096 INFRAESTRUTURA EM SERVIÇOS DE SAUDE		145.500				145.500			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
FORTALECER A INFRAESTRUTURA FISICA DAS UNIDADES DE SAUDE (HOSPITAIS, UNIDADES MISTAS, CENTROS E POSTOS DE SAUDE, LABORATORIOS) EM TERMOS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BUSCANDO-SE A MAIOR EFICACIA DOS SERVIÇOS.									
13.075.0428.1096.0003 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	SEGURIDADE	60.800				60.800			
13.075.0428.1096.0004 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE	SEGURIDADE	67.500				67.500			
13.075.0428.1096.0019 RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE DE MANGA - MG	SEGURIDADE	4.000				4.000			
13.075.0428.1096.0020 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE JARNAUBA - MG	SEGURIDADE	6.600				6.600			
13.075.0428.1096.0021 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE MISTA NO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE - PA	SEGURIDADE	6.600				6.600			
13.075.0428.2312 NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE		23.600				23.600			
NORMATIZAR E COORDENAR AS AÇÕES DO SISTEMA DE SAUDE EM SEUS DIFERENTES NIVEIS DE ATUAÇÃO, OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DE SUA CAPACIDADE TECNICO-OPERACIONAL.									
13.075.0428.2312.0017 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE MUNICIPAIS	SEGURIDADE	23.600				23.600			
CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS									
13.075.0429.2318 AÇÕES DE CONTROLE E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS		200				200			
ALTERAR O PANORAMA SANITARIO DO PAIS COM RELAÇÃO AS DOENÇAS CLASSIFICADAS COMO ENDEMICAS, TAIS COMO MALARIA, OUTRAS ENDEMIAS, FEBRE AMARELA E DENGUE, ESQUISTOSSOMOSE E DOENÇA DE CHAGAS.									
13.075.0429.2318.0006 CONTROLE DA RAIVA	SEGURIDADE	200				200			
SANEAMENTO									
CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS									
13.076.0429.1110 MELHORIA DA HABITAÇÃO RURAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS		10.000				10.000			
REDUZIR A POSSIBILIDADE DE SOBREVIVENCIA DOS TRIADOMIDEOS NAS ZONAS CHAGASICAS.									
13.076.0429.1110.0001 MELHORIA DA HABITAÇÃO RURAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	SEGURIDADE	10.000				10.000			
ABASTECIMENTO D'AGUA									
13.076.0447.1111 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA		504.800				504.800			
CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA MORBI-MORTALIDADE, PRINCIPALMENTE A INFANTIL DEVIDO AS DOENÇAS ENTERICAS DE VEICULAÇÃO HIDRICA E AUMENTAR A EXPECTATIVA DE VIDA E A PRODUTIVIDADE DAS POPULAÇÕES.									
13.076.0447.1111.0001	SEGURIDADE	504.800				504.800			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA									
13.076.0447.2325 CONTROLE DA QUALIDADE DA AGUA		6.750				6.750			
MANTER O SISTEMA DE VIGILANCIA SOBRE A QUALIDADE DA AGUA DE CONSUMO EM CONSONANCIA COM OS PADRÕES DE POTABILIDADE.									
13.076.0447.2325.0001 AÇÕES DE CONTROLE DA QUALIDADE DA AGUA	SEGURIDADE	6.750				6.750			
SANEAMENTO GERAL		257.975				257.975			
13.076.0448.1112 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BASICO		93.825				93.825			
PROPORCIONAR AGUA POTAVEL AS POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA DAS PEQUENAS LOCALIDADES, BEM COMO DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS DEJETOS.									
13.076.0448.1112.0001 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES	SEGURIDADE	93.825				93.825			
13.076.0448.1113 MELHORIAS SANITARIAS		103.000				103.000			
CONTROLAR AS DOENÇAS EVITAVEIS ATRAVES DE MEDIDAS DE SANEAMENTO BASICO NOS DOMICILIOS.									
13.076.0448.1113.0001 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	SEGURIDADE	103.000				103.000			
13.076.0448.1139 SANEAMENTO BASICO EM AREAS RURAIS		61.150				61.150			
ORGANIZAR E OPERACIONALIZAR OS SISTEMAS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO EM AREAS RURAIS, IMPLANTANDO SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE DESTINAÇÃO DE DEJETOS, DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE MELHORIAS SANITARIAS COMUNITARIAS.									
13.076.0448.1139.0001 ORGANIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO RURAL	SEGURIDADE	61.150				61.150			
SISTEMAS DE ESGOTOS		100.200				100.200			
13.076.0449.1114 SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO		100.200				100.200			
CONTRIBUIR PARA O CONTROLE DAS DOENÇAS PARASITARIAS TRANSMISSIVEIS PELOS DEJETOS, ASSIM COMO, PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.									
13.076.0449.1114.0001 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO	SEGURIDADE	93.600				93.600			
13.076.0449.1114.0003 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO DE PETROLINA - PE	SEGURIDADE	6.600				6.600			
TOTAL SEGURIDADE		1.172.644				1.172.644			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36203 - INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		331.281				100.000	231.281		
SAUDE		331.281				100.000	231.281		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		98.000				98.000			
13.075.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		98.000				98.000			
PROMOVER O APERFEIÇAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FINIS.									
13.075.0021.2008.0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEGURIDADE	98.000				98.000			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		233.281				2.000	231.281		
13.075.0427.1115 ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		2.000				2.000			
OFERECER SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR A POPULAÇÕES CARENTES, VISANDO DIMINUIR O INDICE DE MORTALIDADE INFANTIL E OS NIVEIS GERAIS DE DESNUTRIÇÃO, PROPORCIONANDO A POPULAÇÃO, ATRAVES DO ACESSO AOS POSTOS DE SAUDE, O RECEBIMENTO DE CUIDADOS BASICOS DE SAUDE.									
13.075.0427.1115.0003 COMBATE A CARENCIAS NUTRICIONAIS	SEGURIDADE	2.000				2.000			
13.075.0427.1116 ESTÍMULO A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS BASICOS		231.281					231.281		
ESTIMULAR O PEQUENO PRODUTOR DE ALIMENTOS BASICOS ATRAVES DA ESTRUTURA COOPERATIVA, MELHORANDO SEU NIVEL DE RENDA E PROPICIANDO MELHORES CONDIÇÕES DE ABASTECIMENTO AOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
13.075.0427.1115.0001 AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS BASICOS EM AREAS RURAIS DE BAIXA RENDA	SEGURIDADE	231.281					231.281		
TOTAL	SEGURIDADE	331.281				100.000	231.281		

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		100.000				100.000			
SAUDE		100.000				100.000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		100.000				100.000			
13.075.0428.2317 PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		100.000				100.000			
PRESTAR ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO NAS CLINICAS MEDICAS BASICAS, PSIQUIATRIA, ONCOLOGIA, PNEUMOLOGIA E DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OBSERVANDO A CARACTERISTICA E DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE.									
13.075.0428.2317.0015 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DAS DOENÇAS DO APARELHO LOCOMOTOR-DF	SEGURIDADE	100.000				100.000			
TOTAL	SEGURIDADE	100.000				100.000			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		4.028					4.028		
SAUDE		4.028					4.028		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.028					4.028		
13.075.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		4.028					4.028		
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FINIS.									
13.075.0021.2008.0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEGURIDADE	4.028					4.028		
TOTAL	SEGURIDADE	4.028					4.028		

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		268.842				268.842			
SAUDE		268.842				268.842			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.000				9.000			
13.075.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		9.000				9.000			
PROMOVER O APERFEIÇAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FINIS.									
13.075.0021.2008.0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEGURIDADE	9.000				9.000			
PESQUISA APLICADA		81.000				81.000			
13.075.0055.1091 PESQUISA APLICADA EM CIENCIA E TECNOLOGIA		81.000				81.000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO, PROPORCIONANDO AOS ORGÃOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAR SEUS PROJETOS ESPECIFICOS DE PESQUISA.									
13.075.0055.1091.0002 DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM INSUMOS E MEDICAMENTOS	SEGURIDADE	81.000				81.000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		178.842				178.842			
13.075.0428.1107 MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA CEME		178.842				178.842			
DOTAR O SISTEMA CEME DE MECANISMOS E TECNICAS INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS, QUE PERMITAM DINAMIZAR O SEU DESENVOLVIMENTO VOLTADO AO ATENDIMENTO DOS PROPOSITOS SOCIAIS DO ORGÃO.									
13.075.0428.1107.0001 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA CEME	SEGURIDADE	178.842				178.842			
TOTAL SEGURIDADE		268.842				268.842			

40000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
40101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		35.000				35.000			
ADMINISTRAÇÃO		35.000				35.000			
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		10.000				10.000			
03.007.0020.2244		10.000				10.000			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO PRESIDENTE DA REPUBLICA									
PRESTAR ASSESSORIA DIRETA E IMEDIATA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPUBLICA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.									
03.007.0020.2244.0001	FISCAL	10.000				10.000			
ASSESSORAMENTO PESSOAL, MILITAR E CIVIL AO PRESIDENTE DA REPUBLICA									
ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.000				25.000			
03.007.0021.2008		25.000				25.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FINAS.									
03.007.0021.2008.0035	FISCAL	25.000				25.000			
APOIO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
TOTAL FISCAL		35.000				35.000			

40000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
40102 - GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		10.000				10.000			
ADMINISTRAÇÃO		10.000				10.000			
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		10.000				10.000			
03.007.0020.2245 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA		10.000				10.000			
PRESTAR ASSESSORIA DIRETA E IMEDIATA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.									
03.007.0020.2245.0001 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA	FISCAL	10.000				10.000			
TOTAL FISCAL		10.000				10.000			

40000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
40104 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.093, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		56.500				56.500			
SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES		56.500				56.500			
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONTRA-INFORMAÇÃO		56.500				56.500			
06.029.0169.2252 DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFORMAÇÕES		56.500				56.500			
ASSESSORAR O PRESIDENTE DA REPUBLICA POR INTERMÉDIO DA ATIVIDADE DE INFORMAÇÕES, EM PARTICULAR NO TOCANTE A ASSUNTOS DE INTERESSE DE SEGURANÇA DO ESTADO.									
06.029.0169.2252.0002 MANUTENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	FISCAL	56.500				56.500			
TOTAL FISCAL		56.500				56.500			

40000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
40105 - ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		358.408				358.408			
ADMINISTRAÇÃO		99.280				99.280			
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		99.280				99.280			
03.007.0020.1065 SISTEMA MILITAR DE COMANDO E CONTROLE		99.280				99.280			
PROPORCIONAR AO COMANDO SUPREMO MEIOS INFORMATIZADOS DE COMANDO E CONTROLE DAS FORÇAS ARMADAS NA EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES COMBINADAS OU NA ATUAÇÃO EM CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL.									
03.007.0020.1065.0001 IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE OPERAÇÕES DO COMANDO SUPREMO E FORÇAS SINGULARES	FISCAL	99.280				99.280			
CIENCIA E TECNOLOGIA		259.128				259.128			
PESQUISA APLICADA		259.128				259.128			
03.010.0055.1066 DESENVOLVIMENTO DE SATELITES		69.837				69.837			
DESENVOLVIMENTO E CONSTRUÇÃO DE QUATRO SATELITES DE APLICAÇÃO EM COLETA DE DADOS AMBIENTAIS E EM SENSORIAMENTO REMOTO, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SOLO NECESSARIA A COLETA DE DADOS, RASTREIO E CONTROLE DOS SATELITES.									
03.010.0055.1066.0001 CONSTRUÇÃO DE SATELITES PARA INFORMAÇÕES DO MEIO AMBIENTE E SENSORIAMENTO REMOTO	FISCAL	21.432				21.432			
03.010.0055.1066.0002 IMPLANTAÇÃO DE SEGMENTO SOLO	FISCAL	48.405				48.405			
03.010.0055.1067 DESENVOLVIMENTO DE VEICULOS LANÇADORES DE SATELITES		50.000				50.000			
CAPACITAR ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS A PROJETAR, DESENVOLVER E CONSTRUIR VEICULOS LANÇADORES DE SATELITES CAPAZES DE COLOCAR EM ÓRBITA SATELITES DE APLICAÇÃO E/OU CIENTÍFICOS DESENVOLVIDOS NO PAÍS.									
03.010.0055.1067.0001 DESENVOLVIMENTO DE VEICULOS LANÇADORES DE SATELITES	FISCAL	50.000				50.000			
03.010.0055.1068 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA		139.291				139.291			
DOTAR O PAÍS DE UM CENTRO DE LANÇAMENTO QUE ATENDA AO PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO E QUE POSSA VIR A SER UTILIZADO COMERCIALMENTE POR OUTROS PAÍSES.									
03.010.0055.1068.0001 INSTALAÇÕES TÉCNICAS	FISCAL	115.909				115.909			
03.010.0055.1068.0002 INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE APOIO	FISCAL	23.382				23.382			
COMUNICAÇÕES		325.468				325.468			
TELECOMUNICAÇÕES		325.468				325.468			
SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES		325.468				325.468			
05.022.0136.1069 APOIO A PROJETOS DE COMUNICAÇÃO		325.468				325.468			
COMPLEMENTAR A PRIMEIRA FASE DO PROJETO SISTEMA DE COMUNICAÇÕES MILITARES VIA SATELITES.									
05.022.0136.1069.0001	FISCAL	325.468				325.468			

40000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
40105 - ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
IMPLANTAÇÃO DE COMUNICAÇÕES INTERFORÇAS									
TOTAL FISCAL		683.876				683.876			

40000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
40108 - SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA

142

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		370.000				370.000			
CIENCIA E TECNOLOGIA		370.000				370.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		55.000				55.000			
03.010.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		55.000				55.000			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FINIS.									
03.010.0021.2008.0044 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	FISCAL	30.000				30.000			
03.010.0021.2008.0048 INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT	FISCAL	25.000				25.000			
DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL		315.000				315.000			
03.010.0056.1123 DESENVOLVIMENTO DE CIRCUITOS INTEGRADOS NA AREA DE MICROELETRONICA		315.000				315.000			
DESENVOLVER CICLO COMPLETO DE FABRICAÇÃO DE CIRCUITOS INTEGRADOS QUE GARANTAM COMPETITIVIDADE DOS PRODUTOS FINAIS DA INDUSTRIA ELETRONICA NA DECADA.									
03.010.0056.1123.0003 MANUFATURA DE CIRCUITOS INTEGRADOS	FISCAL	315.000				315.000			
TOTAL FISCAL		370.000				370.000			

40000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
40109 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		20.000				20.000			
ADMINISTRAÇÃO		20.000				20.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000				5.000			
07.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		5.000				5.000			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FINIS.									
07.007.0021.2008.0044 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	FISCAL	5.000				5.000			
INFORMATICA		15.000				15.000			
07.007.0024.2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		15.000				15.000			
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANÁLISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO SETOR.									
07.007.0024.2016.0002 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	15.000				15.000			
TOTAL FISCAL		20.000				20.000			

40000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
40110 - SECRETARIA DOS DESPORTOS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		35.000				35.000			
EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		35.000				35.000			
EDUCAÇÃO FISICA		35.000				35.000			
08.046.0223.2283 ASSISTENCIA TECNICA E FINANCEIRA AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FISICAS, ESPORTIVAS E RECREATIVAS		35.000				35.000			
APOIAR A PROMOÇÃO DA PRÁTICA DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FISICA REGULAR, ESPORTIVA E DE LAZER; TENDO EM VISTA O DESENVOLVIMENTO DE CONDUZAS MOTRIZES, A EXPRESSÃO DA PERSONALIDADE E FORMAÇÃO PARA A CIDADANIA.									
08.046.0223.2283.0002 ASSISTENCIA TECNICA E FINANCEIRA A ATIVIDADE ESPORTIVA	FISCAL	35.000				35.000			
TOTAL FISCAL		35.000				35.000			

40000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
40195 - SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		63.649				57.649			6.000
CIENCIA E TECNOLOGIA		63.649				57.649			6.000
PESQUISA FUNDAMENTAL		19.163				13.163			6.000
03.010.0054.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		19.163				13.163			6.000
03.010.0054.2800.0119 CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	FISCAL	19.163				13.163			6.000
DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL		41.302				41.302			
03.010.0056.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		41.302				41.302			
03.010.0056.2800.0119 CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	FISCAL	41.302				41.302			
INFORMAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLOGICA		3.184				3.184			
03.010.0057.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		3.184				3.184			
03.010.0057.2800.0119 CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	FISCAL	3.184				3.184			
TOTAL FISCAL		63.649				57.649			6.000

40000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
40196 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		505.089				505.089			
DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIÕES		11.690				11.690			
PLANEJAMENTO URBANO		11.690				11.690			
07.039.0323.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		11.690				11.690			
07.039.0323.1800.0145 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCAREMA	FISCAL	11.690				11.690			
PROGRAMAS INTEGRADOS		493.399				493.399			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		493.399				493.399			
07.040.0183.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		220.694				220.694			
07.040.0183.1800.0096 SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	FISCAL	220.694				220.694			
07.040.0183.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		272.705				272.705			
07.040.0183.2800.0094 SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA	FISCAL	272.705				272.705			
TOTAL FISCAL		505.089				505.089			

40000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
40197 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		286.582					286.582		
PRODUÇÃO VEGETAL		286.582					286.582		
PROMOÇÃO AGRARIA		286.582					286.582		
04.014.0112.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		286.582					286.582		
04.014.0112.1800.0130 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	FISCAL	286.582					286.582		
	TOTAL FISCAL	286.582					286.582		

40000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
40501 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		63.649				57.649			6.000
CIENCIA E TECNOLOGIA		63.649				57.649			6.000
PESQUISA FUNDAMENTAL		19.163				13.163			6.000
03.010.0054.2335 FOMENTO A PESQUISA FUNDAMENTAL		19.163				13.163			6.000
FOMENTAR A PESQUISA FUNDAMENTAL, MEDIANTE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES E PESQUISADORES, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE PESQUISAS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTIFICOS.									
03.010.0054.2335.0001 APOIO A PESQUISA FUNDAMENTAL	FISCAL	19.163				13.163			6.000
DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL		41.302				41.302			
03.010.0056.2338 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PESQUISAS		41.302				41.302			
REALIZAR PESQUISAS CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS, BEM COMO PROPORCIONAR A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVES DOS VARIOS INSTITUTOS DE PESQUISAS, EM SUAS AREAS ESPECIFICAS DE ATUAÇÃO.									
03.010.0056.2338.0001 CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS - CBPF	FISCAL	6.343				6.343			
03.010.0056.2338.0002 CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM	FISCAL	4.985				4.985			
03.010.0056.2338.0003 INSTITUTO DE MATEMATICA PURA E APLICADA - IMPA	FISCAL	5.075				5.075			
03.010.0056.2338.0004 LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - LNA	FISCAL	909				909			
03.010.0056.2338.0005 LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTIFICA - LNCC	FISCAL	4.495				4.495			
03.010.0056.2338.0006 LABORATORIO NACIONAL DE LUZ SINCROTRON	FISCAL	9.520				9.520			
03.010.0056.2338.0007 MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI - MPEG	FISCAL	4.985				4.985			
03.010.0056.2338.0008 OBSERVATORIO NACIONAL - ON	FISCAL	2.717				2.717			
03.010.0056.2338.0009 LABORATORIO NACIONAL DE PLASMA E FUSÃO NACIONAL CONTROLADA - LNP	FISCAL	2.273				2.273			
INFORMAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLOGICA		3.184				3.184			
03.010.0057.2337 DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS		3.184				3.184			
DESENVOLVER ATIVIDADES DE PUBLICAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE ESTUDOS, ANALISES E INFORMAÇÕES, BEM COMO CRIAR, MANTER E DESENVOLVER MECANISMOS E SISTEMAS CAPAZES DE SUPRIR A COMUNIDADE DE INFORMAÇÕES.									
03.010.0057.2337.0002 MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS - MAST	FISCAL	1.808				1.808			
03.010.0057.2337.0003	FISCAL	1.376				1.376			

40000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 40501 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DIVULGAÇÃO CIENTIFICA									
	TOTAL FISCAL	63.649				57.649			6.000

40000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
40601 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		220.694				220.694			
PROGRAMAS INTEGRADOS		220.694				220.694			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		220.694				220.694			
07.040.0183.1162		220.694				220.694			
APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PAPP									
PROMOVER O AUMENTO DA PRODUÇÃO E DA PRODUTIVIDADE AGRICOLA; O AUMENTO DAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO E RENDA PARA FAMILIAS RURAIS DE BAIXA RENDA; A OFERTA DE RECURSOS HIDRICOS E A GERAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIA; ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE EM TODAS AS FASES DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA E O APRIMORAMENTO DA EFICIENCIA DOS SERVIÇOS AGRICOLAS DESTINADOS A PEQUENOS AGRICULTORES.									
07.040.0183.1162.0003	FISCAL	15.000				15.000			
APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO CEARA									
07.040.0183.1162.0007	FISCAL	80.000				80.000			
APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DE ALAGOAS									
07.040.0183.1162.0011	FISCAL	125.694				125.694			
COORDENAÇÃO REGIONAL									
TOTAL FISCAL		220.694				220.694			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		272.705				272.705			
PROGRAMAS INTEGRADOS		272.705				272.705			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		272.705				272.705			
07.040.0183.2225 DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA		272.705				272.705			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REGIÃO AMAZONICA OBSERVANDO AS CARACTERISTICAS ECOLOGICAS DA AREA, DE MODO A QUE SE OBTENHA O MAIOR EQUILIBRIO POSSIVEL ENTRE SUAS POTENCIALIDADES E A SUA EXPLORAÇÃO ECONOMICA.									
07.040.0183.2225.0002 DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	FISCAL	85.000				85.000			
07.040.0183.2225.0005 AÇÕES COMPLEMENTARES	FISCAL	187.705				187.705			
TOTAL FISCAL		272.705				272.705			

40000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
40605 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		11.690				11.690			
DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIÕES		11.690				11.690			
PLANEJAMENTO URBANO		11.690				11.690			
07.039.0323.1302		11.690				11.690			
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO COMPLEXO INDUSTRIAL									
PROMOVER A EXECUÇÃO, EM CARATER TRANSITORIO, DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EM AREA DESTINADA AO ASSENTAMENTO HUMANO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL METALURGICO, NO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA.									
07.039.0323.1302.0001	FISCAL	11.690				11.690			
INFRA-ESTRUTURA URBANA - VILA DOS CABANOS-BARCARENA									
TOTAL FISCAL		11.690				11.690			

40000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 40701 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		286.582					286.582		
PRODUÇÃO VEGETAL		286.582					286.582		
PROMOÇÃO AGRARIA		286.582					286.582		
04.014.0112.1181 FORMAÇÃO DE SERINGAIS DE CULTIVO		286.582					286.582		
IMPLANTAÇÃO DE SERINGAIS EM AREAS ECOLOGICAMENTE FAVORAVEIS ATRAVES DE PLANTIOS RACIONAIS, VISANDO BUSCAR A AUTO-SUFICIENCIA DE BORRACHA NATURAL NO PAIS.									
04.014.0112.1181.0001 FORMAÇÃO DE SERINGAIS DE CULTIVO - PROBOR II	FISCAL	44.753					44.753		
04.014.0112.1181.0002 FORMAÇÃO DE SERINGAIS DE CULTIVO - PROBOR III	FISCAL	241.829					241.829		
TOTAL FISCAL		286.582					286.582		

42000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
42101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		478.694				478.694			
ADMINISTRAÇÃO		138.694				138.694			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		138.694				138.694			
04.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		138.694				138.694			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FINIS.									
04.007.0021.2008.0059 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	FISCAL	138.694				138.694			
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		70.000				70.000			
COOPERATIVISMO		70.000				70.000			
04.018.0110.2451 COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO RURAL		70.000				70.000			
INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FOMENTO E AUTO-GESTÃO.									
04.018.0110.2451.0002 COOPERATIVISMO EM PROJETOS ESPECIAIS	FISCAL	70.000				70.000			
RECURSOS HIDRÍCOS		270.000				270.000			
IRRIGAÇÃO		270.000				270.000			
04.054.0077.1235 PROINE - IRRIGAÇÃO DO NORDESTE		270.000				270.000			
ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO DA REGIÃO NORDESTE, ESPECIFICAMENTE NO SETOR DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, AMPLIAÇÃO DAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DA POPULAÇÃO RURAL, PRODUÇÃO DE MATERIAS PRIMAS PARA A AGROINDÚSTRIA E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A TERRA.									
04.054.0077.1235.0002 OBRAS HIDRAULICAS	FISCAL	60.000				60.000			
04.054.0077.1235.0003 APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL	FISCAL	40.000				40.000			
04.054.0077.1235.0004 CONCLUSÃO DA BARRAGEM GAMELEIRA, EM MONTE AZUL - MG	FISCAL	100.000				100.000			
04.054.0077.1235.0005 IRRIGAÇÃO PIRACURUCA - PI	FISCAL	70.000				70.000			
TOTAL FISCAL		478.694				478.694			

42000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
42192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		3.686.000				3.358.000	328.000		
CIENCIA E TECNOLOGIA		300.000				300.000			
PESQUISA APLICADA		300.000				300.000			
04.010.0055.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		300.000				300.000			
04.010.0055.1800.0008 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	FISCAL	300.000				300.000			
ORGANIZAÇÃO AGRARIA		746.000				418.000	328.000		
ASSISTENCIA FINANCEIRA		156.000					156.000		
04.013.0031.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		156.000					156.000		
04.013.0031.2800.0120 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA	FISCAL	156.000					156.000		
REFORMA AGRARIA		304.000				174.000	130.000		
04.013.0066.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		304.000				174.000	130.000		
04.013.0066.1800.0120 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA	FISCAL	304.000				174.000	130.000		
COLONIZAÇÃO		286.000				244.000	42.000		
04.013.0067.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		286.000				244.000	42.000		
04.013.0067.1800.0120 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA	FISCAL	286.000				244.000	42.000		
RECURSOS HIDRICOS		2.640.000				2.640.000			
IRRIGAÇÃO		2.116.000				2.116.000			
04.054.0077.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		2.116.000				2.116.000			
04.054.0077.1800.0001 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	FISCAL	1.953.000				1.953.000			
04.054.0077.1800.0003 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	FISCAL	163.000				163.000			
REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'AGUA		524.000				524.000			
04.054.0297.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		524.000				524.000			
04.054.0297.1800.0003 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	FISCAL	524.000				524.000			
TOTAL FISCAL		3.686.000				3.358.000	328.000		

42000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
42201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		746.000				418.000	328.000		
ORGANIZAÇÃO AGRARIA		746.000				418.000	328.000		
ASSISTENCIA FINANCEIRA		156.000					156.000		
04.013.0031.2456 CREDITO PARA REFORMA AGRARIA		156.000					156.000		
PROMOVER A FIXAÇÃO, SUBSISTENCIA INICIAL E A ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DAS FAMILIAS ASSENTADAS.									
04.013.0031.2456.0001 CREDITO PARA IMPLANTAÇÃO	FISCAL	156.000					156.000		
REFORMA AGRARIA		304.000				174.000	130.000		
04.013.0066.1228 ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS		304.000				174.000	130.000		
DEFINIR O PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DAS RELAÇÕES DA PROPRIEDADE CONTRIBUINDO PARA DIMINUIR O EXODO RURAL, POSSIBILITANDO O AUMENTO DA OFERTA DE ALIMENTOS E MATERIAS PRIMAS E CRIAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS NO CAMPO.									
04.013.0066.1228.0001 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO	FISCAL	174.000				174.000			
04.013.0066.1228.0002 DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS RURAIS	FISCAL	130.000					130.000		
COLONIZAÇÃO		286.000				244.000	42.000		
04.013.0067.1229 PROJETO DE COLONIZAÇÃO		286.000				244.000	42.000		
IMPLEMENTAR A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DOS PROJETOS DE COLONIZAÇÃO OFICIAIS E PARTICULARES JA IMPLANTADAS, APOIANDO A EXPLORAÇÃO AGRICOLA E PROMOVENDO A COMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA.									
04.013.0067.1229.0002 INFRA-ESTRUTURA PARA COLONIZAÇÃO	FISCAL	286.000				244.000	42.000		
TOTAL FISCAL		746.000				418.000	328.000		

42000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
 42202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISAS AGROPECUARIAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		300.000				300.000			
CIENCIA E TECNOLOGIA		300.000				300.000			
PESQUISA APLICADA		300.000				300.000			
04.010.0055.1230		300.000				300.000			
INFRAESTRUTURA DE PESQUISA AGROPECUARIA									
PROPORCIONAR A PESQUISA AGROPECUARIA CONDIÇÕES FAVORAVEIS AO SEU DESENVOLVIMENTO.									
04.010.0055.1230.0001	FISCAL	300.000				300.000			
INFRAESTRUTURA DE PESQUISA AGROPECUARIA									
TOTAL FISCAL		300.000				300.000			

42000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
42203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		1.953.000				1.953.000			
RECURSOS HIDRICOS		1.953.000				1.953.000			
IRRIGAÇÃO		1.953.000				1.953.000			
04.054.0077.1245 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO BAIXO SÃO FRANCISCO		833.000				833.000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.									
04.054.0077.1245.0001 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO PROPRIA	FISCAL	180.000				180.000			
04.054.0077.1245.0002 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO BETUME	FISCAL	60.000				60.000			
04.054.0077.1245.0005 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO DE BOACICA	FISCAL	200.000				200.000			
04.054.0077.1245.0006 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO MARITUBA	FISCAL	393.000				393.000			
04.054.0077.1245 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE IRECE		186.204				186.204			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.									
04.054.0077.1246.0002 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO TAQUARANDI	FISCAL	102.575				102.575			
04.054.0077.1246.0004 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO PARAMIRIM	FISCAL	83.629				83.629			
04.054.0077.1249 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO CORRENTE		683.796				683.796			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.									
04.054.0077.1249.0001 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO FORMOSO "A"	FISCAL	488.640				488.640			
04.054.0077.1249.0005 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO ESTREITO I/III	FISCAL	100.000				100.000			
04.054.0077.1249.0006 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO ESTREITO IV	FISCAL	95.156				95.156			
04.054.0077.1250 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM JUZEIRO/PETROLINA		180.000				180.000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.									
04.054.0077.1250.0001 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO SENADOR NILO COELHO	FISCAL	112.000				112.000			
04.054.0077.1250.0002	FISCAL	30.000				30.000			

42000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
 42203 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO PONTAL									
04.054.0077.1250.0003 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO SALITRE	FISCAL	38.000				38.000			
04.054.0077.1251 APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO		70.000				70.000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.									
04.054.0077.1251.0001 APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES NO VALE DO SÃO FRANCISCO	FISCAL	70.000				70.000			
TOTAL FISCAL		1.953.000				1.953.000			

42000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
42204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		587.000				587.000			
RECURSOS HIDRICOS		587.000				587.000			
IRRIGAÇÃO		163.000				163.000			
04.054.0077.1257 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO JAGUARIBE		26.000				26.000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.									
04.054.0077.1257.0003 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO ICO-LIMA CAMPOS	FISCAL	26.000				26.000			
04.054.0077.1253 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO RIO DAS CONTAS		15.000				15.000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.									
04.054.0077.1253.0001 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO BRUMADO	FISCAL	15.000				15.000			
04.054.0077.1266 APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE SUB-BACIAS DO SÃO FRANCISCO		120.000				120.000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.									
04.054.0077.1266.0001 PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO MOXOTO	FISCAL	120.000				120.000			
04.054.0077.1270 PROJETOS COMPLEMENTARES PARA APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA		2.000				2.000			
MANTER E APOIAR A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO E AÇUDAGEM PÚBLICA.									
04.054.0077.1270.0004 AÇÕES COMPLEMENTARES	FISCAL	2.000				2.000			
REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA		524.000				524.000			
04.054.0297.1267 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PÚBLICOS		524.000				524.000			
ABASTECER A POPULAÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL, PERENIZAR CURSOS D'ÁGUA, CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA.									
04.054.0297.1267.0003 AÇUDE PETRONIO PORTELA - PI	FISCAL	120.000				120.000			
04.054.0297.1267.0006 AÇUDE MELQUIADES - PI	FISCAL	1.000				1.000			
04.054.0297.1267.0008 AÇUDE FRIOS - CE	FISCAL	120.000				120.000			
04.054.0297.1267.0024 AÇUDE SERRINHA - PE	FISCAL	200.000				200.000			

42000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
 42204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
04.054.0297.1267.0039 RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PUBLICOS	FISCAL	28.000				28.000			
04.054.0297.1267.0073 BARRAGEM DO RIO ANGICAL OU TREMENDAL, NO MUNICIPIO DE MONTE AZUL - MG	FISCAL	55.000				55.000			
TOTAL FISCAL		687.000				687.000			

43000 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL
 43101 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		9.110				9.110			
ADMINISTRAÇÃO		9.110				9.110			
INFORMATICA		9.110				9.110			
07.007.0024.2016		9.110				9.110			
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANÁLISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO SETOR.									
07.007.0024.2016.0002	FISCAL	9.110				9.110			
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
TOTAL FISCAL		9.110				9.110			

43000 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL
43192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

163

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		1.000.000				1.000.000			
ADMINISTRAÇÃO		22.504				22.504			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.504				22.504			
15.007.0021.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		22.504				22.504			
15.007.0021.2800.0157 FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	SEGURIDADE	22.504				22.504			
ASSISTENCIA		977.496				977.496			
ASSISTENCIA AO MENOR		977.496				977.496			
15.081.0483.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		977.496				977.496			
15.081.0483.2800.0157 FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	SEGURIDADE	977.496				977.496			
TOTAL SEGURIDADE		1.000.000				1.000.000			

43000 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL
43201 - FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		1.000.000				1.000.000			
ADMINISTRAÇÃO		22.504				22.504			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.504				22.504			
15.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		22.504				22.504			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FINIS.									
15.007.0021.2008.0056 ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	SEGURIDADE	22.504				22.504			
ASSISTENCIA		977.496				977.496			
ASSISTENCIA AO MENOR		977.496				977.496			
15.081.0483.2388 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		977.496				977.496			
OFERECER APOIO TECNICO E FINANCEIRO A PROGRAMAS E PROJETOS, PROMOVER A ARTICULAÇÃO, COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS POLITICAS SOCIAIS PARA EFETIVA PRIORIZAÇÃO DO ATENDIMENTO, VOLTADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.									
15.081.0483.2388.0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SEGURIDADE	977.496				977.496			
TOTAL SEGURIDADE		1.000.000				1.000.000			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.476.942				400.488	1.076.454		
ADMINISTRAÇÃO		300.000				300.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000				100.000			
03.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		100.000				100.000			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FINIS.									
03.007.0021.2008.0033 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES FAZENDARIAS	FISCAL	100.000				100.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		200.000				200.000			
03.007.0025.2022 REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS		200.000				200.000			
CONSERVAR E PRESERVAR OS BENS IMOVEIS.									
03.007.0025.2022.0018 REPARO E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	FISCAL	200.000				200.000			
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.176.942				100.488	1.076.454		
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		1.176.942				100.488	1.076.454		
03.008.0030.2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		1.176.942				100.488	1.076.454		
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.									
03.008.0030.2900.0019 FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	FISCAL	1.176.942				100.488	1.076.454		
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		126.813					126.813		
PROGRAMAS INTEGRADOS		126.813					126.813		
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		126.813					126.813		
07.040.0183.2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		126.813					126.813		
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.									
07.040.0183.2900.0061 FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SEGURIDADE	126.813					126.813		
TOTAL		1.603.755				400.488	1.203.267		
	FISCAL	1.476.942				400.488	1.076.454		
	SEGURIDADE	126.813					126.813		

45000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
 45102 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		2.600				2.600			
ENSINO SUPLETIVO		2.600				2.600			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		2.600				2.600			
08.045.0217.2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		2.600				2.600			
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.									
08.045.0217.2900.0018 FUNDO ESPECIAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	FISCAL	2.600				2.600			
TOTAL FISCAL		2.600				2.600			

45000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
45192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		170.000				170.000			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		170.000				170.000			
ORDENAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO		170.000				170.000			
03.009.0042.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		170.000				170.000			
03.009.0042.1800.0088 COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS	FISCAL	170.000				170.000			
	TOTAL FISCAL	170.000				170.000			

45000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
 45203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		170.000				170.000			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		170.000				170.000			
ORDENAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO		170.000				170.000			
03.009.0042.1060 ESTUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS		170.000				170.000			
VISA DOTAR A AUTARQUIA DE MEIOS DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ORDENADO E EFICIENTE DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS.									
03.009.0042.1060.0001 PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS	FISCAL	170.000				170.000			
TOTAL FISCAL		170.000				170.000			

45000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
 45902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.176.942				100.488	1.076.454		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.176.942				100.488	1.076.454		
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		1.176.942				100.488	1.076.454		
03.008.0030.2232 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO		1.176.942				100.488	1.076.454		
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, MELHORANDO SUAS INSTALAÇÕES FISICAS, REMUNERANDO E CAPACITANDO SEUS RECURSOS HUMANOS, BEM COMO FINANCIANDO OPERAÇÕES A SUA AREA DE ATUAÇÃO.									
03.008.0030.2232.0001 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	FISCAL	1.176.942				100.488	1.076.454		
TOTAL FISCAL		1.176.942				100.488	1.076.454		

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		126.813					126.813		
PROGRAMAS INTEGRADOS		126.813					126.813		
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		126.813					126.813		
07.040.0183.1303 FINANCIAMENTO PARA A AREA SOCIAL		126.813					126.813		
PARTICIPAR COMO FONTE ADICIONAL DE RECURSO, DO ESFORÇO GOVERNAMENTAL PARA IMPLEMENTAR AS AÇÕES NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, PREVIDÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E JUSTIÇA, VISANDO O BEM ESTAR SOCIAL.									
07.040.0183.1303.0001 FINANCIAMENTO PARA A AREA SOCIAL	SEGURIDADE	126.813					126.813		
TOTAL SEGURIDADE		126.813					126.813		

45000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
45913 - FUNDO ESPECIAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		2.600				2.600			
ENSINO SUPLETIVO		2.600				2.600			
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		2.600				2.600			
08.045.0217.2231 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA		2.600				2.600			
MANTER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, VISANDO A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA AREA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.									
08.045.0217.2231.0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA	FISCAL	2.600				2.600			
TOTAL FISCAL		2.600				2.600			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
COMUNICAÇÕES		380.128				379.373	755		
ADMINISTRAÇÃO		181.353				181.033	320		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		181.353				181.033	320		
05.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		181.353				181.033	320		
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FINIS.									
05.007.0021.2008.0053 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS	FISCAL	181.353				181.033	320		
TELECOMUNICAÇÕES		198.775				198.340	435		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		198.775				198.340	435		
05.022.0021.2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		198.775				198.340	435		
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.									
05.022.0021.2900.0041 FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	FISCAL	198.775				198.340	435		
TRANSPORTE		30.000				30.000			
TRANSPORTE FERROVIARIO		30.000				30.000			
FERROVIAS		30.000				30.000			
16.089.0542.1208 IMPLANTAÇÃO VARIANTE RIO PARAGUAÇU		30.000				30.000			
MELHORAR O SISTEMA FERROVIARIO DA REGIÃO, COM REALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÕES NO TRAÇADO DA LINHA EXISTENTE, DE MODO A POSSIBILITAR UMA CIRCULAÇÃO MAIS EFICIENTE DAS COMPOSIÇÕES FERROVIARIAS.									
16.089.0542.1208.0001 MAPELE/ITATIM/BA	FISCAL	30.000				30.000			
TOTAL FISCAL		410.128				409.373	755		

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		18.647				18.647			
RECURSOS MINERAIS		18.647				18.647			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		18.647				18.647			
09.053.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		18.647				18.647			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FINIS.									
09.053.0021.2008.0078 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	FISCAL	18.647				18.647			
TOTAL FISCAL		18.647				18.647			

49000 - MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
49192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		3.887.364				3.887.364			
TRANSPORTE RODOVIARIO		3.601.364				3.601.364			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		388.091				388.091			
16.088.0537.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		388.091				388.091			
16.088.0537.1800.0107 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	FISCAL	388.091				388.091			
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		2.266.273				2.266.273			
16.088.0538.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		2.266.273				2.266.273			
16.088.0538.2800.0107 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	FISCAL	2.266.273				2.266.273			
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS		947.000				947.000			
16.088.0539.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		947.000				947.000			
16.088.0539.1800.0107 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	FISCAL	947.000				947.000			
TRANSPORTE HIDROVIARIO		24.000				24.000			
TRANSPORTE HIDROVIARIO		12.000				12.000			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE		24.000				24.000			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE		12.000				12.000			
16.090.0566.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		24.000				24.000			
16.090.0566.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		12.000				12.000			
16.090.0566.2800.0110 EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A	FISCAL	12.000				12.000			
16.090.0566.2800.0111 COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO	FISCAL	12.000				12.000			
16.090.0566.2800.0161 COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA	FISCAL	12.000				12.000			
TRANSPORTE URBANO		35.000				35.000			
TRANSPORTE URBANO		215.000				215.000			
TRANSPORTE METROPOLITANO		35.000				35.000			
TRANSPORTE METROPOLITANO		215.000				215.000			
16.091.0572.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		35.000				35.000			
16.091.0572.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		215.000				215.000			
16.091.0572.1800.0113 EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A	FISCAL	35.000				35.000			
16.091.0572.1800.0114	FISCAL	215.000				215.000			

49000 - MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
49192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS									
	TOTAL FISCAL	3.887.364				3.887.364			

49000 - MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
49201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		3.601.364				3.601.364			
TRANSPORTE RODOVIARIO		3.601.364				3.601.364			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		388.091				388.091			
16.088.0537.1204 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		170.000				170.000			
PERMITIR, ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS QUE COMPOEM AS RODOVIAS, O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRAFEGO, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS.									
16.088.0537.1204.0061 BR-410/BA - TUCANO - RIBEIRA DO POMBAL	FISCAL	20.000				20.000			
16.088.0537.1204.0068 BR-343/PI - FLORIANO - JERUMENHA - BERTOLINEA	FISCAL	150.000				150.000			
16.088.0537.1296 ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS		218.091				218.091			
INCORPORAR MELHORAMENTOS NOS PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIARIA.									
16.088.0537.1296.0006 BR-101/ES - PONTE SOBRE O RIO DOCE, EM LINHARES	FISCAL	20.000				20.000			
16.088.0537.1296.0030 BR-408/232/PE - CURADO - BICOPEBA	FISCAL	198.091				198.091			
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		2.266.273				2.266.273			
16.088.0538.2425 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL		2.266.273				2.266.273			
CONSERVAR ADEQUADAMENTE A MALHA RODOVIARIA DE MODO A EVITAR A DETERIORAÇÃO PREMATURA DO PAVIMENTO E O CONSEQUENTE AUMENTO DO CUSTO DE OPERAÇÃO DOS VEICULOS.									
16.088.0538.2425.0001 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL	FISCAL	2.266.273				2.266.273			
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS		947.000				947.000			
16.088.0539.1205 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS		947.000				947.000			
PERMITIR, ATRAVES DA RESTAURAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS QUE COMPOEM AS RODOVIAS, O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRAFEGO, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS.									
16.088.0539.1205.0026 BR-110/BA - DIVISA AL/BA - ENTRONCAMENTO BR-324	FISCAL	30.000				30.000			
16.088.0539.1205.0028 BR-116/CE - FORTALEZA - DIVISA CE/PE	FISCAL	40.000				40.000			
16.088.0539.1205.0045 BR-222/CE - FORTALEZA - DIVISA CE/PI	FISCAL	260.000				260.000			
16.088.0539.1205.0068 BR-316/PA - BELEM - DIVISA PA/MA	FISCAL	20.000				20.000			
16.088.0539.1205.0105 RESTAURAÇÃO DE OUTROS TRECHOS	FISCAL	577.000				577.000			
16.088.0539.1205.0133	FISCAL	20.000				20.000			

49000 - MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
49201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
BR-262/ES - DOMINGOS MARTINS - VITOR HUGO									
	TOTAL FISCAL	3.601.364				3.601.364			

49000 - MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
49202 - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		12.000				12.000			
TRANSPORTE HIDROVIARIO		12.000				12.000			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE		12.000				12.000			
16.090.0566.2428 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO		12.000				12.000			
PROMOVER O FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS LINHAS E INTEGRA-LAS AOS DEMAIS MEIOS DE TRANSPORTE DA REGIÃO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E PERMITINDO O ABASTECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS.									
16.090.0566.2428.0001 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO	FISCAL	12.000				12.000			
TOTAL FISCAL		12.000				12.000			

49000 - MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
49204 - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S/A

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		12.000				12.000			
TRANSPORTE HIDROVIARIO		12.000				12.000			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE		12.000				12.000			
16.090.0566.2428 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO		12.000				12.000			
PROMOVER O FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS LINHAS E INTEGRA-LAS AOS DE MAIS MEIOS DE TRANSPORTE DA REGIÃO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E PERMITINDO O ABASTECIMENTO DE GEMEROS ALIMENTICIOS.									
16.090.0566.2428.0001 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO	FISCAL	12.000				12.000			
TOTAL FISCAL		12.000				12.000			

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		35.000				35.000			
TRANSPORTE URBANO		35.000				35.000			
TRANSPORTE METROPOLITANO		35.000				35.000			
16.091.0572.1214 MELHORAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO DE PASSAGEIROS		35.000				35.000			
MELHORAMENTO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS, INTEGRADO AO SISTEMA LOCAL DE TRANSPORTES URBANOS.									
16.091.0572.1214.0002 EXPANSÃO DO SISTEMA TRECHO SAPUCAIA-SÃO LEOPOLDO - RS	FISCAL	35.000				35.000			
TOTAL FISCAL		35.000				35.000			

49000 - MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
49207 - SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		12.000				12.000			
TRANSPORTE HIDROVIARIO		12.000				12.000			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE		12.000				12.000			
16.090.0566.2428 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO		12.000				12.000			
PROMOVER O FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS LINHAS E INTEGRA-LAS ADS DE MAIS MEIOS DE TRANSPORTE DA REGIÃO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E PERMITINDO O ABASTECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS.									
16.090.0566.2428.0001 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO	FISCAL	12.000				12.000			
TOTAL FISCAL		12.000				12.000			

49000 - MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
49214 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		215.000				215.000			
TRANSPORTE URBANO		215.000				215.000			
TRANSPORTE METROPOLITANO		215.000				215.000			
16.091.0572.1211 MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS		215.000				215.000			
MELHORIAS DOS INDICES DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE OPERACIONAL, BEM COMO O AUMENTO DA OFERTA DE TRANSPORTE.									
16.091.0572.1211.0001 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DO RIO DE JANEIRO	FISCAL	155.000				155.000			
16.091.0572.1211.0002 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SÃO PAULO	FISCAL	60.000				60.000			
TOTAL FISCAL		215.000				215.000			

49000 - MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
49902 - FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
COMUNICAÇÕES		198.775				198.340	435		
TELECOMUNICAÇÕES		198.775				198.340	435		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		198.775				198.340	435		
05.022.0021.1141 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES		198.775				198.340	435		
ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS DIRETORIAS REGIONAIS, REDE NACIONAL DE RADIOMONITORAGEM E POSTOS DE ESCUTA, BEM COMO, PROMOVER A MODERNIZAÇÃO NO GERENCIAMENTO DO ESPECTRO RADIOELETRICO BRASILEIRO.									
05.022.0021.1141.0001 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	FISCAL	198.775				198.340	435		
TOTAL FISCAL		198.775				198.340	435		

57000 - MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL
 57101 - MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		50.000				50.000			
ADMINISTRAÇÃO		50.000				50.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000				50.000			
15.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		50.000				50.000			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FIN.									
15.007.0021.2008.0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEGURIDADE	50.000				50.000			
TOTAL	SEGURIDADE	50.000				50.000			

74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO
74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		80.613.730					80.613.730		
ADMINISTRAÇÃO		16.590.933					16.590.933		
ASSISTENCIA FINANCEIRA		16.590.933					16.590.933		
04.007.0031.2166 FINANCIAMENTO DE CUSTEIO AGROPECUARIO		16.590.933					16.590.933		
FINANCIAMENTO DE CUSTEIO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, VISANDO AO AUMENTO DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E DE PRODUTOS EXPORTAVEIS.									
04.007.0031.2166.0001 FINANCIAMENTO DE CUSTEIO AGROPECUARIO	FISCAL	16.590.933					16.590.933		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		14.298.294					14.298.294		
ASSISTENCIA FINANCEIRA		14.298.294					14.298.294		
04.008.0031.2167 FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTO AGROPECUARIO		14.298.294					14.298.294		
FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS NAS PROPRIEDADES RURAIS, ESPECIALMENTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE SILOS, IRRIGAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE NOVAS AREAS.									
04.008.0031.2167.0002 PROGRAMA DE FINANCIAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO NA REGIÃO DE CERRADOS	FISCAL	2.235.272					2.235.272		
04.008.0031.2167.0003 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR - PAPP	FISCAL	8.630.004					8.630.004		
04.008.0031.2167.0004 PROGRAMA DE COOPERAÇÃO NIPO-BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS CERRADOS - 2A. FASE-PRODECER II	FISCAL	1.321.446					1.321.446		
04.008.0031.2167.0005 PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - PNDR	FISCAL	2.111.572					2.111.572		
ABASTECIMENTO		49.724.503					49.724.503		
ESTOQUES REGULADORES		4.648.623					4.648.623		
04.016.0094.2168 FINANCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE ESTOQUES REGULADORES		4.648.623					4.648.623		
ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE DE PRODUTOS BASICOS NO MERCADO, EM PERIODOS DE ENTRESSAFRA, ATRAVES DA FORMAÇÃO DE ESTOQUES GOVERNAMENTAIS E PRIVADOS.									
04.016.0094.2168.0001 FINANCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE ESTOQUES REGULADORES	FISCAL	4.648.623					4.648.623		
EXECUÇÃO DA POLITICA DE PREÇOS AGRICOLAS		45.075.880					45.075.880		
04.016.0098.2169 FINANCIAMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS		45.075.880					45.075.880		
GARANTIR PREÇOS MINIMOS DE COMPRA PARA OS PRODUTOS AGRICOLAS, OBJETIVANDO MANTER O NIVEL DE RENDA DOS PRODUTORES RURAIS (DL NO. 79/66).									
04.016.0098.2169.0001 AQUISIÇÕES DO GOVERNO FEDERAL - AGF	FISCAL	7.491.412					7.491.412		
04.016.0098.2169.0002 EMPRESTIMOS DO GOVERNO FEDERAL - EGF	FISCAL	23.884.940					23.884.940		
04.016.0098.2169.0003 COMERCIALIZAÇÃO DE CAFE	FISCAL	385.770					385.770		
04.016.0098.2169.0004 COMERCIALIZAÇÃO DE TRIGO E DE TRITICALE	FISCAL	13.313.758					13.313.758		

74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO
74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		13.972.176					13.972.176		
ADMINISTRAÇÃO		13.972.176					13.972.176		
ASSISTENCIA FINANCEIRA		13.972.176					13.972.176		
11.007.0031.2171 FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTO AGROINDUSTRIAL		3.528.000					3.528.000		
FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS AGROINDUSTRIAIS VISANDO A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS.									
11.007.0031.2171.0001 PROGRAMA "UNIFICADOS INDUSTRIAIS"	FISCAL	27.487					27.487		
11.007.0031.2171.0002 PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL - PNDA	FISCAL	3.500.513					3.500.513		
11.007.0031.2172 FINANCIAMENTO DAS EXPORTAÇÕES		10.444.176					10.444.176		
ESTIMULAR O SETOR EXPORTADOR, COM RECURSOS DO FUNDO DE FINANCIAMENTO A EXPORTAÇÃO-FINEX, VISANDO A CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES DE COMPETITIVIDADE PARA OS PRODUTOS BRASILEIROS NO MERCADO INTERNACIONAL.									
11.007.0031.2172.0001 FINANCIAMENTO DAS EXPORTAÇÕES	FISCAL	10.444.176					10.444.176		
TOTAL FISCAL		94.585.906					94.585.906		

80000 - ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO - LEI N. 8.029/90
80192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		345.158				323.813			21.345
AGRICULTURA		158.299				158.299			
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		158.299				158.299			
EXTENSÃO RURAL		158.299				158.299			
04.018.0111.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		158.299				158.299			
04.018.0111.1800.0010 EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	FISCAL	158.299				158.299			
RECURSOS HIDRICOS		269.000				269.000			
IRRIGAÇÃO		269.000				269.000			
04.054.0077.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		269.000				269.000			
04.054.0077.1800.0002 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	FISCAL	269.000				269.000			
SANEAMENTO		76.158				54.813			21.345
SANEAMENTO GERAL		21.345							21.345
04.076.0448.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		21.345							21.345
04.076.0448.1800.0002 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	FISCAL	21.345							21.345
DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES		54.813				54.813			
04.076.0458.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		54.813				54.813			
04.076.0458.1800.0002 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	FISCAL	54.813				54.813			
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		360.189				360.189			
PROGRAMAS INTEGRADOS		10.000				10.000			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		10.000				10.000			
07.040.0183.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		10.000				10.000			
07.040.0183.1800.0095 SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIAO CENTRO-OESTE	FISCAL	10.000				10.000			
TRANSPORTE RODOVIARIO		350.189				350.189			
ESTRADAS VICINAIS		350.189				350.189			
07.088.0534.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		350.189				350.189			
07.088.0534.1800.0095 SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIAO CENTRO-OESTE	FISCAL	350.189				350.189			
TRANSPORTE		138.019				138.019			
TRANSPORTE HIDROVIARIO		138.019				138.019			

80000 - ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO - LEI N. 8.029/90
 80192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS E LACUSTRES		77.392				77.392			
16.090.0562.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		61.471				61.471			
16.090.0562.1800.0108 EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A	FISCAL	61.471				61.471			
16.090.0562.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		15.921				15.921			
16.090.0562.2800.0108 EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A	FISCAL	15.921				15.921			
PORTOS E TERMINAIS MARITIMOS		60.627				60.627			
16.090.0563.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		60.627				60.627			
16.090.0563.1800.0108 EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A	FISCAL	60.627				60.627			
TOTAL FISCAL		1.001.665				980.320			21.345

80000 - ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO - LEI N. 8.029/90
 80201 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		360.189				360.189			
PROGRAMAS INTEGRADOS		10.000				10.000			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		10.000				10.000			
07.040.0183.1160 DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE /PROCENTRO		10.000				10.000			
<p>INCREMENTAR E MANTER A PRODUÇÃO EFETIVA DA REGIÃO CENTRO-OESTE NA PARTICIPAÇÃO DA PRODUÇÃO NACIONAL, FORTALECENDO A INFRA-ESTRUTURA DAS ÁREAS PRODUTORAS, PROPICIANDO MELHORES CONDIÇÕES DE ESCOAMENTO, ARMAZENAGEM, IRRIGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO REGIONAL, ASSIM COMO ORDENAR A OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS ATRAVÉS DO ZONEAMENTO AGROECOLÓGICO E ASSEGURAR A ADEQUADA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NA REGIÃO.</p>									
07.040.0183.1160.0007 DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	10.000				10.000			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		350.189				350.189			
ESTRADAS VICINAIS		350.189				350.189			
07.088.0534.1159 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		350.189				350.189			
<p>PROPICIAR MELHORIA DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO NO NOROESTE DE MATO GROSSO E NORDESTE DE GOIAS, ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS.</p>									
07.088.0534.1159.0002 TRECHO CONFRESA (MT)/RIBEIRÃO SANTANA (MT)-BR-158	FISCAL	177.545				177.545			
07.088.0534.1159.0003 TRECHO CONFRESA (MT)/ALO BRASIL (MT)-BR-158	FISCAL	172.644				172.644			
TOTAL FISCAL		360.189				360.189			

80000 - ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO - LEI N. 8.029/90
80203 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		345.158				323.813			21.345
RECURSOS HÍDRICOS		269.000				269.000			
IRRIGAÇÃO		269.000				269.000			
04.054.0077.1238		269.000				269.000			
APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA									
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM NO CAMPO.									
04.054.0077.1238.0004	FISCAL	60.000				60.000			
PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS LITORÂNEOS - PI									
04.054.0077.1238.0005	FISCAL	159.000				159.000			
PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PLATOS DE GUADALUPE - PI									
04.054.0077.1238.0006	FISCAL	40.000				40.000			
PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO JAGUARIBE/APODI - CE									
04.054.0077.1238.0007	FISCAL	10.000				10.000			
PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO VARZEA DO FLORES - MA									
SANEAMENTO		76.158				54.813			21.345
SANEAMENTO GERAL		21.345							21.345
04.076.0448.1242		21.345							21.345
SANEAMENTO AMBIENTAL EM ÁREAS URBANAS									
APROVEITAMENTO INTEGRADO DOS RECURSOS DE ÁGUA E SOLO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE OBRAS QUE EVITEM SUA DEGRADAÇÃO E MANTENHAM O ADEQUADO EQUILÍBRIO ECOLÓGICO, POSSIBILITANDO O CONTROLE DE CHEIAS E RECUPERAÇÃO DE TERRAS.									
04.076.0448.1242.0012	FISCAL	5.000							5.000
SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CAROLINA - MA									
04.076.0448.1242.0014	FISCAL	3.269							3.269
SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE PORTO FRANCO - MA									
04.076.0448.1242.0015	FISCAL	3.269							3.269
SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE MONTES ALTOS - MA									
04.076.0448.1242.0016	FISCAL	3.269							3.269
SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE ARAME - MA									
04.076.0448.1242.0017	FISCAL	3.269							3.269
SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA									
04.076.0448.1242.0019	FISCAL	3.269							3.269
SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE ESTREITO - MA									
DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES		54.813				54.813			
04.076.0458.1244		54.813				54.813			
CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DE VALES E CIDADES									
PROTEGER VALES, CIDADES E CENTROS INDUSTRIAIS CONTRA ENCHENTES, BEM COMO PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AFETADAS POR INUNDAÇÕES, VISANDO A INCORPORAÇÃO DE TERRAS AO SISTEMA PRODUTIVO, A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO ECONÔMICO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS POPULAÇÕES.									
04.076.0458.1244.0013	FISCAL	54.813				54.813			

80000 - ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO - LEI N. 8.029/90
 80203 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CONTROLE DE ENCHENTES RIO BEBERIBE - PE									
	TOTAL FISCAL	345.158				323.813			21.345

80000 - ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO - LEI N. 8.029/90
80208 - EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		138.019				138.019			
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		138.019				138.019			
PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS E LACUSTRES		77.392				77.392			
16.090.0562.1273 ESTUDOS E PROJETOS PARA VIAS DE NAVEGAÇÃO INTERIOR		2.588				2.588			
ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE EM REGIÕES DE NOVAS FRONTEIRAS AGRÍCOLAS E NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS.									
16.090.0562.1273.0001 ESTUDOS E PROJETOS	FISCAL	2.588				2.588			
16.090.0562.1274 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS DA AMAZONIA		16.026				16.026			
CONSTRUIR RAMPAS DE ATRACAÇÃO E TERMINAIS AO LONGO DAS VIAS NAVEGÁVEIS DA REGIÃO PARA FAVORECER A MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E ATENDER TAMBÉM AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.									
16.090.0562.1274.0001 AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PORTUÁRIA DE PORTO VELHO	FISCAL	6.735				6.735			
16.090.0562.1274.0003 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DE BAIXA RENDA EM MANAUS	FISCAL	1.786				1.786			
16.090.0562.1274.0004 CONSTRUÇÃO DE EMBARCADOUROS FLUVIAIS	FISCAL	666				666			
16.090.0562.1274.0005 AMPLIAÇÃO DO PORTO DE ITACATIARA	FISCAL	4.001				4.001			
16.090.0562.1274.0006 MELHORAMENTOS DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE SANTAREM	FISCAL	2.132				2.132			
16.090.0562.1274.0007 AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO PORTO DE MANAUS - AM	FISCAL	706				706			
16.090.0562.1275 CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ATRACAÇÃO NO RIO ARAGUAIA		505				505			
CONSTRUIR PONTOS PARA ATRACAÇÃO DE BARCAÇAS DE MODO A FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DE CARGA/DESCARGA AO LONGO DA VIA HIDROVIÁRIA.									
16.090.0562.1275.0001 CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ATRACAÇÃO NO RIO ARAGUAIA	FISCAL	505				505			
16.090.0562.1276 CONSTRUÇÃO DE ECLUSA NA BARRAGEM DE TUCURUI NO RIO TOCANTINS		30.923				30.923			
PERMITIR A TRANSPOSIÇÃO DOS DESNIVEIS E A MANUTENÇÃO DA NAVEGAÇÃO.									
16.090.0562.1276.0001 CONSTRUÇÃO DE ECLUSA NA BARRAGEM DE TUCURUI NO RIO TOCANTINS	FISCAL	30.923				30.923			
16.090.0562.1277 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS NO RIO SÃO FRANCISCO		8.828				8.828			
PERMITIR A CARGA/DESCARGA DE PRODUTOS TRANSPORTADOS POR VIA HIDROVIÁRIA, PRINCIPALMENTE PRODUTOS AGRÍCOLAS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.									
16.090.0562.1277.0002 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL HIDROVIÁRIO DE IBOTIRAMA	FISCAL	4.308				4.308			

80000 - ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO - LEI N. 8.029/90
80208 - EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16.090.0562.1277.0003 CONSTRUÇÃO DO NOVO PORTO DE JUAZEIRO	FISCAL	4.520				4.520			
16.090.0562.1280 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A RENOVAÇÃO DO PARQUE DE DRAGAGEM DAS ADMINISTRAÇÕES HIDROVIARIAS		2.601				2.601			
MANTER O PARQUE DE DRAGAGEM DAS ADMINISTRAÇÕES HIDROVIARIAS EM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE EXECUÇÃO DE SUAS FUNÇÕES PARA O BENEFÍCIO DO TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS.									
16.090.0562.1280.0001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DRAGAGEM, LIMPEZA E RETIFICAÇÃO DAS VIAS NAVEGAVEIS	FISCAL	2.601				2.601			
16.090.0562.2472 MANUTENÇÃO DE ECLUSAS		2.253				2.253			
MANTER EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E SEGURANÇA OS EQUIPAMENTOS DAS ECLUSAS.									
16.090.0562.2472.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DAS ECLUSAS	FISCAL	2.253				2.253			
16.090.0562.2473 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS INTERIORES		13.668				13.668			
EXECUTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS A ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS NAVEGAVEIS INTERIORES, DESTACANDO-SE A DESOBSTRUÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS, RETIRADA DE SEIXOS, RETIFICAÇÃO DE MARGENS, DRAGAGENS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO NOS RIOS.									
16.090.0562.2473.0003 ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DO NORDESTE	FISCAL	4.200				4.200			
16.090.0562.2473.0004 ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DO TOCANTINS/ARAGUAIA	FISCAL	3.067				3.067			
16.090.0562.2473.0007 ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DO SÃO FRANCISCO	FISCAL	6.401				6.401			
PORTOS E TERMINAIS MARITIMOS		60.627				60.627			
16.090.0563.1282 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS		36.000				36.000			
EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM APRIMORAMENTO DAS ÁREAS PORTUARIAS OBJETIVANDO MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHÕES E TRENS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS.									
16.090.0563.1282.0018 RECUPERAÇÃO DO PORTO DE CABEDELO	FISCAL	36.000				36.000			
16.090.0563.1283 CONSTRUÇÃO E EXPANSÃO DE TERMINAIS PARA CONTEINERES E RO-RO		13.295				13.295			
ATENDER A CARGA/DESCARGA DE NAVIOS FULL-CONTEINERES EM TERMINAIS ESPECIALIZADOS ISOLADOS DO CAIS COMERCIAL POR EXIGÊNCIAS OPERACIONAIS, DOTADOS DE EQUIPAMENTOS TIPO PORTAINER E TRANSTAINER PARA PERMITIR A RÁPIDA ATRACAÇÃO/DESATRACAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES, FACE AOS SEUS ALTOS CUSTOS DE ESTADIA, EVITANDO FILAS DE ESPERA GERADORAS DE MULTAS INTERNACIONAIS DE DEMORRAGE.									
16.090.0563.1283.0010 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTOS DO TERMINAL DE RO-RO	FISCAL	13.295				13.295			

80000 - ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO - LEI N. 8.029/90
 80208 - EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DE MANAUS									
16.090.0563.1285 CONSTRUÇÃO E EXPANSÃO DE TERMINAIS PARA GRANEIS SOLIDOS ATENDER A CARGA/DESCARGA DE NAVIOS DE GRANEIS SOLIDOS EM TERMINAIS ESPECIALIZADOS ISOLADOS DO CAIS COMERCIAL POR EXIGENCIA DE SEGURANCA. DOTADOS DE QUINDASTE DE GRANDE PORTE E DE CARREGADORES/DESCARREGADORES DE GRANEIS SOLIDOS PARA PERMITIR A AGILIZAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DAS CARGAS E EVITAR A FORMAÇÃO DE FILAS DE ESPERA PARA ATRACAÇÃO.		10.000				10.000			
16.090.0563.1285.0008 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CARVÃO NO PORTO DE RIO GRANDE	FISCAL	10.000				10.000			
16.090.0563.1288 DRAGAGEM, DERROCAGEM E OBRAS DE PROTEÇÃO PORTUARIA EXECUTAR OBRAS DE DRAGAGEM PARA ABERTURA DE CANAIS DE ACESSO DOS NAVIOS AOS PORTOS, DERROCAGENS DE PEDRAS QUE REPRESENTAM PERIGO DE ABALROAMENTO AOS NAVIOS EM AREA PORTUARIA, CONSTRUIR ESPIGÕES E MOLHES PARA OBTER AGUAS TRANQUILAS NOS PORTOS QUE PERMITAM AS OPERAÇÕES DOS NAVIOS.		1.332				1.332			
16.090.0563.1288.0001 DRAGAGEM E APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE CAMOCIM/CE	FISCAL	666				666			
16.090.0563.1288.0004 RECUPERAÇÃO DO MOLHE DE PROTEÇÃO DA COSTA DE OLINDA/PE	FISCAL	666				666			
TOTAL FISCAL		138.019				138.019			

80000 - ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO - LEI N. 8.029/90
 80210 - EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL

CR\$ 1.000,00

ANEXO VI - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		158.299				158.299			
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		158.299				158.299			
EXTENSÃO RURAL		158.299				158.299			
04.018.0111.1231 INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL		158.299				158.299			
DOTAR AS UNIDADES DO SISTEMA EMBRATER DE MEIOS MATERIAIS PARA A SUA MODERNIZAÇÃO, AUMENTANDO A SUA ABRANGENCIA, A QUALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADO, COM VISTAS AO INCREMENTO DA PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE E DA RENDA DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS.									
04.018.0111.1231.0001 INFRA-ESTRUTURA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL	FISCAL	158.299				158.299			
TOTAL FISCAL		158.299				158.299			

ANEXO VII

ANEXO A LEI Nº 8.083, DE 19 DE OUTUBRO DE 1990 Cr\$ 1.000,00

CREDITO ESPECIAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PROGRAMA DE TRABALHO	ESFERA	FONTE	SUPLEMENTACAO RECURSOS DO TESOURO		
				V A L O R	V A L O R	
MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO						
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL						
45101.03.007.0021.2537	ENCARGOS DECORRENTES DE LIQUIDACAO, TRANSFORMACAO OU FUSAO DE ENTIDADES FEDERAIS					
	DESPESAS DECORRENTES DA DEMISSAO DE PESSOAL DA COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO, COMPANHIA BRASI- LEIRA DE ALIMENTOS, COMPANHIA AUXI- LIAR DE EMPRESAS ELETRICAS BRASI- LEIRAS E DO BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A.					
45101.03.007.0021.2537.0001	ENCARGOS DECORRENTES DE LIQUIDA- CAO, TRANSFORMACAO OU FUSAO DE ENTIDADES FEDERAIS	F	100		4.550.500	
TOTAL POR ESFERA E FONTE				F	100	4.550.500

ANEXO VIII

ANEXO A LEI Nº 8.083, DE 19 DE OUTUBRO DE 1990 Cr\$ 1.000,00

CREDITO ESPECIAL AVORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA	ESFERA	FONTE	VALOR	SUPLEMENTACAO RECURSOS DO TESOURO
PROGRAMA DE TRABALHO	ESFERA	FONTE	VALOR	
MINISTERIO DA JUSTICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO S/A ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO FINANCEIRA DIVIDA INTERNA				
30201.03.008.0033.2027 AVORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO				
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO, DE AVORTIZACAO, JUROS, COMISSOES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EX- TERNOS.				
30201.03.008.0033.2027.0001 AVORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	F	100	154.000	
	F	152	113.000	
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO FINANCEIRA DIVIDA EXTERNA				
71101.03.008.0034.2027 AVORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO				
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO, DE AVORTIZACAO, JUROS, COMISSOES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.				
71101.03.008.0034.2027.0014 DIVIDAS EXTERNAS DA CIA. BRASILEIRA DE INFRA- ESTRUTURA-FAZENDARIA - INFAP, ASSUMIDAS PELA UNIAO.	F	152	1.102.028	
TOTAL POR ESFERA E FONTE	F	100	1.369.028	
	F	152	154.000	
			1.215.028	

ANEXO IX A LEI Nº 8.083, DE 19 DE OUTUBRO DE 1990

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.200.270			1.200.270				
ENSINO FUNDAMENTAL		1.200.000			1.200.000				
ENSINO REGULAR		1.200.000			1.200.000				
08.042.0188.2607 ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS		1.200.000			1.200.000				
SUBVENCIONAR ENTIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS REGISTRADAS NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL VISANDO O AMPARO AO EDUCANDO CARENTE E EXPANSÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA EDUCACIONAL E CULTURAL, INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO, ASSISTENCIA MEDICO-ODONTOLOGICA E ALIMENTAR, MATERIAL ESCOLAR, FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS.									
08.042.0188.2607.0001 ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	FISCAL	1.200.000			1.200.000				
ENSINO SUPERIOR		270			270				
ENSINO DE GRADUAÇÃO		270			270				
08.044.0205.2281 ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES UNIVERSITARIAS NÃO FEDERAIS		270			270				
APOIAR FINANCEIRAMENTE AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR VISANDO A MELHORIA DE SEUS PADRÕES DE ENSINO.									
08.044.0205.2281.0010 ASSISTENCIA FINAN. A PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS - CAMPUS DE CORONEL FABRICIANO	FISCAL	270			270				
TOTAL FISCAL		1.200.270			1.200.270				

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

199

CR\$ 1.000,00

ANEXO IX - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		6.000			6.000				
ENSINO SUPERIOR		6.000			6.000				
ENSINO DE GRADUAÇÃO		6.000			6.000				
08.044.0205.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		6.000			6.000				
08.044.0205.2800.0146 UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	FISCAL	6.000			6.000				
	TOTAL FISCAL	6.000			6.000				

ANEXO IX - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		6.000			6.000				
ENSINO SUPERIOR		6.000			6.000				
ENSINO DE GRADUAÇÃO		6.000			6.000				
08.044.0205.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		6.000			6.000				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.		6.000			6.000				
08.044.0205.2085.0002 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	FISCAL	6.000			6.000				
TOTAL FISCAL		6.000			6.000				

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

CR\$ 1.000,00

CREDITO ESPECIAL

ANEXO IX - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		20.000			20.000				
PROCESSO JUDICIARIO		20.000			20.000				
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		20.000			20.000				
02.004.0014.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		20.000			20.000				
PROMOVER O APERFEIÇAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FINIS.									
02.004.0014.2008.0105 MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS DA REPUBLICA NOS ESTADOS DE SÃO PAULO E DO RIO DE JANEIRO	FISCAL	20.000			20.000				
TOTAL FISCAL		20.000			20.000				

40000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
40101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

CR\$ 1.000,00

ANEXO IX - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.920			1.920				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.920			1.920				
CONTROLE INTERNO		1.920			1.920				
03.008.0032.2006 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA		1.920			1.920				
COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA DE MODO A QUE SE CONSIGA AVALIAR E CONTROLAR OS GASTOS EFETUADOS, EM NÍVEL SETORIAL.									
03.008.0032.2006.0007 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA	FISCAL	1.920			1.920				
TOTAL FISCAL		1.920			1.920				

40000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
40103 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

CR\$ 1.000,00

ANEXO IX - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		78.000			78.000				
ADMINISTRAÇÃO		78.000			78.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		78.000			78.000				
03.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		78.000			78.000				
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FINIS.									
03.007.0021.2008.0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	78.000			78.000				
TOTAL FISCAL		78.000			78.000				

43000 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL
43101 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL

CR\$ 1.000,00

ANEXO IX - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		190.000			190.000				
HABITAÇÃO		190.000			190.000				
HABITAÇÕES URBANAS		190.000			190.000				
10.057.0316.1330 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR		60.000			60.000				
REGULARIZAR E APOIAR A CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO OU COMPLEMENTAÇÃO DE MORADIAS POPULARES, SEM COMO O FINANCIAMENTO DE LOTES, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.									
10.057.0316.1330.0001 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR	SEGURIDADE	60.000			60.000				
10.057.0316.2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		130.000			130.000				
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.									
10.057.0316.2900.0043 FUNDO NACIONAL DE AÇÃO COMUNITARIA	SEGURIDADE	130.000			130.000				
SAUDE E SANEAMENTO		75.000			75.000				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		50.000			50.000				
ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS		50.000			50.000				
13.009.0045.2542 DESENVOLVIMENTO TECNICO E INSTITUCIONAL		50.000			50.000				
DESENVOLVER E INCENTIVAR A APLICAÇÃO DE NOVAS TECNICAS E PROCESSOS OTIMIZANDO OS BENEFICIOS, MINIMIZANDO CUSTOS E FORTALECENDO AS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.									
13.009.0045.2542.0001 DESENVOLVIMENTO TECNICO E INSTITUCIONAL	SEGURIDADE	50.000			50.000				
SANEAMENTO		25.000			25.000				
SISTEMAS DE ESGOTOS		25.000			25.000				
13.076.0449.1346 GERENCIAMENTO DO PROGRAMA SOCIAL DE EMERGENCIA E GERAÇÃO DE EMPREGO - PROSEGE		25.000			25.000				
ADMINISTRAR O PROGRAMA DE EMERGENCIA E GERAÇÃO DE EMPREGO.									
13.076.0449.1346.0001 GERENCIAMENTO DO PROGRAMA SOCIAL DE EMERGENCIA E GERAÇÃO DE EMPREGO - PROSEGE	SEGURIDADE	25.000			25.000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		782.519			782.519				
ASSISTENCIA		782.519			782.519				
DEFESA CONTRA SINISTROS		572.519			572.519				
15.081.0178.2541 AÇÕES DE PROTEÇÃO A COMUNIDADES AFETADAS POR CONTINGENCIAS CLIMATICAS		572.519			572.519				
EXECUTAR AÇÕES PREVENTIVAS E DE RECUPERAÇÃO DE AREAS E PRESTAR ASSISTENCIA AS COMUNIDADES E FAMILIAS ATINGIDAS POR FENOMENOS CLIMATICOS ADVERSOS.									
15.081.0178.2541.0001 ASSISTENCIA A FAMILIAS ATINGIDAS POR CALAMIDADES PUBLICAS	SEGURIDADE	272.519			272.519				

43000 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL
43101 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL

CR\$ 1.000,00

ANEXO IX - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15.081.0178.2541.0002 AÇÕES PREVENTIVAS	SEGURIDADE	240.000			240.000				
15.081.0178.2541.0003 RECUPERAÇÃO DE AREAS ATINGIDAS POR CALAMIDADES PUBLICAS	SEGURIDADE	60.000			60.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		10.000			10.000				
15.081.0486.1339 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS		10.000			10.000				
POSSIBILITAR A ARTICULAÇÃO EM TODOS OS NIVEIS DE GOVERNO, DE AÇÕES VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL VIABILIZANDO A EXECUÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS.									
15.081.0486.1339.0001 ESTUDOS E PESQUISAS	SEGURIDADE	10.000			10.000				
ASSISTENCIA COMUNITARIA		200.000			200.000				
15.081.0487.1323 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL URBANA		200.000			200.000				
ASSEGUARAR RECURSOS FINANCEIROS AS PREFEITURAS MUNICIPAIS OU ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL, PARA A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL URBANA, DESTACANDO-SE OBRAS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, RECREATIVAS, HOSPITALARES, CRECHES, PRAÇA DE ESPORTES E LAZER, AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ESCOLAR, MEDICO E HOSPITALAR, AMPARO A POPULAÇÃO CARENTE DE ASSISTENCIA A SAUDE, A EDUCAÇÃO E A NUTRIÇÃO.									
15.081.0487.1323.0001 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL URBANA	SEGURIDADE	200.000			200.000				
TOTAL	SEGURIDADE	1.047.519			1.047.519				

43000 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL
43192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO IX - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		12.252			12.252				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		12.252			12.252				
VALE TRANSPORTE		12.252			12.252				
03.078.0472.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		12.252			12.252				
03.078.0472.2800.0157 FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	SEGURIDADE	12.252			12.252				
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		22.117			22.117				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		22.117			22.117				
AUXILIO REFEIÇÃO		22.117			22.117				
07.078.0471.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		22.117			22.117				
07.078.0471.2800.0157 FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	SEGURIDADE	22.117			22.117				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2.006.000			2.006.000				
ASSISTENCIA		2.006.000			2.006.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		2.006.000			2.006.000				
15.081.0486.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		2.006.000			2.006.000				
15.081.0486.2800.0125 FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	SEGURIDADE	2.006.000			2.006.000				
TOTAL	SEGURIDADE	2.040.369			2.040.369				

43000 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL
43201 - FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

CR\$ 1.000,00

ANEXO IX - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		12.252			12.252				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		12.252			12.252				
VALE TRANSPORTE		12.252			12.252				
03.078.0472.2110		12.252			12.252				
CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE									
PROPORCIONAR TRANSPORTE COLETIVO SUBSIDIADO AO TRABALHADOR.									
03.078.0472.2110.0001	SEGURIDADE	12.252			12.252				
AUXILIO VALE TRANSPORTE									
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		22.117			22.117				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		22.117			22.117				
AUXILIO REFEIÇÃO		22.117			22.117				
07.078.0471.2274		22.117			22.117				
CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO									
PROPORCIONAR AO TRABALHADOR EM SEU LOCAL DE TRABALHO, UMA DIETA PROTEICO-CALORICA DIARIA, CAPAZ DE LHE ASSEGURAR BOM ESTADO DE SAUDE FISICA E MENTAL.									
07.078.0471.2274.0001	SEGURIDADE	22.117			22.117				
VALE REFEIÇÃO									
TOTAL	SEGURIDADE	34.369			34.369				

43000 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL
43202 - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA

CR\$ 1.000,00

ANEXO IX - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		2.006.000			2.006.000				
ASSISTENCIA		2.006.000			2.006.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		2.006.000			2.006.000				
15.081.0486.2370 APOIO AO CIDADÃO E A FAMILIA		2.006.000			2.006.000				
PROMOVER AÇÕES DE APOIO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, OBJETIVANDO REDUZIR OS PROBLEMAS DECORRENTES DA POBREZA E DA MISERIA, ESPECIALMENTE OS DE MORBI-MORTALIDADE INFANTIL, DESNUTRIÇÃO E SUBDESENVOLVIMENTO FISICO, MENTAL E PSICOSOCIAL, PRIVILEGIANDO GRUPOAMENTO DE ALTO RISCO, TAIS COMO: CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS, PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA E PESSOA IDOSA.									
15.081.0486.2370.0002 APOIO NUTRICIONAL	SEGURIDADE	2.006.000			2.006.000				
TOTAL	SEGURIDADE	2.006.000			2.006.000				

43000 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL
43901 - FUNDO NACIONAL DE AÇÃO COMUNITARIA

CR\$ 1.000,00

ANEXO IX - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		130.000			130.000				
HABITAÇÃO		130.000			130.000				
HABITAÇÕES URBANAS		130.000			130.000				
10.057.0316.2544 INCENTIVO A MORADIA POPULAR		130.000			130.000				
SUBSIDIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA A MORADIA POPULAR, BEM COMO O BENEFICIAMENTO DE LOTES, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.									
10.057.0316.2544.0001 INCENTIVO A MORADIA POPULAR	SEGURIDADE	130.000			130.000				
TOTAL	SEGURIDADE	130.000			130.000				

45000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
45192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO IX - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		113.858			113.858				
ADMINISTRAÇÃO		113.858			113.858				
INFORMATICA		113.858			113.858				
03.007.0024.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		113.858			113.858				
03.007.0024.2800.0004 FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA	FISCAL	113.858			113.858				
TOTAL FISCAL		113.858			113.858				

45000 - MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
 45205 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

CR\$ 1.000,00

ANEXO IX - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		113.858			113.858				
ADMINISTRAÇÃO		113.858			113.858				
INFORMATICA		113.858			113.858				
03.007.0024.2538 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE INFORMATICA		113.858			113.858				
PROPORCIONAR AO DEPARTAMENTO REGIONAL DE INFORMATICA DE BRASÍLIA RECURSOS PARA VIABILIZAÇÃO DAS NECESSIDADES COMPUTACIONAIS DE DIVERSOS ORGÃOS FEDERAIS.									
03.007.0024.2538.0001 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE INFORMATICA	FISCAL	113.858			113.858				
TOTAL FISCAL		113.858			113.858				

57000 - MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL
 57101 - MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL

CR\$ 1.000,00

ANEXO IX - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRABALHO		108.330.211			108.330.211				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		108.330.211			108.330.211				
ASSISTENCIA FINANCEIRA		1.207.491			1.207.491				
14.078.0031.2540		1.207.491			1.207.491				
AUXILIO FINANCEIRO AO TRABALHADOR DESEMPREGADO									
PROVER ASSISTENCIA FINANCEIRA AO TRABALHADOR DESEMPREGADO, EM SE TRATANDO DE DISPENSA EM MASSA, NOS TERMOS DA LEI NO. 4.923/65.									
14.078.0031.2540.0001	SEGURIDADE	1.207.491			1.207.491				
AUXILIO FINANCEIRO AO TRABALHADOR DESEMPREGADO									
ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO		107.122.720			107.122.720				
14.078.0477.2900		107.122.720			107.122.720				
CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS									
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.									
14.078.0477.2900.0067	SEGURIDADE	107.122.720			107.122.720				
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR									
TOTAL	SEGURIDADE	108.330.211			108.330.211				

57000 - MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL
57903 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

CR\$ 1.000,00

ANEXO IX - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRABALHO		107.122.720			107.122.720				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		88.122.720			88.122.720				
SEGURO DESEMPREGO		88.122.720			88.122.720				
14.078.0470.2131 MANUTENÇÃO SEGURO-DESEMPREGO		88.122.720			88.122.720				
PROPORCIONAR RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO E AUXÍLIO FINANCEIRO AO TRABALHADOR DESEMPREGADO.									
14.078.0470.2131.0001 PAGAMENTO DE BENEFÍCIO	SEGURIDADE	83.717.720			83.717.720				
14.078.0470.2131.0003 CADASTRO NACIONAL DO TRABALHADOR	SEGURIDADE	3.561.000			3.561.000				
14.078.0470.2131.0005 APOIO OPERACIONAL DO SEGURO-DESEMPREGO	SEGURIDADE	259.000			259.000				
14.078.0470.2131.0007 INTERMEDIÇÃO E RECICLAGEM	SEGURIDADE	585.000			585.000				
ASSISTENCIA		19.000.000			19.000.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		19.000.000			19.000.000				
14.081.0486.2543 ABONO SALARIAL		19.000.000			19.000.000				
ASSEGURAR O PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL CORRESPONDENTE A UM SALARIO MINIMO AOS TRABALHADORES QUE PERCEBAM ATE 2 SALARIOS MINIMOS, DE EMPREGADORES QUE CONTRIBUAM PARA O PIS/PASEP E ESTEJAM INSCRITOS HA PELO MENOS CINCO ANOS NO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO PIS/PASEP OU CNT (ART. 239, PARAGRAFO 3. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL).	SEGURIDADE	19.000.000			19.000.000				
14.081.0486.2543.0001 ABONO SALARIAL	SEGURIDADE	19.000.000			19.000.000				
TOTAL	SEGURIDADE	107.122.720			107.122.720				

71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CR\$ 1.000,00

ANEXO IX - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		200.000			200.000				
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		200.000			200.000				
DÍVIDA EXTERNA		200.000			200.000				
03.008.0034.2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		200.000			200.000				
CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO, DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.									
03.008.0034.2027.0009 DÍVIDAS EXTERNAS DA EXTINTA NUCLEBRAS E SUAS SUBSID., JUNTO A FORNECEDORES, ASSUMIDAS PELA UNIÃO	FISCAL	200.000			200.000				
TOTAL FISCAL		200.000			200.000				

73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CR\$ 1.000,00

A NEXO IX - À Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		11.438.610			11.438.610				
PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS		11.438.610			11.438.610				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS		11.438.610			11.438.610				
07.038.0181.2536		11.438.610			11.438.610				
COTA-PARTE DOS ESTADOS E DF EXPORTADORES NA ARRECADAÇÃO DO IPI - LEI NO. 8.016/90									
CORREÇÃO MONETARIA DA COTA-PARTE DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL NA ARRECADAÇÃO DO IPI - PARAGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO SEGUNDO DA LEI NO. 8.016/90.									
07.038.0181.2536.0001	FISCAL	11.438.610			11.438.610				
COTA-PARTE DOS ESTADOS E DF EXPORTADORES NA ARRECADAÇÃO DO IPI - LEI NO. 8.016/90									
TOTAL FISCAL		11.438.610			11.438.610				

74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO
74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CR\$ 1.000,00

ANEXO IX - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		12.129.111			12.129.111				
ABASTECIMENTO		12.129.111			12.129.111				
EXECUÇÃO DA POLITICA DE PREÇOS AGRICOLAS		12.129.111			12.129.111				
04.016.0098.2169 FINANCIAMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS		12.129.111			12.129.111				
GARANTIR PREÇOS MINIMOS DE COMPRA PARA OS PRODUTOS AGRICOLAS, OBJETIVANDO MANTER O NIVEL DE RENDIA DOS PRODUTORES RURAIS (DL NO. 79/66).									
04.016.0098.2169.0001 AQUISIÇÕES DO GOVERNO FEDERAL - AGF	FISCAL	7.121.031			7.121.031				
04.016.0098.2169.0004 COMERCIALIZAÇÃO DE TRIGO E DE TRITICALE	FISCAL	5.008.080			5.008.080				
TOTAL FISCAL		12.129.111			12.129.111				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

CR\$ 1.000,00

ANEXO X Lei nº 8.083, de 19.10.90

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.493					1.493		
ADMINISTRAÇÃO		1.493					1.493		
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		1.493					1.493		
03.007.0025.1001 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		1.493					1.493		
DOTAR O ORÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO NECESSÁRIO AO SEU FUNCIONAMENTO.									
03.007.0025.1001.0017 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NO GUARA PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF	FISCAL	1.493					1.493		
TOTAL FISCAL		1.493					1.493		

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		14.543					14.543		
ADMINISTRAÇÃO		14.543					14.543		
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		14.543					14.543		
03.007.0025.1005 DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		14.543					14.543		
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.									
03.007.0025.1005.0003 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO - MG	FISCAL	14.543					14.543		
TOTAL FISCAL		14.543					14.543		

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		22.000					22.000		
ADMINISTRAÇÃO		22.000					22.000		
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		22.000					22.000		
03.007.0025.1005 DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		22.000					22.000		
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.									
03.007.0025.1005.0004 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO EM CAMPINAS - SP	FISCAL	22.000					22.000		
TOTAL FISCAL		22.000					22.000		

21000 - MINISTERIO DA AERONAUTICA
21101 - MINISTERIO DA AERONAUTICA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		11.000				11.000			
TRANSPORTE AEREO		11.000				11.000			
INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA		11.000				11.000			
16.087.0523.1013 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE AEROPORTOS		11.000				11.000			
MANTER E CONSERVAR AS INSTALAÇÕES DA REDE AEROPORTUARIA SOB A RESPONSABILIDADE DO MINISTERIO DA AERONAUTICA, INCLUSIVE DA INFRAERD.									
16.087.0523.1013.0007 ILUMINAÇÃO DO AEROPORTO DE GURUPI - TO	FISCAL	10.000				10.000			
16.087.0523.1013.0008 ESTUDOS E PROJETOS PARA A RELOCALIZAÇÃO DO AEROPORTO DE CAMPINA GRANDE - PB	FISCAL	1.000				1.000			
TOTAL FISCAL		11.000				11.000			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26101 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ARAGUATINS - TO									
08.043.0199.1078.0039 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TECNICA DE VITORIA DA CONQUISTA - BA	FISCAL	126.751				126.751			
08.043.0199.1078.0040 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TECNICA DE VALENÇA - BA	FISCAL	84.725				84.725			
08.043.0199.1078.0041 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TECNICA DE BARREIRAS - BA	FISCAL	257.278				257.278			
08.043.0199.1078.0042 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TECNICA DE EUNAPOLIS - BA	FISCAL	175.426				175.426			
08.043.0199.1078.0043 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE LAGARTO - SE	FISCAL	235.170				235.170			
08.043.0199.1078.0044 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTECNICA DE CODO - MA	FISCAL	8.928				8.928			
08.043.0199.1078.0045 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE DOM AVELAR BRANDÃO - PE	FISCAL	259.756				259.756			
08.043.0199.1078.0046 CONCLUSÃO DA ESCOLA AGROTECNICA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM	FISCAL	14.592				14.592			
08.043.0199.1078.0047 CONCLUSÃO DA ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES - GO	FISCAL	199.910				199.910			
08.043.0199.1078.0048 EQUIPAMENTOS DA ESCOLA TECNICA DE BOA VISTA - RR	FISCAL	30.000				30.000			
08.043.0199.1078.0049 EQUIPAMENTOS DA UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE PETROLINA - PE	FISCAL	50.000				50.000			
08.043.0199.1078.0050 EQUIPAMENTOS DA UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE CORNELIO PROCOPIO - PR	FISCAL	50.000				50.000			
08.043.0199.1078.0051 EQUIPAMENTOS DA UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE MEDIANEIRA - PR	FISCAL	60.000				60.000			
08.043.0199.1078.0052 EQUIPAMENTOS DA UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE SÃO JOSE - SC	FISCAL	70.000				70.000			
08.043.0199.1078.0053 EQUIPAMENTOS DA ESCOLA TECNICA DE PESCA E CONSTRUÇÃO NAVAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ITAJAÍ - SC	FISCAL	50.000				50.000			
08.043.0199.1078.0054 EQUIPAMENTOS DA UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE JATAÍ - GO	FISCAL	50.000				50.000			
TOTAL FISCAL		4.016.237				4.016.237			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		6.111.890				6.111.890			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		459.090				459.090			
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		459.090				459.090			
08.041.0190.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		459.090				459.090			
08.041.0190.2800.0054 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	FISCAL	459.090				459.090			
ENSINO FUNDAMENTAL		491.550				491.550			
ENSINO REGULAR		491.550				491.550			
08.042.0188.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		491.550				491.550			
08.042.0188.2800.0054 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	FISCAL	491.550				491.550			
ENSINO MEDIO		211.288				211.288			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		211.288				211.288			
08.043.0197.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		211.288				211.288			
08.043.0197.1800.0012 COLEGIO PEDRO II	FISCAL	1.634				1.634			
08.043.0197.1800.0013 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS	FISCAL	3.351				3.351			
08.043.0197.1800.0015 ESCOLA TECNICA FEDERAL DA BAHIA	FISCAL	49.149				49.149			
08.043.0197.1800.0017 ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA	FISCAL	11.300				11.300			
08.043.0197.1800.0018 ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	FISCAL	12.811				12.811			
08.043.0197.1800.0019 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS	FISCAL	9.810				9.810			
08.043.0197.1800.0020 ESCOLA TECNICA FEDERAL DO MARANHÃO	FISCAL	14.067				14.067			
08.043.0197.1800.0021 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO	FISCAL	5.680				5.680			
08.043.0197.1800.0022 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE DURO PRETO	FISCAL	2.876				2.876			
08.043.0197.1800.0023 ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA	FISCAL	10.059				10.059			
08.043.0197.1800.0024 ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA	FISCAL	997				997			
08.043.0197.1800.0025 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PELOTAS	FISCAL	9.826				9.826			
08.043.0197.1800.0026 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO	FISCAL	12.221				12.221			
08.043.0197.1800.0027 ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PIAUI	FISCAL	900				900			
08.043.0197.1800.0029 ESCOLA TECNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	FISCAL	30.000				30.000			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.043.0197.1800.0030 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA	FISCAL	11.125				11.125			
08.043.0197.1800.0031 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SÃO PAULO	FISCAL	21.482				21.482			
08.043.0197.1800.0032 ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE	FISCAL	4.000				4.000			
ENSINO SUPERIOR		4.949.962				4.949.962			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		316.800				316.800			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		1.354.800				1.354.800			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		588.800				588.800			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		396.062				396.062			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		753.700				753.700			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		86.000				86.000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		221.500				221.500			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		59.800				59.800			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		72.700				72.700			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		44.100				44.100			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		89.400				89.400			
08.044.0205.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		316.800				316.800			
08.044.0205.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		1.354.800				1.354.800			
08.044.0205.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		588.800				588.800			
08.044.0205.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		386.263				386.263			
08.044.0205.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		753.700				753.700			
08.044.0205.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		86.000				86.000			
08.044.0205.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		221.500				221.500			
08.044.0205.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		59.800				59.800			
08.044.0205.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		72.700				72.700			
08.044.0205.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		44.100				44.100			
08.044.0205.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		89.400				89.400			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.044.0205.1800.0033 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	FISCAL	177.100				177.100			
08.044.0205.1800.0034 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	FISCAL	39.200				39.200			
08.044.0205.1800.0036 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	FISCAL	100.500				100.500			
08.044.0205.1800.0039 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	FISCAL	69.100				69.100			
08.044.0205.1800.0040 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	FISCAL	344.800				344.800			
08.044.0205.1800.0041 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	FISCAL	285.200				285.200			
08.044.0205.1800.0042 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	FISCAL	183.700				183.700			
08.044.0205.1800.0043 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	FISCAL	127.400				127.400			
08.044.0205.1800.0044 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	FISCAL	200.300				200.300			
08.044.0205.1800.0045 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	FISCAL	144.300				144.300			
08.044.0205.1800.0045 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	FISCAL	156.300				156.300			
08.044.0205.1800.0047 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	FISCAL	313.800				313.800			
08.044.0205.1800.0048 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	FISCAL	118.700				118.700			
08.044.0205.1800.0049 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	FISCAL	116.100				116.100			
08.044.0205.1800.0050 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	FISCAL	116.300				116.300			
08.044.0205.1800.0051 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	FISCAL	143.900				143.900			
08.044.0205.1800.0052 FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA	FISCAL	47.400				47.400			
08.044.0205.1800.0053 FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO	FISCAL	54.300				54.300			
08.044.0205.1800.0054 FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA	FISCAL	17.500				17.500			
08.044.0205.1800.0057 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANA	FISCAL	22.400				22.400			
08.044.0205.1800.0058 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA	FISCAL	39.500				39.500			
08.044.0205.1800.0060 ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA	FISCAL	41.000				41.000			
08.044.0205.1800.0061 ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA	FISCAL	188.900				188.900			
08.044.0205.1800.0062 ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS	FISCAL	63.300				63.300			
08.044.0205.1800.0063 ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO	FISCAL	31.600				31.600			
08.044.0205.1800.0065 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	FISCAL	30.000				30.000			

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.044.0205.1800.0066 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	FISCAL	132.600				132.600			
08.044.0205.1800.0067 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	FISCAL	70.200				70.200			
08.044.0205.1800.0068 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	FISCAL	15.000				15.000			
08.044.0205.1800.0069 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	FISCAL	86.000				86.000			
08.044.0205.1800.0071 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	FISCAL	104.000				104.000			
08.044.0205.1800.0072 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	FISCAL	3.200				3.200			
08.044.0205.1800.0075 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	FISCAL	60.100				60.100			
08.044.0205.1800.0076 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	FISCAL	54.200				54.200			
08.044.0205.1800.0078 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FISCAL	59.800				59.800			
08.044.0205.1800.0079 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	FISCAL	72.700				72.700			
08.044.0205.1800.0080 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FISCAL	44.100				44.100			
08.044.0205.1800.0081 FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE	FISCAL	36.500				36.500			
08.044.0205.1800.0085 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	FISCAL	36.600				36.600			
08.044.0205.1800.0121 FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI	FISCAL	16.300				16.300			
08.044.0205.1800.0146 UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	FISCAL	9.963				9.963			
08.044.0205.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		9.799				9.799			
08.044.0205.2800.0146 UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	FISCAL	9.799				9.799			
CAMPUS UNIVERSITÁRIO		260.500				260.500			
CAMPUS UNIVERSITÁRIO		104.300				104.300			
CAMPUS UNIVERSITÁRIO		162.000				162.000			
CAMPUS UNIVERSITÁRIO		28.000				28.000			
CAMPUS UNIVERSITÁRIO		101.800				101.800			
CAMPUS UNIVERSITÁRIO		55.900				55.900			
CAMPUS UNIVERSITÁRIO		65.400				65.400			
CAMPUS UNIVERSITÁRIO		53.800				53.800			
CAMPUS UNIVERSITÁRIO		80.000				80.000			
CAMPUS UNIVERSITÁRIO		54.600				54.600			
08.044.0205.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		260.500				260.500			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO X

CREDITO ESPECIAL

- A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.044.0208.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		104.300				104.300			
08.044.0208.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		162.000				162.000			
08.044.0208.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		28.000				28.000			
08.044.0208.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		101.800				101.800			
08.044.0208.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		55.900				55.900			
08.044.0208.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		65.400				65.400			
08.044.0208.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		53.800				53.800			
08.044.0208.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		80.000				80.000			
08.044.0208.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		54.600				54.600			
08.044.0208.1800.0036 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	FISCAL	74.000				74.000			
08.044.0208.1800.0037 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	FISCAL	71.900				71.900			
08.044.0208.1800.0038 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	FISCAL	114.600				114.600			
08.044.0208.1800.0045 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	FISCAL	104.300				104.300			
08.044.0208.1800.0048 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	FISCAL	162.000				162.000			
08.044.0208.1800.0068 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	FISCAL	101.800				101.800			
08.044.0208.1800.0069 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	FISCAL	55.900				55.900			
08.044.0208.1800.0076 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	FISCAL	65.400				65.400			
08.044.0208.1800.0078 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	FISCAL	53.800				53.800			
08.044.0208.1800.0079 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	FISCAL	80.000				80.000			
08.044.0208.1800.0080 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	FISCAL	54.600				54.600			
08.044.0208.1800.0146	FISCAL	28.000				28.000			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA									
TOTAL FISCAL		6.111.890				6.111.890			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26201 - COLEGIO PEDRO II

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.634				1.634			
ENSINO MEDIO		1.634				1.634			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		1.634				1.634			
08.043.0197.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		1.634				1.634			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 500									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 5									
08.043.0197.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	1.134				1.134			
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 5									
08.043.0197.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	500				500			
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 500									
TOTAL FISCAL		1.634				1.634			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
 26202 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO X

- A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		3.351				3.351			
ENSINO MEDIO		3.351				3.351			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		3.351				3.351			
08.043.0197.1085		400				400			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 350									
08.043.0197.1085.0003	FISCAL	400				400			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 350									
08.043.0197.1090		2.951				2.951			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO									
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- PREDIO RECUPERADO (M2) = 1									
08.043.0197.1090.0001	FISCAL	2.951				2.951			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO									
- PREDIO RECUPERADO (M2) = 1									
TOTAL FISCAL		3.351				3.351			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26204 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA BAHIA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		49.149				49.149			
ENSINO MEDIO		49.149				49.149			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		49.149				49.149			
08.043.0197.1090		49.149				49.149			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO									
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO. - PREDIO RECUPERADO (M2) = 2									
08.043.0197.1090.0001	FISCAL	49.149				49.149			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO - PREDIO RECUPERADO (M2) = 2									
TOTAL FISCAL		49.149				49.149			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
 26206 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		11.300				11.300			
ENSINO MEDIO		11.300				11.300			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		11.300				11.300			
08.043.0197.1085		2.300				2.300			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 830									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 4									
08.043.0197.1085.0001	FISCAL	1.300				1.300			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 4									
08.043.0197.1085.0003	FISCAL	1.000				1.000			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 830									
08.043.0197.1090		9.000				9.000			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLOGICO									
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLOGICO.									
- PREDIO RECUPERADO (M2) = 1									
08.043.0197.1090.0001	FISCAL	9.000				9.000			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO									
- PREDIO RECUPERADO (M2) = 1									
TOTAL FISCAL		11.300				11.300			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26207 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		12.811				12.811			
ENSINO MEDIO		12.811				12.811			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		12.811				12.811			
08.043.0197.1085		1.500				1.500			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 1.250									
08.043.0197.1085.0003	FISCAL	1.500				1.500			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 1.250									
08.043.0197.1090		11.311				11.311			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO									
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 10									
08.043.0197.1090.0001	FISCAL	11.311				11.311			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 10									
TOTAL FISCAL		12.811				12.811			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26208 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOIAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		9.810				9.810			
ENSINO MEDIO		9.810				9.810			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		9.810				9.810			
08.043.0197.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		9.810				9.810			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO. - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 5 - PREDIO RECUPERADO (M2) = 1 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 5									
08.043.0197.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	9.810				9.810			
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 5 - PREDIO RECUPERADO (M2) = 1 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 5									
TOTAL FISCAL		9.810				9.810			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26209 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO MARANHÃO

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		14.067				14.067			
ENSINO MEDIO		14.067				14.067			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		14.067				14.067			
08.043.0197.1085		4.767				4.767			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 649									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 12									
08.043.0197.1085.0001	FISCAL	3.988				3.988			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 12									
08.043.0197.1085.0003	FISCAL	779				779			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 649									
08.043.0197.1090		9.300				9.300			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO									
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 4									
- PREDIO RECUPERADO (M2) = 1									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 5									
08.043.0197.1090.0001	FISCAL	9.300				9.300			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 4									
- PREDIO RECUPERADO (M2) = 1									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 5									
TOTAL FISCAL		14.067				14.067			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		5.680				5.680			
ENSINO MEDIO		5.680				5.680			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		5.680				5.680			
08.043.0197.1085		680				680			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 570									
08.043.0197.1085.0003	FISCAL	680				680			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 570									
08.043.0197.1090		5.000				5.000			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO									
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 5									
- PREDIO RECUPERADO (M2) = 1									
08.043.0197.1090.0001	FISCAL	5.000				5.000			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 5									
- PREDIO RECUPERADO (M2) = 1									
TOTAL FISCAL		5.680				5.680			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		2.876				2.876			
ENSINO MEDIO		2.876				2.876			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		2.876				2.876			
08.043.0197.1085		1.157				1.157			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 584									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 2									
08.043.0197.1085.0001	FISCAL	457				457			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 2									
08.043.0197.1085.0003	FISCAL	700				700			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 584									
08.043.0197.1090		1.719				1.719			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO									
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- PREDIO RECUPERADO (M2) = 1									
08.043.0197.1090.0001	FISCAL	1.719				1.719			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO									
- PREDIO RECUPERADO (M2) = 1									
TOTAL FISCAL		2.876				2.876			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26212 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		10.059				10.059			
ENSINO MEDIO		10.059				10.059			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		10.059				10.059			
08.043.0197.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		10.059				10.059			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS. - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 885 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 25									
08.043.0197.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 25	FISCAL	9.000				9.000			
08.043.0197.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 885	FISCAL	1.059				1.059			
TOTAL FISCAL		10.059				10.059			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26213 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAIBA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		997				997			
ENSINO MEDIO		997				997			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		997				997			
08.043.0197.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		997				997			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS. - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) * 831									
08.043.0197.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) * 831	FISCAL	997				997			
TOTAL FISCAL		997				997			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26214 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PELOTAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		9.826				9.826			
ENSINO MEDIO		9.826				9.826			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		9.826				9.826			
08.043.0197.1090		9.826				9.826			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO									
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 5									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 10									
08.043.0197.1090.0001	FISCAL	9.826				9.826			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 5									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 10									
TOTAL FISCAL		9.826				9.826			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26215 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		12.221				12.221			
ENSINO MEDIO		12.221				12.221			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		12.221				12.221			
08.043.0197.1085		3.221				3.221			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 850									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 6									
08.043.0197.1085.0001	FISCAL	2.221				2.221			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 6									
08.043.0197.1085.0003	FISCAL	1.000				1.000			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 850									
08.043.0197.1090		9.000				9.000			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO									
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 8									
- PREDIO RECUPERADO (M2) = 1									
08.043.0197.1090.0001	FISCAL	9.000				9.000			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 8									
- PREDIO RECUPERADO (M2) = 1									
TOTAL FISCAL		12.221				12.221			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26216 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PIAUI

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		900				900			
ENSINO MEDIO		900				900			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		900				900			
08.043.0197.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		900				900			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS. - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 750									
08.043.0197.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 750	FISCAL	900				900			
TOTAL FISCAL		900				900			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26218 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		30.000				30.000			
ENSINO MEDIO		30.000				30.000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		30.000				30.000			
08.043.0197.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		13.780				13.780			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS. - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 1.167 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 35									
08.043.0197.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 35	FISCAL	12.380				12.380			
08.043.0197.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 1.167	FISCAL	1.400				1.400			
08.043.0197.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		16.220				16.220			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO. - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 6 - PREDIO RECUPERADO (M2) = 1 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 12									
08.043.0197.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 6 - PREDIO RECUPERADO (M2) = 1 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 12	FISCAL	16.220				16.220			
TOTAL FISCAL		30.000				30.000			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		11.125				11.125			
ENSINO MEDIO		11.125				11.125			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		11.125				11.125			
08.043.0197.1085		1.013				1.013			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 845									
08.043.0197.1085.0003	FISCAL	1.013				1.013			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 845									
08.043.0197.1090		10.112				10.112			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO									
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 8									
- PREDIO RECUPERADO (M2) = 1									
08.043.0197.1090.0001	FISCAL	10.112				10.112			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 8									
- PREDIO RECUPERADO (M2) = 1									
TOTAL FISCAL		11.125				11.125			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26220 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		21.482				21.482			
ENSINO MEDIO		21.482				21.482			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		21.482				21.482			
08.043.0197.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		1.482				1.482			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINIS. - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 1.235									
08.043.0197.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 1.235	FISCAL	1.482				1.482			
08.043.0197.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		20.000				20.000			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO. - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 10 - PREDIO RECUPERADO (M2) = 1 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 5									
08.043.0197.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 10 - PREDIO RECUPERADO (M2) = 1 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 5	FISCAL	20.000				20.000			
TOTAL FISCAL		21.482				21.482			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26221 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		4.000				4.000			
ENSINO MEDIO		4.000				4.000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO		4.000				4.000			
08.043.0197.1085		1.496				1.496			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINIS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) * 415									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 3									
08.043.0197.1085.0001	FISCAL	1.000				1.000			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 3									
08.043.0197.1085.0003	FISCAL	496				496			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) * 415									
08.043.0197.1090		2.504				2.504			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO									
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- PREDIO RECUPERADO (M2) * 1									
08.043.0197.1090.0001	FISCAL	2.504				2.504			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO									
- PREDIO RECUPERADO (M2) * 1									
TOTAL FISCAL		4.000				4.000			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		177.100				177.100			
ENSINO SUPERIOR		177.100				177.100			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		177.100				177.100			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		88.400				88.400			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS. - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 5.200 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 125 - MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 190									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 125 - MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 190	FISCAL	72.700				72.700			
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 5.200	FISCAL	15.700				15.700			
08.044.0205.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		88.700				88.700			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO. - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 10 - PREDIO RECUPERADO (UNID) = 4 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 15									
08.044.0205.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 10 - PREDIO RECUPERADO (UNID) = 4 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 15	FISCAL	88.700				88.700			
TOTAL FISCAL		177.100				177.100			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		39.200				39.200			
ENSINO SUPERIOR		39.200				39.200			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		39.200				39.200			
08.044.0205.1085		39.200				39.200			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 13.000									
08.044.0205.1085.0003	FISCAL	39.200				39.200			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 13.000									
TOTAL FISCAL		39.200				39.200			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		174.500				174.500			
ENSINO SUPERIOR		174.500				174.500			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		100.500				100.500			
08.044.0205.1085		100.500				100.500			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 10.600									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 150									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 80									
08.044.0205.1085.0001	FISCAL	68.600				68.600			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 150									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 80									
08.044.0205.1085.0003	FISCAL	31.900				31.900			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 10.600									
CAMPUS UNIVERSITARIO		74.000				74.000			
08.044.0208.1090		74.000				74.000			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO									
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 12									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 2									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 10									
08.044.0208.1090.0001	FISCAL	74.000				74.000			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 12									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 2									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 10									
TOTAL FISCAL		174.500				174.500			

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		71.900				71.900			
ENSINO SUPERIOR		71.900				71.900			
CAMPUS UNIVERSITARIO		71.900				71.900			
08.044.0208.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		71.900				71.900			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 10									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 3									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 10									
08.044.0208.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	71.900				71.900			
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 10									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 3									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 10									
TOTAL FISCAL		71.900				71.900			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		114.600				114.600			
ENSINO SUPERIOR		114.600				114.600			
CAMPUS UNIVERSITARIO		114.600				114.600			
08.044.0208.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		114.600				114.600			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 18									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 5									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 15									
08.044.0208.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	114.600				114.600			
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 18									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 5									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 15									
TOTAL FISCAL		114.600				114.600			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CR\$ 1 000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		69.100				69.100			
ENSINO SUPERIOR		69.100				69.100			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		69.100				69.100			
08.044.0205.1085		69.100				69.100			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 3.380									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 137									
08.044.0205.1085.0001	FISCAL	59.000				59.000			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 137									
08.044.0205.1085.0003	FISCAL	10.100				10.100			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 3.380									
TOTAL FISCAL		69.100				69.100			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		344.800				344.800			
ENSINO SUPERIOR		344.800				344.800			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		344.800				344.800			
08.044.0205.1085		217.500				217.500			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 11.800									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 200									
08.044.0205.1085.0001	FISCAL	181.900				181.900			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 200									
08.044.0205.1085.0003	FISCAL	35.600				35.600			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 11.800									
08.044.0205.1090		127.300				127.300			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO									
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 19									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 4									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 12									
08.044.0205.1090.0001	FISCAL	127.300				127.300			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 19									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 4									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 12									
TOTAL FISCAL		344.800				344.800			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		285.200				285.200			
ENSINO SUPERIOR		285.200				285.200			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		285.200				285.200			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		182.200				182.200			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS. - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 6.700 - MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 150									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO - MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 150	FISCAL	161.900				161.900			
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 6.700	FISCAL	20.300				20.300			
08.044.0205.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		103.000				103.000			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO. - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 15 - PREDIO RECUPERADO (UNID) = 3 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 12									
08.044.0205.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 15 - PREDIO RECUPERADO (UNID) = 3 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 12	FISCAL	103.000				103.000			
TOTAL FISCAL		285.200				285.200			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		183.700				183.700			
ENSINO SUPERIOR		183.700				183.700			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		183.700				183.700			
08.044.0205.1085		183.700				183.700			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 8.640									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 347									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 150									
08.044.0205.1085.0001	FISCAL	157.800				157.800			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 347									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 150									
08.044.0205.1085.0003	FISCAL	25.900				25.900			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 8.640									
TOTAL FISCAL		183.700				183.700			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		127.400				127.400			
ENSINO SUPERIOR		127.400				127.400			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		127.400				127.400			
08.044.0205.1085		127.400				127.400			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 488									
08.044.0205.1085.0001	FISCAL	105.400				105.400			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 244									
08.044.0205.1085.0003	FISCAL	22.000				22.000			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 244									
TOTAL FISCAL		127.400				127.400			

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		200.300				200.300			
ENSINO SUPERIOR		200.300				200.300			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		200.300				200.300			
08.044.0205.1085		200.300				200.300			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINIS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 16.600									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 327									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 120									
08.044.0205.1085.0001	FISCAL	150.300				150.300			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 327									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 120									
08.044.0205.1085.0003	FISCAL	50.000				50.000			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 16.600									
TOTAL FISCAL		200.300				200.300			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CR\$ 1.000,00

ANEXO X

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		248.600				248.600			
ENSINO SUPERIOR		248.600				248.600			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		144.300				144.300			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		144.300				144.300			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS. - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 8.960 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 257 - MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 105									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	117.400				117.400			
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 257 - MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 105									
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	26.900				26.900			
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 8.960									
CAMPUS UNIVERSITARIO		104.300				104.300			
08.044.0208.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		104.300				104.300			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO. - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 17 - PREDIO RECUPERADO (UNID) = 5 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 18									
08.044.0208.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	104.300				104.300			
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 17 - PREDIO RECUPERADO (UNID) = 5 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 18									
TOTAL FISCAL		248.600				248.600			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		156.300				156.300			
ENSINO SUPERIOR		156.300				156.300			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		156.300				156.300			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		156.300				156.300			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 14.700									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 225									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 100									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	125.400				125.400			
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 225									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 100									
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	30.900				30.900			
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 14.700									
TOTAL FISCAL		156.300				156.300			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		313.800				313.800			
ENSINO SUPERIOR		313.800				313.800			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		313.800				313.800			
08.044.0205.1085		146.100				146.100			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 14.800									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 210									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 200									
08.044.0205.1085.0001	FISCAL	101.800				101.800			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 210									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 200									
08.044.0205.1085.0003	FISCAL	44.300				44.300			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 14.800									
08.044.0205.1090		167.700				167.700			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO									
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 18									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 5									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 25									
08.044.0205.1090.0001	FISCAL	167.700				167.700			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 18									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 5									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 25									
TOTAL FISCAL		313.800				313.800			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		280.700				280.700			
ENSINO SUPERIOR		280.700				280.700			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		118.700				118.700			
08.044.0205.1085		118.700				118.700			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINIS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 10.130									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 220									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 120									
08.044.0205.1085.0001	FISCAL	88.300				88.300			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 220									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 120									
08.044.0205.1085.0003	FISCAL	30.400				30.400			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 10.130									
CAMPUS UNIVERSITARIO		162.000				162.000			
08.044.0208.1090		162.000				162.000			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO									
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 10									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 7									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 20									
08.044.0208.1090.0001	FISCAL	162.000				162.000			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 10									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 7									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 20									
TOTAL FISCAL		280.700				280.700			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		116.100				116.100			
ENSINO SUPERIOR		116.100				116.100			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		116.100				116.100			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		15.000				15.000			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS. - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 5.000									
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 5.000	FISCAL	15.000				15.000			
08.044.0205.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		101.100				101.100			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO. - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 13 - PREDIO RECUPERADO (UNID) = 2 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 18									
08.044.0205.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 13 - PREDIO RECUPERADO (UNID) = 2 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 18	FISCAL	101.100				101.100			
TOTAL FISCAL		116.100				116.100			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

263

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.033, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		116.300				116.300			
ENSINO SUPERIOR		116.300				116.300			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		116.300				116.300			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		52.300				52.300			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS. - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 2.900 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 207 - MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 200									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	43.600				43.600			
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 207 - MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 200									
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	8.700				8.700			
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 2.900									
08.044.0205.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		64.000				64.000			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO. - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 8 - PREDIO RECUPERADO (UNID) = 2 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 15									
08.044.0205.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	64.000				64.000			
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 8 - PREDIO RECUPERADO (UNID) = 2 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 15									
TOTAL FISCAL		116.300				116.300			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		143.900				143.900			
ENSINO SUPERIOR		143.900				143.900			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		143.900				143.900			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		70.000				70.000			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS. - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 2.930 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 127 - MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 100									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	61.200				61.200			
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 127 - MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 100									
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	8.800				8.800			
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 2.930									
08.044.0205.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		73.900				73.900			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO. - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 10 - PREDIO RECUPERADO (UNID) = 4 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 10									
08.044.0205.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	73.900				73.900			
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 10 - PREDIO RECUPERADO (UNID) = 4 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 10									
TOTAL FISCAL		143.900				143.900			

26000 - MINISTERIO DA EDUCACÃO
26250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		47.762				47.762			
ENSINO SUPERIOR		47.762				47.762			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		19.762				19.762			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		9.963				9.963			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS. - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) * 1.300 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 15									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 15	FISCAL	5.963				5.963			
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) * 1.300	FISCAL	4.000				4.000			
08.044.0205.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO		9.799				9.799			
ASSEGUJAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.									
08.044.0205.2085.0003 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDATICA	FISCAL	9.799				9.799			
CAMPUS UNIVERSITARIO		28.000				28.000			
08.044.0208.1087 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E APOIO		28.000				28.000			
DOTAR A INSTITUIÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS AO MELHOR DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DIDATICO-CIENTIFICAS. - SALA DE AULA CONSTRUIDA (M2) * 933									
08.044.0208.1087.0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO - SALA DE AULA CONSTRUIDA (M2) * 933	FISCAL	28.000				28.000			
TOTAL FISCAL		47.762				47.762			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26253 - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRARIAS DO PARA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		47.400				47.400			
ENSINO SUPERIOR		47.400				47.400			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		47.400				47.400			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		21.200				21.200			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 1.230									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 37									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 50									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	17.500				17.500			
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 37									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 50									
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	3.700				3.700			
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 1.230									
08.044.0205.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		26.200				26.200			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 1									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 1									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 20									
08.044.0205.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	26.200				26.200			
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 1									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 1									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 20									
TOTAL FISCAL		47.400				47.400			

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		54.300				54.300			
ENSINO SUPERIOR		54.300				54.300			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		54.300				54.300			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		29.400				29.400			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINIS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 1.960									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 50									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 80									
08.044.0205.1085.0001 * INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	23.500				23.500			
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 50									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 80									
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	5.900				5.900			
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 1.960									
08.044.0205.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		24.900				24.900			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 1									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 1									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 15									
08.044.0205.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	24.900				24.900			
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 1									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 1									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 15									
TOTAL FISCAL		54.300				54.300			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26255 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		17.500				17.500			
ENSINO SUPERIOR		17.500				17.500			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		17.500				17.500			
08.044.0205.1085		10.700				10.700			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TÉCNICO E CIENTÍFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 21									
- MOBILIÁRIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 40									
08.044.0205.1085.0001	FISCAL	10.700				10.700			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 21									
- MOBILIÁRIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 40									
08.044.0205.1090		6.800				6.800			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO									
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- LABORATÓRIO RECUPERADO (UNIDADE) = 1									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 4									
08.044.0205.1090.0001	FISCAL	6.800				6.800			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO									
- LABORATÓRIO RECUPERADO (UNIDADE) = 1									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 4									
TOTAL FISCAL		17.500				17.500			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		22.400				22.400			
ENSINO SUPERIOR		22.400				22.400			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		22.400				22.400			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		3.900				3.900			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TÉCNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS. - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 1.300									
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 1.300	FISCAL	3.900				3.900			
08.044.0205.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		18.500				18.500			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO. - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 3 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 10									
08.044.0205.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 3 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 10	FISCAL	18.500				18.500			
TOTAL FISCAL		22.400				22.400			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26259 - CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA

270

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		39.500				39.500			
ENSINO SUPERIOR		39.500				39.500			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		39.500				39.500			
08.044.0205.1085		23.700				23.700			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 1.060									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 45									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 50									
08.044.0205.1085.0001	FISCAL	20.500				20.500			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 45									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 50									
08.044.0205.1085.0003	FISCAL	3.200				3.200			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 1.060									
08.044.0205.1090		15.800				15.800			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO									
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 3									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 10									
08.044.0205.1090.0001	FISCAL	15.800				15.800			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 3									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 10									
TOTAL FISCAL		39.500				39.500			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		41.000				41.000			
ENSINO SUPERIOR		41.000				41.000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		41.000				41.000			
08.044.0205.1085		41.000				41.000			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 1.500									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 83									
08.044.0205.1085.0001	FISCAL	36.500				36.500			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 83									
08.044.0205.1085.0003	FISCAL	4.500				4.500			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 1.500									
TOTAL FISCAL		41.000				41.000			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26262 - ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		188.900				188.900			
ENSINO SUPERIOR		188.900				188.900			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		188.900				188.900			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		115.700				115.700			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TÉCNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINIS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 5.300									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 220									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 50									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	99.700				99.700			
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 220									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 50									
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	16.000				16.000			
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 5.300									
08.044.0205.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		73.200				73.200			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 10									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 3									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 12									
08.044.0205.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	73.200				73.200			
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 10									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 3									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 12									
TOTAL FISCAL		188.900				188.900			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26263 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		63.300				63.300			
ENSINO SUPERIOR		63.300				63.300			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		63.300				63.300			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		41.800				41.800			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 1.700									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 80									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 50									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	36.800				36.800			
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 80									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 50									
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	5.000				5.000			
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 1.700									
08.044.0205.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		21.500				21.500			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 5									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 1									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 6									
08.044.0205.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	21.500				21.500			
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 5									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 1									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 6									
TOTAL FISCAL		63.300				63.300			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26264 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

CR\$ 1.000,00

A N E X O X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		31.600				31.600			
ENSINO SUPERIOR		31.600				31.600			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		31.600				31.600			
08.044.0205.1085		15.300				15.300			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 800									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 27									
08.044.0205.1085.0001	FISCAL	12.900				12.900			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 27									
08.044.0205.1085.0003	FISCAL	2.400				2.400			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 800									
08.044.0205.1090		16.300				16.300			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO									
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 7									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 1									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 5									
08.044.0205.1090.0001	FISCAL	16.300				16.300			
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 7									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 1									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 5									
TOTAL FISCAL		31.600				31.600			

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		30.000				30.000			
ENSINO SUPERIOR		30.000				30.000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		30.000				30.000			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		25.600				25.600			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 1.600									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 43									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 40									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	20.800				20.800			
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 43									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 40									
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	4.800				4.800			
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 1.600									
08.044.0205.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		4.400				4.400			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 4									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 3									
08.044.0205.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	4.400				4.400			
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 4									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 3									
TOTAL FISCAL		30.000				30.000			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		132.600				132.600			
ENSINO SUPERIOR		132.600				132.600			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		132.600				132.600			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		69.500				69.500			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 3.430									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 125									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 80									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	59.200				59.200			
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 125									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 80									
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	10.300				10.300			
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 3.430									
08.044.0205.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		63.100				63.100			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 14									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 2									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 15									
08.044.0205.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	63.100				63.100			
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 14									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 2									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 15									
TOTAL FISCAL		132.600				132.600			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		70.200				70.200			
ENSINO SUPERIOR		70.200				70.200			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		70.200				70.200			
08.044.0205.1085		70.200				70.200			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 4.015									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 142									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 50									
08.044.0205.1085.0001	FISCAL	58.200				58.200			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 142									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 50									
08.044.0205.1085.0003	FISCAL	12.000				12.000			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 4.015									
TOTAL FISCAL		70.200				70.200			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		116.800				116.800			
ENSINO SUPERIOR		116.800				116.800			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		15.000				15.000			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		15.000				15.000			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINAS. - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 5.000									
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 5.000	FISCAL	15.000				15.000			
CAMPUS UNIVERSITARIO		101.800				101.800			
08.044.0208.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		101.800				101.800			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO. - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 12 - PREDIO RECUPERADO (UNID) = 2 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 16									
08.044.0208.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE UNIDADES DE ENSINO - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 12 - PREDIO RECUPERADO (UNID) = 2 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 16	FISCAL	101.800				101.800			
TOTAL FISCAL		116.800				116.800			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO

CR\$ 1.000,00

A N E X O X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃ DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		141.900				141.900			
ENSINO SUPERIOR		141.900				141.900			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		86.000				86.000			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		86.000				86.000			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 8.300									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 208									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 80									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	61.000				61.000			
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 208									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 80									
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	25.000				25.000			
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 8.300									
CAMPUS UNIVERSITARIO		55.900				55.900			
08.044.0208.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		55.900				55.900			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 13									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 3									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 15									
08.044.0208.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	55.900				55.900			
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 13									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 3									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 15									
TOTAL FISCAL		141.900				141.900			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26274 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		104.000				104.000			
ENSINO SUPERIOR		104.000				104.000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		104.000				104.000			
08.044.0205.1085		104.000				104.000			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TÉCNICO E CIENTÍFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) * 6.160									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 185									
- MOBILIÁRIO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 90									
08.044.0205.1085.0001	FISCAL	85.500				85.500			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 185									
- MOBILIÁRIO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 90									
08.044.0205.1085.0003	FISCAL	18.500				18.500			
ACERVO BIBLIOGRÁFICO									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) * 6.160									
	TOTAL FISCAL	104.000				104.000			

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		3.200				3.200			
ENSINO SUPERIOR		3.200				3.200			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		3.200				3.200			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		3.200				3.200			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS. - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 1.080									
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 1.080	FISCAL	3.200				3.200			
TOTAL FISCAL		3.200				3.200			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CR\$ 1.000,00

A N E X O X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		60.100				60.100			
ENSINO SUPERIOR		60.100				60.100			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		60.100				60.100			
08.044.0205.1085		60.100				60.100			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 3.400									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 115									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 60									
08.044.0205.1085.0001	FISCAL	49.700				49.700			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 115									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 60									
08.044.0205.1085.0003	FISCAL	10.400				10.400			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 3.400									
TOTAL FISCAL		60.100				60.100			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		119.600				119.600			
ENSINO SUPERIOR		119.600				119.600			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		54.200				54.200			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		54.200				54.200			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 3.300									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 100									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 70									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	43.500				43.500			
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 100									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 70									
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	10.700				10.700			
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 3.300									
CAMPUS UNIVERSITARIO		65.400				65.400			
08.044.0208.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		65.400				65.400			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 13									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 3									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 10									
08.044.0208.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	65.400				65.400			
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 13									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 3									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 10									
TOTAL FISCAL		119.600				119.600			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		113.600				113.600			
ENSINO SUPERIOR		113.600				113.600			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		59.800				59.800			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		59.800				59.800			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINAS. - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 2.460 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 120 - MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 90									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	52.400				52.400			
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 120 - MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 90									
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	7.400				7.400			
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 2.460									
CAMPUS UNIVERSITARIO		53.800				53.800			
08.044.0208.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		53.800				53.800			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO. - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 10 - PREDIO RECUPERADO (UNID) = 2 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 15									
08.044.0208.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	53.800				53.800			
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 10 - PREDIO RECUPERADO (UNID) = 2 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 15									
TOTAL FISCAL		113.600				113.600			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		152.700				152.700			
ENSINO SUPERIOR		152.700				152.700			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		72.700				72.700			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		72.700				72.700			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) * 3.300									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 140									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 80									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	62.700				62.700			
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 140									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 80									
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	10.000				10.000			
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) * 3.300									
CAMPUS UNIVERSITARIO		80.000				80.000			
08.044.0208.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		80.000				80.000			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) * 12									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) * 3									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) * 12									
08.044.0208.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	80.000				80.000			
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) * 12									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) * 3									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) * 12									
TOTAL FISCAL		152.700				152.700			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		98.700				98.700			
ENSINO SUPERIOR		98.700				98.700			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		44.100				44.100			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		44.100				44.100			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 5.000									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 67									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 50									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	29.100				29.100			
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 67									
- MOBILIARIO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 50									
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	15.000				15.000			
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 5.000									
CAMPUS UNIVERSITARIO		54.600				54.600			
08.044.0208.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		54.600				54.600			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO.									
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 14									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 2									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 13									
08.044.0208.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	54.600				54.600			
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 14									
- PREDIO RECUPERADO (UNID) = 2									
- SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 13									
TOTAL FISCAL		98.700				98.700			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		36.500				36.500			
ENSINO SUPERIOR		36.500				36.500			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		36.500				36.500			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		36.500				36.500			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 3.300									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 66									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	26.500				26.500			
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 66									
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	10.000				10.000			
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 3.300									
TOTAL FISCAL		36.500				36.500			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26285 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		16.300				16.300			
ENSINO SUPERIOR		16.300				16.300			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		16.300				16.300			
08.044.0205.1085		16.300				16.300			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA									
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 930									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 33									
08.044.0205.1085.0001	FISCAL	13.500				13.500			
INSTRUMENTAL PARA ENSINO									
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 33									
08.044.0205.1085.0003	FISCAL	2.800				2.800			
ACERVO BIBLIOGRAFICO									
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 930									
TOTAL FISCAL		16.300				16.300			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		36.600				36.600			
ENSINO SUPERIOR		36.600				36.600			
ENSINO DE GRADUAÇÃO		36.600				36.600			
08.044.0205.1085 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA		14.500				14.500			
PROVER A INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTAL TECNICO E CIENTIFICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS. - ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 930 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 29									
08.044.0205.1085.0001 INSTRUMENTAL PARA ENSINO	FISCAL	11.700				11.700			
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 29									
08.044.0205.1085.0003 ACERVO BIBLIOGRAFICO	FISCAL	2.800				2.800			
- ACERVO ADQUIRIDO (EXEMPLAR) = 930									
08.044.0205.1090 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO		22.100				22.100			
GARANTIR A PLENA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS E DO INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO. - LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 6 - PREDIO RECUPERADO (UNID) = 1 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 5									
08.044.0205.1090.0001 RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DE UNIDADES DE ENSINO	FISCAL	22.100				22.100			
- LABORATORIO RECUPERADO (UNIDADE) = 6 - PREDIO RECUPERADO (UNID) = 1 - SALA DE AULA RECUPERADA (UNIDADE) = 5									
TOTAL FISCAL		36.600				36.600			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		950.640				950.640			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		459.090				459.090			
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		459.090				459.090			
08.041.0190.2290		459.090				459.090			
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR									
AMPLIAR E MELHORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO PEDAGOGICO NA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR COM CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS.									
- ESCOLA EQUIPADA (UNIDADE) = 350									
08.041.0190.2290.0004	FISCAL	459.090				459.090			
ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS									
- ESCOLA EQUIPADA (UNIDADE) = 350									
ENSINO FUNDAMENTAL		491.550				491.550			
ENSINO REGULAR		491.550				491.550			
08.042.0188.2289		491.550				491.550			
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL									
AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL.									
08.042.0188.2289.0052	FISCAL	3.000				3.000			
ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE PARANÁ - TO									
08.042.0188.2289.0053	FISCAL	3.000				3.000			
ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL - TO									
08.042.0188.2289.0054	FISCAL	200				200			
ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE INHAPIM - MG									
08.042.0188.2289.0055	FISCAL	200				200			
ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE DOM SILVERIO - MG									
08.042.0188.2289.0056	FISCAL	200				200			
ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE TIMOTEO - MG									
08.042.0188.2289.0057	FISCAL	3.000				3.000			
ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE CARATINGA - MG									
08.042.0188.2289.0058	FISCAL	3.000				3.000			
ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO - MG									
08.042.0188.2289.0059	FISCAL	3.000				3.000			
ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG									
08.042.0188.2289.0060	FISCAL	3.000				3.000			
ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO JACURI - MG									
08.042.0188.2289.0061	FISCAL	6.000				6.000			
ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO AIMORE - MG									
08.042.0188.2289.0062	FISCAL	3.000				3.000			
ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO DIVINO - MG									
08.042.0188.2289.0063	FISCAL	2.000				2.000			
ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO - MG									
08.042.0188.2289.0064	FISCAL	3.000				3.000			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.042.0188.2289.0065 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO - MG	FISCAL	3.000				3.000			
08.042.0188.2289.0066 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE MENDES PIMENTEL - MG	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0067 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE MONTANHA - ES	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0068 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE VILA VELHA - ES	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0069 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE VIANA - ES	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0070 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE CARIACICA - ES	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0071 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE MUQUI - ES	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0072 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO - ES	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0073 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE GUAÇUI - ES	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0074 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - ES	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0075 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE - ES	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0076 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE BOM JESUS - ES	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0077 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE APIACA - ES	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0078 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA - PB	FISCAL	10.000				10.000			
08.042.0188.2289.0079 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE TOLEDO - PR	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0080 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE BURITIS - MG	FISCAL	1.000				1.000			
08.042.0188.2289.0081 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE ITUTUBA - MG	FISCAL	1.000				1.000			
08.042.0188.2289.0082 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE ARGIRITA - MG	FISCAL	3.000				3.000			
08.042.0188.2289.0083 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR A ESCOLA	FISCAL	3.000				3.000			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGROTECNICA DO MUNICIPIO DE ARAQUATINS - TO									
08.042.0188.2289.0084 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR A ESCOLA AGROTECNICA DO MUNICIPIO DE ARRAIAS - TO	FISCAL	3.000				3.000			
08.042.0188.2289.0085 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR A REDE ESCOLAR DE ENSINO BASICO DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA - PB	FISCAL	8.800				8.800			
08.042.0188.2289.0086 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITATIATUÇU - MG	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0087 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS DE MERCES - MG	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0088 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR A ESCOLA AGROTECNICA DO MUNICIPIO DE DIVINEIA - MG	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0089 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR A ESCOLA AGROTECNICA DO MUNICIPIO DE FORMOSO - MG	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0090 ASSISTENCIA FINANC. PARA EQUIPAR A ESCOLA AGROTECNICA DO MUNICIPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA - MG	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0091 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR A ESCOLA AGROTECNICA DO MUNICIPIO DE CASA GRANDE - MG	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0092 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR A ESCOLA AGROTECNICA DO MUNICIPIO DE CARBONITA - MG	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0093 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR A ESCOLA AGROTECNICA DO MUNICIPIO DE BURITIS - MG	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0094 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR A ESCOLA AGROTECNICA DO MUNICIPIO DE BRAS PIRES - MG	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0095 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE GALILEIA - MG	FISCAL	3.000				3.000			
08.042.0188.2289.0096 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS - MG	FISCAL	3.000				3.000			
08.042.0188.2289.0097 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE FERNANDES TOURINHO - MG	FISCAL	3.000				3.000			
08.042.0188.2289.0098 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE POCRANE - MG	FISCAL	3.000				3.000			
08.042.0188.2289.0099 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS - MG	FISCAL	2.000				2.000			
08.042.0188.2289.0100 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE ITUETA - MG	FISCAL	2.000				2.000			
08.042.0188.2289.0101 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE INHAPIM - MG	FISCAL	2.000				2.000			
08.042.0188.2289.0102 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE AIMORES - MG	FISCAL	3.000				3.000			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.042.0188.2289.0103 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE SIMONESIA - MG	FISCAL	3.000				3.000			
08.042.0188.2289.0104 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE MENDES PIMENTEL - MG	FISCAL	3.000				3.000			
08.042.0188.2289.0105 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE NOVA MODICA - MG	FISCAL	3.000				3.000			
08.042.0188.2289.0106 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR A ESCOLA TECNICA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	FISCAL	20.000				20.000			
08.042.0188.2289.0107 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE FEIRA NOVA - PE	FISCAL	2.000				2.000			
08.042.0188.2289.0108 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE TIMBAUBA - PE	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0109 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO - PE	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0110 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE SERINHAEM - PE	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0111 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE AMARAJI - PE	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0112 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE BARREIROS - PE	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0113 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE CAMPO LARGO - PR	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0114 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0115 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE COLOMBO - PR	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0116 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE CLEVELANDIA - PR	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0117 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE BOCATUVA DO SUL - PR	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0118 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE Balsa Nova - PR	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0119 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PR	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0120 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO - PR	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0121 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA - PR	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0122	FISCAL	1.500				1.500			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.042.0188.2289.0123 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR	FISCAL	1.000				1.000			
08.042.0188.2289.0124 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE PRUDENTE DE MORAIS - MG	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0125 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA ESCOLA TECNICA DE MATOZINHOS - MG	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0126 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE SETE LAGOAS - MG	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0127 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE JEQUITIBA - MG	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0128 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE POTE - MG	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0129 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA EQUIPAR ESCOLAS NO MUNICIPIO DE ITUTUBA - MG	FISCAL	1.500				1.500			
08.042.0188.2289.0130 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE AGROTECNICA DE SANTA INEZ - BA	FISCAL	20.000				20.000			
08.042.0188.2289.0131 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGRICOLA DE PARANAVAI - PR	FISCAL	8.500				8.500			
08.042.0188.2289.0132 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE IRETAMA - PR	FISCAL	1.000				1.000			
08.042.0188.2289.0133 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA - PR	FISCAL	1.000				1.000			
08.042.0188.2289.0134 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TECNICA DE PUXINANÁ - PB	FISCAL	2.000				2.000			
08.042.0188.2289.0135 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TECNICA DE ITAPORANGA - PB	FISCAL	2.000				2.000			
08.042.0188.2289.0136 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TECNICA DE MONTEIRO - PB	FISCAL	2.000				2.000			
08.042.0188.2289.0137 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TECNICA AGRICOLA DE SUMÉ - PB	FISCAL	3.000				3.000			
08.042.0188.2289.0138 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGRICOLA DE PRINCESA ISABEL - PB	FISCAL	5.000				5.000			
08.042.0188.2289.0139 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO DE JOÃO DE DEUS, NO MUNICÍPIO DE PETROLINA - PE	FISCAL	10.000				10.000			
08.042.0188.2289.0140 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS RURAIS NO MUNICIPIO DE MANHUMIRIM - MG	FISCAL	3.000				3.000			
08.042.0188.2289.0141 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	FISCAL	3.000				3.000			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RURALS NO MUNICIPIO DE CHALE - MG									
08.042.0188.2289.0142 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS RURALS NO MUNICIPIO DE ARGIRITA - MG	FISCAL	3.000				3.000			
08.042.0188.2289.0143 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE TAPERUA - PB	FISCAL	7.000				7.000			
08.042.0188.2289.0144 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE TERESINA - PI	FISCAL	15.000				15.000			
08.042.0188.2289.0145 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE GUARABIRA - PB	FISCAL	7.000				7.000			
08.042.0188.2289.0146 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE CENTRAL DE MINAS - MG	FISCAL	3.000				3.000			
08.042.0188.2289.0147 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO - MG	FISCAL	3.000				3.000			
08.042.0188.2289.0148 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO PENHA - MG	FISCAL	6.000				6.000			
08.042.0188.2289.0149 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA - MG	FISCAL	3.000				3.000			
08.042.0188.2289.0150 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BADARO - MG	FISCAL	1.000				1.000			
08.042.0188.2289.0151 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADO DE SERRA - ES	FISCAL	10.000				10.000			
08.042.0188.2289.0152 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT	FISCAL	2.000				2.000			
08.042.0188.2289.0153 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI - MT	FISCAL	2.000				2.000			
08.042.0188.2289.0154 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE ITIQUIRA - MT	FISCAL	3.000				3.000			
08.042.0188.2289.0155 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DOS PARECIS - MT	FISCAL	2.000				2.000			
08.042.0188.2289.0156 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTECNICA DE IACIARA - GO	FISCAL	20.000				20.000			
08.042.0188.2289.0157 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTECNICA DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO	FISCAL	20.000				20.000			
08.042.0188.2289.0158 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE GUARINOS - GO	FISCAL	3.000				3.000			
08.042.0188.2289.0159 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE JEQUIRI - MG	FISCAL	5.000				5.000			
08.042.0188.2289.0160 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE BARREIRAS - PE	FISCAL	1.500				1.500			

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.042.0188.2289.0161 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TECNICA DE MORENO - PE	FISCAL	10.000				10.000			
08.042.0188.2289.0162 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTECNICA DA EMARC. NO MUNICIPIO DE LINHARES - ES	FISCAL	10.000				10.000			
08.042.0188.2289.0163 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TECNICA DE TURISMO E LAZER DE MACEIO - AL	FISCAL	20.000				20.000			
08.042.0188.2289.0164 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTECNICA DE AFONSO CLAUDIO - ES	FISCAL	5.000				5.000			
08.042.0188.2289.0165 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTECNICA DE ATILIO VIVACQUA - ES	FISCAL	5.000				5.000			
08.042.0188.2289.0166 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONST. DA ESCOLA TECNICA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA - ES	FISCAL	5.000				5.000			
08.042.0188.2289.0167 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO - BA	FISCAL	10.000				10.000			
08.042.0188.2289.0168 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA	FISCAL	10.000				10.000			
08.042.0188.2289.0169 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE JANIO QUADROS - BA	FISCAL	10.000				10.000			
08.042.0188.2289.0170 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE ITARANTIM - BA	FISCAL	10.000				10.000			
08.042.0188.2289.0171 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE MEDEIROS NETO - BA	FISCAL	10.000				10.000			
08.042.0188.2289.0172 ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTECNICA DE BELEM DE SÃO FRANCISCO - PE	FISCAL	26.650				26.650			
TOTAL FISCAL		950.640				950.640			

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30101 - MINISTERIO DA JUSTIÇA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		51.750				21.750	30.000		
ADMINISTRAÇÃO		51.750				21.750	30.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		42.312				12.312	30.000		
03.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		41.262				11.262	30.000		
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES FINIS.									
03.007.0021.2008.0013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO CENTRAL	FISCAL	41.192				11.192	30.000		
03.007.0021.2008.0014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DENATRAN	FISCAL	70				70			
03.007.0021.2070 REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ESTRANGEIROS		1.050				1.050			
COORDENAR, DIRIGIR, ORIENTAR E SUPERVISIONAR OS ESTUDOS RELACIONADOS COM A NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO, BEM COMO COM A ESTADA, PERMANENCIA, ASILO POLÍTICO, DEPORTAÇÃO, EXPULSÃO E EXTRADIÇÃO DE ESTRANGEIROS.									
03.007.0021.2070.0001 REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ESTRANGEIROS	FISCAL	1.050				1.050			
INFORMATICA		9.438				9.438			
03.007.0024.2016 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		9.438				9.438			
PROPORCIONAR AOS DIFERENTES SETORES DO ORGÃO, RECURSO COMPUTACIONAL CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANÁLISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSARIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO SETOR.									
03.007.0024.2016.0002 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	FISCAL	9.438				9.438			
TOTAL FISCAL		51.750				21.750	30.000		

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		20.000					20.000		
SEGURANÇA PUBLICA		20.000					20.000		
SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES		20.000					20.000		
06.030.0136.2083 SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES		20.000					20.000		
DOTAR O ORGÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES ESSENCIAIS A UMA EFICAZ ATUAÇÃO OPERACIONAL A NÍVEL NACIONAL.									
06.030.0136.2083.0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	FISCAL	20.000					20.000		
TOTAL FISCAL		20.000					20.000		

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

299

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 199
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		5.000				4.000	1.000		
ADMINISTRAÇÃO		1.000					1.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000					1.000		
15.007.0021.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		1.000					1.000		
15.007.0021.2800.0099 FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	SEGURIDADE	1.000					1.000		
ASSISTENCIA		4.000				4.000			
ASSISTENCIA AO SILVICOLA		4.000				4.000			
15.081.0484.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		4.000				4.000			
15.081.0484.1800.0099 FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	SEGURIDADE	4.000				4.000			
TOTAL SEGURIDADE		5.000				4.000	1.000		

30000 - MINISTERIO DA JUSTIÇA
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		5.000				4.000	1.000		
ADMINISTRAÇÃO		1.000					1.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000					1.000		
15.007.0021.2008		1.000					1.000		
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							1.000		
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FINIS.							1.000		
15.007.0021.2008.0056	SEGURIDADE	1.000					1.000		
ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO							1.000		
ASSISTENCIA		4.000				4.000			
ASSISTENCIA AO SILVICOLA		4.000				4.000			
15.081.0484.1178		4.000				4.000			
DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES INDIGENAS						4.000			
IMPLANTAR PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO QUE VISEM A OFERECER CONDIÇÕES DE SUBSISTENCIA AS COMUNIDADES INDIGENAS EM TODO O BRASIL, MEDIANTE O USO DA TERRA PARA FINS AGROPECUARIOS, BEM COMO PROMOVER ESTUDOS E PESQUISAS PARA A INTEGRAÇÃO DO INDIO NA SOCIEDADE NACIONAL.									
INSTALAR E DOTAR OS POSTOS INDIGENAS DOS MEIOS FISICOS NECESSARIOS AO BOM ATENDIMENTO NO CAMPO SOCIAL E IMPLEMENTAR MEDIDAS CAPAZES DE EVITAR CONFLITOS DAS FRENTES PIONEIRAS COM OS INDIOS ISOLADOS; VALORIZAR O TRABALHO ARTESANAL, A FIM DE MANTER O ASPECTO CULTURAL E PERMITIR UMA FONTE DE RENDA A POPULAÇÃO INDIGENA QUE SE DEDICA AO ARTESANATO.									
15.081.0484.1178.0006	SEGURIDADE	4.000				4.000			
AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA AS COMUNIDADES INDIGENAS DO ESTADO DE RORAIMA						4.000			
TOTAL	SEGURIDADE	5.000				4.000	1.000		

34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO
34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		30.000				30.000			
PROCESSO JUDICIARIO		30.000				30.000			
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		30.000				30.000			
02.004.0014.2008		30.000				30.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		30.000				30.000			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FINIS.									
02.004.0014.2008.0105	FISCAL	30.000				30.000			
MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS DA REPUBLICA NOS ESTADOS DE SÃO PAULO E DO RIO DE JANEIRO									
TOTAL FISCAL		30.000				30.000			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36101 - MINISTERIO DA SAUDE

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.075.0426.1341.0001 DESAPROPRIAÇÃO DOS HOSPITAIS FEMINA E CRISTO REDENTOR S/A	SEGURIDADE	140.000							140.000
	TOTAL SEGURIDADE	177.000				37.000			140.000

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		353.725				353.725			
SAUDE		205.500				205.500			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		205.500				205.500			
13.075.0428.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		205.500				205.500			
13.075.0428.1800.0103 FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	SEGURIDADE	205.500				205.500			
SANEAMENTO		148.225				148.225			
ABASTECIMENTO D'AGUA		106.600				106.600			
13.076.0447.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		106.600				106.600			
13.076.0447.1800.0103 FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	SEGURIDADE	106.600				106.600			
SANEAMENTO GERAL		41.625				41.625			
13.076.0448.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		41.625				41.625			
13.076.0448.1800.0103 FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA	SEGURIDADE	41.625				41.625			
TOTAL	SEGURIDADE	353.725				353.725			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36202 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.075.0428.1096.0041 APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL EM MANGA - MG	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.075.0428.1096.0042 APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL EM ITACARAMBI - MG	SEGURIDADE	14.000				14.000			
13.075.0428.1096.0043 APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL EM LAGOA DOS PATOS - MG	SEGURIDADE	5.000				5.000			
13.075.0428.1096.0044 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL NO MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS - GO	SEGURIDADE	1.000				1.000			
13.075.0428.1096.0045 EQUIPAMENTOS PARA POSTO DE SAUDE DE MANGABEIRA, NO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA - PB	SEGURIDADE	2.000				2.000			
13.075.0428.1096.0046 EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A REDE DE SAUDE MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - SP	SEGURIDADE	4.000				4.000			
13.075.0428.1096.0047 AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RX PARA O PRONTO SOCORRO DA FREGUESIA DO O NO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - SP	SEGURIDADE	1.800				1.800			
13.075.0428.1096.0048 REFORMA DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE SANTO ANDRE - SP	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.075.0428.1096.0049 EQUIPAMENTOS PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LORENA - SP	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.075.0428.1096.0050 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NO MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG	SEGURIDADE	2.500				2.500			
13.075.0428.1096.0051 EQUIPAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAUDE NO MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG	SEGURIDADE	2.000				2.000			
13.075.0428.1096.0052 EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO DE MANGABEIRA, MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA - PB	SEGURIDADE	5.000				5.000			
13.075.0428.1096.0053 EQUIPAMENTOS PARA A MATERNIDADE POPULAR DE MANGABEIRA NO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA - PB	SEGURIDADE	5.000				5.000			
13.075.0428.1096.0054 EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DE RONDONIA - RO	SEGURIDADE	2.000				2.000			
13.075.0428.1096.0055 EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO MUNICIPIO DE SETE LAGOAS - MG	SEGURIDADE	1.000				1.000			
13.075.0428.1096.0056 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIP. DO HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA NO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS - MG	SEGURIDADE	2.000				2.000			
13.075.0428.1096.0057 EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAUDE NO DISTRITO DE ANGUERETA NO MUNICIPIO DE CURVELO - MG	SEGURIDADE	1.000				1.000			
13.075.0428.1096.0058 AQUISIÇÃO DE APARELHO RX PARA O POSTO MEDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG	SEGURIDADE	2.000				2.000			
SANEAMENTO		148.225				148.225			
ABASTECIMENTO D'ÁGUA		106.600				106.600			
13.075.0447.1111		106.600				106.600			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36202 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA									
CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA MORBI-MORTALIDADE, PRINCIPALMENTE A INFANTIL DEVIDO AS DOENÇAS ENTERICAS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA E AUMENTAR A EXPECTATIVA DE VIDA E A PRODUTIVIDADE DAS POPULAÇÕES.									
13.076.0447.1111.0002 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE DOM SILVERIO - MG	SEGURIDADE	1.600				1.600			
13.076.0447.1111.0003 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE PACATUBA - CE	SEGURIDADE	4.000				4.000			
13.076.0447.1111.0004 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE ITATIRA - CE	SEGURIDADE	4.000				4.000			
13.076.0447.1111.0005 AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E RESERVATORIO DE VOLTA REDONDA - RJ	SEGURIDADE	40.000				40.000			
13.076.0447.1111.0006 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABAST. DE AGUA NO DISTRITO DE BONITO NO MUNICIPIO DE MATO VERDE - MG	SEGURIDADE	2.500				2.500			
13.076.0447.1111.0007 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABAST. DE AGUA NO DISTRITO DE CATUPI NO MUNICIPIO DE MATO VERDE - MG	SEGURIDADE	2.500				2.500			
13.076.0447.1111.0008 CONST. OU AMPLIAÇÃO DE SIST. DE ABAST. DE AGUA NO DIST. DE BARREIRO DA RAIZ NO MUNIC. DE LAGOA DOS PATOS - MG	SEGURIDADE	5.000				5.000			
13.076.0447.1111.0009 CONST. OU AMPLIAÇÃO DE SIST. DE ABAST. DE AGUA PARA OS BAIROS PERIFERICOS DO MUNIC. DE MONTES CLAROS - MG	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.076.0447.1111.0010 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO CACAOAL - RO	SEGURIDADE	5.000				5.000			
13.076.0447.1111.0011 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE CEDRO - CE	SEGURIDADE	20.000				20.000			
13.076.0447.1111.0012 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE SENADOR FIRMINO - MG	SEGURIDADE	2.000				2.000			
13.076.0447.1111.0013 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE JEQUERI - MG	SEGURIDADE	4.000				4.000			
13.076.0447.1111.0014 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE CARATINGA - MG	SEGURIDADE	3.000				3.000			
13.076.0447.1111.0015 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ITUETO - MG	SEGURIDADE	3.000				3.000			
SANEAMENTO GERAL									
13.076.0448.1112 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BASICO		41.625				41.625			
PROPORCIONAR AGUA POTAVEL AS POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA DAS PEQUENAS LOCALIDADES, BEM COMO DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS DEJETOS.									
13.076.0448.1112.0002 SANEAMENTO BASICO NO DISTRITO DE JERUSALEM NO MUNICIPIO DE INHAPIM - MG	SEGURIDADE	1.950				1.950			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36202 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.076.0448.1112.0003 SANEAMENTO BASICO NO MUNICIPIO DE TOCANTINS - MG	SEGURIDADE	1.650				1.650			
13.076.0448.1112.0004 SANEAMENTO BASICO NO DISTRITO DE MELO VIANA NO MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO - MG	SEGURIDADE	2.450				2.450			
13.076.0448.1112.0005 SANEAMENTO BASICO NO MUNICIPIO DE DOM SILVERIO - MG	SEGURIDADE	1.875				1.875			
13.076.0448.1112.0005 SANEAMENTO BASICO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA MADALENA - RJ	SEGURIDADE	450				450			
13.076.0448.1112.0007 SANEAMENTO BASICO NO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ	SEGURIDADE	1.000				1.000			
13.076.0448.1112.0008 SANEAMENTO BASICO NO MUNICIPIO DE ITAOCOARA - RJ	SEGURIDADE	500				500			
13.076.0448.1112.0009 SANEAMENTO BASICO NO MUNICIPIO DE ITALVA - RJ	SEGURIDADE	200				200			
13.076.0448.1112.0010 SANEAMENTO BASICO NO MUNICIPIO DE SÃO FIDELIS - RJ	SEGURIDADE	900				900			
13.076.0448.1112.0011 SANEAMENTO BASICO NO MUNICIPIO DE MANGA - MG	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.076.0448.1112.0012 SANEAMENTO BASICO NO MUNICIPIO DE ITACARAMBI - MG	SEGURIDADE	5.000				5.000			
13.076.0448.1112.0013 SANEAMENTO BASICO NO MUNICIPIO DE MATO VERDE - MG	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.076.0448.1139 SANEAMENTO BASICO EM AREAS RURAIS		5.650				5.650			
ORGANIZAR E OPERACIONALIZAR OS SISTEMAS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO EM AREAS RURAIS, IMPLANTANDO SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE DESTINAÇÃO DE DEJETOS, DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE MELHORIAS SANITARIAS COMUNITARIAS.									
13.076.0448.1139.0004 ORGANIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE TOCANTINS - MG	SEGURIDADE	1.250				1.250			
13.076.0448.1139.0005 ORGANIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE INHAPIM - MG	SEGURIDADE	1.350				1.350			
13.076.0448.1139.0005 ORGANIZAÇÃO E OP. DE SISTEMAS E SERV. DE SANEAMENTO RURAL NO DIST. DE MELO VIANA NO MUN. CORONEL FABRICIANO - MG	SEGURIDADE	1.650				1.650			
13.076.0448.1139.0007 ORGANIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE DOM SILVERIO - MG	SEGURIDADE	1.400				1.400			
TOTAL SEGURIDADE		353.725				353.725			

40000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 40103 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

309

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		15.000				15.000			
ADMINISTRAÇÃO		15.000				15.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.000				15.000			
03.007.0021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		15.000				15.000			
PROMOVER O APERFEIÇAMENTO DO SISTEMA, ATRAVES DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE PRESTAR APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FINIS.									
03.007.0021.2008.0011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FISCAL	15.000				15.000			
TOTAL FISCAL		15.000				15.000			

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		5.000				5.000			
ADMINISTRAÇÃO		5.000				5.000			
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		5.000				5.000			
03.007.0020.2253 ASSESSORAMENTO JURIDICO		5.000				5.000			
PRESTAR ASSESSORIA AO PRESIDENTE DA REPUBLICA NOS ASSUNTOS DE NATUREZA JURIDICA E PROMOVER A COORDENAÇÃO DAS CONSULTORIAS JURIDICAS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO UNIFORMIZAR A JURISPRUDENCIA ADMINISTRATIVA FEDERAL E SOLUCIONAR DIVERGENCIAS ENTRE ORGÃOS JURIDICOS.									
03.007.0020.2253.0001 ASSESSORAMENTO JURIDICO	FISCAL	5.000				5.000			
TOTAL FISCAL		5.000				5.000			

40000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 40109 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

311

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		50.000				50.000			
PROGRAMAS INTEGRADOS		50.000				50.000			
ASSISTENCIA FINANCEIRA		50.000				50.000			
07.040.0031.1354		50.000				50.000			
APOIO TECNICO-FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO PARA A REGIÃO CENTRO-OESTE									
ESTIMULAR AÇÕES VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO.									
07.040.0031.1354.0001	FISCAL	50.000				50.000			
PONTE SOBRE O RIO MARANHÃO EM MINAÇU - GO									
TOTAL FISCAL		50.000				50.000			

40000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
40110 - SECRETARIA DOS DESPORTOS

312

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		5.000				5.000			
EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		5.000				5.000			
EDUCAÇÃO FISICA		5.000				5.000			
08.046.0223.2283		5.000				5.000			
ASSISTENCIA TECNICA E FINANCEIRA AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FISICAS, ESPORTIVAS E RECREATIVAS									
APOIAR A PROMOÇÃO DA PRÁTICA DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FISICA REGULAR, ESPORTIVA E DE LAZER: TENDO EM VISTA O DESENVOLVIMENTO DE CONDUZAS MOTRIZES, A EXPRESSÃO DA PERSONALIDADE E FORMAÇÃO PARA A CIDADANIA.									
08.046.0223.2283.0004	FISCAL	5.000				5.000			
ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLI-ESPORTIVO DE CACOAL - RO									
TOTAL FISCAL		5.000				5.000			

40000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
40194 - SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.000				1.000			
CULTURA		1.000				1.000			
DIFUSÃO CULTURAL		1.000				1.000			
08.048.0247.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		1.000				1.000			
08.048.0247.2800.0122 FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA	FISCAL	1.000				1.000			
	TOTAL FISCAL	1.000				1.000			

40000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
40410 - FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA

314

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA									
CULTURA		1.000				1.000			
DIFUSÃO CULTURAL		1.000				1.000			
08.048.0247.2126 INCENTIVO A CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE BIBLIOTECAS		1.000				1.000			
ESTIMULAR A INSTALAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE BIBLIOTECAS PARA QUE ATUEM COMO AGENTES DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL DAS COMUNIDADES.									
08.048.0247.2126.0007 APOIO PARA A INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA DE JOÃO MONLEVADE - MG	FISCAL	1.000				1.000			
TOTAL FISCAL		1.000				1.000			

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		380.000				380.000			
ORGANIZAÇÃO AGRARIA		200.000				200.000			
COLONIZAÇÃO		200.000				200.000			
04.013.0067.1700 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS		200.000				200.000			
PROPORCIONAR O EQUILIBRIO ACIONARIO, MANTENDO O CAPITAL MAJORITARIO DA UNIÃO.									
04.013.0067.1700.0048 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO NORDESTE - COLONE	FISCAL	200.000				200.000			
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		170.000				170.000			
COOPERATIVISMO		170.000				170.000			
04.018.0110.2451 COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO RURAL		170.000				170.000			
INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO ATRAVES DA ASSISTENCIA TECNICA, FOMENTO E AUTO-GESTÃO.									
04.018.0110.2451.0003 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE CAPORA - PB	FISCAL	2.000				2.000			
04.018.0110.2451.0004 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE MALTA - PB	FISCAL	2.000				2.000			
04.018.0110.2451.0005 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE CONDADO - PB	FISCAL	2.000				2.000			
04.018.0110.2451.0006 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE SOLIDADE - PB	FISCAL	2.000				2.000			
04.018.0110.2451.0007 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO - PB	FISCAL	2.000				2.000			
04.018.0110.2451.0008 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB	FISCAL	2.000				2.000			
04.018.0110.2451.0009 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB	FISCAL	2.000				2.000			
04.018.0110.2451.0010 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO BONFIM - PR	FISCAL	2.000				2.000			
04.018.0110.2451.0011 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDO - PB	FISCAL	2.000				2.000			
04.018.0110.2451.0012 ELETRIFICAÇÃO NO PERIMETRO DO AÇUDE DE SUMÉ - PB	FISCAL	2.000				2.000			
04.018.0110.2451.0013 ELETRIFICAÇÃO NO PERIMETRO DO AÇUDE DE BOQUEIRÃO - PB	FISCAL	2.000				2.000			
04.018.0110.2451.0014 ELETRIFICAÇÃO NO PERIMETRO DO AÇUDE DE CUITE - PB	FISCAL	2.000				2.000			
04.018.0110.2451.0015 ELETRIFICAÇÃO NO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE	FISCAL	1.000				1.000			
04.018.0110.2451.0016 ELETRIFICAÇÃO NO MUNICIPIO DE POTENGI - CE	FISCAL	1.300				1.300			
04.018.0110.2451.0017 ELETRIFICAÇÃO NO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE - CE	FISCAL	1.000				1.000			
04.018.0110.2451.0018	FISCAL	1.700				1.700			

42000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
42101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ELETRIFICAÇÃO NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA - CE									
04.018.0110.2451.0019 ELETRIFICAÇÃO NO MUNICIPIO DE ALTANEIRA - CE	FISCAL	2.000				2.000			
04.018.0110.2451.0020 ELETRIFICAÇÃO NO MUNICIPIO DE ARGIRITA - MG	FISCAL	3.000				3.000			
04.018.0110.2451.0021 ELETRIFICAÇÃO NO MUNICIPIO DE ALAGOINHA - PE	FISCAL	1.000				1.000			
04.018.0110.2451.0022 ELETRIFICAÇÃO NO MUNICIPIO DE TRINDADE - PE	FISCAL	1.000				1.000			
04.018.0110.2451.0023 ELETRIFICAÇÃO NO MUNICIPIO DE SERRITA - PE	FISCAL	1.000				1.000			
04.018.0110.2451.0024 ELETRIFICAÇÃO NO MUNICIPIO DE EXU - PE	FISCAL	1.000				1.000			
04.018.0110.2451.0025 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE SERRA TALHADA - PE	FISCAL	1.000				1.000			
04.018.0110.2451.0026 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE	FISCAL	1.000				1.000			
04.018.0110.2451.0027 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA - PE	FISCAL	1.000				1.000			
04.018.0110.2451.0028 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE SALGUEIRO - PE	FISCAL	1.000				1.000			
04.018.0110.2451.0029 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE IGUARACI - PE	FISCAL	1.000				1.000			
04.018.0110.2451.0030 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE PEDRA - PE	FISCAL	1.000				1.000			
04.018.0110.2451.0031 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE CARNAIBA - PE	FISCAL	1.000				1.000			
04.018.0110.2451.0032 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE BREJINHO - PE	FISCAL	1.000				1.000			
04.018.0110.2451.0033 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE BELEM DE MARIA - PE	FISCAL	1.000				1.000			
04.018.0110.2451.0034 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE SANTA SE - BA	FISCAL	5.000				5.000			
04.018.0110.2451.0035 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE MONJOLOS - MG	FISCAL	2.000				2.000			
04.018.0110.2451.0036 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE ITAVERAVA - MG	FISCAL	2.000				2.000			
04.018.0110.2451.0037 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE PIEDADE DOS GERAIS - MG	FISCAL	2.000				2.000			
04.018.0110.2451.0038 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUI - MG	FISCAL	2.000				2.000			
04.018.0110.2451.0039 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE BRAS PIRES - MG	FISCAL	2.000				2.000			
04.018.0110.2451.0040 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE COUTO MAGALHÃES DE MINAS - MG	FISCAL	2.000				2.000			
04.018.0110.2451.0041 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU - MG	FISCAL	2.000				2.000			

42000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
42101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
04.018.0110.2451.0042 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE AMARAJI - PE	FISCAL	1.500				1.500			
04.018.0110.2451.0043 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE SERINHAEN - PE	FISCAL	1.500				1.500			
04.018.0110.2451.0044 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE FEIRA NOVA - PE	FISCAL	1.500				1.500			
04.018.0110.2451.0045 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE TIMBAUBA - PE	FISCAL	1.500				1.500			
04.018.0110.2451.0046 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE BARREIROS - PE	FISCAL	1.500				1.500			
04.018.0110.2451.0047 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO - PE	FISCAL	1.500				1.500			
04.018.0110.2451.0048 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR	FISCAL	2.000				2.000			
04.018.0110.2451.0049 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE CAMPO LARGO - PR	FISCAL	2.000				2.000			
04.018.0110.2451.0050 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO - PR	FISCAL	2.000				2.000			
04.018.0110.2451.0051 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA - PR	FISCAL	2.000				2.000			
04.018.0110.2451.0052 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE SERRO AZUL - PR	FISCAL	2.000				2.000			
04.018.0110.2451.0053 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE JUPI - PE	FISCAL	10.000				10.000			
04.018.0110.2451.0054 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE CALÇADOS - PE	FISCAL	5.000				5.000			
04.018.0110.2451.0055 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE TRIUNFO - PE	FISCAL	5.000				5.000			
04.018.0110.2451.0056 ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE BOM CONSELHO - PE	FISCAL	5.000				5.000			
04.018.0110.2451.0057 ELETRIFICAÇÃO RURAL	FISCAL	60.000				60.000			
RECURSOS HIDRICOS									
IRRIGAÇÃO									
04.054.0077.1234 PRONI - IRRIGAÇÃO NACIONAL		10.000				10.000			
CONTRIBUIR PARA A ELEVAÇÃO DA PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE DAS SAFRAS AGRICOLAS, BEM COMO PARA O AUMENTO DA OFERTA INTERNA DE ALIMENTOS BASICOS ATRAVES DO INCENTIVO A IRRIGAÇÃO PRIVADA EM AREAS TRADICIONALMENTE PRODUTORAS DE GRÃOS E HORTIGRANGEIROS.									
04.054.0077.1234.0004 ESTUDOS E PROJETOS PARA IRRIGAÇÃO - FORMOSO DO ARAGUATA	FISCAL	10.000				10.000			
TOTAL FISCAL		380.000				380.000			

42000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
42192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

318

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		444.000				444.000			
ORGANIZAÇÃO AGRARIA		285.000				285.000			
REFORMA AGRARIA		285.000				285.000			
04.013.0066.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		285.000				285.000			
04.013.0066.1800.0120 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA	FISCAL	285.000				285.000			
RECURSOS HIDRICOS		159.000				159.000			
IRRIGAÇÃO		76.000				76.000			
04.054.0077.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		76.000				76.000			
04.054.0077.1800.0001 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	FISCAL	76.000				76.000			
REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'AGUA		83.000				83.000			
04.054.0297.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		83.000				83.000			
04.054.0297.1800.0003 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	FISCAL	83.000				83.000			
TOTAL FISCAL		444.000				444.000			

42000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
 42201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		285.000				285.000			
ORGANIZAÇÃO AGRARIA		285.000				285.000			
REFORMA AGRARIA		285.000				285.000			
04.013.0066.1228 ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS		285.000				285.000			
DEFINIR O PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DAS RELAÇÕES DA PROPRIEDADE CONTRIBUINDO PARA DIMINUIR O EXODO RURAL, POSSIBILITANDO O AUMENTO DA OFERTA DE ALIMENTOS E MATERIAS PRIMAS E CRIAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS NO CAMPO.									
04.013.0066.1228.0013 ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS EM AREAS PUBLICAS DO ESTADO DE TOCANTINS	FISCAL	5.000				5.000			
04.013.0066.1228.0014 ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS NA FAZENDA PIRITUBA NO MUNICIPIO DE ITAPEVA - SP	FISCAL	15.000				15.000			
04.013.0066.1228.0015 ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS EM TEODORO SAMPAIO - SP	FISCAL	15.000				15.000			
04.013.0066.1228.0016 ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FISCAL	50.000				50.000			
04.013.0066.1228.0017 ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS NA BAHIA	FISCAL	200.000				200.000			
TOTAL FISCAL		285.000				285.000			

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		76.000				76.000			
RECURSOS HIDRICOS		76.000				76.000			
IRRIGAÇÃO		76.000				76.000			
04.054.0077.1251		76.000				76.000			
APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO		76.000				76.000			
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MEIO RURAL ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM, CONTRIBUINDO PARA ELEVAÇÃO DOS NIVEIS DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE AGRICOLA, GERAÇÃO DE EMPREGOS E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO.									
04.054.0077.1251.0030	FISCAL	40.000				40.000			
APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES NO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES - PB									
04.054.0077.1251.0031	FISCAL	5.000				5.000			
APOIO AO PROJETO DE PEQUENA IRRIGAÇÃO COMUNITARIA DE PALMEIRA, NO MUNICIPIO DE SENTO SE - BA									
04.054.0077.1251.0032	FISCAL	10.000				10.000			
APOIO PARA CONSTRUÇÃO DAS BARRAGENS SALGAVEIS DE CAPIM GROSSO E JÚNCO, NO MUNICIPIO DE SENTO SE - BA									
04.054.0077.1251.0033	FISCAL	10.000				10.000			
APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM GARCINHA NO MUNICIPIO DE PETROLINA - PE									
04.054.0077.1251.0034	FISCAL	6.000				6.000			
APOIO PARA A CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM MONTE ALEGRE NO MUNICIPIO DE FLORESTA - PE									
04.054.0077.1251.0035	FISCAL	5.000				5.000			
APOIO AO PROJETO DE PEQUENA IRRIGAÇÃO COMUNITARIA DE TOMBADOR DE CIMA DO MUNICIPIO DE SENTO SE - BA									
TOTAL FISCAL		76.000				76.000			

42000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA
42204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		83.000				83.000			
RECURSOS HIDRICOS		83.000				83.000			
REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA		83.000				83.000			
04.054.0297.1267 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PUBLICOS		83.000				83.000			
ABASTECER A POPULAÇÃO COM ÁGUA POTÁVEL, PERENIZAR CURSOS D'ÁGUA, CONTROLAR ENCHENTES E POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DA IRRIGAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA.									
04.054.0297.1267.0078 AÇUDE MAMOIRO NO MUNICIPIO DE SABOIRO - CE	FISCAL	10.000				10.000			
04.054.0297.1267.0079 AÇUDE FRECHEIRINHA - CE	FISCAL	10.000				10.000			
04.054.0297.1267.0080 AÇUDE CACIMBINHA, NO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDO - PB	FISCAL	5.000				5.000			
04.054.0297.1267.0081 AÇUDE VARZEA GRANDE, NO MUNICIPIO DE PICUI - PB	FISCAL	5.000				5.000			
04.054.0297.1267.0082 AÇUDE FOGAREIRO NO MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CE	FISCAL	10.000				10.000			
04.054.0297.1267.0083 RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PUBLICOS NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BADARO - MG	FISCAL	3.000				3.000			
04.054.0297.1267.0084 RECUPERAÇÃO DO AÇUDE VELHO NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE - PB	FISCAL	10.000				10.000			
04.054.0297.1267.0085 BARRAGEM GENIPAPO NO RIO PIAUI - CONVENIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI - PI	FISCAL	30.000				30.000			
TOTAL FISCAL		83.000				83.000			

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		879.894				879.894			
PROGRAMAS INTEGRADOS		879.894				879.894			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		879.894				879.894			
07.040.0183.1145 PADRE CICERO		879.894				879.894			
IMPLANTAR NO SEMI-ARIDO NORDESTINO, EM PEQUENAS PROPRIEDADES E COMUNIDADES RURAIS, INFRA-ESTRUTURA HIDRICA PERMANENTE PARA AMPLIAR A OFERTA DE AGUA MEDIANTE O USO DE TECNOLOGIAS SIMPLES E DE BAIXO CUSTO, COM VISTAS A PERMITIR O CONVIVIO ADEQUADO DO HOMEM COM AS ESTIAGENS PERIODICAS, BEM COMO IMPLEMENTAR AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA RURAL E PRODUTIVA, OBJETIVANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.									
07.040.0183.1145.0001 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA	FISCAL	447.894				447.894			
07.040.0183.1145.0072 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE MACARANI - BA	FISCAL	10.000				10.000			
07.040.0183.1145.0073 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE PIRIPA - BA	FISCAL	10.000				10.000			
07.040.0183.1145.0074 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE CORDEIROS - BA	FISCAL	10.000				10.000			
07.040.0183.1145.0075 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO PRESIDENTE JANIO QUADROS - BA	FISCAL	20.000				20.000			
07.040.0183.1145.0076 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE MAETINGA - BA	FISCAL	20.000				20.000			
07.040.0183.1145.0077 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS - BA	FISCAL	20.000				20.000			
07.040.0183.1145.0078 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE SERRA DOURADA - BA	FISCAL	10.000				10.000			
07.040.0183.1145.0081 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE ITARANTIM - BA	FISCAL	20.000				20.000			
07.040.0183.1145.0085 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB	FISCAL	1.500				1.500			
07.040.0183.1145.0086 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDO - PB	FISCAL	1.500				1.500			
07.040.0183.1145.0087 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE MALTA - PB	FISCAL	1.500				1.500			
07.040.0183.1145.0088 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE CONDADO - PB	FISCAL	1.500				1.500			
07.040.0183.1145.0089 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO BONFIM - PB	FISCAL	1.500				1.500			
07.040.0183.1145.0090 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE SOLIDADE - PB	FISCAL	1.500				1.500			
07.040.0183.1145.0091 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ - PB	FISCAL	1.500				1.500			
07.040.0183.1145.0092 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB	FISCAL	1.500				1.500			

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
07.040.0183.1145.0093 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA - BA	FISCAL	20.000				20.000			
07.040.0183.1145.0094 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE ITORORO - BA	FISCAL	20.000				20.000			
07.040.0183.1145.0095 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE CONDEUBA - BA	FISCAL	10.000				10.000			
07.040.0183.1145.0096 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE QUIXABEIRA - BA	FISCAL	10.000				10.000			
07.040.0183.1145.0097 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE PARAMIRIM - BA	FISCAL	20.000				20.000			
07.040.0183.1145.0099 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE FIRMINO ALVES - BA	FISCAL	10.000				10.000			
07.040.0183.1145.0100 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE POTIRAGUA - BA	FISCAL	10.000				10.000			
07.040.0183.1145.0102 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE PIATÁ - BA	FISCAL	10.000				10.000			
07.040.0183.1145.0103 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE GUAJERU - BA	FISCAL	10.000				10.000			
07.040.0183.1145.0104 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE FILADELFIA - BA	FISCAL	10.000				10.000			
07.040.0183.1145.0105 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE ENTRE RIOS - BA	FISCAL	20.000				20.000			
07.040.0183.1145.0106 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE ITABELA - BA	FISCAL	20.000				20.000			
07.040.0183.1145.0107 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO LAGO - BA	FISCAL	10.000				10.000			
07.040.0183.1145.0108 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE CABRALIA - BA	FISCAL	10.000				10.000			
07.040.0183.1145.0109 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE ABAIRA - BA	FISCAL	10.000				10.000			
07.040.0183.1145.0110 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRA - BA	FISCAL	10.000				10.000			
07.040.0183.1145.0111 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE IBIPITANGA - BA	FISCAL	10.000				10.000			
07.040.0183.1145.0112 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE CARAVELAS - BA	FISCAL	10.000				10.000			
07.040.0183.1145.0113 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO - PB	FISCAL	11.000				11.000			
07.040.0183.1145.0114 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SA - MG	FISCAL	5.000				5.000			
07.040.0183.1145.0115 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE JANUARIA - MG	FISCAL	23.000				23.000			
07.040.0183.1145.0116 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE VARZEA DA PALMA - MG	FISCAL	5.000				5.000			
07.040.0183.1145.0117 CONST. DE PEQUENAS BARRAGENS NOS DISTRITOS DE TIJUCO, S.BENTO E RIACHO DA LUZ NO MUNICIPIO DE JANUARIA - MG	FISCAL	6.000				6.000			

43000 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL
43101 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
07.040.0183.1145.0118 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE BANZAE - BA	FISCAL	2.000				2.000			
07.040.0183.1145.0119 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE - BA	FISCAL	2.000				2.000			
07.040.0183.1145.0120 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO - BA	FISCAL	2.000				2.000			
07.040.0183.1145.0121 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE CICERO DANTAS - BA	FISCAL	2.000				2.000			
07.040.0183.1145.0122 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE CRAVOLANDIA - BA	FISCAL	2.000				2.000			
07.040.0183.1145.0123 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE ITIUBA - BA	FISCAL	2.000				2.000			
07.040.0183.1145.0124 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE MARACAS - BA	FISCAL	2.000				2.000			
07.040.0183.1145.0125 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON - BA	FISCAL	2.000				2.000			
07.040.0183.1145.0126 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE PIRITIBA - BA	FISCAL	2.000				2.000			
07.040.0183.1145.0127 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO MUNICIPIO DE PLANALTINGO - BA	FISCAL	2.000				2.000			
HABITAÇÃO E URBANISMO		9.005.680				2.779.510	6.226.170		
HABITAÇÃO		9.005.680				2.779.510	6.226.170		
HABITAÇÕES URBANAS		9.005.680				2.779.510	6.226.170		
10.057.0316.1330 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR		2.779.510				2.779.510			
REGULARIZAR E APOIAR A CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO OU COMPLEMENTAÇÃO DE MORÁDIAS POPULARES, BEM COMO O FINANCIAMENTO DE LOTES, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.									
10.057.0316.1330.0001 APOIO A HABITAÇÃO POPULAR	SEGURIDADE	2.779.510				2.779.510			
10.057.0316.2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		6.226.170					6.226.170		
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.									
10.057.0316.2900.0043 FUNDO NACIONAL DE AÇÃO COMUNITARIA	SEGURIDADE	6.226.170					6.226.170		
SAUDE E SANEAMENTO		3.432.306				3.432.306			
URBANISMO		1.457.910				1.457.910			
PLANEJAMENTO URBANO		1.457.910				1.457.910			
13.058.0323.1345 INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.457.910				1.457.910			
PROMOVER A RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA BASICA DE CENTROS URBANOS.									
13.058.0323.1345.0001 INFRA-ESTRUTURA URBANA NA REGIÃO NORTE	SEGURIDADE	12.360				12.360			
13.058.0323.1345.0004	SEGURIDADE	135.350				135.350			

43000 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL
43101 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INFRA-ESTRUTURA URBANA NA REGIÃO SUDESTE									
13.058.0323.1345.0006 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB	SEGURIDADE	1.500				1.500			
13.058.0323.1345.0007 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE MALTA - PB	SEGURIDADE	1.500				1.500			
13.058.0323.1345.0008 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB	SEGURIDADE	1.500				1.500			
13.058.0323.1345.0009 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ - PB	SEGURIDADE	1.500				1.500			
13.058.0323.1345.0010 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE CONDADO - PB	SEGURIDADE	1.500				1.500			
13.058.0323.1345.0011 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO BONFIM - PB	SEGURIDADE	1.500				1.500			
13.058.0323.1345.0012 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDO - PB	SEGURIDADE	1.500				1.500			
13.058.0323.1345.0013 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE SOLIDADE - PB	SEGURIDADE	1.500				1.500			
13.058.0323.1345.0014 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO - PB	SEGURIDADE	5.000				5.000			
13.058.0323.1345.0015 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE JABOATÃO - PE	SEGURIDADE	40.000				40.000			
13.058.0323.1345.0016 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE MACEIO - AL	SEGURIDADE	20.000				20.000			
13.058.0323.1345.0017 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE AMELIA RODRIGUES - BA	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0018 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE ITORORO - BA	SEGURIDADE	20.000				20.000			
13.058.0323.1345.0019 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE ABAIRA - BA	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0020 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE QUIXABEIRA - BA	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0021 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE CORDEIROS - BA	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0022 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO PRESIDENTE JANIO QUADROS - BA	SEGURIDADE	20.000				20.000			
13.058.0323.1345.0023 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE MACARANI - BA	SEGURIDADE	20.000				20.000			
13.058.0323.1345.0024 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE MAETINGA - BA	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0025 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE PARAMIRIM - BA	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0026 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE PIRIPA - BA	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0028 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE FIRMINO ALVES - BA	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0029 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE POTIRAGUA - BA	SEGURIDADE	10.000				10.000			

43000 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL
43101 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL

CR\$ 1.000,00

ANEXO X

- A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.058.0323.1345.0030 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS - BA	SEGURIDADE	20.000				20.000			
13.058.0323.1345.0031 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE SERRA DOURADA - BA	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0033 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE CARAVELAS - BA	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0034 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE FILADELFIA - BA	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0035 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE PIATA - MG	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0036 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE OLINDINA - BA	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0037 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE ITABELA - BA	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0038 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO LAGO - BA	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0039 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE CABRALIA - BA	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0040 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE GUAJERU - BA	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0041 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRA - BA	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0042 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE IBIPITANGA - BA	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0043 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE CONDEUBA - BA	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0044 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE ITARANTIM - BA	SEGURIDADE	20.000				20.000			
13.058.0323.1345.0045 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE POÇO REDONDO - SE	SEGURIDADE	5.000				5.000			
13.058.0323.1345.0046 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE MACAMBIRA - SE	SEGURIDADE	2.000				2.000			
13.058.0323.1345.0047 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE SALGADO - SE	SEGURIDADE	1.000				1.000			
13.058.0323.1345.0048 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS - SE	SEGURIDADE	1.000				1.000			
13.058.0323.1345.0049 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU - SE	SEGURIDADE	1.000				1.000			
13.058.0323.1345.0050 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE BANABUIU - CE	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0051 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE ACARAU - CE	SEGURIDADE	17.000				17.000			
13.058.0323.1345.0052 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE QUIXERAMBIM - CE	SEGURIDADE	3.000				3.000			
13.058.0323.1345.0053 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE	SEGURIDADE	10.000				10.000			

43000 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL
43101 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SÃO JOSE DO EGITO - PE									
13.058.0323.1345.0054 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE SALGUEIRO - PE	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0055 PONTE SOBRE O RIO PUTI EM TEREZINA - PI	SEGURIDADE	50.000				50.000			
13.058.0323.1345.0056 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE ABATIA - PR	SEGURIDADE	3.000				3.000			
13.058.0323.1345.0057 OBRAS DE CANAL DO BAIRRO PEDRO RAIMUNDO NO MUNICIPIO DE PETROLINA - PE	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0058 URBANIZAÇÃO DE BAIXO RIACHO PIAUI NO MUNICIPIO DE ARAPIRACA - AL	SEGURIDADE	30.000				30.000			
13.058.0323.1345.0059 URBANIZAÇÃO DA FAVELA DE BOA VISTA DO LOBATO EM SALVADOR - BA	SEGURIDADE	40.000				40.000			
13.058.0323.1345.0060 INFRA-ESTRUTURA URBANA NA PERIFERIA DE FORTALEZA - CE	SEGURIDADE	62.000				62.000			
13.058.0323.1345.0061 OBRAS DE SANEAMENTO NO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEGURIDADE	40.000				40.000			
13.058.0323.1345.0062 OBRAS COMPLEMENTARES E URBANIZAÇÃO DE JARDIM BRASIL E VILA POPULAR EM OLINDA - PE	SEGURIDADE	50.000				50.000			
13.058.0323.1345.0063 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE PAULISTANA - PI	SEGURIDADE	1.000				1.000			
13.058.0323.1345.0064 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE PICOS - PI	SEGURIDADE	1.000				1.000			
13.058.0323.1345.0065 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	SEGURIDADE	1.000				1.000			
13.058.0323.1345.0066 CANALIZAÇÃO DOS CORREGOS 4 DE OUTUBRO, DA PRATA E N. S. DO CARMO EM JABOATÃO - PE	SEGURIDADE	5.000				5.000			
13.058.0323.1345.0067 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE TIMBAUBA - PE	SEGURIDADE	1.000				1.000			
13.058.0323.1345.0068 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE	SEGURIDADE	11.000				11.000			
13.058.0323.1345.0069 SANEAMENTO BASICO EM ARITANA NO MUNICIPIO DE JABOATÃO - PE	SEGURIDADE	2.000				2.000			
13.058.0323.1345.0070 INFRA-ESTRUTURA DO CONJUNTO HABITACIONAL VISTA ALEGRE NO MUNICIPIO DE JABOATÃO - PE	SEGURIDADE	4.500				4.500			
13.058.0323.1345.0071 RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DE PRAZERES - PE	SEGURIDADE	1.000				1.000			
13.058.0323.1345.0072 CANALIZAÇÃO DE CORREGOS EM CAMARAGIBE - PE	SEGURIDADE	1.000				1.000			
13.058.0323.1345.0073 CANALIZAÇÃO DO CORREGO DO AÇUDE NO MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS - GO	SEGURIDADE	1.000				1.000			
13.058.0323.1345.0074 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE PIO IX - PI	SEGURIDADE	2.000				2.000			

ANEXO X

- A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.058.0323.1345.0075 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE FRONTEIRAS - PI	SEGURIDADE	2.000				2.000			
13.058.0323.1345.0076 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE ALAGOINHAS - PI	SEGURIDADE	2.000				2.000			
13.058.0323.1345.0077 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - PI	SEGURIDADE	2.000				2.000			
13.058.0323.1345.0078 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE CRISTALANDIA - PI	SEGURIDADE	2.000				2.000			
13.058.0323.1345.0079 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE BURITI DO LOPES - PI	SEGURIDADE	2.000				2.000			
13.058.0323.1345.0080 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE ITAINOPOLIS - PI	SEGURIDADE	2.000				2.000			
13.058.0323.1345.0081 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE ISAIAS COELHO - PI	SEGURIDADE	2.000				2.000			
13.058.0323.1345.0082 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE CAMPINAS - PI	SEGURIDADE	2.000				2.000			
13.058.0323.1345.0083 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI - PI	SEGURIDADE	2.000				2.000			
13.058.0323.1345.0084 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PUBLICO NO MUNICIPIO DE ARAME - MA	SEGURIDADE	5.000				5.000			
13.058.0323.1345.0085 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PUBLICO NO MUNICIPIO DE JOSELANDIA - MA	SEGURIDADE	5.000				5.000			
13.058.0323.1345.0086 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PUBLICO NO MUNICIPIO DE GRAJAU - MA	SEGURIDADE	5.000				5.000			
13.058.0323.1345.0087 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO - MA	SEGURIDADE	15.000				15.000			
13.058.0323.1345.0088 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA	SEGURIDADE	7.000				7.000			
13.058.0323.1345.0089 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DE BACURI - MA	SEGURIDADE	4.000				4.000			
13.058.0323.1345.0090 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DE ESTREITO - MA	SEGURIDADE	12.000				12.000			
13.058.0323.1345.0091 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DA ESTAÇÃO RODOVIARIA DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM - MA	SEGURIDADE	12.000				12.000			
13.058.0323.1345.0092 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DA ESTAÇÃO RODOVIARIA DO MUNICIPIO DE PAULO RAMOS - MA	SEGURIDADE	12.000				12.000			
13.058.0323.1345.0093 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DA ESTAÇÃO RODOVIARIA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LOPES - MA	SEGURIDADE	8.000				8.000			
13.058.0323.1345.0094 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DA ESTAÇÃO RODOVIARIA DO MUNICIPIO DE PALMEIRANDIA - MA	SEGURIDADE	8.000				8.000			
13.058.0323.1345.0095	SEGURIDADE	8.000				8.000			

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DA ESTAÇÃO RODOVIARIA NO MUNICIPIO DE PERI-MIRIM - MA									
13.058.0323.1345.0096 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE MUNDO NOVO - MS	SEGURIDADE	20.000				20.000			
13.058.0323.1345.0098 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE CARMO - RJ	SEGURIDADE	7.000				7.000			
13.058.0323.1345.0099 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE DUAS BARRAS - RJ	SEGURIDADE	2.000				2.000			
13.058.0323.1345.0101 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE ITAOCARA - RJ	SEGURIDADE	4.000				4.000			
13.058.0323.1345.0102 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA - RJ	SEGURIDADE	6.000				6.000			
13.058.0323.1345.0104 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE RIO CLARO - RJ	SEGURIDADE	2.000				2.000			
13.058.0323.1345.0105 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE SAPUCAIA - RJ	SEGURIDADE	4.000				4.000			
13.058.0323.1345.0107 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE SILVA JARDIM - RJ	SEGURIDADE	2.000				2.000			
13.058.0323.1345.0110 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE ARGIRITA - MG	SEGURIDADE	2.000				2.000			
13.058.0323.1345.0111 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE SOARES - MG	SEGURIDADE	2.000				2.000			
13.058.0323.1345.0112 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0113 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE RIOLANDIA - SP	SEGURIDADE	5.000				5.000			
13.058.0323.1345.0114 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE TAMAMBI - SP	SEGURIDADE	5.000				5.000			
13.058.0323.1345.0115 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE PALMARES - SP	SEGURIDADE	5.000				5.000			
13.058.0323.1345.0116 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE VALPARAISO - SP	SEGURIDADE	5.000				5.000			
13.058.0323.1345.0117 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE RIO BONITO - RJ	SEGURIDADE	5.000				5.000			
13.058.0323.1345.0118 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE MACAE - RJ	SEGURIDADE	1.200				1.200			
13.058.0323.1345.0119 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE ITUIUTABA - MG	SEGURIDADE	13.500				13.500			
13.058.0323.1345.0120 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - ES	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0121 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO - ES	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0122 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO NORTE - ES	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0123 INFRA-ESTRUTURA URBANA DO VALE DO CORREGO DO MALHEIROS NO MUNICIPIO DE SABARA - MG	SEGURIDADE	20.000				20.000			
13.058.0323.1345.0124	SEGURIDADE	5.000				5.000			

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SANEAMENTO URBANO NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DA PRATA - MG									
13.058.0323.1345.0125 URBANIZAÇÃO DO VALE DO CORREGO DO MALHEIROS NO MUNICIPIO DE SABARA - MG	SEGURIDADE	30.000				30.000			
13.058.0323.1345.0126 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ - PR	SEGURIDADE	3.000				3.000			
13.058.0323.1345.0127 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS - PR	SEGURIDADE	3.000				3.000			
13.058.0323.1345.0128 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR	SEGURIDADE	3.000				3.000			
13.058.0323.1345.0129 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE SENEGES - PR	SEGURIDADE	3.000				3.000			
13.058.0323.1345.0130 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR	SEGURIDADE	3.000				3.000			
13.058.0323.1345.0131 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE RIO NEGRO - PR	SEGURIDADE	3.000				3.000			
13.058.0323.1345.0132 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR	SEGURIDADE	3.000				3.000			
13.058.0323.1345.0133 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE ARAPOTI - PR	SEGURIDADE	3.000				3.000			
13.058.0323.1345.0134 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE PAROBE - RS	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0135 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL - PR	SEGURIDADE	8.000				8.000			
13.058.0323.1345.0136 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE ITAQUI - RS	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0137 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE ALVORADA - RS	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0138 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE TRAMANDAÍ - RS	SEGURIDADE	15.000				15.000			
13.058.0323.1345.0139 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE SÃO BORJA - RS	SEGURIDADE	25.000				25.000			
13.058.0323.1345.0140 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE SANTO ANGELO - RS	SEGURIDADE	20.000				20.000			
13.058.0323.1345.0141 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE URUGUAIANA - RS	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0142 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DE FLORIANO - PI	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0143 CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DE ITIRUCU - BA	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0144 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE GUAÇUÍ - ES	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.058.0323.1345.0145 OBRAS COMPLEMENTARES E URBANIZAÇÃO DE RIO DOCE E TABAJARAS EM OLINDA - PE	SEGURIDADE	50.000				50.000			
13.058.0323.1345.0146 INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICIPIO DE RODELAS - BA	SEGURIDADE	30.000				30.000			

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SANEAMENTO		1.974.396				1.974.396			
ABASTECIMENTO D'AGUA		934.100				934.100			
13.076.0447.1342 ABASTECIMENTO D'AGUA EM NUCLEOS RURAIS		229.000				229.000			
IMPLANTAR SISTEMAS INTEGRADOS DE ABASTECIMENTO D'AGUA POTAVEL E DE DISPOSIÇÕES ADEQUADAS DE DEJETOS E AGUA SERVIDAS.									
13.076.0447.1342.0001 ABASTECIMENTO D'AGUA EM NUCLEOS RURAIS NA REGIÃO NORTE	SEGURIDADE	45.000				45.000			
13.076.0447.1342.0002 ABASTECIMENTO D'AGUA EM NUCLEOS RURAIS NA REGIÃO NORDESTE	SEGURIDADE	95.000				95.000			
13.076.0447.1342.0003 ABASTECIMENTO D'AGUA EM NUCLEOS RURAIS NA REGIÃO CENTRO-OESTE	SEGURIDADE	39.000				39.000			
13.076.0447.1342.0004 ABASTECIMENTO D'AGUA EM NUCLEOS RURAIS NA REGIÃO SUDESTE	SEGURIDADE	25.000				25.000			
13.076.0447.1342.0005 ABASTECIMENTO D'AGUA EM NUCLEOS RURAIS NA REGIÃO SUL	SEGURIDADE	25.000				25.000			
13.076.0447.1347 ABASTECIMENTO D'AGUA EM NUCLEOS URBANOS		705.100				705.100			
IMPLANTAR SISTEMAS INTEGRADOS DE ABASTECIMENTO D'AGUA POTAVEL EM NUCLEOS URBANOS.									
13.076.0447.1347.0001 ABASTECIMENTO D'AGUA EM NUCLEOS URBANOS NA REGIÃO NORTE	SEGURIDADE	30.700				30.700			
13.076.0447.1347.0002 ABASTECIMENTO D'AGUA EM NUCLEOS URBANOS NA REGIÃO NORDESTE	SEGURIDADE	47.450				47.450			
13.076.0447.1347.0003 ABASTECIMENTO D'AGUA EM NUCLEOS URBANOS NA REGIÃO CENTRO-OESTE	SEGURIDADE	45.540				45.540			
13.076.0447.1347.0004 ABASTECIMENTO D'AGUA EM NUCLEOS URBANOS NA REGIÃO SUDESTE	SEGURIDADE	381.980				381.980			
13.076.0447.1347.0005 ABASTECIMENTO D'AGUA EM NUCLEOS URBANOS NA REGIÃO SUL	SEGURIDADE	108.430				108.430			
13.076.0447.1347.0006 IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA PRATAGY PARA ABASTECIMENTO D'AGUA EM MACEIO - AL	SEGURIDADE	20.000				20.000			
13.076.0447.1347.0007 CONSTRUÇÃO DE ADUTORA NO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS - PB	SEGURIDADE	5.000				5.000			
13.076.0447.1347.0008 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA DO MUNICIPIO DE IPIRA - BA	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.076.0447.1347.0009 ABASTECIMENTO D'AGUA NO MUNICIPIO DE ITIQUIRA - MT	SEGURIDADE	3.000				3.000			
13.076.0447.1347.0010 ABASTECIMENTO D'AGUA NO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI - MT	SEGURIDADE	3.000				3.000			
13.076.0447.1347.0011 ABASTECIMENTO D'AGUA NO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA - MT	SEGURIDADE	3.000				3.000			
13.076.0447.1347.0012	SEGURIDADE	3.000				3.000			

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ABASTECIMENTO D'AGUA NO MUNICIPIO DE POXOREO - MT									
13.076.0447.1347.0013 ABASTECIMENTO D'AGUA NO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT	SEGURIDADE	3.000				3.000			
13.076.0447.1347.0014 ABASTECIMENTO D'AGUA NO MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG	SEGURIDADE	3.000				3.000			
13.076.0447.1347.0015 ABASTECIMENTO D'AGUA NO MUNICIPIO DE BONFIM - MG	SEGURIDADE	8.000				8.000			
13.076.0447.1347.0016 ABASTECIMENTO D'AGUA NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE BERNARDES - MG	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.076.0447.1347.0017 CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE SÃO BENTO NA BACIA DO RIO ARARANGUA - SC	SEGURIDADE	20.000				20.000			
SANEAMENTO GERAL		339.871				339.871			
13.076.0448.1337 MINIMIZAÇÃO DA VULNERABILIDADE DAS CIDADES		143.000				143.000			
MINIMIZAR A VULNERABILIDADE DAS CIDADES, AMENIZANDO AS PERDAS DE VIDAS HUMANAS E AS CONDIÇÕES INSALUBRES DECORRENTES DE ACIDENTES NATURAIS E TECNOLÓGICOS, ATRAVÉS DE AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS.									
13.076.0448.1337.0006 CONTENÇÃO DE ENCOSTA MARGINAL A FAVELA BEIRA RIO NO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA - PB	SEGURIDADE	20.000				20.000			
13.076.0448.1337.0007 ESTABILIZAÇÃO DA PRAIA DA COROA DO METO EM ARACAJU - SE	SEGURIDADE	60.000				60.000			
13.076.0448.1337.0008 CANALIZAÇÃO DOS CORREGOS SEGREDO, ANHANDUI E PROSA NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - MS	SEGURIDADE	50.000				50.000			
13.076.0448.1337.0009 DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES NA VERTENTE DO RIO DOCE E SANTA MARIA NO MUNICIPIO DE COLATINA - ES	SEGURIDADE	3.000				3.000			
13.076.0448.1337.0010 OBRAS DE PROTEÇÃO CONTRA ENCHENTES NO RIO SUBAE NO MUNICIPIO DE SANTO AMARO - BA	SEGURIDADE	10.000				10.000			
13.076.0448.1344 OBRAS DE DRENAGEM		196.871				196.871			
RECUPERAR AREAS DOTADAS DE POSSIBILIDADE EFETIVA E POTENCIAL, TORNANDO-AS ECONOMICAMENTE VIAVEIS.									
13.076.0448.1344.0001 OBRAS DE DRENAGEM NA REGIÃO NORTE	SEGURIDADE	25.800				25.800			
13.076.0448.1344.0003 OBRAS DE DRENAGEM NA REGIÃO CENTRO-OESTE	SEGURIDADE	33.480				33.480			
13.076.0448.1344.0004 OBRAS DE DRENAGEM NA REGIÃO SUDESTE	SEGURIDADE	40.761				40.761			
13.076.0448.1344.0005 OBRAS DE DRENAGEM NA REGIÃO SUL	SEGURIDADE	54.830				54.830			
13.076.0448.1344.0006 OBRAS DE DRENAGEM NO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEGURIDADE	20.000				20.000			
13.076.0448.1344.0007 OBRAS DE DRENAGEM DOS CANAIS SANTA ROSA E SALGADO MORÕES NO MUNICIPIO DE CARUARU - PE	SEGURIDADE	20.000				20.000			

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADVERSOS.									
15.081.0178.2541.0001 ASSISTENCIA A FAMILIAS ATINGIDAS POR CALAMIDADES PUBLICAS	SEGURIDADE	350.000				350.000			
15.081.0178.2541.0002 AÇÕES PREVENTIVAS	SEGURIDADE	316.000				316.000			
15.081.0178.2541.0003 RECUPERAÇÃO DE AREAS ATINGIDAS POR CALAMIDADES PUBLICAS	SEGURIDADE	324.000				324.000			
15.081.0178.2541.0004 RECUPERAÇÃO DE AREAS ATINGIDAS POR CALAMIDADE PUBLICA NO MUNICIPIO DE ANGUERA - BA	SEGURIDADE	3.000				3.000			
15.081.0178.2541.0005 RECUPERAÇÃO DE AREAS ATINGIDAS POR CALAMIDADE PUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTO ESTEVÃO - BA	SEGURIDADE	3.000				3.000			
15.081.0178.2541.0006 RECUPERAÇÃO DE AREAS ATINGIDAS POR CALAMIDADE PUBLICA NO MUNICIPIO DE RONDA ALTA - RS	SEGURIDADE	20.000				20.000			
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		326.500				326.500			
15.081.0486.1331 AÇÕES INTEGRADAS DE PROMOÇÃO SOCIAL		326.500				326.500			
TRABALHAR SOBRE AS NECESSIDADES EXPLICITADAS DA POPULAÇÃO EM ARTICULAÇÃO COM ORGÃOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS A NÍVEL FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCENTIVANDO AS ATIVIDADES GERADORAS DE EMPREGO E RENDA.									
15.081.0486.1331.0003 AÇÕES INTEGRADAS DE PROMOÇÃO SOCIAL NA REGIÃO NORTE	SEGURIDADE	27.000				27.000			
15.081.0486.1331.0004 AÇÕES INTEGRADAS DE PROMOÇÃO SOCIAL NA REGIÃO NORDESTE	SEGURIDADE	55.500				55.500			
15.081.0486.1331.0005 AÇÕES INTEGRADAS DE PROMOÇÃO SOCIAL NA REGIÃO CENTRO-OESTE	SEGURIDADE	102.000				102.000			
15.081.0486.1331.0006 AÇÕES INTEGRADAS DE PROMOÇÃO SOCIAL NA REGIÃO SUDESTE	SEGURIDADE	106.500				106.500			
15.081.0486.1331.0007 AÇÕES INTEGRADAS DE PROMOÇÃO SOCIAL NA REGIÃO SUL	SEGURIDADE	6.000				6.000			
15.081.0486.1331.0008 AÇÕES INTEGRADAS DE PROMOÇÃO SOCIAL	SEGURIDADE	29.500				29.500			
ASSISTENCIA COMUNITARIA		324.000				324.000			
15.081.0487.1351 IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA SOCIAL GERAL		324.000				324.000			
ESTIMULAR A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA SOCIAL VOLTADOS PARA O ATENDIMENTO DE NECESSIDADES BASICAS DAS POPULAÇÕES CARENTES, INCLUINDO CRECHES, CENTROS E SERVIÇOS COMUNITARIOS E GINASIOS POLIVALENTES.									
15.081.0487.1351.0001 CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO MUNICIPIO DE ALAGOINHAS - BA	SEGURIDADE	1.000				1.000			
15.081.0487.1351.0002 CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO MUNICIPIO DE JUAZEIRO - BA	SEGURIDADE	5.000				5.000			
15.081.0487.1351.0003 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL NO MUNICIPIO DE VALENÇA - RJ	SEGURIDADE	20.000				20.000			
15.081.0487.1351.0004 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL NO MUNICIPIO DE PIRAI - RJ	SEGURIDADE	20.000				20.000			

43000 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL
43101 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
15.081.0487.1351.0005 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL NO MUNICIPIO DE PARATI - RJ	SEGURIDADE	5.000				5.000			
15.081.0487.1351.0006 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL NO MUNICIPIO DE ITAGUAI - RJ	SEGURIDADE	10.000				10.000			
15.081.0487.1351.0007 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL NO MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG	SEGURIDADE	1.000				1.000			
15.081.0487.1351.0008 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL DA COLONIA DE HANSENIANOS JAIME ABEM ATHAR, EM RONDONIA - RO	SEGURIDADE	3.000				3.000			
15.081.0487.1351.0009 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO EM ALVORADA DO DESTE - RO	SEGURIDADE	3.000				3.000			
15.081.0487.1351.0010 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO EM JARU - RO	SEGURIDADE	3.000				3.000			
15.081.0487.1351.0011 CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENEAS - MG	SEGURIDADE	4.000				4.000			
15.081.0487.1351.0012 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL NO MUNICIPIO DE CANDEIAS - BA	SEGURIDADE	20.000				20.000			
15.081.0487.1351.0013 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL NO MUNICIPIO DE PILAR - AL	SEGURIDADE	10.000				10.000			
15.081.0487.1351.0014 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL NO MUNICIPIO DE MURICI - AL	SEGURIDADE	10.000				10.000			
15.081.0487.1351.0015 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL	SEGURIDADE	10.000				10.000			
15.081.0487.1351.0016 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL NO MUNICIPIO DE MESSIAS - AL	SEGURIDADE	10.000				10.000			
15.081.0487.1351.0017 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL NO MUNICIPIO DE MATRIZ DO CAMAGIPE - AL	SEGURIDADE	10.000				10.000			
15.081.0487.1351.0018 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL NO MUNICIPIO DE PORTO CALVO - AL	SEGURIDADE	10.000				10.000			
15.081.0487.1351.0019 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL NO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL	SEGURIDADE	10.000				10.000			
15.081.0487.1351.0020 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL NO MUNICIPIO DE ATALATA - AL	SEGURIDADE	10.000				10.000			
15.081.0487.1351.0021 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGE - AL	SEGURIDADE	10.000				10.000			
15.081.0487.1351.0022 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL NO MUNICIPIO DE DLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL	SEGURIDADE	10.000				10.000			
15.081.0487.1351.0023 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL NO MUNICIPIO DE PIRANHAS - AL	SEGURIDADE	10.000				10.000			
15.081.0487.1351.0024 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL NO MUNICIPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP	SEGURIDADE	5.000				5.000			
15.081.0487.1351.0025 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL NO MUNICIPIO DE CARUARU - PE	SEGURIDADE	20.000				20.000			
15.081.0487.1351.0026 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO E COMUNITARIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA	SEGURIDADE	10.000				10.000			
15.081.0487.1351.0027	SEGURIDADE	10.000				10.000			

43000 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL
43101 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO E COMUNITARIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU - MA									
15.081.0487.1351.0028 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO E COMUNITARIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELANDIA - MA	SEGURIDADE	5.000				5.000			
15.081.0487.1351.0029 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA	SEGURIDADE	3.000				3.000			
15.081.0487.1351.0030 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA	SEGURIDADE	3.000				3.000			
15.081.0487.1351.0031 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL NO MUNICIPIO DE REDENÇÃO - CE	SEGURIDADE	3.000				3.000			
15.081.0487.1351.0032 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL NO MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE - CE	SEGURIDADE	3.000				3.000			
15.081.0487.1351.0033 CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS - MG	SEGURIDADE	5.000				5.000			
15.081.0487.1351.0034 CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICIPIO DE JANUARIA - MG	SEGURIDADE	4.000				4.000			
15.081.0487.1351.0035 CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICIPIO DE ITACARAMBI - MG	SEGURIDADE	4.000				4.000			
15.081.0487.1351.0036 CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICIPIO DE MANGA - MG	SEGURIDADE	4.000				4.000			
15.081.0487.1351.0037 CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS - MG	SEGURIDADE	4.000				4.000			
15.081.0487.1351.0038 CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICIPIO DE MATO VERDE - MG	SEGURIDADE	4.000				4.000			
15.081.0487.1351.0039 CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICIPIO DE JANAUBA - MG	SEGURIDADE	4.000				4.000			
15.081.0487.1351.0040 CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SA - MG	SEGURIDADE	4.000				4.000			
15.081.0487.1351.0041 CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICIPIO DE MIRABELA - MG	SEGURIDADE	4.000				4.000			
15.081.0487.1351.0042 CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICIPIO DE TARUMIRIM - MG	SEGURIDADE	4.000				4.000			
15.081.0487.1351.0043 INFRA-ESTRUTURA SOCIAL NO MUNICIPIO DE BOM DESPACHO - MG	SEGURIDADE	1.000				1.000			
15.081.0487.1351.0044 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO COMUNITARIO DE HORTI-FRUTI-GRANJEIRO NA CIDADE DE FLORIANO - PI	SEGURIDADE	15.000				15.000			
TOTAL		14.984.380				8.758.210	6.226.170		
FISCAL		879.894				879.894			
SEGURIDADE		14.104.486				7.878.316	6.226.170		

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		6.226.170					6.226.170		
HABITAÇÃO		6.226.170					6.226.170		
HABITAÇÕES URBANAS		6.226.170					6.226.170		
10.057.0316.2544 INCENTIVO A MORADIA POPULAR		6.226.170					6.226.170		
SUBSIDIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA A MORADIA POPULAR, BEM COMO O BENEFICIAMENTO DE LOTES, INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.									
10.057.0316.2544.0001 INCENTIVO A MORADIA POPULAR	SEGURIDADE	5.349.170					5.349.170		
10.057.0316.2544.0002 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL - TO	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0003 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE MAMBORE - PR	SEGURIDADE	3.000					3.000		
10.057.0316.2544.0004 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE GOIO-ERE - PR	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0005 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE JANIOPOLIS - PR	SEGURIDADE	3.000					3.000		
10.057.0316.2544.0006 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO - PR	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0007 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA - PR	SEGURIDADE	2.000					2.000		
10.057.0316.2544.0008 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE ARARUNA - PR	SEGURIDADE	2.000					2.000		
10.057.0316.2544.0009 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE PEABIRU - PA	SEGURIDADE	2.000					2.000		
10.057.0316.2544.0010 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE TERRA BOA - PR	SEGURIDADE	2.000					2.000		
10.057.0316.2544.0011 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE CONDADO - PE	SEGURIDADE	10.000					10.000		
10.057.0316.2544.0012 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE CAMARAGIBE - PE	SEGURIDADE	10.000					10.000		
10.057.0316.2544.0013 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - SP	SEGURIDADE	60.000					60.000		
10.057.0316.2544.0014 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO - MG	SEGURIDADE	3.000					3.000		
10.057.0316.2544.0015 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE SALINAS - MG	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0017 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE JACINTO - MG	SEGURIDADE	3.000					3.000		
10.057.0316.2544.0018	SEGURIDADE	3.000					3.000		

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10.057.0316.2544.0019 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE ITIQUIRA - MT	SEGURIDADE	3.000					3.000		
10.057.0316.2544.0020 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA - MT	SEGURIDADE	20.000					20.000		
10.057.0316.2544.0021 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE GAIANA - GO	SEGURIDADE	10.000					10.000		
10.057.0316.2544.0022 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE SANTA HELENA - GO	SEGURIDADE	10.000					10.000		
10.057.0316.2544.0023 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO DISTRITO FEDERAL - DF	SEGURIDADE	50.000					50.000		
10.057.0316.2544.0024 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE SANTO ESTEVÃO - BA	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0025 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE ANGUERA - BA	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0026 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE MEDEIROS NETO - BA	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0027 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE TOLEDO - PR	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0028 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE CASCAVEL - PR	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0029 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0030 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR, PARA O MOVIMENTO DOS SEM-TETOS	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0031 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR	SEGURIDADE	4.000					4.000		
10.057.0316.2544.0032 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE PALOTINA - PR	SEGURIDADE	4.000					4.000		
10.057.0316.2544.0033 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	SEGURIDADE	4.000					4.000		
10.057.0316.2544.0034 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE MEDIANEIRA - PR	SEGURIDADE	4.000					4.000		
10.057.0316.2544.0035 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO DISTRITO DE MUNDO NOVO NO MUNICIPIO DE JAPORÁ - MS	SEGURIDADE	2.000					2.000		
10.057.0316.2544.0036 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS	SEGURIDADE	3.000					3.000		
10.057.0316.2544.0037 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS	SEGURIDADE	3.000					3.000		
10.057.0316.2544.0038	SEGURIDADE	3.000					3.000		

43000 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL
43901 - FUNDO NACIONAL DE AÇÃO COMUNITARIA

339

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL - MS									
10.057.0316.2544.0039 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS	SEGURIDADE	3.000					3.000		
10.057.0316.2544.0040 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE ANASTACIO - MS	SEGURIDADE	3.000					3.000		
10.057.0316.2544.0041 * INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE MUNDO NOVO - MS	SEGURIDADE	3.000					3.000		
10.057.0316.2544.0042 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE MIRANDA - MS	SEGURIDADE	3.000					3.000		
10.057.0316.2544.0043 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE AMAMBÁ - MS	SEGURIDADE	3.000					3.000		
10.057.0316.2544.0044 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO - BA	SEGURIDADE	10.000					10.000		
10.057.0316.2544.0045 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA	SEGURIDADE	10.000					10.000		
10.057.0316.2544.0046 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE MEDEIROS NETO - BA	SEGURIDADE	10.000					10.000		
10.057.0316.2544.0047 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - BA	SEGURIDADE	10.000					10.000		
10.057.0316.2544.0048 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE CRISTALANDIA - PI	SEGURIDADE	2.000					2.000		
10.057.0316.2544.0049 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE IPIRA - BA	SEGURIDADE	10.000					10.000		
10.057.0316.2544.0050 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE ITARANTIM - BA	SEGURIDADE	40.000					40.000		
10.057.0316.2544.0051 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE ITORORO - BA	SEGURIDADE	40.000					40.000		
10.057.0316.2544.0052 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE CONDEUBA - BA	SEGURIDADE	20.000					20.000		
10.057.0316.2544.0053 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE QUIXABEIRA - BA	SEGURIDADE	20.000					20.000		
10.057.0316.2544.0054 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE CORDEIROS - BA	SEGURIDADE	20.000					20.000		
10.057.0316.2544.0055 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS - BA	SEGURIDADE	30.000					30.000		
10.057.0316.2544.0056 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE MACARANI - BA	SEGURIDADE	10.000					10.000		
10.057.0316.2544.0057 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE MAETINGA - BA	SEGURIDADE	15.000					15.000		

43000 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL
43901 - FUNDO NACIONAL DE AÇÃO COMUNITARIA

340

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10.057.0316.2544.0058 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE PARAMIRIM - BA	SEGURIDADE	20.000					20.000		
10.057.0316.2544.0059 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE PIRIPA - BA	SEGURIDADE	15.000					15.000		
10.057.0316.2544.0061 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE FIRMINO ALVES - BA	SEGURIDADE	10.000					10.000		
10.057.0316.2544.0062 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE POTIRAGUA - BA	SEGURIDADE	10.000					10.000		
10.057.0316.2544.0063 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS - BA	SEGURIDADE	20.000					20.000		
10.057.0316.2544.0064 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE SERRA DOURADA - BA	SEGURIDADE	10.000					10.000		
10.057.0316.2544.0069 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE ENTRE RIOS - BA	SEGURIDADE	10.000					10.000		
10.057.0316.2544.0070 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE ITABELA - BA	SEGURIDADE	10.000					10.000		
10.057.0316.2544.0071 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO LAGO - BA	SEGURIDADE	10.000					10.000		
10.057.0316.2544.0072 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE ABAIRA - BA	SEGURIDADE	10.000					10.000		
10.057.0316.2544.0073 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE FILADELFIA - BA	SEGURIDADE	10.000					10.000		
10.057.0316.2544.0074 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE MALHADA DE PEDRA - BA	SEGURIDADE	10.000					10.000		
10.057.0316.2544.0075 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE IBIPITANGA - BA	SEGURIDADE	10.000					10.000		
10.057.0316.2544.0076 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE GUAJERU - BA	SEGURIDADE	10.000					10.000		
10.057.0316.2544.0077 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE GOIANA - PE	SEGURIDADE	10.000					10.000		
10.057.0316.2544.0078 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE SOLIDÃO - PE	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0079 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE PARANATAMA - PE	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0080 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE TEREZINHA - PE	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0081 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE BODOCO - PE	SEGURIDADE	10.000					10.000		
10.057.0316.2544.0082 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE BOM JARDIM - PE	SEGURIDADE	10.000					10.000		
10.057.0316.2544.0083	SEGURIDADE	10.000					10.000		

43000 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL
43901 - FUNDO NACIONAL DE AÇÃO COMUNITARIA

341

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE									
10.057.0316.2544.0084 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE AROSES - MA	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0085 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE BOM JARDIM - MA	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0086 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE DOM PEDRO - MA	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0087 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE GRAJAU - MA	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0088 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE MIRADOR - MA	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0089 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE PEDREIRAS - MA	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0090 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE SANTA INEZ - MA	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0091 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0092 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0093 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE TUNTUM - MA	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0096 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE DOURADOS - MS	SEGURIDADE	3.000					3.000		
10.057.0316.2544.0097 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE JOANESIA - MG	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0099 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO - MG	SEGURIDADE	2.000					2.000		
10.057.0316.2544.0101 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE BARREIRAS DO PIAUI - PI	SEGURIDADE	2.000					2.000		
10.057.0316.2544.0102 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE PIO IX - PI	SEGURIDADE	2.000					2.000		
10.057.0316.2544.0103 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI - PI	SEGURIDADE	2.000					2.000		
10.057.0316.2544.0104 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE FRONTEIRAS - PI	SEGURIDADE	2.000					2.000		
10.057.0316.2544.0105 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE HIPOLITO - PI	SEGURIDADE	2.000					2.000		
10.057.0316.2544.0106 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE ALAGUINHA DO PIAUI - PI	SEGURIDADE	2.000					2.000		
10.057.0316.2544.0107 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE	SEGURIDADE	2.000					2.000		

43000 - MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL
43901 - FUNDO NACIONAL DE AÇÃO COMUNITARIA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ANISIO DE ABREU - PI									
10.057.0316.2544.0108 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - PI	SEGURIDADE	2.000					2.000		
10.057.0316.2544.0109 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI	SEGURIDADE	2.000					2.000		
10.057.0316.2544.0110 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE BURITI DO LOPES - PI	SEGURIDADE	2.000					2.000		
10.057.0316.2544.0111 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI	SEGURIDADE	2.000					2.000		
10.057.0316.2544.0112 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI	SEGURIDADE	2.000					2.000		
10.057.0316.2544.0113 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE ISAIAS COELHO - PI	SEGURIDADE	2.000					2.000		
10.057.0316.2544.0114 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO PIAUÍ - PI	SEGURIDADE	2.000					2.000		
10.057.0316.2544.0115 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE ITAINOPOLIS - PI	SEGURIDADE	2.000					2.000		
10.057.0316.2544.0116 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE FRANCISCO AYRES - PI	SEGURIDADE	2.000					2.000		
10.057.0316.2544.0117 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE CENTRAL DE MINAS - MG	SEGURIDADE	3.000					3.000		
10.057.0316.2544.0118 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG	SEGURIDADE	2.000					2.000		
10.057.0316.2544.0119 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE SIMONÉSIA - MG	SEGURIDADE	5.000					5.000		
10.057.0316.2544.0120 INCENTIVO A MORADIA POPULAR NO MUNICIPIO DE TERESINA - PI	SEGURIDADE	15.000					15.000		
TOTAL	SEGURIDADE	6.226.170					6.226.170		

49000 - MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
49101 - MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		1.530.000				1.530.000			
ENERGIA ELETRICA		1.530.000				1.530.000			
PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA		1.500.000				1.500.000			
09.051.0035.1700		1.500.000				1.500.000			
PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS		1.500.000				1.500.000			
PROPORCIONAR O EQUILIBRIO ACIONARIO, MANTENDO O CAPITAL MAJORITARIO DA UNIÃO.									
09.051.0035.1700.0012	FISCAL	1.500.000				1.500.000			
ELETROBRAS - USINA HIDROELETRICA DE XINGO									
GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELETRICA		30.000				30.000			
09.051.0263.1326		30.000				30.000			
CONSTRUÇÃO DE USINAS HIDRELETRICAS									
DAR APOIO FINANCEIRO A CONSTRUÇÃO DE USINAS HIDRELETRICAS									
09.051.0263.1326.0008	FISCAL	30.000				30.000			
CONSTRUÇÃO DA USINA HIDROELETRICA DE TUCURUI - 1A. ETAPA									
TOTAL FISCAL		1.530.000				1.530.000			

49000 - MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
49192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

344

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		3.723.000				3.646.000			77.000
TRANSPORTE RODOVIARIO		3.723.000				3.646.000			77.000
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		1.752.000				1.675.000			77.000
16.088.0537.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		1.675.000				1.675.000			
16.088.0537.1800.0107 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	FISCAL	1.675.000				1.675.000			
16.088.0537.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		77.000							77.000
16.088.0537.2800.0107 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	FISCAL	77.000							77.000
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		12.000				12.000			
16.088.0538.2800 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		12.000				12.000			
16.088.0538.2800.0107 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	FISCAL	12.000				12.000			
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS		1.959.000				1.959.000			
16.088.0539.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		1.959.000				1.959.000			
16.088.0539.1800.0107 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	FISCAL	1.959.000				1.959.000			
TOTAL FISCAL		3.723.000				3.646.000			77.000

ANEXO X

A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		3.723.000				3.646.000			77.000
TRANSPORTE RODOVIARIO		3.723.000				3.646.000			77.000
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		1.752.000				1.675.000			77.000
16.088.0537.1204 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		1.365.000				1.365.000			
PERMITIR, ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS QUE COMPOEM AS RODOVIAS, O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRAFEGO, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS.									
16.088.0537.1204.0001 BR-020/PI - SÃO JOÃO DO PIAUI - SIMPLICIO MENDES	FISCAL	6.000				6.000			
16.088.0537.1204.0041 BR-267/MS - JARDIM - PORTO MURTINHO	FISCAL	100.000				100.000			
16.088.0537.1204.0059 BR-392/RS - CERRO LARGO - PORTO XAVIER	FISCAL	80.000				80.000			
16.088.0537.1204.0095 BR-101/ES - AEROPORTO DE VITORIA - TIMBUÍ	FISCAL	20.000				20.000			
16.088.0537.1204.0126 BR-242/TO - TRECHO GURUPI-PEIXE-PARANÁ (KM 198)	FISCAL	10.500				10.500			
16.088.0537.1204.0127 BR-402/CE - UMIRIM - ITAPIPOCA	FISCAL	30.000				30.000			
16.088.0537.1204.0128 BR-272/PR - IPORÃ - GOIJO-ERE	FISCAL	5.000				5.000			
16.088.0537.1204.0129 BR-376/PR - ACESSO A PARANAÍ - PR	FISCAL	8.500				8.500			
16.088.0537.1204.0130 BR-116/BA - TUCANO - IBO	FISCAL	20.000				20.000			
16.088.0537.1204.0131 BR-280/SC - CORUPA - SÃO BENTO DO SUL	FISCAL	80.000				80.000			
16.088.0537.1204.0132 BR-226/MA - TIMON - PORTO FRANCO (KM 0 A 100)	FISCAL	80.000				80.000			
16.088.0537.1204.0133 BR-226/MA - TIMON - PORTO FRANCO (KM 100 A 202,3)	FISCAL	95.000				95.000			
16.088.0537.1204.0134 ESTRADA GIJOCA - GERICOACOARA - MUNICIPIO DE CRUZ - CE	FISCAL	15.000				15.000			
16.088.0537.1204.0135 BR-494/MG - SÃO JOÃO DEL REY - SANTIAGO - MORRO DO FERRO	FISCAL	181.000				181.000			
16.088.0537.1204.0136 BR-122/PA - GUANAMBI - ESPINOSA - TRECHO GUANAMBI-URANDI	FISCAL	23.000				23.000			
16.088.0537.1204.0137 BR-174/AM - MANAUS - DIVISA AM/RR	FISCAL	86.000				86.000			
16.088.0537.1204.0138 BR-421/RO - ARIQUEMES - BR-364/RO	FISCAL	50.000				50.000			
16.088.0537.1204.0139 BR-010/TO - NATIVIDADE - PARANÁ (KM 175)	FISCAL	500				500			
16.088.0537.1204.0140 BR-242/TO - PARANÁ - TAQUATINGA (KM 170)	FISCAL	500				500			
16.088.0537.1204.0141 BR-259/MG - RESPLENDOR - AIMORES	FISCAL	80.000				80.000			
16.088.0537.1204.0142	FISCAL	20.000				20.000			

49000 - MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
49201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		12.000				12.000			
16.088.0538.2425 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL		12.000				12.000			
CONSERVAR ADEQUADAMENTE A MALHA RODOVIARIA DE MODO A EVITAR A DETERIORAÇÃO PREMATURA DO PAVIMENTO E O CONSEQUENTE AUMENTO DO CUSTO DE OPERAÇÃO DOS VEICULOS.									
16.088.0538.2425.0002 BR-174 - TRECHO CARACARAÍ - KM 500	FISCAL	12.000				12.000			
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS		1.959.000				1.959.000			
16.088.0539.1205 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS		620.000				620.000			
PERMITIR, ATRAVES DA RESTAURAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS QUE COMPOEM AS RODOVIAS, O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRAFEGO, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS.									
16.088.0539.1205.0076 BR-363/PE - ALTO DA BANDEIRA - VILA DOS REMEDIOS (FN)	FISCAL	40.000				40.000			
16.088.0539.1205.0156 BR-259/MG - ENTRONCAMENTO BR-135 - DIAMANTINA	FISCAL	10.000				10.000			
16.088.0539.1205.0157 BR-101/ES - SAIDA NORTE	FISCAL	20.000				20.000			
16.088.0539.1205.0158 BR-116/BA - FEIRA DE SANTANA - DIVISA BA/MG (KM 660 A KM 685,4)	FISCAL	10.000				10.000			
16.088.0539.1205.0159 BR-242/BA - ENTRONC. BR-420(SÃO R. PARAGUAÇU)-DIV.BA/GO (SUBTRECHO IBOTIRAMA - SEGUNDO ENTRONC. BR-020)	FISCAL	29.000				29.000			
16.088.0539.1205.0160 BR-101/BA - ESPLANADA - DIVISA BA/SE	FISCAL	61.000				61.000			
16.088.0539.1205.0161 BR-290/RS - OSORIO - URUGUAIANA (KM 62,8 A KM 96,5)	FISCAL	40.000				40.000			
16.088.0539.1205.0162 BR-010/MA - DIVISA PA/MA - IMPERATRIZ (KM 0 AO KM 60)	FISCAL	30.000				30.000			
16.088.0539.1205.0163 BR-364/MT - DIVISA GO/MT - RONDONOPOLIS - CUIABA	FISCAL	20.000				20.000			
16.088.0539.1205.0164 BR-070/MT - CUIABA - CACERES	FISCAL	10.000				10.000			
16.088.0539.1205.0165 BR-174/MT - CACERES - COMODORO	FISCAL	10.000				10.000			
16.088.0539.1205.0166 RODOVIA RIO BONITO - TOMASCAR (RJ)	FISCAL	20.000				20.000			
16.088.0539.1205.0167 BR-365/MG - ITUIUTABA - CANAL DE SÃO SIMÃO	FISCAL	13.000				13.000			
16.088.0539.1205.0168 BR-262/MG - DIVISA MG/ES - JOÃO MONLEVADE (KM 0 A KM 100)	FISCAL	90.000				90.000			
16.088.0539.1205.0169 BR-369/PR - DIVISA SP/PR - CASCAVEL (KM 65,5 A 135,5)	FISCAL	60.000				60.000			
16.088.0539.1205.0170 BR-319/AM - MANAUS - PORTO VELHO	FISCAL	40.000				40.000			
16.088.0539.1205.0171 BR-101/BA - DIVISA SE/BA - DIVISA BA/ES (SUBTRECHO RIO JEQUITINHONHA - RIO CARAIVA)	FISCAL	77.000				77.000			

49000 - MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
 49201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

348

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A LEI Nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16.088.0539.1205.0172 BR-010/MA - DIVISA PA/MA - IMPERATRIZ (KM 60 AO KM 129)	FISCAL	40.000				40.000			
16.088.0539.1340 OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS NÃO PREVISTAS ORIGINALMENTE NO PROGRAMA DE TRABALHO DA AUTARQUIA.		1.339.000				1.339.000			
16.088.0539.1340.0001 OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS	FISCAL	1.280.000				1.280.000			
16.088.0539.1340.0002 BR-153/TO - PASSAGEM DE NIVEL NO ACESSO A CIDADE DE ARAQUAÍNA - TO	FISCAL	20.000				20.000			
16.088.0539.1340.0003 BR-116/RJ - ACESSO A CIDADE DE PENEDO - RJ	FISCAL	20.000				20.000			
16.088.0539.1340.0006 BR-116/BA - TRECHO SANTA BARBARA	FISCAL	19.000				19.000			
TOTAL FISCAL		3.723.000				3.646.000			77.000

57000 - MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL
 57101 - MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRABALHO		71.415.144					71.415.144		
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		71.415.144					71.415.144		
ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO		71.415.144					71.415.144		
14.078.0477.2900 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		71.415.144					71.415.144		
PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.									
14.078.0477.2900.0067 FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	SEGURIDADE	71.415.144					71.415.144		
TOTAL	SEGURIDADE	71.415.144					71.415.144		

57000 - MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL
57903 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		71.415.144					71.415.144		
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		71.415.144					71.415.144		
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		71.415.144					71.415.144		
03.009.0183.2539		71.415.144					71.415.144		
FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO A CARGO DO BNDES		71.415.144					71.415.144		
ASSEGURAR A APLICAÇÃO EM PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO POR INTERMEDIÓ DO BNDES, DA PARCELA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS E PASEP VINCULADA A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (ART. 239 PARAGRAFO 1. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL).		71.415.144					71.415.144		
03.009.0183.2539.0001	SEGURIDADE	71.415.144					71.415.144		
FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO A CARGO DO BNDES		71.415.144					71.415.144		
TOTAL	SEGURIDADE	71.415.144					71.415.144		

74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CREDITO
 74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		30.640.907					30.640.907		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		30.640.907					30.640.907		
ASSISTENCIA FINANCEIRA		30.640.907					30.640.907		
03.008.0031.2545 REFINANCIAMENTO DE DIVIDAS EXTERNAS COM AVAL DO TESOURO NACIONAL		30.640.907					30.640.907		
REFINANCIAR DIVIDAS EXTERNAS DE ESTADOS E MUNICIPIOS E DE SUAS EMPRESAS ESTATAIS, QUE CONTAM COM AVAL DO TESOURO NACIONAL.									
03.008.0031.2545.0001 REFINANCIAMENTO DE DIVIDAS EXTERNAS COM AVAL DO TESOURO NACIONAL	FISCAL	30.640.907					30.640.907		
TOTAL FISCAL		30.640.907					30.640.907		

80000 - ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO - LEI N. 8.029/90
 80192 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		10.000				10.000			
TRANSPORTE HIDROVIARIO		10.000				10.000			
PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS E LACUSTRES		10.000				10.000			
16.090.0562.1800 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		10.000				10.000			
16.090.0562.1800.0108 EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A	FISCAL	10.000				10.000			
TOTAL FISCAL		10.000				10.000			

80000 - ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO - LEI N. 8.029/90
 80208 - EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A

CR\$ 1.000,00

ANEXO X - A Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		10.000				10.000			
TRANSPORTE HIDROVIARIO		10.000				10.000			
PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS E LACUSTRES		10.000				10.000			
16.090.0562.1355 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS DO NORDESTE		10.000				10.000			
CONSTRUIR, AMPLIAR E MELHORAR RAMPAS DE ATRACAÇÃO E TERMINAIS AO LONGO DAS VIAS NAVEGAVEIS DA REGIÃO PARA FAVORECER A MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E ATENDER TAMBEM AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.									
16.090.0562.1355.0001 RECUPERAÇÃO DO CAIS DO RIO IGUAÇU EM PARNAIBA - PI	FISCAL	10.000				10.000			
TOTAL FISCAL		10.000				10.000			

ANEXO XI

354

ANEXO A LEI No. 8.083, DE 19 DE OUTUBRO DE 1990

CR\$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

CANCELAMENTO

AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL - INTERNA

RECURSOS DO TESOIRO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	TOTAL	JUROS E ENCARGOS	AMORTIZACAO
	ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO			3.298.256.284	275.562.163	3.022.694.121
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			3.298.256.284	275.562.163	3.022.694.121
71101.03.008.0033.2200	ADMINISTRACAO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL			3.298.256.284	275.562.163	3.022.694.121
71101.03.008.0033.2200.0001	ADMINISTRACAO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL			3.298.256.284	275.562.163	3.022.694.121
		F	144	3.298.256.284	275.562.163	3.022.694.121

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

FISCAL

ANEXO À LEI Nº 8.083, de 19.10.90

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	CAMARA DOS DEPUTADOS			335.793
	CAMARA DOS DEPUTADOS			335.793
01101.010010001.1308	SUBSTITUIÇÃO DA CENTRAL TELEFONICA	4.5.90.52	100	22.621
01101.010010001.1308.0001	SUBSTITUIÇÃO DA CENTRAL TELEFONICA	4.5.90.52	100	22.621
01101.010010001.2022	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.51	100	180.952
01101.010010001.2022.0001	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS DA CAMARA DOS DEPUTADOS	4.5.90.51	100	180.952
01101.030070025.1003	CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.51	100	132.210
01101.030070025.1003.0001	OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DA CAMARA DOS DEPUTADOS	4.5.90.51	100	132.210
	SENADO FEDERAL			117.038
	SENADO FEDERAL			26.553
02101.030070025.1003	CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.51	100	26.553
02101.030070025.1003.0002	OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DO SENADO FEDERAL	4.5.90.51	100	26.553
	CENTRO GRAFICO			45.242
02102.010070023.2025	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS GRAFICOS	4.5.90.52	100	45.242
02102.010070023.2025.0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL	4.5.90.52	100	45.242
	CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS			45.243
02103.010070024.2026	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA	4.5.90.52	100	45.243
02103.010070024.2026.0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	4.5.90.52	100	45.243
	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			156.071
	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			156.071
03101.010020002.1309	REAPARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE E DAS INSPETORIAS REGIONAIS	4.5.90.52	100	45.230
03101.010020002.1309.0001	REAPARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE E DAS INSPETORIAS REGIONAIS	4.5.90.52	100	45.230
03101.010780428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	4.5.90.52	100	11.311
03101.010780428.2004.0002	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	4.5.90.52	100	11.311
03101.030070025.1003	CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.51	100	99.530
03101.030070025.1003.0003	CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	4.5.90.51	100	99.530
	MINISTERIO DA AERONAUTICA			8.062.152
	MINISTERIO DA AERONAUTICA			8.062.152
21101.030090044.2035	DINAMIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA	4.5.90.52	100	18.091
21101.030090044.2035.0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA	4.5.90.52	100	18.091
21101.060260025.1006	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DE INSTALAÇÕES DA AERONAUTICA	4.5.90.51	100	147.032
21101.060260025.1006.0001	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DA AERONAUTICA	4.5.90.51	100	147.032
21101.060260160.1007	REAPARELHAMENTO DA FORÇA AEREA BRASILEIRA	4.5.90.52	100	512.667
21101.060260160.1007.0001	AQUISIÇÃO DE AERONAVES	4.5.90.52	100	2.259
21101.060260160.1007.0002	MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES	4.5.90.52	100	510.408
21101.060260160.1009	DESENVOLVIMENTO DO AM-X	4.5.90.30	100	5.618.510
21101.060260160.1009.0001	DESENVOLVIMENTO DA AERONAVE AM-X	4.5.90.39	100	1.738.499
				3.880.011
21101.060260160.2043	MANUTENÇÃO, SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE AERONAVES	4.5.90.52	100	449.984
21101.060260160.2043.0001	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE AERONAVES	4.5.90.52	100	449.984

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26101.080420188.2289.0036	CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO ESCOLA POLIVALENTE DE 1. GRAU EM TIMBAUBA - PE	4.5.40.42	100	45.242 11.311
26101.080420188.2289.0037	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE JOÃO PESSOA - PB	4.5.40.42	100	11.311 45.242
26101.080420188.2289.0038	CONSTRUÇÃO DE TRÊS ESCOLAS NA ZONA RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - RJ	4.5.40.42	100	45.242 11.311
26101.080420188.2289.0040	CONSTRUÇÃO DE QUATRO ESCOLAS DE PRIMEIRO GRAU EM BOM JESUS - RJ	4.5.40.42	100	11.311 4.524
26101.080420188.2289.0041	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE MARILAC - MG	4.5.40.42	100	4.524 1.694
26101.080420188.2289.0042	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE GONZAGA - MG	4.5.40.42	100	1.694 1.694
26101.080420188.2289.0043	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - MG	4.5.40.42	100	1.694 1.694
26101.080420188.2289.0044	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA - MG	4.5.40.42	100	1.694 2.259
26101.080420188.2289.0045	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 1. GRAU EM PALMEIRA DAS MISSÕES	4.5.40.42	100	2.259 5.654
26101.080420188.2289.0049	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIVALENTE EM SANTA MARIA MADALENA - RJ	4.5.40.42	100	5.654 22.621
26101.080430199.1078	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO TÉCNICO	4.5.40.42	100	22.621 1.170.276
26101.080430199.1078.0004	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS	4.5.11.42 4.5.30.42 4.5.40.42 4.5.50.42 4.5.90.52	100 100 100 100 100	715.599 65.599 260.140 38.456 90.482
26101.080430199.1078.0005	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE CEDRO - CE	4.5.11.42	100	801.555 577.611
26101.080430199.1078.0006	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	4.5.30.42 4.5.40.42 4.5.50.42 4.5.90.52	100 100 100 100	577.611 65.599 67.853 90.482
26101.080430199.1078.0007	CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA TÉCNICA DE UMÃS EM SALGUEIRO - PE	4.5.11.42	100	27.145 27.145
26101.080430199.1078.0008	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO CENTRO DE TECNOLOGIA ALIMENTAR DE TUBARÃO - SC	4.5.11.42	100	27.145 11.311
26101.080430199.1078.0009	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA AGRÍCOLA - DE 2. GRAU - DE SR. DO BONFIM - BA	4.5.50.42	100	11.311 27.145
26101.080430199.1078.0010	CONCLUSÃO DE ESCOLA DE 2. GRAU NO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ - BA	4.5.11.42	100	27.145 11.311
26101.080430199.1078.0013	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE PALMARES - PE	4.5.11.42	100	11.311 22.621
26101.080430199.1078.0014	CONTINUIDADE DAS OBRAS DA ESCOLA AGROTECNICA DE GUANAMBI - BA	4.5.40.42	100	22.621 22.621
26101.080430199.1078.0015	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTECNICA DE COLORADO DO DESTE - RO	4.5.11.42	100	22.621 11.311
26101.080430199.1078.0016	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGRÍCOLA FEDERAL DE ITABAIANA - SE	4.5.40.42	100	11.311 27.145
26101.080430199.1078.0017	ADAPTAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA TÉCNICA AGRÍCOLA DE IGUAPEMI - MS	4.5.11.42	100	27.145 22.621
26101.080430199.1078.0018	EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA ESCOLA HELMUTH FRIESMUJZ EM TOLEDO - PR	4.5.40.42	100	22.621 22.621
26101.080430199.1078.0019	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTECNICA DE SÃO BENTO DO MARANHÃO - MA	4.5.40.42	100	22.621 113.103
26101.080440205.2281	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES UNIVERSITARIAS NÃO FEDERAIS	4.5.40.42 4.5.50.42	100 100	113.103 61.077
26101.080440205.2281.0006	CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE PETROLINA - PE	4.5.40.42 4.5.50.42	100 100	4.524 56.553
26101.080440205.2281.0007	FUNDAÇÃO NORTE MINEIRA DE ENSINO SUPERIOR	4.5.50.42	100	11.311 22.621
26101.080440205.2281.0008	FUNDAÇÃO NORTE MINEIRA DE ENSINO SUPERIOR, EM MONTES CLAROS - MG	4.5.50.42	100	22.621 22.621

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26101.080440205.2281.0009	FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ARCOVERDE/PE PARA O LABORATORIO DE CIENCIAS	4.5.50.42	100	22.621
				4.524
		4.5.40.42	100	4.524
	MINISTERIO DO EXERCITO			6.328.056
	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS			6.282.820
27101.060070020.2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	4.5.90.51	100	4.522
		4.5.90.52	100	1.356
				3.166
27101.060070020.2001.0004	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	4.5.90.51	100	4.522
		4.5.90.52	100	1.356
				3.166
27101.060070021.2010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.5.90.52	100	4.514
				4.514
27101.060070021.2010.0001	CERIMONIAL	4.5.90.52	100	2.259
				2.259
27101.060070021.2010.0002	DOCUMENTAÇÃO, ARQUIVO E SERVIÇOS GRAFICOS	4.5.90.52	100	1.806
				1.806
27101.060070021.2010.0003	HISTORICO MILITAR	4.5.90.52	100	449
				449
27101.060070021.2097	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GUARNIÇÃO EM BRASÍLIA	4.5.90.52	100	2.259
				2.259
27101.060070021.2097.0001	GUARNIÇÃO EM BRASÍLIA	4.5.90.52	100	2.259
				2.259
27101.060070024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.5.90.52	100	22.620
				22.620
27101.060070024.2016.0005	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DO SISTEMA DE INFORMATICA	4.5.90.52	100	22.620
				22.620
27101.060100021.2098	COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CIENCIA E TECNOLOGIA	4.5.90.52	100	22.618
				22.618
27101.060100021.2098.0001	APDIO AS UNIDADES DE CIENCIA E TECNOLOGIA	4.5.90.52	100	21.942
				21.942
27101.060100021.2098.0002	AVALIAÇÃO OPERACIONAL	4.5.90.52	100	676
				676
27101.060220166.2160	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÕES	4.5.90.52	100	67.587
		4.5.90.64	100	54.288
				13.299
27101.060220166.2160.0001	MANUTENÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES	4.5.90.52	100	67.587
		4.5.90.64	100	54.288
				13.299
27101.060280021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.5.90.52	100	45.237
				45.237
27101.060280021.2008.0016	FUNCIONAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES	4.5.90.52	100	45.237
				45.237
27101.060280044.2035	DINAMIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA	4.5.90.52	100	2.259
				2.259
27101.060280044.2035.0006	SUPRIMENTO DE MATERIAL CARTOGRAFICO	4.5.90.52	100	2.259
				2.259
27101.060280166.1032	AUTOMAÇÃO DA CARTOGRAFIA	4.5.90.51	100	22.621
				22.621
27101.060280166.1032.0001	IMPLANTAÇÃO DA CARTOGRAFIA AUTOMATIZADA	4.5.90.51	100	22.621
				22.621
27101.060280166.1033	REAPARELHAMENTO DO EXERCITO	4.5.90.51	100	2.705.569
		4.5.90.52	100	1.122.154
		4.5.90.64	100	1.580.253
				3.162
27101.060280166.1033.0001	ESTRUTURAÇÃO DA FORÇA TERRESTRE	4.5.90.51	100	1.739.851
		4.5.90.52	100	670.822
		4.5.90.64	100	1.066.770
				2.259
27101.060280166.1033.0002	COMPLEMENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES	4.5.90.52	100	282.754
				282.754
27101.060280166.1033.0003	AVIAÇÃO DO EXERCITO	4.5.90.51	100	582.964
		4.5.90.52	100	451.332
		4.5.90.64	100	230.729
				903
27101.060280166.1034	CONSTRUÇÃO DE QUARTEIS	4.5.90.51	100	248.790
				248.790
27101.060280166.1034.0001	CONSTRUÇÃO DE AQUARTELAMENTOS	4.5.90.51	100	124.412
				124.412
27101.060280166.1034.0002	CONSTRUÇÃO EM QUARTEIS	4.5.90.51	100	124.378
				124.378
27101.060280166.2037	ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	4.5.90.52	100	11.311
				11.311
27101.060280166.2037.0001	ETAPA DE ALIMENTAÇÃO	4.5.90.52	100	11.311
				11.311
27101.060280166.2041	MANUTENÇÃO, SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE MATERIAL BELICO	4.5.90.52	100	1.999.786
				1.999.786
27101.060280166.2041.0002	SUPRIMENTO DE MATERIAL BELICO	4.5.90.52	100	1.999.786
				1.999.786
27101.060280166.2044	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE INTENDENCIA			149.135

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
27101.060280166.2044.0005	SUPRIMENTO DE MATERIAL DE INTENDENCIA	4.5.90.52	100	149.135
		4.5.90.52	100	149.135
27101.060280166.2100	COORDENAÇÃO DA FORÇA TERRESTRE	4.5.90.52	100	8.143
		4.5.90.52	100	8.143
27101.060280166.2100.0001	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO	4.5.90.52	100	8.143
		4.5.90.52	100	8.143
27101.060280166.2101	ARRAÇOAMENTO DE ANIMAIS	4.5.90.52	100	903
		4.5.90.52	100	903
27101.060280166.2101.0001	ARRAÇOAMENTO DE ANIMAIS	4.5.90.52	100	903
		4.5.90.52	100	903
27101.060280166.2102	MATERIAL VETERINARIO, AGRICOLA E ANIMAIS	4.5.90.52	100	2.259
		4.5.90.52	100	2.259
27101.060280166.2102.0003	SUPRIMENTO DE LABORATORIOS	4.5.90.52	100	2.259
		4.5.90.52	100	2.259
27101.060400183.1304	AÇÕES INTEGRADAS NA FAIXA DE FRONTEIRA	4.5.90.51	100	366.126
		4.5.90.51	100	366.126
27101.060400183.1304.0002	VIAS DE COMUNICAÇÃO NA REGIÃO FRONTEIRIÇA	4.5.90.51	100	62.864
		4.5.90.51	100	62.864
27101.060400183.1304.0003	ORGANIZAÇÃO DO 5. COMANDO DE FRONTEIRA	4.5.90.51	100	161.736
		4.5.90.51	100	161.736
27101.060400183.1304.0004	ORGANIZAÇÃO DO 2. COMANDO DE FRONTEIRA	4.5.90.51	100	75.839
		4.5.90.51	100	75.839
27101.060400183.1304.0005	ORGANIZAÇÃO DA 22. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	4.5.90.51	100	65.667
		4.5.90.51	100	65.667
27101.080440206.2106	FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ALTOS ESTUDOS	4.5.90.52	100	11.302
		4.5.90.52	100	11.302
27101.080440206.2106.0001	FORMAÇÃO DE OFICIAIS	4.5.90.52	100	5.654
		4.5.90.52	100	5.654
27101.080440206.2106.0002	APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS	4.5.90.52	100	3.389
		4.5.90.52	100	3.389
27101.080440206.2106.0003	ALTOS ESTUDOS	4.5.90.52	100	2.259
		4.5.90.52	100	2.259
27101.080450215.2038	ENSINO PROFISSIONAL E ESPECIFICO	4.5.90.52	100	20.359
		4.5.90.52	100	20.359
27101.080450215.2038.0001	FORMAÇÃO DE SARGENTOS	4.5.90.52	100	4.524
		4.5.90.52	100	4.524
27101.080450215.2038.0002	APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS	4.5.90.52	100	4.524
		4.5.90.52	100	4.524
27101.080450215.2038.0003	ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO DE OFICIAIS E SARGENTOS	4.5.90.52	100	11.311
		4.5.90.52	100	11.311
27101.100070025.1070	UNIDADES HABITACIONAIS	4.5.90.51	100	67.863
		4.5.90.51	100	67.863
27101.100070025.1070.0003	CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAS	4.5.90.51	100	67.863
		4.5.90.51	100	67.863
27101.100070025.2022	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.51	100	270.834
		4.5.90.51	100	270.834
27101.100070025.2022.0014	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE RESIDENCIAS	4.5.90.51	100	44.937
		4.5.90.51	100	44.937
27101.100070025.2022.0015	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE QUARTEIS	4.5.90.51	100	225.897
		4.5.90.51	100	225.897
27101.130750428.2109	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE SAUDE	4.5.90.52	100	226.203
		4.5.90.52	100	226.203
27101.130750428.2109.0002	SUPRIMENTO DE MATERIAL DE SAUDE	4.5.90.52	100	226.203
		4.5.90.52	100	226.203
	CENTRO TECNOLOGICO DO EXERCITO			45.236
27102.060100021.2071	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE PESQUISA	4.5.90.52	100	22.616
		4.5.90.52	100	22.616
27102.060100021.2071.0003	FUNCIONAMENTO DO CENTRO TECNOLOGICO DO EXERCITO	4.5.90.52	100	22.616
		4.5.90.52	100	22.616
27102.060100055.1018	PESQUISA E DESENVOLVIMENTOS APLICADOS	4.5.90.52	100	22.620
		4.5.90.52	100	22.620
27102.060100055.1018.0001	PESQUISA NA AREA DE CIENCIA E TECNOLOGIA	4.5.90.52	100	22.620
		4.5.90.52	100	22.620
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			1.905.393
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			932.625
30101.030070025.2022	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.51	100	33.932
		4.5.90.51	100	33.932
30101.030070025.2022.0011	REPAROS DO EDIFICIO-SEDE E ANEXOS	4.5.90.51	100	33.932
		4.5.90.51	100	33.932
30101.060300015.1017	REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIARIO	4.5.30.42	100	749.401
		4.5.30.42	100	749.401
30101.060300015.1017.0001	CONSTRUÇÃO DA PENITENCIARIA DE CHARQUEADAS/RS	4.5.30.42	100	34.882
		4.5.30.42	100	34.882
30101.060300015.1017.0005	CONSTRUÇÃO DA AREA DE CUSTODIA DA SUPERINTENDENCIA DO DPF/SP	4.5.30.42	100	13.302
		4.5.30.42	100	13.302
30101.060300015.1017.0006	CONSTRUÇÃO DA PENITENCIARIA DE BANGU II/RJ			58.462

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALDR
30101.060300015.1017.0007	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES/MG	4.5.30.42	100	58.462 137.028
30101.060300015.1017.0008	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO POLIVALENTE EM CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM/ES	4.5.30.42	100	137.028 34.947
30101.060300015.1017.0009	CONSTRUÇÃO DA COLONIA AGRICOLA DE GURUPI/TO	4.5.30.42	100	34.947 35.738
30101.060300015.1017.0010	CONSTRUÇÃO DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS/MT	4.5.30.42	100	35.738 69.817
30101.060300015.1017.0011	CONSTRUÇÃO DA PENITENCIARIA DE DOURADOS/MS	4.5.30.42	100	69.817 50.579
30101.060300015.1017.0012	CONSTRUÇÃO DO SETOR "C" DO CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO/DF	4.5.30.42	100	50.579 161.940
30101.060300015.1017.0013	CONSTRUÇÃO DA PENITENCIARIA NISIA FLORESTA/RN	4.5.30.42	100	161.940 38.138
30101.060300015.1017.0014	CONSTRUÇÃO DA PENITENCIARIA DO CARIRI/CE	4.5.30.42	100	38.138 38.485
30101.060300015.1017.0015	CONSTRUÇÃO DA CASA DE DETENÇÃO EM PORTO VELHO/RO	4.5.30.42	100	38.485 43.590
30101.060300015.1017.0016	AMPLIAÇÃO DA COLONIA AGRICOLA ANISIO JOBIM/AM	4.5.30.42	100	43.590 22.687
30101.060300015.1017.0017	REFORMA DA PENITENCIARIA CENTRAL/AM	4.5.30.42	100	22.687 5.292
30101.060300015.1017.0021	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DETENÇÃO EM JEQUERI - MG	4.5.30.42	100	5.292 4.524
30101.060300024.1020	INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIARIO	4.5.30.42	100	4.524 149.292
30101.060300024.1020.0001	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA/SP	4.5.30.42	100	149.292 13.572
30101.060300024.1020.0002	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA/RJ	4.5.30.42	100	13.572 13.572
30101.060300024.1020.0005	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA/RO	4.5.30.42	100	13.572 13.572
30101.060300024.1020.0006	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA/MT	4.5.30.42	100	13.572 13.572
30101.060300024.1020.0007	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA/PB	4.5.30.42	100	13.572 13.572
30101.060300024.1020.0008	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA/PA	4.5.30.42	100	13.572 13.572
30101.060300024.1020.0009	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA/CE	4.5.30.42	100	13.572 13.572
30101.060300024.1020.0010	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA/AL	4.5.30.42	100	13.572 13.572
30101.060300024.1020.0011	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA/RN	4.5.30.42	100	13.572 13.572
30101.060300024.1020.0012	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA/SC	4.5.30.42	100	13.572 13.572
30101.060300024.1020.0013	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA/RS	4.5.30.42	100	13.572 13.572
30102.030070023.2074	IMPRESA NACIONAL PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	4.5.90.52	100	52.026 52.026
30102.030070023.2074.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPRESA NACIONAL	4.5.90.52	100	52.026 52.026
30108.060300025.1003	SECRETARIA DE POLICIA FEDERAL CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.51	100	613.915 184.127
30108.060300025.1003.0016	CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA	4.5.90.51	100	184.127 10.858
30108.060300025.1003.0017	CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SÃO PAULO	4.5.90.51	100	10.858 166.483
30108.060300025.1003.0019	ADAPTAÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	4.5.90.51	100	166.483 6.786
30108.060300136.2083	SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	4.5.90.52	100	6.786 45.242
30108.060300136.2083.0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	4.5.90.52	100	45.242 45.242
30108.060300174.2080	REAPARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	4.5.90.52	100	45.242 339.304
30108.060300174.2080.0001	REPOSIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.5.90.52	100	339.304 339.304
30108.060300174.2082	POLICIA MARITIMA, AEREA E DE FRONTEIRAS	4.5.90.52	100	45.242 45.242
30108.060300174.2082.0001	MANUTENÇÃO DA POLICIA MARITIMA, AEREA E DE FRONTEIRAS	4.5.90.52	100	45.242 45.242

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.5.90.52	100	45.242
				306.827
30192.070400183.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			15.834
30192.070400183.1800.0099	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	4.5.11.42	100	15.834
30192.110100025.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			284.555
30192.110100025.1800.0093	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL			284.555
30192.150810484.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.5.11.42	100	284.555
30192.150810484.1800.0099	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO			6.437
		4.5.11.42	100	6.437
				6.437
	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO			22.271
30202.070400183.1304	AÇÕES INTEGRADAS NA FAIXA DE FRONTEIRA	4.5.90.51	100	15.834
		4.5.90.52	100	7.850
				7.984
30202.070400183.1304.0012	DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES INDIGENAS NA FAIXA DE FRONTEIRA	4.5.90.51	100	15.834
		4.5.90.52	100	7.850
				7.984
30202.150810484.1177	DEMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE TERRAS	4.5.90.52	100	6.437
30202.150810484.1177.0003	DEMARCAÇÃO E AVIVENTAÇÃO DE TERRAS	4.5.90.52	100	6.437
				6.437
	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL			284.555
30203.110100025.1192	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO NACIONAL DE METROLOGIA	4.5.90.51	100	284.555
		4.5.90.52	100	283.127
				1.429
30203.110100025.1192.0004	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO DE CALOR E OPTICA	4.5.90.51	100	140.620
30203.110100025.1192.0006	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO OPERACIONAL	4.5.90.51	100	140.620
		4.5.90.52	100	143.935
				142.507
				1.429
	MINISTERIO DA MARINHA			3.394.170
	SECRETARIA GERAL DA MARINHA			3.262.797
31101.030090044.2035	DINAMIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA	4.5.90.52	100	3.820
				3.820
31101.030090044.2035.0003	LEVANTAMENTOS HIDROGRAFICOS	4.5.90.52	100	3.820
				3.820
31101.030100056.1022	DESENVOLVIMENTO DE MEIOS FLUTUANTES	4.5.90.52	100	72.565
				72.565
31101.030100056.1022.0002	DEMAIS MEIOS	4.5.90.52	100	72.565
				72.565
31101.060100054.2034	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	4.5.90.52	100	43.249
				43.249
31101.060100054.2034.0002	SISTEMAS DE ARMAS E COMUNICAÇÕES	4.5.90.52	100	43.249
				43.249
31101.060270163.1023	AMPLIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES DE APOIO	4.5.90.51	100	638.927
		4.5.90.52	100	271.373
		4.5.90.51	100	338.578
				28.976
31101.060270163.1023.0001	AMPLIAÇÃO DE ARSENALS, BASES E ESTAÇÕES NAVAIS	4.5.90.51	100	124.136
		4.5.90.52	100	32.708
				91.428
31101.060270163.1023.0002	AMPLIAÇÃO DAS DEMAIS ORGANIZAÇÕES MILITARES	4.5.90.51	100	514.791
		4.5.90.52	100	238.665
		4.5.90.51	100	247.150
				28.976
31101.060270163.1024	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS MEIOS FLUTUANTES	4.5.90.52	100	228.734
				228.734
31101.060270163.1024.0001	OBTENÇÃO DE MEIOS FLUTUANTES	4.5.90.52	100	228.734
				228.734
31101.060270163.1025	VIATURAS E MATERIAIS ESPECIALIZADOS	4.5.90.52	100	209.093
				209.093
31101.060270163.1025.0001	MEIOS TATICOS	4.5.90.52	100	130.628
				130.628
31101.060270163.1025.0002	MEIOS DE APOIO	4.5.90.52	100	78.465
				78.465
31101.060270163.1026	REAPARELHAMENTO DA MARINHA	4.5.90.52	100	157.098
				157.098
31101.060270163.1026.0001	MEIOS NAVAIS E AERONAVAIS	4.5.90.62	100	157.098
				157.098
31101.060270163.1027	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	4.5.90.51	100	535.421
		4.5.90.52	100	113.260
				422.161
31101.060270163.1027.0001	CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA	4.5.90.51	100	535.421
		4.5.90.52	100	113.260
				422.161

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
31101.060270163.2036	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO AS FORÇAS NAVAIS	4.5.90.52	100	778.639
31101.060270163.2036.0001	MANUTENÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES	4.5.90.52	100	778.639
31101.060270163.2091	OPERAÇÃO E ADESTRAMENTO DAS FORÇAS NAVAIS	4.5.90.52	100	578.685
31101.060270163.2091.0001	MANUTENÇÃO E REPAROS NAVAIS	4.5.90.52	100	1.171
31101.060270163.2091.0002	OPERAÇÃO E ADESTRAMENTO	4.5.90.52	100	577.514
31101.080430198.2046	ENSINO PREPARATORIO	4.5.90.52	100	10.992
31101.080430198.2046.0002	ENSINO PROFISSIONAL BASICO	4.5.90.52	100	10.992
31101.080440205.2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL	4.5.90.52	100	1.647
31101.080440205.2046.0005	ENSINO PROFISSIONAL SUPERIOR	4.5.90.52	100	1.647
31101.150810485.2052	COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.5.90.52	100	223
31101.150810485.2052.0005	ASSISTENCIA SOCIAL A SERVIDORES	4.5.90.52	100	223
31101.160900564.2094	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A NAVEGAÇÃO	4.5.90.52	100	3.704
31101.160900564.2094.0001	ATIVIDADES TECNICAS	4.5.90.52	100	3.007
31101.160900564.2094.0002	ATIVIDADES DE APOIO	4.5.90.52	100	697
	TRIBUNAL MARITIMO			1.693
31102.160900021.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	4.5.90.51	100	1.693
31102.160900021.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	4.5.90.52	100	902
				791
				1.693
				902
				791
	SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR			129.680
31103.030100055.1029	PROGRAMA SETORIAL DE RECURSOS DO MAR	4.5.90.52	100	9.048
31103.030100055.1029.0003	APOIO OCEANOGRAFICO	4.5.90.52	100	9.048
31103.030100055.1030	MISSÃO ANTARTICA	4.5.90.52	100	116.108
31103.030100055.1030.0002	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS	4.5.90.52	100	116.108
31103.030100055.2096	GERENCIAMENTO COSTEIRO	4.5.90.52	100	4.524
31103.030100055.2096.0001	PLANO NACIONAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO	4.5.90.52	100	4.524
	MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO			55.040
	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL			30.407
34101.020040014.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.5.90.52	100	30.407
34101.020040014.2008.0005	MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	4.5.90.52	100	29.403
34101.020040014.2008.0085	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS DA REPUBLICA NOS MUNICIPIOS	4.5.90.52	100	1.004
	MINISTERIO PUBLICO MILITAR			9.038
34102.020040014.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.5.90.52	100	2.252
34102.020040014.2008.0002	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	4.5.90.52	100	2.252
34102.030070024.1002	SISTEMA DE INFORMATICA	4.5.90.52	100	6.785
34102.030070024.1002.0002	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	4.5.90.52	100	6.785
	MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS			6.785
34103.030070024.1002	SISTEMA DE INFORMATICA	4.5.90.52	100	6.785
34103.030070024.1002.0002	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	4.5.90.52	100	6.785
	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO			8.809
34104.030070024.1002	SISTEMA DE INFORMATICA			8.809

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
34104.030070024.1002.0002	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	4.5.90.52	100	8.809
		4.5.90.52	100	8.809
	MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES			47.501
	MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES			47.501
35101.120720410.2062	DEMARCAÇÃO DE FRONTEIRAS	4.5.90.52	100	47.501
				47.501
35101.120720410.2062.0001	CARACTERIZAÇÃO, INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE MARCOS	4.5.90.52	100	47.501
				47.501
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			3.607.159
	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL			54.291
40103.030090043.2014	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4.5.90.39	100	54.291
		4.5.90.52	100	31.104
				23.187
40103.030090043.2014.0005	PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	4.5.90.39	100	54.291
		4.5.90.52	100	31.104
				23.187
	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS			90.414
40104.060090020.2494	SEGURANÇA DAS FRONTEIRAS NACIONAIS	4.5.40.42	100	90.414
				90.414
40104.060090020.2494.0001	SEGURANÇA DAS FRONTEIRAS NACIONAIS	4.5.40.42	100	90.414
				90.414
	ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS			747.084
40105.030100055.1066	DESENVOLVIMENTO DE SATELITES	4.5.90.52	100	203.583
				203.583
40105.030100055.1066.0001	CONSTRUÇÃO DE SATELITES PARA INFORMAÇÕES DO MEIO AMBIENTE E SENSORIAMENTO REMOTO	4.5.90.52	100	203.583
				203.583
40105.030100055.1067	DESENVOLVIMENTO DE VEICULOS LANÇADORES DE SATELITES	4.5.90.52	100	380.021
				380.021
40105.030100055.1067.0001	DESENVOLVIMENTO DE VEICULOS LANÇADORES DE SATELITES	4.5.90.52	100	380.021
				380.021
40105.030100055.1068	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA	4.5.90.52	100	163.480
				163.480
40105.030100055.1068.0001	INSTALAÇÕES TECNICAS	4.5.90.52	100	163.480
				163.480
	SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA			1.204.435
40108.030100024.2015	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS	4.5.90.52	100	4.524
				4.524
40108.030100024.2015.0008	POLITICA NACIONAL DE INFORMATICA	4.5.90.52	100	4.524
				4.524
40108.030100035.1700	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS	4.5.13.65	100	257.009
				257.009
40108.030100035.1700.0006	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	4.5.13.65	100	257.009
				257.009
40108.030100054.2332	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM CIENCIAS ESPACIAIS E DA ATMOSFERA	4.5.90.52	100	22.620
				22.620
40108.030100054.2332.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM GEOFISICA ESPACIAL	4.5.90.52	100	4.524
				4.524
40108.030100054.2332.0002	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM AERONOMIA	4.5.90.52	100	4.524
				4.524
40108.030100054.2332.0003	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ASTROFISICA	4.5.90.52	100	4.524
				4.524
40108.030100054.2332.0004	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM RADIO-ASTRONOMIA	4.5.90.52	100	4.524
				4.524
40108.030100054.2332.0005	PESQUISAS ATMOSFERICAS E OCEANICAS	4.5.90.52	100	4.524
				4.524
40108.030100054.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	100	48.798
				48.798
40108.030100054.2900.0037	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.4.12.41	100	48.798
				48.798
40108.030100055.1120	ESTUDOS DE SISMOLOGIA E GEOTECNICA	4.5.50.41	100	4.524
				4.524
40108.030100055.1120.0001	ESTUDOS SISMOLOGICOS NA REGIÃO NORDESTE	4.5.50.41	100	4.524
				4.524
40108.030100055.1128	DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE PREVISÃO DO TEMPO E ESTUDOS CLIMATICOS - CPTEC	4.5.90.51	100	125.572
		4.5.90.52	100	63.940
				62.632
40108.030100055.1128.0001	CONSTRUÇÃO DO PREDIO	4.5.90.51	100	2.866
				2.866
40108.030100055.1128.0002	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COMPUTACIONAL	4.5.90.51	100	90.479
		4.5.90.52	100	61.074
				29.405
40108.030100055.1128.0003	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM PREVISÃO DE TEMPO E ESTUDOS CLIMATICOS	4.5.90.52	100	33.227
				33.227

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XI I

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
40108.030100055.1129	DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE SATELITES AMBIENTAIS - CASA	4.5.90.51	100	45.242
		4.5.90.52	100	22.621
40108.030100055.1129.0001	CONSTRUÇÃO DO PREDIO	4.5.90.51	100	22.621
		4.5.90.52	100	22.621
40108.030100055.1129.0002	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	4.5.90.52	100	22.621
40108.030100055.2331	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DA AMAZONIA LEGAL	4.5.90.51	100	58.796
		4.5.90.52	100	6.778
				52.018
40108.030100055.2331.0001	TECNOLOGIA E MANEJOS DE RECURSOS FLORESTAIS	4.5.90.51	100	13.343
		4.5.90.52	100	3.389
				9.954
40108.030100055.2331.0002	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	4.5.90.51	100	14.704
		4.5.90.52	100	1.583
				13.121
40108.030100055.2331.0003	CIENCIAS DA SAUDE	4.5.90.51	100	7.912
		4.5.90.52	100	903
				7.009
40108.030100055.2331.0004	TECNOLOGIAS DE ALIMENTOS	4.5.90.51	100	7.912
		4.5.90.52	100	903
				7.009
40108.030100055.2331.0005	ECOLOGIA NA AMAZONIA LEGAL	4.5.90.52	100	2.936
				2.936
40108.030100055.2331.0006	PUBLICAÇÕES CIENTIFICAS	4.5.90.52	100	11.989
				11.989
40108.030100055.2333	DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO EM TECNOLOGIAS ESPACIAIS	4.5.90.51	100	92.732
		4.5.90.52	100	17.638
				75.094
40108.030100055.2333.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA E TECNOLOGIA ESPACIAL	4.5.90.51	100	4.519
		4.5.90.52	100	1.468
				3.051
40108.030100055.2333.0002	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SENSORIAMENTO REMOTO	4.5.90.51	100	83.694
		4.5.90.52	100	14.702
				68.992
40108.030100055.2333.0003	PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIAS ASSOCIADAS A AREA ESPACIAL	4.5.90.51	100	4.519
		4.5.90.52	100	1.468
				3.051
40108.030100055.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	100	106.998
				106.998
40108.030100055.2900.0037	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	3.4.12.41	100	106.998
40108.030100056.1123	DESENVOLVIMENTO DE CIRCUITOS INTEGRADOS NA AREA DE MICROELETRONICA	4.5.90.51	100	121.926
		4.5.90.52	100	29.405
		4.5.90.92	100	88.041
				4.480
40108.030100056.1123.0003	MANUFATURA DE CIRCUITOS INTEGRADOS	4.5.90.51	100	121.926
		4.5.90.52	100	29.405
		4.5.90.92	100	88.041
				4.480
40108.030100056.1124	CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	4.5.90.51	100	6.711
		4.5.90.52	100	1.735
				4.976
40108.030100056.1124.0001	CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE PROGRAMA DE COMPUTADOR	4.5.90.51	100	6.711
		4.5.90.52	100	1.735
				4.976
40108.030100056.1125	PROCESSADORES DE ALTO DESEMPENHO	4.5.90.52	100	2.259
				2.259
40108.030100056.1125.0001	CO-PROCESSADOR PERIFERICO DE PONTO FLUTUANTE	4.5.90.52	100	2.259
				2.259
40108.030100056.1126	DESENVOLVIMENTO DE ELETRONICA AUTOMOTIVA	4.5.90.52	100	1.129
				1.129
40108.030100056.1126.0001	CELAS DE ENSAIO DE MOTORES	4.5.90.52	100	1.129
				1.129
40108.030100056.2330	MANUFATURA INTEGRADA POR COMPUTADORES	4.5.90.52	100	22.600
				22.600
40108.030100056.2330.0001	TECNOLOGIAS DE AUTOMAÇÃO DE MANUFATURAS	4.5.90.52	100	15.834
				15.834
40108.030100056.2330.0002	SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTROLE	4.5.90.52	100	6.766
				6.766
40108.030100059.1131	MONITORAMENTO AMBIENTAL DA AMAZONIA	4.5.90.52	100	22.621
				22.621
40108.030100059.1131.0001	ESTUDOS CLIMATICOS DECORRENTES DE MODIFICAÇÃO NA AMAZONIA	4.5.90.52	100	22.621
				22.621
40108.030100411.1130	DESENVOLVIMENTO DO SATELITE SINO-BRASILEIRO DE RECURSOS TERRESTRES - CBERS	4.5.90.52	100	45.242
				45.242
40108.030100411.1130.0001	DESENVOLVIMENTO DE SATELITE			45.242

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
40108.080440054.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	4.5.90.52	100	45.242
		3.4.12.41	100	214.132
		4.5.12.41	100	10.549
40108.080440054.2900.0037	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO			203.583
				214.132
		3.4.12.41	100	10.549
		4.5.12.41	100	203.583
	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
40111.030770183.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			169.654
		4.5.12.41	100	169.654
40111.030770183.2900.0060	FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE			169.654
		4.5.12.41	100	169.654
	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			345.078
40193.090100021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			22.620
40193.090100021.2800.0100	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR			22.620
		4.5.11.42	100	22.620
40193.090100054.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			20.354
40193.090100054.2800.0100	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR			20.354
		4.5.11.42	100	20.354
40193.090100055.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			85.951
40193.090100055.2800.0100	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR			85.951
		4.5.11.42	100	85.951
40193.090100456.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			217.153
40193.090100456.2800.0100	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR			217.153
		4.5.11.42	100	217.153
	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			553.551
40194.080480055.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.202
40194.080480055.2800.0115	FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA			2.202
		4.5.11.42	100	2.202
40194.080480245.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			470.462
40194.080480245.2800.0115	FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA			2.036
		4.5.11.42	100	2.036
40194.080480245.2800.0118	FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMORIA			393.780
		3.4.11.41	100	11.310
		4.5.11.42	100	382.470
40194.080480245.2800.0122	FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA			74.545
		4.5.11.42	100	74.545
40194.080480247.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			19.850
40194.080480247.1800.0123	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CENICAS			19.850
		4.5.11.42	100	19.850
40194.080480247.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			61.037
40194.080480247.2800.0117	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE			13.558
		4.5.11.42	100	13.558
40194.080480247.2800.0122	FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA			4.524
		4.5.11.42	100	4.524
40194.080480247.2800.0123	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CENICAS			38.431
		4.5.11.42	100	38.431
40194.080480247.2800.0132	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES			4.524
		4.5.11.42	100	4.524
	SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			328.549
40195.030100054.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			161.025
40195.030100054.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO			161.025
		4.5.11.42	100	22.621
		4.9.11.42	100	138.405
40195.030100055.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			58.814
40195.030100055.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO			58.814
		4.5.11.42	100	9.048
		4.9.11.42	100	49.766
40195.030100056.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			103.515
40195.030100056.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO			103.515
		4.5.11.42	100	103.515
40195.030100057.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			5.194
40195.030100057.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO			5.194
		4.5.11.42	100	5.194
	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			113.103
40197.130770103.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			113.103
40197.130770103.2800.0130	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS			113.103

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	4.5.11.42	100	113.103
				346.078
40301.090100021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.5.90.51	100	22.620
		4.5.90.52	100	9.048
				13.572
40301.090100021.2008.0036	INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DOS INSTITUTOS DE PESQUISAS E DOS LABORATORIOS	4.5.90.51	100	22.620
		4.5.90.52	100	9.048
				13.572
40301.090100054.2250	DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIA NA AREA NUCLEAR	4.5.90.51	100	20.354
		4.5.90.52	100	2.350
				18.004
40301.090100054.2250.0002	INFRA-ESTRUTURA TECNICA E ENGENHARIA DE APOIO	4.5.90.51	100	13.568
		4.5.90.52	100	2.350
				11.218
40301.090100054.2250.0003	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES NUCLEARES E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA COMPUTACIONAL	4.5.90.52	100	6.786
40301.090100055.2251	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CAMPO NUCLEAR	4.5.90.51	100	85.951
		4.5.90.52	100	20.581
				65.370
40301.090100055.2251.0001	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE COMBUSTIVEL NUCLEAR E DE MATERIAIS NUCLEARES	4.5.90.51	100	33.930
		4.5.90.52	100	10.404
				23.526
40301.090100055.2251.0002	APLICAÇÕES DE TÉCNICAS NUCLEARES EM MEDICINA, MEIO AMBIENTE, AGROPECUARIA E INDUSTRIA	4.5.90.51	100	47.503
		4.5.90.52	100	7.918
				39.585
40301.090100055.2251.0003	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE REATORES NUCLEARES	4.5.90.51	100	4.518
		4.5.90.52	100	2.259
				2.259
40301.090100456.2249	SEGURANÇA NUCLEAR	4.5.90.51	100	217.153
		4.5.90.52	100	92.959
				124.184
40301.090100456.2249.0001	FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES NUCLEARES E RADIOATIVAS	4.5.90.52	100	88.219
				88.219
40301.090100456.2249.0002	UTILIZAÇÃO DE RADIAÇÕES IONIZANTES NA SAUDE	4.5.90.51	100	18.096
		4.5.90.52	100	4.524
				13.572
40301.090100456.2249.0003	DESENVOLVIMENTO E NACIONALIZAÇÃO DE DETETORES E INSTRUMENTAÇÃO	4.5.90.51	100	18.096
		4.5.90.52	100	1.356
				16.739
40301.090100456.2249.0004	ARMAZENAMENTO E GERENCIA DE REJEITOS RADIOATIVOS	4.5.90.51	100	92.743
		4.5.90.52	100	87.089
				5.654
	FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA			4.238
40403.080480055.2116	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE INVESTIGAÇÃO NAS AREAS DE FILOGIA E CIENCIAS HUMANAS	4.5.90.52	100	2.202
40403.080480055.2116.0003	ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE RUI BARBOSA E DO DIREITO PUBLICO BRASILEIRO	4.5.90.52	100	2.202
40403.080480246.2117	FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLOGICO, BIBLIOGRAFICO E DOCUMENTAL	4.5.90.52	100	2.036
40403.080480246.2117.0001	MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MUSEU CASA DE RUI BARBOSA	4.5.90.52	100	2.036
				2.036
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE			13.558
40405.080480247.2118	INCENTIVO A CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS	4.5.90.52	100	13.558
				948
40405.080480247.2118.0001	INCENTIVO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO NA AREA DE ARTES PLASTICAS	4.5.90.52	100	948
40405.080480247.2118.0002	INCENTIVO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO NA AREA DE FOTOGRAFIA	4.5.90.52	100	2.259
40405.080480247.2118.0003	INCENTIVO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO NA AREA DA MUSICA POPULAR E ERUDITA	4.5.90.52	100	5.654
40405.080480247.2118.0004	INCENTIVO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO NA AREA DE ARTES GRAFICAS	4.5.90.52	100	1.082
40405.080480247.2118.0005	INCENTIVO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO NA AREA DE FOLCLORE	4.5.90.52	100	2.259
40405.080480247.2118.0006	PROGRAMAS INTEGRADOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	4.5.90.52	100	1.356
				1.356
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CENICAS			58.281
40405.080480247.1055	INSTALAÇÃO DA FUNDAÇÃO NO EDIFICIO-SEDE	4.5.90.51	100	19.850
40405.080480247.1055.0001	INSTALAÇÃO DA FUNDAÇÃO NO EDIFICIO-SEDE	4.5.90.51	100	19.850
40405.080480247.2127	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CENICAS			22.597

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990.

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
40405.080480247.2127.0005	RECUPERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS CENICOS	4.5.90.51	100	22.597
				6.786
40406.080480247.2127.0009	AÇÕES INTEGRADAS DE ARTES CENICAS	4.5.90.51	100	6.786
				15.811
40406.080480247.2128	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ALDEIA DE ARCOZELO	4.5.90.51	100	15.811
				15.834
40406.080480247.2128.0002	RECUPERAÇÃO DA ALDEIA DE ARCOZELO	4.5.90.51	100	15.834
				15.834
	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES			4.524
40408.080480247.2197	ESTIMULO A PRODUÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	4.5.90.52	100	4.524
				4.524
40408.080480247.2197.0006	GUARDA E DEVOLUÇÃO DA MEMORIA AFRO-BRASILEIRA	4.5.90.52	100	4.524
				4.524
	FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMORIA			393.780
40409.080480246.2112	MEMORIAL JUSCELINO KUBISTCHECK	3.4.50.43	100	4.524
				4.524
40409.080480246.2112.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE DO MEMORIAL	3.4.50.43	100	4.524
				4.524
40409.080480246.2119	PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS MOVEIS, IMOVEIS E NATURAIS			344.359
		3.4.40.41	100	6.786
		4.5.30.42	100	45.242
		4.5.40.42	100	70.125
		4.5.90.51	100	221.415
		4.5.90.52	100	791
40409.080480246.2119.0001	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS IMOVEIS	4.5.90.51	100	219.956
				219.956
40409.080480246.2119.0002	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CIDADES E NUCLEOS URBANOS DE VALOR HISTORICO	4.5.90.51	100	449
				449
40409.080480246.2119.0003	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS MOVEIS	4.5.90.51	100	338
				338
40409.080480246.2119.0004	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SITIOS E ELEMENTOS NATURAIS DE INTERESSE CULTURAL	4.5.90.51	100	223
				223
40409.080480246.2119.0005	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SITIOS E ELEMENTOS DE VALOR ARQUEOLOGICOS	4.5.90.51	100	449
				449
40409.080480246.2119.0006	INVENTARIOS DE BENS CULTURAIS MOVEIS, IMOVEIS E NATURAIS	4.5.90.52	100	791
				791
40409.080480246.2119.0007	RESTAURAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO DE PORTO SEGURO-BA	4.5.40.42	100	18.096
				18.096
40409.080480246.2119.0008	RESTAURAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA - SP	4.5.40.42	100	11.311
				11.311
40409.080480246.2119.0009	RESTAURAÇÃO DO CENTRO HISTORICO DE SÃO LUIS - MA	4.5.40.42	100	33.932
				33.932
40409.080480246.2119.0010	PROTEÇÃO DE BENS CULTURAIS IMOVEIS PERTENCENTES AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	4.5.30.42	100	45.242
				45.242
40409.080480246.2119.0011	RECUPERAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO DO MUNICIPIO DE BARRA MANSÁ - RJ	3.4.40.41	100	13.572
		4.5.40.42	100	6.786
				6.786
40409.080480246.2123	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTORICO NACIONAL	4.5.90.51	100	22.276
				22.276
40409.080480246.2123.0002	CONSERVAÇÃO, REPAROS E RESTAURAÇÃO	4.5.90.51	100	22.276
				22.276
40409.080480246.2194	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES	4.5.90.51	100	22.621
				22.621
40409.080480246.2194.0003	CONSERVAÇÃO REPAROS E RESTAURAÇÃO	4.5.90.51	100	22.621
				22.621
	FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA			79.170
40410.080480246.2142	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA HEMEROTECA	4.5.90.51	100	47.501
				47.501
40410.080480246.2142.0003	RESTAURAÇÃO E REPAROS	4.5.90.51	100	47.501
				47.501
40410.080480246.2143	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DA BIBLIOTECA NACIONAL	4.5.90.51	100	27.145
				27.145
40410.080480246.2143.0002	CONSERVAÇÃO, REPAROS E RESTAURAÇÃO	4.5.90.51	100	27.145
				27.145
40410.080480247.2126	INCENTIVO A CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE BIBLIOTECAS	4.5.90.51	100	4.524
				4.524
40410.080480247.2126.0002	APOIO A FORMAÇÃO, AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACERVOS BIBLIOGRAFICOS	4.5.90.51	100	4.524
				4.524
	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO			328.549

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
40501.030100054.2335	FOMENTO A PESQUISA FUNDAMENTAL	4.5.90.52	100	151.026
		4.9.90.42	100	22.621
				138.405
40501.030100054.2335.0001	APOIO A PESQUISA FUNDAMENTAL	4.5.90.52	100	151.026
		4.9.90.42	100	22.621
				138.405
40501.030100055.2335	FOMENTO A PESQUISA APLICADA	4.5.90.52	100	58.814
		4.9.90.42	100	9.048
				49.766
40501.030100055.2335.0001	APOIO A PESQUISA APLICADA	4.5.90.52	100	58.814
		4.9.90.42	100	9.048
				49.766
40501.030100055.2338	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PESQUISAS	4.5.90.51	100	103.515
		4.5.90.52	100	26.795
				76.720
40501.030100055.2338.0001	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS - CBPF	4.5.90.51	100	19.576
		4.5.90.52	100	2.259
				17.417
40501.030100055.2338.0002	CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM	4.5.90.51	100	11.987
		4.5.90.52	100	2.939
				9.048
40501.030100055.2338.0003	INSTITUTO DE MATEMATICA PURA E APLICADA - IMPA	4.5.90.51	100	14.947
		4.5.90.52	100	4.636
				10.311
40501.030100055.2338.0004	LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - LNA	4.5.90.52	100	1.129
				1.129
40501.030100055.2338.0005	LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTIFICA - LNCC	4.5.90.52	100	5.881
				5.881
40501.030100055.2338.0006	LABORATORIO NACIONAL DE LUZ SINCROTRON	4.5.90.51	100	31.435
		4.5.90.52	100	13.572
				17.863
40501.030100055.2338.0007	MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI - MPEG	4.5.90.52	100	8.400
				8.400
40501.030100055.2338.0008	OBSERVATORIO NACIONAL - ON	4.5.90.52	100	3.373
				3.373
40501.030100055.2338.0009	LABORATORIO NACIONAL DE PLASMA E FUSÃO NACIONAL CONTROLADA - LNP	4.5.90.51	100	6.011
		4.5.90.52	100	3.369
				2.622
40501.030100055.2338.0010	CENTRO DE ESTUDOS EM POLITICA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA	4.5.90.52	100	676
				676
40501.030100057.2337	DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLÓGICOS	4.5.90.52	100	5.194
				5.194
40501.030100057.2337.0001	INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIENCIA E TECNOLOGIA - IBICT	4.5.90.52	100	2.259
				2.259
40501.030100057.2337.0002	MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS - MAST	4.5.90.52	100	2.259
				2.259
40501.030100057.2337.0003	DIVULGAÇÃO CIENTIFICA	4.5.90.52	100	676
				676
	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS			113.103
40701.130770103.2385	PREVENÇÃO E COMBATE AS QUEIMADAS-PREVF0GO	4.5.90.52	100	113.103
				113.103
40701.130770103.2385.0001	PREVENÇÃO E COMBATE AS QUEIMADAS-PREVF0GO	4.5.90.52	100	113.103
				113.103
	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO			369.928
40905.030100054.1134	APOIO A PROJETOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	3.4.11.41	100	48.798
				48.798
40905.030100054.1134.0001	CIENCIAS EXATAS E DA TERRA	3.4.11.41	100	36.148
				36.148
40905.030100054.1134.0003	CIENCIAS SOCIAIS DA SAUDE	3.4.11.41	100	12.650
				12.650
40905.030100055.1135	APOIO A PROJETOS NAS AREAS DE ENERGIA, AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	3.4.11.41	100	54.199
				54.199
40905.030100055.1135.0001	QUIMICA, PETROQUIMICA, METALURGIA E NOVOS MATERIAIS	3.4.11.41	100	42.799
				42.799
40905.030100055.1135.0004	ELETRO-ELETRONICA E INFORMATICA	3.4.11.41	100	21.400
				21.400
40905.030100055.2343	APOIO A PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA EM PROGRAMAS DE POS-GRADUAÇÃO	3.4.11.41	100	42.799
				42.799
40905.030100055.2343.0001	COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE POS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA - COPPE/RJ	3.4.11.41	100	42.799
				42.799
40905.080440054.1135	APOIO A PROJETOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO EM ENTIDADES DE ENSINO	3.4.11.41	100	214.132
		4.5.11.41	100	10.649
				203.683
40905.080440054.1135.0001	APOIO INSTITUCIONAL A ENTIDADES DE ENSINO E PESQUISA	3.4.11.41	100	214.132
		4.5.11.41	100	10.649
				203.683

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE			169.654
40912.030770183.2498	DEFESA DO COMPLEXO DE ECOSSISTEMAS DA AMAZONIA LEGAL	4.5.90.52	100	158.343
				158.343
40912.030770183.2498.0001	DEFESA DO COMPLEXO DE ECOSSISTEMAS DA AMAZONIA LEGAL	4.5.90.52	100	158.343
				158.343
40912.030770183.2509	DEFESA DO COMPLEXO DE ECOSSISTEMAS DA MATA ATLANTICA	4.5.90.52	100	11.311
				11.311
40912.030770183.2509.0001	DEFESA DO COMPLEXO DE ECOSSISTEMAS DA MATA ATLANTICA	4.5.90.52	100	11.311
				11.311
	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			3.806.007
	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			380.811
42101.040140075.2398	DEFESA E VIGILANCIA FITOSSANITARIA	4.5.90.52	100	45.244
				45.244
42101.040140075.2398.0002	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E PRAGAS	4.5.90.52	100	11.311
				11.311
42101.040140075.2398.0003	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES FITOSSANITARIAS E DE AVISOS	4.5.90.52	100	11.311
				11.311
42101.040140075.2398.0004	CONTROLE DO COMERCIO E DO TRANSITO DE VEGETAIS E SEUS PRODUTOS	4.5.90.52	100	11.311
				11.311
42101.040140075.2398.0005	INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS FITOSSANITARIOS	4.5.90.52	100	11.311
				11.311
42101.040140077.1236	INCORPORACÃO E APROVEITAMENTO DE VARZEAS IRRIGAVEIS	4.5.90.52	100	45.242
				45.242
42101.040140077.1236.0001	INCORPORACÃO E APROVEITAMENTO DE VARZEAS IRRIGAVEIS	4.5.90.52	100	45.242
				45.242
42101.040140080.1225	PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	4.5.90.52	100	11.311
				11.311
42101.040140080.1225.0001	INSPEÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	4.5.90.52	100	11.311
				11.311
42101.040150087.2443	DEFESA E VIGILANCIA ZOOSSANITARIA	4.5.90.52	100	22.620
				22.620
42101.040150087.2443.0001	CONTROLE DE PRODUTOS VETERINARIOS	4.5.90.52	100	9.048
				9.048
42101.040150087.2443.0002	PROFILAXIA E COMBATE AS DOENÇAS DOS ANIMAIS	4.5.90.52	100	6.786
				6.786
42101.040150087.2443.0003	VIGILANCIA E INFORMAÇÃO ZOOSSANITARIA NACIONAL E INTERNACIONAL	4.5.90.52	100	6.786
				6.786
42101.040400105.1224	DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO EM MICRO-BACIAS HIDROGRAFICAS	4.5.90.52	100	113.102
				113.102
42101.040400105.1224.0001	MANEJO INTEGRADO EM MICRO-BACIAS HIDROGRAFICAS	4.5.90.52	100	101.791
				101.791
42101.040400105.1224.0002	CONSERVAÇÃO DO SOLO E AGUA	4.5.90.52	100	11.311
				11.311
42101.040540077.1235	PROINE - IRRIGAÇÃO DO NORDESTE	4.5.90.52	100	143.292
				143.292
42101.040540077.1235.0003	APDIO TECNICO-OPERACIONAL	4.5.90.52	100	143.292
				143.292
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			3.425.196
42192.040100055.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			259.394
42192.040100055.1800.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	4.5.13.65	100	259.394
				259.394
42192.040130065.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			361.927
42192.040130065.1800.0120	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA	4.5.11.42	100	361.927
				361.927
42192.040130067.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			113.102
42192.040130067.1800.0120	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA	4.5.11.42	100	113.102
				113.102
42192.040150089.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			948
42192.040150089.1800.0003	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	4.5.11.42	100	948
				948
42192.040540077.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.103.261
42192.040540077.1800.0001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	4.5.13.65	100	705.151
				705.151
42192.040540077.1800.0003	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	4.5.11.42	100	398.110
				398.110
42192.040540297.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.554.038
42192.040540297.1800.0001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	4.5.13.65	100	8.091
				8.091
42192.040540297.1800.0003	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	4.5.11.42	100	1.555.947
				1.555.947
42192.040780021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			22.526

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
42192.040750021.2800.0003	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	4.5.11.42	100	22.525 22.525
42201.040130066.1227	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	4.5.90.52	100	113.103 113.103
42201.040130066.1227.0001	DISCRIMINAÇÃO, ARRECADÇÃO E DESTINAÇÃO DE TERRAS	4.5.90.52	100	90.482 90.482
42201.040130066.1227.0002	DEMARCAÇÃO TOPOGRAFICA	4.5.90.52	100	22.621 22.621
42201.040130066.1228	ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS	4.5.90.51	100	248.824 225.203
42201.040130066.1228.0001	IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO	4.5.90.52	100	22.621 22.621
42201.040130067.1229	PROJETO DE COLONIZAÇÃO	4.5.90.51	100	113.102 113.102
42201.040130067.1229.0001	ASSENTAMENTO DE PARCELEIROS	4.5.90.51	100	56.551 56.551
42201.040130067.1229.0002	INFRA-ESTRUTURA PARA COLONIZAÇÃO	4.5.90.51	100	56.551 56.551
42202.040100055.1230	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISAS AGROPECUARIAS INFRAESTRUTURA DE PESQUISA AGROPECUARIA	4.5.90.52	100	259.394 259.394
42202.040100055.1230.0001	INFRAESTRUTURA DE PESQUISA AGROPECUARIA	4.5.90.52	100	259.394 259.394
42203.040540077.1245	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO BAIXO SÃO FRANCISCO	4.5.90.51	100	50.131 50.131
42203.040540077.1245.0001	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO PROPRIA	4.5.90.51	100	5.189 5.189
42203.040540077.1245.0003	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO DE COTINGUIBA/PINDOBA	4.5.90.51	100	6.487 6.487
42203.040540077.1245.0005	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO DE BOACICA	4.5.90.51	100	38.455 38.455
42203.040540077.1245	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE IRECE	4.5.90.51	100	25.946 25.946
42203.040540077.1246.0003	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO MIROROS	4.5.90.51	100	25.946 25.946
42203.040540077.1247	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE JAIBA	4.5.90.51	100	196.036 196.036
42203.040540077.1247.0001	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO JAIBA	4.5.90.51	100	196.036 196.036
42203.040540077.1249	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO CORRENTE	4.5.90.51	100	184.363 184.363
42203.040540077.1249.0001	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO FORMOSO "A"	4.5.90.51	100	106.525 106.525
42203.040540077.1249.0003	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO FORMOSO "H"	4.5.90.51	100	38.919 38.919
42203.040540077.1249.0005	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO ESTREITO 1/111	4.5.90.51	100	38.919 38.919
42203.040540077.1250	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM JUAZEIRO/PETROLINA	4.5.90.51	100	230.039 230.039
42203.040540077.1250.0001	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO SENADOR NILDO COELHO	4.5.90.51	100	226.203 226.203
42203.040540077.1250.0012	CONSTRUÇÃO DO AÇUDE PONTAL EM AFRANIO - PE	4.5.90.51	100	3.836 3.836
42203.040540077.1251	APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO	4.5.90.51	100	18.636 17.340
42203.040540077.1251.0011	ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE JANAUBA - MG	4.5.90.52	100	1.296 1.296
42203.040540077.1251.0012	CANALIZAÇÃO DE AGUA PARA O DISTRITO DE BARREIRO DA RAIZ JANAUBA - MG	4.5.90.51	100	2.595 2.595
42203.040540077.1251.0013	ABERTURA DE TANQUES DE TERRA PARA AGUAS FLUVIAIS PARA SERVIDAO PUBLICA NO MUNICIPIO DE JANAUBA - MG	4.5.90.51	100	1.129 1.129
42203.040540077.1251.0014	PEQUENAS IRRIGAÇÕES EM VARZEA DA PALMA -MG	4.5.90.51	100	5.189 5.189
42203.040540077.1251.0015	INSTALAÇÃO DE POÇO COMUNITARIO EM RIACHO DOCE, VARZEA DA PALMA - MG	4.5.90.51	100	648 648
42203.040540077.1251.0016	INSTALAÇÃO DE POÇO COMUNITARIO EM VARZEA DAS EGUAS, VARZEA DA PALMA - MG	4.5.90.51	100	648 648
42203.040540077.1251.0017	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE FRANCISCO DE SA - MG	4.5.90.52	100	1.296 1.296
42203.040540077.1251.0018	CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'AGUA NO MUNICIPIO DE MATO VERDE - MG, DISTRITO DE BONITO	4.5.90.52	100	1.296 648

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
42203.040540077.1251.0019	CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA NO DISTRITO DE CATUTI, MUNICIPIO DE MATO VERDE - MG	4.5.90.51	100	648 1.296
42203.040540077.1251.0020	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO ATERRO DA SUCURIU, EM MORADA NOVA MINAS - MG	4.5.90.51	100	1.296 2.595
42203.040540077.1251.0021	PONTE SOBRE O RIO URUCUIA, NO MUNICIPIO DE SÃO ROMÃO-MG	4.5.90.51	100	2.595 1.296 1.296
42203.040540297.1267	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PUBLICOS	4.5.90.51	100	8.091 8.091
42203.040540297.1267.0041	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NO RIO TAMBORIL, NO TAMBORIL, DISTRITO DE SÃO JOAQUIM, EM JANUARIA - MG	4.5.90.51	100	1.296
42203.040540297.1267.0042	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NO RIACHO DA CRUZ, DISTRITO DE RIACHO DA CRUZ EM JANUARIA - MG	4.5.90.51	100	1.296
42203.040540297.1267.0043	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM NO RIACHO SÃO BENTO, JANUARIA - MG	4.5.90.51	100	1.296
42203.040540297.1267.0044	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NO RIO CAPOEIRAS, DISTRITO DE SÃO JOAQUIM, JANUARIA - MG	4.5.90.51	100	1.296
42203.040540297.1267.0045	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NO RIACHO DOS COCHOS EM JANUARIA - MG	4.5.90.51	100	1.296 2.259
42203.040540297.1267.0046	CONSTRUÇÃO DE PEQUENA BARRAGEM NO RIO SERRA BRANCA, EM MANDEL TEIXEIRA MUNICIPIO DE MATO VERDE - MG	4.5.90.51	100	2.259 648
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	4.5.90.51	100	648
42204.040150089.1240	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.51	100	1.977.531 948
42204.040150089.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.51	100	948
42204.040540077.1255	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO PARNAIBA	4.5.90.51	100	948
42204.040540077.1255.0002	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO GURGUEIA	4.5.90.51	100	45.049 45.049
42204.040540077.1255	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO ACARAU	4.5.90.51	100	45.049 67.573 67.573
42204.040540077.1255.0002	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO ARARAS NORTE	4.5.90.51	100	67.573 67.573
42204.040540077.1263	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO RIO DAS CONTAS	4.5.90.51	100	67.573 67.573
42204.040540077.1263.0001	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO BRUMADO	4.5.90.51	100	67.573 67.573
42204.040540077.1266	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE SUB-BACIAS DO SÃO FRANCISCO	4.5.90.51	100	67.573
42204.040540077.1266.0001	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO MEXOTO	4.5.90.51	100	67.573 67.573
42204.040540077.1269	ENGENHARIA RURAL	4.5.60.42 4.5.90.51	100	59.297 18.024 41.273
42204.040540077.1269.0004	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS PUBLICOS	4.5.90.51	100	11.263 11.263
42204.040540077.1269.0006	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM ITABAIANA - SE	4.5.90.51	100	1.903 1.903
42204.040540077.1269.0007	ABASTECIMENTO D'ÁGUA NOS DISTRITOS DE GROSSOS E MALHADA DA AREIA EM VERDEJANTE - PE	4.5.90.51	100	1.903
42204.040540077.1269.0009	ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA IRRIGAÇÃO PRIVADA NO MUNICIPIO DE MANGA - MG	4.5.90.51	100	1.903
42204.040540077.1269.0010	ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA IRRIGAÇÃO PRIVADA NO MUNICIPIO DE JANAUBA - MG	4.5.60.42	100	4.506
42204.040540077.1269.0011	ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA IRRIGAÇÃO PRIVADA NO MUNICIPIO DE JANUARIA - MG	4.5.60.42	100	4.506
42204.040540077.1269.0012	ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA IRRIGAÇÃO PRIVADA NO MUNICIPIO DE MATO VERDE - MG	4.5.60.42	100	4.506
42204.040540077.1269.0013	SERVIÇOS DE ÁGUA EM MATO VERDE - MG	4.5.60.42	100	4.506
42204.040540077.1269.0014	SERVIÇOS DE ÁGUA EM LAGOA DOS PATOS - MG	4.5.90.51	100	4.506 4.506
42204.040540077.1269.0015	SANEAMENTO E SERVIÇOS DE ÁGUA EM FRANCISCO DE SA - MG	4.5.90.51	100	4.506 4.506
42204.040540077.1269.0016	CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE BARROCA DO CENTRO EM BOCAIÚVA - MG	4.5.90.51	100	11.263
42204.040540077.1269.0017	SERVIÇO DE ÁGUA EM RIACHO DOS MACHADOS - MG	4.5.90.51	100	11.263 1.423

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
42204.040540077.1270	PROJETOS COMPLEMENTARES PARA APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA	4.5.90.51	100	1.423 948
42204.040540077.1270.0008	REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA NO AÇUDE DE QUINCOE - CE	4.5.90.51	100	948 948
42204.040540077.1272	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO CURU	4.5.90.51	100	90.097 90.097
42204.040540077.1272.0001	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO CURU-PARAIPABA	4.5.90.51	100	90.097 90.097
42204.040540297.1267	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PUBLICOS	4.5.90.51	100	1.555.947 1.555.947
42204.040540297.1267.0002	BARRAGEM DO RIO CANINDE - PI	4.5.90.51	100	25.683 25.683
42204.040540297.1267.0003	AÇUDE PETRONIO PORTELA - PI	4.5.90.51	100	135.144 135.144
42204.040540297.1267.0004	AÇUDE RANGEL / CONTRATO - PI	4.5.90.51	100	121.629 121.629
42204.040540297.1267.0005	AÇUDE JOANA - PI	4.5.90.51	100	13.515 13.515
42204.040540297.1267.0011	AÇUDE ATALHO II - CE	4.5.90.51	100	135.144 135.144
42204.040540297.1267.0012	AÇUDE ARROJADO LISBOA - CE	4.5.90.51	100	83.339 83.339
42204.040540297.1267.0013	AÇUDE TEJUSSUOCA - CE	4.5.90.51	100	135.144 135.144
42204.040540297.1267.0015	AÇUDE DO TRUSSU - CE	4.5.90.51	100	9.513 9.513
42204.040540297.1267.0022	AÇUDE CAMALAU - PB	4.5.90.51	100	4.757 4.757
42204.040540297.1267.0028	AÇUDE TRUVISCO - BA	4.5.90.51	100	22.525 22.525
42204.040540297.1267.0036	BARRAGEM DO RIO JACARE - BA	4.5.90.51	100	22.525 22.525
42204.040540297.1267.0040	BARRAGEM DO CASTANHÃO - CE	4.5.90.51	100	792.663 792.663
42204.040540297.1267.0056	AÇUDE ALGODÃO EM COCAL - PI	4.5.90.51	100	9.513 9.513
42204.040540297.1267.0057	RECUPERAÇÃO DO AÇUDE PUBLICO PEREIRA DE MIRANDA NO MUNICIPIO DE PENTECOSTE - CE	4.5.90.51	100	472 472
42204.040540297.1267.0058	AÇUDE PUBLICO DO JERIMUM NO MUNICIPIO DE ITAPAGE - CE	4.5.90.51	100	4.757 4.757
42204.040540297.1267.0059	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE CALÇADOS NO MUNICIPIO DE CALÇADOS - PE	4.5.90.51	100	948 948
42204.040540297.1267.0060	BARRAGEM SANTA ROSA NO MUNICIPIO DE IATI - PE	4.5.90.51	100	1.423 1.423
42204.040540297.1267.0062	BARRAGEM DE ARAÇA NO MUNICIPIO DE CAMARAGIBE - PE	4.5.90.51	100	187 187
42204.040540297.1267.0063	BARRAGEM AMARGOSA NO MUNICIPIO DE PETROLINA - PE	4.5.90.51	100	375 375
42204.040540297.1267.0064	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DO AÇUDE SACO EM CATOLE DO ROCHA - PB	4.5.90.51	100	4.757 4.757
42204.040540297.1267.0065	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES NO MUNICIPIO DE FERREIROS - PE	4.5.90.51	100	375 375
42204.040540297.1267.0066	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PUBLICOS EM BUIQUE - PE	4.5.90.51	100	375 375
42204.040540297.1267.0068	CONSTRUÇÃO DE AÇUDE NO MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE - BA	4.5.90.51	100	948 948
42204.040540297.1267.0069	AÇUDE JENIPAPEIRO NO MUNICIPIO DE DÉP. IRAPUAN PINHEIRO - CE	4.5.90.51	100	948 948
42204.040540297.1267.0070	CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES EM LAFAIETE COUTINHO - BA	4.5.90.51	100	4.506 4.506
42204.040540297.1267.0071	CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES EM DOM BASILIO - BA	4.5.90.51	100	4.506 4.506
42204.040540297.1267.0072	CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES EM CANAPOLIS - BA	4.5.90.51	100	4.506 4.506
42204.040540297.1267.0073	BARRAGEM DO RIO ANGICAL OU TREMENDAL, NO MUNICIPIO DE MONTE AZUL - MG	4.5.90.51	100	15.767 15.767
42204.040760021.2467	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS	4.5.90.52	100	22.526 22.526
42204.040760021.2467.0002	RECUPERAÇÃO DE PATRULHAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS NA REGIÃO DO POLIGONO DA SECA EM MINAS GERAIS	4.5.90.52	100	11.263 11.263
42204.040760021.2467.0003	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS-ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO NORDESTE	4.5.90.52	100	11.263 11.263

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL	4.5.90.52	100	11.263
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			1.456.015
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			1.456.015
43101.030810178.2219	COORDENAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL			202.839
		4.5.40.42	100	202.839
43101.030810178.2219.0001	AÇÕES PREVENTIVAS			101.791
		4.5.40.42	100	101.791
43101.030810178.2219.0002	ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE EMERGENCIA E CALAMIDADES PUBLICAS			101.048
		4.5.40.42	100	101.048
43101.070400183.1144	NOVO JEQUITINHONHA			484.073
		4.5.40.42	100	484.073
43101.070400183.1144.0004	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL			484.073
		4.5.40.42	100	484.073
43101.070400183.1145	PADRE CICERO			769.103
		4.5.30.42	100	445.643
		4.5.40.42	100	323.460
43101.070400183.1145.0001	INFRA-ESTRUTURA HIDRICA			389.085
		4.5.30.42	100	194.551
		4.5.40.42	100	194.534
43101.070400183.1145.0002	AÇÕES DE APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA			180.964
		4.5.30.42	100	90.482
		4.5.40.42	100	90.482
43101.070400183.1145.0009	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA RIO PARAGUASSU / SANTO ESTEVES - BA			22.621
		4.5.30.42	100	22.621
43101.070400183.1145.0010	CONSTRUÇÃO DO AÇUDE URUBU PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EM SALGUEIRO - PE			22.621
		4.5.30.42	100	22.621
43101.070400183.1145.0014	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO FEIJÃO, NA REGIÃO DO IRECE - BA			22.621
		4.5.30.42	100	22.621
43101.070400183.1145.0015	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA EM GIRAU DO PORCIANO - AL			11.311
		4.5.30.42	100	11.311
43101.070400183.1145.0016	ABASTECIMENTO D'AGUA EM TANQUE D'ARCA - AL			11.311
		4.5.40.42	100	11.311
43101.070400183.1145.0017	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO RIO FUNDO EM ESTANCIA - SE			27.145
		4.5.30.42	100	27.145
43101.070400183.1145.0020	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA SERRA DO SALTO / TAUAPE - NO MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA - BA			11.311
		4.5.30.42	100	11.311
43101.070400183.1145.0021	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO RIO COMPRIDO EM SÃO CRISTOVÃO - SE			11.311
		4.5.30.42	100	11.311
43101.070400183.1145.0033	INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO POVOADO DO CAMPO ALEGRE EM SÃO JOÃO DO PIAUI - PI			2.259
		4.5.40.42	100	2.259
43101.070400183.1145.0034	INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO POVOADO DE SANTO ANTONIO EM AGUA BRANCA - PI			2.259
		4.5.40.42	100	2.259
43101.070400183.1145.0035	INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO POVOADO DE JACARE EM REGENERAÇÃO - PI			2.259
		4.5.40.42	100	2.259
43101.070400183.1145.0047	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA DO JABURU EM IBIAPABA - CE			9.048
		4.5.30.42	100	9.048
43101.070400183.1145.0048	INFRA-ESTRUTURA HIDRICA EM ITAPETINGA - BA			6.786
		4.5.40.42	100	6.786
43101.070400183.1145.0049	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA NO POVOADO DE ITUEPAVA-MEDEIROS NETO - BA			11.311
		4.5.40.42	100	11.311
43101.070400183.1145.0050	AMPLIAÇÃO E REFORMA NO ABASTECIMENTO D'AGUA DE RIBEIRÃO - PE			22.621
		4.5.30.42	100	22.621
43101.070400183.1145.0064	INFRA-ESTRUTURA HIDRICA EM SALINAS - MG			2.259
		4.5.40.42	100	2.259
	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			1.463.632
	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			217.157
45101.030080032.2006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA			27.147
		4.5.90.52	100	27.147
45101.030080032.2006.0001	COORDENAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			27.147
		4.5.90.52	100	27.147
45101.030080043.1058	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTARIA			95.005
		4.5.90.52	100	95.005
45101.030080043.1058.0001	ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA			95.005
		4.5.90.52	100	95.005
45101.030090040.2009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO			95.005
		4.5.90.52	100	95.005
45101.030090040.2009.0003	PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO			95.005
		4.5.90.52	100	95.005
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.266.475

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
45192.030090045.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			828.986
45192.030090045.1800.0004	FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	4.5.11.42	100	828.986
45192.040160095.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			437.489
45192.040160095.1800.0009	COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO	4.5.13.65	100	437.489
	FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA			828.986
45205.030090045.1031	RECENSEAMENTOS ECONOMICOS E DEMOGRAFICOS	4.5.90.51	100	828.986
		4.5.90.52	100	9.450
				819.536
45205.030090045.1031.0001	CENSOS DEMOGRAFICOS	4.5.90.51	100	828.986
		4.5.90.52	100	9.450
				819.536
	COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO			437.489
45217.040160095.1232	AMPLIAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	4.5.90.51	100	437.489
45217.040160095.1232.0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ARMAZENADORA EM BELO HORIZONTE - MG	4.5.90.51	100	59.639
45217.040160095.1232.0002	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ARMAZENADORA NO RIO DE JANEIRO - RJ	4.5.90.51	100	59.639
45217.040160095.1232.0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ARMAZENADORA EM PORTO ALEGRE - RS	4.5.90.51	100	68.925
45217.040160095.1232.0004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ARMAZENADORA DE FORTALEZA - CE	4.5.90.51	100	68.925
45217.040160095.1232.0005	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ARMAZENADORA EM RECIFE - PE	4.5.90.51	100	50.353
45217.040160095.1232.0007	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ARMAZENADORA EM CAMPINAS - SP	4.5.90.51	100	50.353
45217.040160095.1232.0031	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ARMAZENADORA EM PONTA GROSSA-PR	4.5.90.51	100	50.353
45217.040160095.1232.0032	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ARMAZENADORA EM UBERLANDIA-MG	4.5.90.51	100	27.859
45217.040160095.1232.0033	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ARMAZENADORA EM ITAQUI-MA	4.5.90.51	100	27.859
	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA			18.573
	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA			18.573
				5.871.306
49101.090510021.1291	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	4.5.90.52	100	779.991
49101.090510021.1291.0001	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	4.5.90.52	100	22.621
49101.090510263.1326	CONSTRUÇÃO DE USINAS HIDRELETRICAS	4.5.90.51	100	22.621
49101.090510263.1326.0002	CONSTRUÇÃO DA USINA HIDRELETRICA DE CACHOEIRA DOURADA	4.5.90.51	100	22.621
49101.160890542.1207	IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E MODIFICAÇÃO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA	4.5.90.51	100	181.301
49101.160890542.1207.0001	PETROLINA/SALGUEIRO/PE	4.5.90.51	100	181.301
49101.160890542.1209	MELHORAMENTOS NA MALHA DA REDE FERROVIARIA FEDERAL NO NORDESTE	4.5.90.51	100	278.634
49101.160890542.1209.0002	REMODELAÇÃO DO TRECHO FERROVIARIO SÃO LUIS - TERESINA	4.5.90.51	100	278.634
49101.160890542.1209.0004	REMODELAÇÃO DO TRECHO FERROVIARIO JUAZEIRO/SALVADOR A CARGO DA RFFSA-SR7	4.5.90.51	100	278.634
49101.160890542.1209.0005	ADAPTAÇÃO DO TRECHO FERROVIARIO SALVADOR/CAMAÇARI A CARGO DA RFFSA - SR7	4.5.90.51	100	161.713
49101.160890542.1305	LIGAÇÃO FERROVIARIA BELO HORIZONTE - SÃO PAULO	4.5.90.51	100	161.713
49101.160890542.1305.0001	OBRAS COMPLEMENTARES NA FERROVIA DO AÇO	4.5.90.51	100	142.507
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			142.507
				12.420
				12.420
				5.786
				5.786
				135.722
				135.722
				135.722
				135.722
				5.091.315
49192.160880055.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			27.859
49192.160880055.1800.0107	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	4.5.11.42	100	27.859
49192.160880535.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			46.431
49192.160880535.2800.0107	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	4.5.11.42	100	46.431
49192.160880537.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			46.431
49192.160880537.1800.0107	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM			1.090.426
				1.090.426

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
49192.160880539.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.5.11.42	100	1.090.426
49192.160880539.1800.0107	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	4.5.11.42	100	249.497
49192.160890542.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.5.11.42	100	249.497
49192.160890542.1800.0141	VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A	4.5.11.42	100	249.497
49192.160910572.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.5.14.65	100	1.583.418
49192.160910572.1800.0113	EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A	4.5.14.65	100	1.583.418
49192.160910572.1800.0114	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	4.5.14.65	100	2.093.684
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	4.5.14.65	100	45.242
49201.160880055.1197	ESTUDOS E PESQUISAS RODOVIARIAS	4.5.14.65	100	45.242
49201.160880055.1197.0001	ESTUDOS E PESQUISAS RODOVIARIAS	4.5.14.65	100	2.048.442
49201.160880535.2419	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO RODOVIARIA	4.5.14.65	100	2.048.442
49201.160880535.2419.0001	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO RODOVIARIA	4.5.14.65	100	1.414.213
49201.160880537.1204	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4.5.90.51	100	27.859
49201.160880537.1204.0024	BR-122/BA/MG - GUANAMBI - ESPINOSA	4.5.90.51	100	27.859
49201.160880537.1204.0025	BR-135/BA - BARREIRAS - DIVISA BA/PI	4.5.90.51	100	27.859
49201.160880537.1204.0050	BR-364/RO/AC - PORTO VELHO - RIO BRANCO	4.5.90.51	100	27.859
49201.160880537.1204.0061	BR-410/BA - TUCANO - RIBEIRA DO POMBAL	4.5.90.51	100	46.431
49201.160880537.1204.0072	BR-104/PE - LIGAÇÃO A JATAUBA	4.5.90.51	100	46.431
49201.160880537.1204.0073	BR-408/PE - CAXANGA - SÃO LOURENÇO	4.5.90.51	100	46.431
49201.160880537.1204.0083	BR-226/CE - SENADOR POMPEU - SOLDNÓPOLIS	4.5.90.51	100	46.431
49201.160880537.1204.0084	BR-030/BA - UBAITABA - MARAU	4.5.90.51	100	92.861
49201.160880537.1204.0085	BR-030/BA - BR-116 - BOA NOVA	4.5.90.51	100	92.861
49201.160880537.1204.0086	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM RODOVIAS DO RIO DE JANEIRO	4.5.90.51	100	15.137
49201.160880537.1204.0087	BR-110/316/PE/AL - IBIMIRIM - INAJÁ - PONTES	4.5.90.51	100	15.137
49201.160880537.1204.0088	BR-343/PI - FLORIANO - JERUMENHA - BERTOLINEA	4.5.90.51	100	1.932
49201.160880537.1204.0091	BR-424/PE - CORRENTES - CHÃ PRETA	4.5.90.51	100	1.932
49201.160880537.1204.0094	BR-030/BA - BOA NOVA - DARIO MEIRA	4.5.90.51	100	66.860
49201.160880537.1296	ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS	4.5.90.51	100	66.860
49201.160880537.1296.0001	BR-040/GO - DIVISA DF/GO - LUZIANIA	4.5.90.51	100	46.431
49201.160880537.1296.0002	BR-040/MG - SETE LAGOAS - BELD HORIZONTE (DUPLICAÇÃO)	4.5.90.51	100	46.431
49201.160880537.1296.0006	BR-101/ES - PONTE SOBRE O RIO DOCE, EM LINHARES	4.5.90.51	100	55.717
49201.160880537.1296.0009	BR-101/RJ - MANILHA - RIO BONITO	4.5.90.51	100	55.717
49201.160880537.1296.0013	BR-116/SP - SÃO PAULO - DIVISA SP/RJ	4.5.90.51	100	18.573
49201.160880537.1296.0014	BR-116/SP/PR - SÃO PAULO - CURITIBA (DUPLICAÇÃO)	4.5.90.51	100	18.573
49201.160880537.1296.0015	BR-135/MA - SÃO LUIS - DIVISA MA/PI E ACESSO A SÃO LUIS	4.5.90.51	100	26.001
49201.160880537.1296.0018	BR-316/PA - BELEM - SANTA MARIA E ACESSOS	4.5.90.51	100	26.001
49201.160880537.1296.0020	BR-376/PR/SC - CURITIBA - GARUVA	4.5.90.51	100	204.293
49201.160880537.1296.0025	BR-116/RS - VIADUTO VILA SHARLAU	4.5.90.51	100	204.293
49201.160880539.1205	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4.5.90.51	100	1.745
49201.160880539.1205.0005	BR-020/GO - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/BA	4.5.90.51	100	1.745
				9.704
				9.704
				9.287
				9.287
				18.573
				18.573
				17.644
				17.644
				249.497
				249.497
				928

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
49201.160880539.1205.0006	BR-040/GO - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/MG	4.5.90.51	100	928
		4.5.90.51	100	9.287
49201.160880539.1205.0009	BR-050/GO - CRISTALINA - DIVISA GO/MG	4.5.90.51	100	2.786
		4.5.90.51	100	2.786
49201.160880539.1205.0011	BR-060/GO - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/MS	4.5.90.51	100	1.858
		4.5.90.51	100	1.858
49201.160880539.1205.0015	BR-101/ES - DIVISA BA/ES - DIVISA ES/RJ	4.5.90.51	100	19.501
		4.5.90.51	100	19.501
49201.160880539.1205.0018	BR-101/RJ - DIVISA ES/RJ - DIVISA RJ/SP	4.5.90.51	100	32.037
		4.5.90.51	100	32.037
49201.160880539.1205.0026	BR-110/BA - DIVISA AL/BA - ENTRONCAMENTO BR-324	4.5.90.51	100	7.011
		4.5.90.51	100	7.011
49201.160880539.1205.0045	BR-222/CE - FORTALEZA - DIVISA CE/PI	4.5.90.51	100	5.572
		4.5.90.51	100	5.572
49201.160880539.1205.0049	BR-230/PB - CABEDELO - DIVISA PB/CE	4.5.90.51	100	35.294
		4.5.90.51	100	35.294
49201.160880539.1205.0050	BR-232/PE - RECIFE - PARNAMIRIM	4.5.90.51	100	27.859
		4.5.90.51	100	27.859
49201.160880539.1205.0051	BR-235/SE - ARACAJU - DIVISA SE/BA	4.5.90.51	100	5.099
		4.5.90.51	100	5.099
49201.160880539.1205.0056	BR-262/MG - DIVISA ES/MG - DIVISA MG/SP	4.5.90.51	100	9.412
		4.5.90.51	100	9.412
49201.160880539.1205.0059	BR-277/PR - PARANAGUA - FOZ DO IGUAÇU	4.5.90.51	100	176
		4.5.90.51	100	176
49201.160880539.1205.0067	BR-316/MA - DIVISA PA/MA - DIVISA MA/PI	4.5.90.51	100	32.502
		4.5.90.51	100	32.502
49201.160880539.1205.0072	BR-324/BA - DIVISA PI/BA - SALVADOR	4.5.90.51	100	3.167
		4.5.90.51	100	3.167
49201.160880539.1205.0081	BR-369/PR - DIVISA SP/PR - CASCAVEL	4.5.90.51	100	6.501
		4.5.90.51	100	6.501
49201.160880539.1205.0122	BR-158/PR - PATO BRANCO - CEL.VIVIDA	4.5.90.51	100	18.573
		4.5.90.51	100	18.573
49201.160880539.1205.0123	BR-163/MS - DOURADOS - MUNDO NOVO	4.5.90.51	100	9.287
		4.5.90.51	100	9.287
49201.160880539.1205.0126	BR-230/CE - ENTRONCAMENTO BR-116 - FARIAS BRITO	4.5.90.51	100	9.287
		4.5.90.51	100	9.287
49201.160880539.1205.0127	BR-230/TO - VEREDAD - DIVISA TO/PA	4.5.90.51	100	2.773
		4.5.90.51	100	2.773
49201.160880539.1205.0132	BR-259/ES - JOÃO NEIVA - COLATINA	4.5.90.51	100	10.587
		4.5.90.51	100	10.587
	EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A			45.242
49205.160910572.1214	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO DE PASSAGEIROS	4.5.90.51	100	45.242
49205.160910572.1214.0001	OBRAS COMPLEMENTARES AO SISTEMA IMPLANTADO - TRECHO PORTO ALEGRE/SAPUCAIA - RS	4.5.90.51	100	45.242
		4.5.90.51	100	45.242
	VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A			1.583.418
49209.160890542.1213	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIARIOS	4.5.90.51	100	1.583.418
		4.5.90.51	100	1.583.418
49209.160890542.1213.0001	CONSTRUÇÃO DO TRECHO COLINAS DE GOIAS/AÇAILANDIA - MA - E.F. CARAJAS	4.5.90.51	100	1.470.315
		4.5.90.51	100	1.470.315
49209.160890542.1213.0002	CONSTRUÇÃO DO TRECHO PORANGATU/SENADOR CANEDO - GO - R.F. FEDERAL	4.5.90.51	100	113.103
		4.5.90.51	100	113.103
	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS			2.048.442
49214.160910572.1211	MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS	4.5.90.51	100	1.550.393
		4.5.90.52	100	238.618
49214.160910572.1211.0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DO RIO DE JANEIRO	4.5.90.51	100	896.346
		4.5.90.52	100	793.177
		4.5.90.52	100	103.169
49214.160910572.1211.0002	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SÃO PAULO	4.5.90.51	100	690.047
		4.5.90.52	100	554.398
		4.5.90.52	100	135.649
49214.160910572.1211.0003	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE RECIFE - LINHA SUL	4.5.90.51	100	22.621
		4.5.90.51	100	22.621
49214.160910572.1211.0004	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE FORTALEZA	4.5.90.51	100	22.621
		4.5.90.51	100	22.621
49214.160910572.1211.0005	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE JOÃO PESSOA	4.5.90.51	100	22.621
		4.5.90.51	100	22.621
49214.160910572.1211.0006	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE SALVADOR	4.5.90.51	100	77.497
		4.5.90.51	100	77.497
49214.160910572.1211.0007	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE NATAL	4.5.90.51	100	23.526
		4.5.90.51	100	23.526
49214.160910572.1211.0008	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE MACEIO	4.5.90.51	100	33.932
		4.5.90.51	100	33.932

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
49214.160910572.1212	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS	4.5.90.51	100	259.231
49214.160910572.1212.0001	COMPLEMENTAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BELO HORIZONTE	4.5.90.51	100	67.863
49214.160910572.1212.0002	COMPLEMENTAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RECIFE	4.5.90.51	100	79.172
49214.160910572.1212.0003	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE FORTALEZA - METROFOR	4.5.90.51	100	112.196
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL			41.409
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL			41.409
57101.140070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13	100 100 100	41.409 1.181 30.762 9.466
57101.140070021.2008.0085	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SINE - OF	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13	100 100 100	41.409 1.181 30.762 9.466
	ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO			5.917.308
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			5.917.308
71101.030080033.2201	RESGATE DE TITULOS DA DIVIDA AGRARIA	3.2.90.23 4.7.90.72	152 152	4.326.523 1.342.577 2.983.946
71101.030080033.2201.0001	RESGATE DE TITULOS DA DIVIDA AGRARIA	3.2.90.23 4.7.90.72	152 152	4.326.523 1.342.577 2.983.946
71101.030080034.2200	ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL	3.3.90.23	152	1.590.785
71101.030080034.2200.0001	ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL	3.3.90.23	152	1.590.785
	ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO - LEI N. 8.029/90			2.434.444
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.434.444
80192.040540077.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			348.947
80192.040540077.1800.0002	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	4.5.11.42	100	348.947
80192.040540297.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			11.294
80192.040540297.1800.0002	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	4.5.11.42	100	11.294
80192.040750448.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			609.263
80192.040750448.1800.0002	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	4.5.11.42	100	609.263
80192.040750458.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			556.321
80192.040750458.1800.0002	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	4.5.11.42	100	556.321
80192.070400031.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			22.621
80192.070400031.1800.0095	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIAO CENTRO-DESTE	4.5.11.42	100	22.621
80192.070400183.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			341.279
80192.070400183.1800.0095	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIAO CENTRO-OESTE	4.5.11.42	100	105.522
80192.070400183.1800.0097	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL	4.5.11.42	100	235.757
80192.070770455.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			180.962
80192.070770455.1800.0097	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL	4.5.11.42	100	180.962
80192.070880534.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			127.846
80192.070880534.1800.0095	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIAO CENTRO-DESTE	4.5.11.42	100	127.846
80192.160900562.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			29.618
80192.160900562.1800.0108	EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A	4.5.14.65	100	29.618
80192.160900563.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			58.826
80192.160900563.1800.0108	EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A	4.5.14.65	100	58.826
80192.160910571.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			47.467
80192.160910571.1800.0139	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS	4.9.14.65	100	47.467
	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-DESTE			255.989

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO III

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
80201.070400031.1158	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4.5.30.42	100	22.621
				22.621
80201.070400031.1158.0005	CONTENÇÃO DOS TALUDES DO RIO ARAGUAIA/ARUANÃ - GO	4.5.30.42	100	22.621
				22.621
80201.070400183.1160	DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE /PROCENTRO	4.5.30.42	100	105.522
		4.5.40.42	100	69.125
				36.397
80201.070400183.1160.0007	DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	4.5.30.42	100	28.660
		4.5.40.42	100	23.883
				4.777
80201.070400183.1160.0008	ECODESENVOLVIMENTO DO PANTANAL MATOGROSSENSE - MT	4.5.30.42	100	22.621
				22.621
80201.070400183.1160.0009	COMBATE A EROSIÃO EM GOIANIA - GO	4.5.40.42	100	20.085
				20.085
80201.070400183.1160.0011	COMBATE A EROSIÃO EM SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT	4.5.40.42	100	7.011
				7.011
80201.070400183.1160.0012	CONSTRUÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE SÃO DOMINGOS - GO	4.5.30.42	100	22.621
				22.621
80201.070400183.1160.0013	ARMAZEM COMUNITARIO DE CAMPINOPOLIS - MT	4.5.40.42	100	4.524
				4.524
80201.070880534.1159	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.5.90.51	100	127.846
				127.846
80201.070880534.1159.0002	TRECHO CONFRESA (MT)/RIBEIRÃO SANTANA (MT)-BR-158	4.5.90.51	100	18.096
				18.096
80201.070880534.1159.0003	TRECHO CONFRESA (MT)/ALO BRASIL (MT)-BR-158	4.5.90.51	100	40.715
				40.715
80201.070880534.1159.0004	TRECHO LUIS ALVES (GO)/ALO BRASIL (MT) - BR -080	4.5.90.51	100	61.120
				61.120
80201.070880534.1159.0008	PAVIMENTAÇÃO TRECHO RIO BRILHANTE - CONTINENTAL - IPEZAL/MS/145	4.5.90.51	100	6.786
				6.786
80201.070880534.1159.0011	TRECHO RODOVIA MT 235 - PONTE SOBRE O RIO JURUENA	4.5.90.51	100	1.129
				1.129
	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL			416.719
80202.070400183.1165	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BACIA DA LAGOA MIRIM	4.5.90.51	100	9.554
		4.5.90.52	100	4.777
				4.777
80202.070400183.1165.0008	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BACIA DA LAGOA MIRIM	4.5.90.51	100	9.554
		4.5.90.52	100	4.777
				4.777
80202.070400183.1167	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO LITORAL SUL DE SANTA CATARINA E NORTE DO RIO GRANDE DO SUL	4.5.90.51	100	226.203
				226.203
80202.070400183.1167.0004	APOIO LOGISTICO	4.5.90.51	100	226.203
				226.203
80202.070770455.1169	CONTROLE DA EROSIÃO DO SOLO NO NORDESTE DO PARANA	4.5.30.42	100	180.962
				180.962
80202.070770455.1169.0001	CONTROLE DA EROSIÃO EM AREA URBANA	4.5.30.42	100	144.770
				144.770
80202.070770455.1169.0002	CONTROLE DA EROSIÃO EM AREA RURAL	4.5.30.42	100	36.192
				36.192
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO			1.625.825
80203.040540077.1238	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA	4.5.90.51	100	347.804
				347.804
80203.040540077.1238.0002	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO BAIXADA OCIDENTAL MARANHENSE - MA	4.5.90.51	100	66.105
				66.105
80203.040540077.1238.0003	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS DE SÃO BERNARDO - MA	4.5.90.51	100	66.105
				66.105
80203.040540077.1238.0004	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS LITORANEOS - PI	4.5.90.51	100	66.356
				66.356
80203.040540077.1238.0005	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO PLATOS DE GUADALUPE - PI	4.5.90.51	100	78.608
				78.608
80203.040540077.1238.0006	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO JAGUARIBE/APODI - CE	4.5.90.51	100	70.630
				70.630
80203.040540077.1239	APOIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO	4.5.90.51	100	1.143
				1.143
80203.040540077.1239.0004	IRRIGAÇÃO EM NOVA VENEZIA - ES	4.5.90.51	100	1.143
				1.143
80203.040540297.1267	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUES PUBLICOS	4.5.90.51	100	11.294
				11.294
80203.040540297.1267.0048	PEQUENA BARRAGEM NO CORREGO MIMOSO NA LOCALIDADE DE MIMOSO/EXTREMA EM CORINTO - MG	4.5.90.51	100	1.694
				1.694
80203.040540297.1267.0049	PEQUENA BARRAGEM NO CORREGO MIMOSO, NA LOCALIDADE DE OLHOS D'AGUA EM CORINTO - MG	4.5.90.51	100	1.694
				1.694
80203.040540297.1267.0050	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NA RODA D'AGUA, JANUARIA - MG	4.5.90.51	100	2.259
				2.259
80203.040540297.1267.0051	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NO CORREGO DO TEJUCO EM JANUARIA - MG	4.5.90.51	100	2.259
				2.259

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO X I I

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
80203.040540297.1267.0052	PEQUENA BARRAGEM NO CORREGO PONTE VELHA, NO MUNICIPIO DE CORINTO - MG	4.5.90.51	100	2.259 1.594
80203.040540297.1267.0053	PEQUENA BARRAGEM NO CORREGO SANTO ANTONIO, NO MUNICIPIO DE CORINTO - MG	4.5.90.51	100	1.594 1.594
80203.040760448.1242	SANEAMENTO AMBIENTAL EM AREAS URBANAS	4.5.90.51	100	1.594 490.524 490.524
80203.040760448.1242.0001	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE MANAUS - AM	4.5.90.51	100	4.524 4.524
80203.040760448.1242.0003	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE BOA VISTA - RR	4.5.90.51	100	4.524 4.524
80203.040760448.1242.0004	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE BELEM - PA	4.5.90.51	100	5.785 5.785
80203.040760448.1242.0005	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CAMETA - PA	4.5.90.51	100	5.654 5.654
80203.040760448.1242.0006	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE MARACANÃ - PA	4.5.90.51	100	4.524 4.524
80203.040760448.1242.0007	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE SANTAREM - PA	4.5.90.51	100	4.524 4.524
80203.040760448.1242.0008	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CASTANHAL - PA	4.5.90.51	100	2.259 2.259
80203.040760448.1242.0009	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE SÃO JOÃO BATISTA - MA	4.5.90.51	100	2.259 2.259
80203.040760448.1242.0010	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE TERESINA - PI	4.5.90.51	100	9.048 9.048
80203.040760448.1242.0012	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CAROLINA - MA	4.5.90.51	100	5.654 5.654
80203.040760448.1242.0013	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE PICOS - PI	4.5.90.51	100	4.524 4.524
80203.040760448.1242.0020	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE	4.5.90.51	100	5.785 5.785
80203.040760448.1242.0021	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE BREJO SANTO - CE	4.5.90.51	100	4.524 4.524
80203.040760448.1242.0023	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE TAUÁ - CE	4.5.90.51	100	4.524 4.524
80203.040760448.1242.0024	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE AREIA BRANCA - RN	4.5.90.51	100	2.259 2.259
80203.040760448.1242.0025	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE PAULISTA - PE	4.5.90.51	100	2.259 2.259
80203.040760448.1242.0027	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE VITORIA DE SANTO ANTÃO - PE	4.5.90.51	100	2.259 2.259
80203.040760448.1242.0028	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE PETROLINA - PE	4.5.90.51	100	2.259 2.259
80203.040760448.1242.0032	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE MACEIO - AL	4.5.90.51	100	4.524 4.524
80203.040760448.1242.0033	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE ALAGOINHA - BA	4.5.90.51	100	4.524 4.524
80203.040760448.1242.0035	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE MUCURI - BA	4.5.90.51	100	2.259 2.259
80203.040760448.1242.0037	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CARIACICA - ES	4.5.90.51	100	5.785 5.785
80203.040760448.1242.0040	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE NILOPOLIS - RJ	4.5.90.51	100	4.524 4.524
80203.040760448.1242.0041	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE MIRACEMA - RJ	4.5.90.51	100	5.785 5.785
80203.040760448.1242.0042	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE BETIM - MG	4.5.90.51	100	4.524 4.524
80203.040760448.1242.0043	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE POUSO ALEGRE - MG	4.5.90.51	100	4.524 4.524
80203.040760448.1242.0045	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE SÃO JOÃO DEL REI - MG	4.5.90.51	100	4.524 4.524
80203.040760448.1242.0047	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE PEDRA AZUL - MG	4.5.90.51	100	2.259 2.259
80203.040760448.1242.0048	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE GOIANIA - GO	4.5.90.51	100	10.179 10.179
80203.040760448.1242.0049	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE GOIANESIA - GO	4.5.90.51	100	4.524 4.524
80203.040760448.1242.0050	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE ANAPOLIS - GO	4.5.90.51	100	4.524 4.524
80203.040760448.1242.0051	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CATALÃO - GO	4.5.90.51	100	5.785 5.785
80203.040760448.1242.0052	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CORONEL SAPUCAIA - MS	4.5.90.51	100	4.524 4.524
80203.040760448.1242.0053	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE NAVIRAÍ - MS	4.5.90.51	100	4.524 4.524
80203.040760448.1242.0054	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE PONTA PORÃ - MS	4.5.90.51	100	4.524

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
80203.040760448.1242.0055	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE PORTO MURTINHO - MS	4.5.90.51	100	4.524
		4.5.90.51	100	4.524
80203.040760448.1242.0057	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE BAURU - SP	4.5.90.51	100	6.786
		4.5.90.51	100	6.786
80203.040760448.1242.0058	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE BIRIGUI - SP	4.5.90.51	100	4.524
		4.5.90.51	100	4.524
80203.040760448.1242.0059	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE BOCAINA - SP	4.5.90.51	100	2.259
		4.5.90.51	100	2.259
80203.040760448.1242.0060	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CABRALIA PAULISTA - SP	4.5.90.51	100	2.259
		4.5.90.51	100	2.259
80203.040760448.1242.0062	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE MARINGA - PR	4.5.90.51	100	2.259
		4.5.90.51	100	2.259
80203.040760448.1242.0063	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE BRUSQUE - SC	4.5.90.51	100	474
		4.5.90.51	100	474
80203.040760448.1242.0068	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR	4.5.90.51	100	2.259
		4.5.90.51	100	2.259
80203.040760448.1242.0073	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE PORTO BELO - SC	4.5.90.51	100	188
		4.5.90.51	100	188
80203.040760448.1242.0076	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE BLUMENAU - SC	4.5.90.51	100	10.179
		4.5.90.51	100	10.179
80203.040760448.1242.0078	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE LAGUNA - SC	4.5.90.51	100	4.524
		4.5.90.51	100	4.524
80203.040760448.1242.0080	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE BALNEARIO DE CAMBURIU - SC	4.5.90.51	100	4.524
		4.5.90.51	100	4.524
80203.040760448.1242.0082	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE SANTA VITORIA DO PALMAR - RS	4.5.90.51	100	2.259
		4.5.90.51	100	2.259
80203.040760448.1242.0085	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE IGREJINHA - RS	4.5.90.51	100	3.021
		4.5.90.51	100	3.021
80203.040760448.1242.0089	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE RIOS DOS CEDROS - SC	4.5.90.51	100	284
		4.5.90.51	100	284
80203.040760448.1242.0101	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE ITUIUTABA - MG	4.5.90.51	100	13.572
		4.5.90.51	100	13.572
80203.040760448.1242.0102	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CANOAS - RS	4.5.90.51	100	3.344
		4.5.90.51	100	3.344
80203.040760448.1242.0103	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CAMETA - PA	4.5.90.51	100	4.873
		4.5.90.51	100	4.873
80203.040760448.1242.0114	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE FORTALEZA DOS VALOS-RS	4.5.90.51	100	952
		4.5.90.51	100	952
80203.040760448.1242.0115	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE AREALVA - SP	4.5.90.51	100	378
		4.5.90.51	100	378
80203.040760448.1242.0116	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE IGUARASSU DO TIETE - SP	4.5.90.51	100	474
		4.5.90.51	100	474
80203.040760448.1242.0117	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CONTENDA - PR	4.5.90.51	100	952
		4.5.90.51	100	952
80203.040760448.1242.0118	CANALIZAÇÃO DO CORREGO RIBEIRÃO PRETO - RJ	4.5.90.51	100	9.553
		4.5.90.51	100	9.553
80203.040760448.1242.0119	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE PARANAIBA - MS, CANALIZAÇÃO DO CORREGO	4.5.90.51	100	4.777
		4.5.90.51	100	4.777
80203.040760448.1242.0120	CONSTRUÇÃO DO CAIS DE SANEAMENTO DO ARAPIRANGA, EM VIGIA - PA	4.5.90.51	100	952
		4.5.90.51	100	952
80203.040760448.1242.0121	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CAETANOPOLIS - MG	4.5.90.51	100	1.429
		4.5.90.51	100	1.429
80203.040760448.1242.0123	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO PERIMETRO URBANO NO MUNICIPIO DE ITACARAMBI - MG	4.5.90.51	100	5.654
		4.5.90.51	100	5.654
80203.040760448.1242.0124	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CASA GRANDE - MG	4.5.90.51	100	2.259
		4.5.90.51	100	2.259
80203.040760448.1242.0125	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CATAS ALTAS DA NORUEGA - MG	4.5.90.51	100	2.259
		4.5.90.51	100	2.259
80203.040760448.1242.0126	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CRISTALIA - MG	4.5.90.51	100	2.259
		4.5.90.51	100	2.259
80203.040760448.1242.0127	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CLAUDIO - MG	4.5.90.51	100	2.259
		4.5.90.51	100	2.259
80203.040760448.1242.0128	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CARBONITA - MG	4.5.90.51	100	2.259
		4.5.90.51	100	2.259
80203.040760448.1242.0129	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG	4.5.90.51	100	2.259
		4.5.90.51	100	2.259
80203.040760448.1242.0130	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE MERCES - MG	4.5.90.51	100	2.259
		4.5.90.51	100	2.259
80203.040760448.1242.0131	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE ITABIRITO - MG	4.5.90.51	100	2.259
		4.5.90.51	100	2.259
80203.040760448.1242.0132	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE PIRAUBA - MG	4.5.90.51	100	2.259
		4.5.90.51	100	2.259
80203.040760448.1242.0133	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE VARZEA PAULISTA - SP	4.5.90.51	100	1.429

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
80203.040760448.1242.0134	SANEAMENTO URBANO EM VINHEDO - SP	4.5.90.51	100	1.429
		4.5.90.51	100	474
80203.040760448.1242.0135	SANEAMENTO URBANO EM JARINU - SP	4.5.90.51	100	474
		4.5.90.51	100	474
80203.040760448.1242.0136	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE VALE DE TABOCA, SERTANOPOLIS - PR	4.5.90.51	100	952
		4.5.90.51	100	952
80203.040760448.1242.0137	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE JAGUARI - RS	4.5.90.51	100	1.911
		4.5.90.51	100	1.911
80203.040760448.1242.0138	SANEAMENTO URBANO DE ERVALIA - MG	4.5.90.51	100	474
		4.5.90.51	100	474
80203.040760448.1242.0140	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE JAU - SP	4.5.90.51	100	952
		4.5.90.51	100	952
80203.040760448.1242.0141	SANEAMENTO URBANO EM PARAPUÁ - SP	4.5.90.51	100	474
		4.5.90.51	100	474
80203.040760448.1242.0142	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE TAQUARITINGA - SP	4.5.90.51	100	378
		4.5.90.51	100	378
80203.040760448.1242.0143	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE DUARTINA - SP	4.5.90.51	100	284
		4.5.90.51	100	284
80203.040760448.1242.0149	CAPTAÇÃO DE AGUA EM GUAJE - MG	4.5.90.51	100	474
		4.5.90.51	100	474
80203.040760448.1242.0150	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE LIMA DUARTE - MG (DRAGAGEM RIO DO PEIXE)	4.5.90.51	100	378
		4.5.90.51	100	378
80203.040760448.1242.0151	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE BOM JESUS DO NORTE - ES, (CONSTRUÇÃO GALERIAS)	4.5.90.51	100	952
		4.5.90.51	100	952
80203.040760448.1242.0152	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE ERECHIM - RS	4.5.90.51	100	571
		4.5.90.51	100	571
80203.040760448.1242.0153	SANEAMENTO URBANO NO MUNICIPIO DE VALINHOS - SP, CANALIZAÇÃO CORREGO AV. DOS ESPORTES	4.5.90.51	100	9.553
		4.5.90.51	100	9.553
80203.040760448.1242.0154	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE BOM JESUS DA LAPA - BA	4.5.90.51	100	9.048
		4.5.90.51	100	9.048
80203.040760448.1242.0155	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CRUZ DAS ALMAS - BA	4.5.90.51	100	9.048
		4.5.90.51	100	9.048
80203.040760448.1242.0156	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA	4.5.90.51	100	9.048
		4.5.90.51	100	9.048
80203.040760448.1242.0157	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE URUAÇU - GO	4.5.90.51	100	1.911
		4.5.90.51	100	1.911
80203.040760448.1242.0158	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE MATA DE SÃO JOÃO - BA	4.5.90.51	100	3.820
		4.5.90.51	100	3.820
80203.040760448.1242.0159	SANEAMENTO URBANO NO MUNICIPIO DE GETULIO VARGAS - RS	4.5.90.51	100	474
		4.5.90.51	100	474
80203.040760448.1242.0160	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR	4.5.90.51	100	952
		4.5.90.51	100	952
80203.040760448.1242.0162	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE ALTONIA - PR	4.5.90.51	100	952
		4.5.90.51	100	952
80203.040760448.1242.0163	CONCLUSÃO DE REDE DE ESGOTOS E TRATAMENTO D'AGUA EM TOLEDO - PR	4.5.90.51	100	952
		4.5.90.51	100	952
80203.040760448.1242.0164	SANEAMENTO EM CAMPO FORMOSO - BA	4.5.90.51	100	5.654
		4.5.90.51	100	5.654
80203.040760448.1242.0165	SANEAMENTO URBANO EM IPIAU - BA	4.5.90.51	100	5.654
		4.5.90.51	100	5.654
80203.040760448.1242.0165	SANEAMENTO URBANO EM CAIRU - BA	4.5.90.51	100	4.524
		4.5.90.51	100	4.524
80203.040760448.1242.0167	SANEAMENTO URBANO EM BOA NOVA - BA	4.5.90.51	100	4.524
		4.5.90.51	100	4.524
80203.040760448.1242.0168	SANEAMENTO URBANO EM CRUZ DAS ALMAS - BA	4.5.90.51	100	5.654
		4.5.90.51	100	5.654
80203.040760448.1242.0169	SANEAMENTO URBANO EM NOVA CANAÃ - BA	4.5.90.51	100	5.654
		4.5.90.51	100	5.654
80203.040760448.1242.0170	SERVIÇO DE AGUA DO POVOADO DO ONHA, EM MUNIZ FERREIRA - BA	4.5.90.51	100	5.654
		4.5.90.51	100	5.654
80203.040760448.1242.0171	SANEAMENTO URBANO EM IGUAÍ - BA	4.5.90.51	100	5.654
		4.5.90.51	100	5.654
80203.040760448.1242.0172	SERVIÇO DE AGUA E SANEAMENTO URBANO EM CORAÇÃO DE JESUS - MG	4.5.90.51	100	6.786
		4.5.90.51	100	6.786
80203.040760448.1242.0173	SANEAMENTO E ESGOTO EM BUENOPOLIS - MG	4.5.90.51	100	5.654
		4.5.90.51	100	5.654
80203.040760448.1242.0174	CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS EM SÃO CAETANO - PE	4.5.90.51	100	952
		4.5.90.51	100	952
80203.040760448.1242.0175	SANEAMENTO URBANO EM TUPACIGUARA - MG	4.5.90.51	100	1.911
		4.5.90.51	100	1.911
80203.040760448.1242.0176	SANEAMENTO URBANO EM MADALENA - CE	4.5.90.51	100	1.911
		4.5.90.51	100	1.911

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
80203.040760448.1242.0177	SANEAMENTO URBANO EM INDIANOPOLIS - MG	4.5.90.51	100	1.911 1.911
80203.040760448.1242.0178	SANEAMENTO BASICO DO BAIRRO ISAQUELANDIA EM SÃO BENTO - MA	4.5.90.51	100	4.777
80203.040760448.1242.0179	SANEAMENTO BASICO DE DISTRITOS DO MUNICIPIO DE GRAJAU - MA	4.5.90.51	100	4.777
80203.040760448.1242.0181	SANEAMENTO URBANO E URBANIZAÇÃO NA CIDADE DE ASTORGA - PR	4.5.90.51	100	2.259
80203.040760448.1242.0182	SANEAMENTO URBANO E URBANIZAÇÃO DE VALES NA CIDADE DE IBIPORÃ - PR	4.5.90.51	100	2.259
80203.040760448.1242.0183	DRENAGEM E SERVIÇOS DE GALERIAS EM AGUA PLUVIAL NO PERIMETRO URBANO EM MANGA - MG	4.5.90.51	100	15.834 15.834
80203.040760448.1242.0184	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS EM JANUARIA - MG	4.5.90.51	100	22.621 22.621
80203.040760448.1242.0188	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO NA RUA GOVERNADOR BIAS FORTES, BAIRRO DA SAUDADE, EM CAIANA - MG	4.5.90.51	100	1.129
80203.040760448.1242.0189	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO NA RUA PRESIDENTE KENNEDY, BAIRRO DA SAUDADE, MUNICIPIO DE CAIANA - MG	4.5.90.51	100	1.129
80203.040760448.1242.0190	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO NA RUA PRESIDENTE ARTUR DA COSTA E SILVA, BAIRRO DA SAUDADE, CAIANA - MG	4.5.90.51	100	1.129
80203.040760448.1242.0191	SERVIÇO DE ESGOTO E AGUA NA RUA OTAVIANO JOÃO DA SILVEIRA, BAIRRO DE FATIMA, MUNICIPIO DE CAIANA - MG	4.5.90.51	100	1.129
80203.040760448.1242.0192	SERVIÇO DE ESGOTO E AGUA NA RUA JONATHAN RODRIGUES BARBOSA, BAIRRO DE FATIMA, MUNICIPIO DE CAIANA - MG	4.5.90.51	100	1.129
80203.040760448.1242.0193	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO NAS RUAS JOÃO FERREIRA E PADRE ZANIROTH, NO BAIRRO FLORESTA, NO MUNICIPIO CAIANA - MG	4.5.90.51	100	2.259
80203.040760448.1242.0194	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO PARA O DISTRITO DE DIVINHO NO MUNICIPIO DE CAIANA - MG	4.5.90.51	100	3.389
80203.040760448.1242.0195	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO NAS VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE CAIANA - MG	4.5.90.51	100	2.259
80203.040760448.1242.0196	DRENAGEM E GALERIA DO CORREGO NO CENTRO DA CIDADE DE MATO VERDE - MG	4.5.90.51	100	11.311 11.311
80203.040760448.1242.0197	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE MONJOLOS - MG	4.5.90.51	100	2.259 2.259
80203.040760448.1242.0199	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CAPITÃO ENEAS - MG	4.5.90.51	100	6.786 6.786
80203.040760448.1242.0200	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE SERTANOPOLIS - PR	4.5.90.51	100	4.524 4.524
80203.040760448.1243	SANEAMENTO AMBIENTAL EM AREAS RURAIS	4.5.90.51	100	118.739 118.739
80203.040760448.1243.0001	SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE MANAUS (BACIA DO RIO NEGRO) - AM	4.5.90.51	100	9.048
80203.040760448.1243.0002	SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE BELEM - PA	4.5.90.51	100	10.179 10.179
80203.040760448.1243.0014	SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE SANTO AMARO - BA	4.5.90.51	100	16.340 16.340
80203.040760448.1243.0015	SANEAMENTO RURAL NOS MUNICIPIOS DE CAITITE E GUANAMBI - BA	4.5.90.51	100	5.654
80203.040760448.1243.0018	SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE PARANAIBA - GO	4.5.90.51	100	9.048 9.048
80203.040760448.1243.0019	SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE ARAGUAINA - TO	4.5.90.51	100	4.524 4.524
80203.040760448.1243.0020	SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE CACERES - MT	4.5.90.51	100	6.786 6.786
80203.040760448.1243.0021	SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE CUIABA - MT	4.5.90.51	100	9.048 9.048
80203.040760448.1243.0027	SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE LINHARES - ES	4.5.90.51	100	3.389 3.389
80203.040760448.1243.0033	SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE MAGE - RJ	4.5.90.51	100	3.389 3.389
80203.040760448.1243.0039	SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE LIMEIRA - SP	4.5.90.51	100	2.259 2.259
80203.040760448.1243.0040	SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE SOROCABA - SP	4.5.90.51	100	2.259 2.259
80203.040760448.1243.0051	SANEAMENTO RURAL NOS MUNICIPIOS DE JOINVILLE, GUARA-MIRIM E MASSARANDUBA - SC	4.5.90.51	100	2.259
80203.040760448.1243.0056	SANEAMENTO RURAL NO NORTE FLUMINENSE - RJ	4.5.90.51	100	2.259
				15.834

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
80203.040760448.1243.0059	SANEAMENTO RURAL EM SANTA HELENA - PR	4.5.90.51	100	15.834
		4.5.90.51	100	474
80203.040760448.1243.0062	DRENAGEM NO MUNICIPIO DE SÃO CAETANO - PE	4.5.90.51	100	2.866
				2.866
80203.040760448.1243.0063	SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE JANUARIA - MG	4.5.90.51	100	6.786
				6.786
80203.040760448.1243.0065	SANEAMENTO NO MUNICIPIO DE CAICO - RN	4.5.90.51	100	3.820
				3.820
80203.040760448.1243.0066	SANEAMENTO MUNICIPIO DE ESTREITO - MA	4.5.90.51	100	4.777
				4.777
80203.040760458.1244	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DE VALES E CIDADES	4.5.90.51	100	656.321
				656.321
80203.040760458.1244.0001	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DO MEARIM - MA	4.5.90.51	100	2.259
				2.259
80203.040760458.1244.0002	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DO CAPIBARIBE - PE	4.5.90.51	100	5.654
				5.654
80203.040760458.1244.0003	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DO SAPUCAI - MG	4.5.90.51	100	11.311
				11.311
80203.040760458.1244.0004	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DO PARAIBUNA - MG	4.5.90.51	100	16.966
				16.966
80203.040760458.1244.0005	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA CIDADE DE CURITIBA - PR	4.5.90.51	100	11.311
				11.311
80203.040760458.1244.0006	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE ITAJAI - SC	4.5.90.51	100	226.203
				226.203
80203.040760458.1244.0007	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA CIDADE DE PORTO ALEGRE - RS	4.5.90.51	100	16.090
				16.090
80203.040760458.1244.0009	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DE SÃO JOÃO - RJ	4.5.90.51	100	11.311
				11.311
80203.040760458.1244.0010	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA REGIÃO SERRANA E BAIXADA FLUMINENSE - RJ	4.5.90.51	100	11.311
				11.311
80203.040760458.1244.0012	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DOS SINOS - RS	4.5.90.51	100	11.311
				11.311
80203.040760458.1244.0013	CONTROLE DE ENCHENTES RIO BEBERIBE - PE	4.5.90.51	100	11.311
				11.311
80203.040760458.1244.0014	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA CIDADE DE SÃO LUIS - MA	4.5.90.51	100	16.966
				16.966
80203.040760458.1244.0015	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA BAIXADA MARANHENSE - MA	4.5.90.51	100	5.654
				5.654
80203.040760458.1244.0016	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA CIDADE DE PORTO VELHO - RO	4.5.90.51	100	2.259
				2.259
80203.040760458.1244.0017	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA CIDADE DE ARACATI - CE	4.5.90.51	100	2.259
				2.259
80203.040760458.1244.0018	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DO IGUAÇU - PR	4.5.90.51	100	66.651
				66.651
80203.040760458.1244.0019	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA CIDADE DE CAMPOS - RJ	4.5.90.51	100	11.311
				11.311
80203.040760458.1244.0020	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DO TUBARÃO - SC	4.5.90.51	100	5.654
				5.654
80203.040760458.1244.0021	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA CIDADE DE IMPERATRIZ - MA	4.5.90.51	100	45.242
				45.242
80203.040760458.1244.0022	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA CIDADE DE SOBRAL - CE	4.5.90.51	100	11.311
				11.311
80203.040760458.1244.0025	CONTROLE DE ENCHENTES, RECUPERAÇÃO E SANEAMENTO URBANO RIO SUBAÉ - BA	4.5.90.51	100	21.970
				21.970
80203.040760458.1244.0031	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA CIDADE DE PELOTAS - RS	4.5.90.51	100	5.654
				5.654
80203.040760458.1244.0033	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA CIDADE DE SANTA MARIA - RS	4.5.90.51	100	11.311
				11.311
80203.040760458.1244.0035	BARRAGEM DO IRAI E MIRINGUAVA - PR	4.5.90.51	100	67.863
				67.863
80203.040760458.1244.0037	CONTROLE DE ENCHENTES NO VALE DO JAGUARIBE - CE	4.5.90.51	100	4.777
				4.777
80203.040760458.1244.0039	SANEAMENTO URBANO EM SÃO SIMÃO - SP			474

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
80203.040760458.1244.0041	CONSTRUÇÃO DE ARRIMO NO CAIS DO PORTO DO RIO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE DE MANGA - MG	4.5.90.51	100	474 22.621
80203.040760458.1244.0042	CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NO RIO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE DE ITACARAMBI - MG	4.5.90.51	100	22.621 13.572
80203.040760458.1244.0043	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DE ARARANGUA - SC	4.5.90.51	100	13.572 15.834
	EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A	4.5.90.51	100	15.834 88.444
80208.160900562.1273	ESTUDOS E PROJETOS PARA VIAS DE NAVEGAÇÃO INTERIOR	4.5.90.51	100	3.922 3.922
80208.160900562.1273.0001	ESTUDOS E PROJETOS	4.5.90.51	100	3.922 3.922
80208.160900562.1274	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS DA AMAZONIA	4.5.90.51	100	11.766 11.766
80208.160900562.1274.0003	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DE BAIXA RENDA EM MANAUS	4.5.90.51	100	3.922 3.922
80208.160900562.1274.0004	CONSTRUÇÃO DE EMBARCADOUROS FLUVIAIS	4.5.90.51	100	7.844 7.844
80208.160900562.1276	CONSTRUÇÃO DE ECLUSA NA BARRAGEM DE TUCURUI NO RIO TOCANTINS	4.5.90.51	100	13.930 13.930
80208.160900562.1276.0002	ECLUSA I E II DE TUCURUI	4.5.90.51	100	13.930 13.930
80208.160900563.1282	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	4.5.90.51	100	11.765 11.765
80208.160900563.1282.0008	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAIS DO PORTO DE FORTALEZA	4.5.90.51	100	11.765 11.765
80208.160900563.1284	CONSTRUÇÃO E EXPANSÃO DE TERMINAIS PARA GRANEIS LIQUIDOS	4.5.90.51	100	31.374 31.374
80208.160900563.1284.0001	CONSTRUÇÃO DO PIER PETROLEIRO DE ITAQUI	4.5.90.51	100	15.687 15.687
80208.160900563.1284.0003	RECUPERAÇÃO DO TERMINAL DE GRANEIS LIQUIDOS DO PORTO DE ARATU	4.5.90.51	100	15.687 15.687
80208.160900563.1285	CONSTRUÇÃO E EXPANSÃO DE TERMINAIS PARA GRANEIS SOLIDOS	4.5.90.51	100	15.687 15.687
80208.160900563.1285.0002	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE GRANEIS SOLIDOS DO PORTO DE ARATU	4.5.90.51	100	15.687 15.687
	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS			47.467 47.467
80209.160910571.1218	APOIO AOS SISTEMAS LOCAIS DE TRANSPORTE DOS AGLOMERADOS URBANOS E CIDADES DE PORTE MEDIO	4.9.40.42	100	47.467 47.467
80209.160910571.1218.0002	APOIO AO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE(SP)-PONTE BARREIROS ENTRE OS MUNICIPIOS DE SAMARITA E SÃO VICENTE	4.9.40.42	100	27.859 27.859
80209.160910571.1218.0010	RECUPERAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE OLINDA - PE	4.9.40.42	100	19.608 19.608
			T O T A L	46.515.598

PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.
 ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.

VER PAGINA 415

CONTINUAÇÃO DO ANEXO XII

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O X I I I	FISCAL
ANEXO á LEI Nº 8.083, de 19.10.90		CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
	CAMARA DOS DEPUTADOS			335.793
	CAMARA DOS DEPUTADOS			335.793
01101.010010001.1308	SUBSTITUIÇÃO DA CENTRAL TELEFONICA	4.5.90.52	144	22.621
01101.010010001.1308.0001	SUBSTITUIÇÃO DA CENTRAL TELEFONICA	4.5.90.52	144	22.621
01101.010010001.2022	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.51	144	180.962
01101.010010001.2022.0001	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS DA CAMARA DOS DEPUTADOS	4.5.90.51	144	180.962
01101.030070025.1003	CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.51	144	132.210
01101.030070025.1003.0001	OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DA CAMARA DOS DEPUTADOS	4.5.90.51	144	132.210
	SENADO FEDERAL			117.038
	SENADO FEDERAL			26.553
02101.030070025.1003	CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.51	144	26.553
02101.030070025.1003.0002	OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DO SENADO FEDERAL	4.5.90.51	144	26.553
	CENTRO GRAFICO			45.242
02102.010070023.2025	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS GRAFICOS	4.5.90.52	144	45.242
02102.010070023.2025.0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL	4.5.90.52	144	45.242
	CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS			45.243
02103.010070024.2026	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA	4.5.90.52	144	45.243
02103.010070024.2026.0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	4.5.90.52	144	45.243
	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			156.071
	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO			156.071
03101.010020002.1309	REAPARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE E DAS INSPETORIAS REGIONAIS	4.5.90.52	144	45.230
03101.010020002.1309.0001	REAPARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SEDE E DAS INSPETORIAS REGIONAIS	4.5.90.52	144	45.230
03101.010780428.2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	4.5.90.52	144	11.311
03101.010780428.2004.0002	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR A SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES	4.5.90.52	144	11.311
03101.030070025.1003	CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.51	144	99.530
03101.030070025.1003.0003	CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	4.5.90.51	144	99.530
	MINISTERIO DA AERONAUTICA			8.062.152
	MINISTERIO DA AERONAUTICA			8.062.152
21101.030090044.2035	DINAMIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA	4.5.90.52	144	18.091
21101.030090044.2035.0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA	4.5.90.52	144	18.091
21101.060260025.1006	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DE INSTALAÇÕES DA AERONAUTICA	4.5.90.51	144	147.032
21101.060260025.1006.0001	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DA AERONAUTICA	4.5.90.51	144	147.032
21101.060260160.1007	REAPARELHAMENTO DA FORÇA AEREA BRASILEIRA	4.5.90.52	144	612.667
21101.060260160.1007.0001	AQUISIÇÃO DE AERONAVES	4.5.90.52	144	2.259
21101.060260160.1007.0002	MODERNIZAÇÃO DE AERONAVES	4.5.90.52	144	510.408
21101.060260150.1009	DESENVOLVIMENTO DO AM-X	4.5.90.30	144	5.618.510
21101.060260150.1009.0001	DESENVOLVIMENTO DA AERONAVE AM-X	4.5.90.39	144	1.738.499
21101.060260150.2043	MANUTENÇÃO, SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE AERONAVES	4.5.90.52	144	3.880.011
21101.060260150.2043.0001	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE AERONAVES	4.5.90.52	144	449.984
				449.984
				449.984

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALDR
21101.160870523.1013	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE AEROPORTOS	4.5.90.51	144	1.806
				1.806
21101.160870523.1013.0003	MELHORAMENTO NO AEROPORTO 2 DE JULHO EM SALVADOR - BA	4.5.90.51	144	1.806
21101.160870524.1014	SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AEREO BRASILEIRO-SISCEA	4.5.90.51	144	1.214.062
		4.5.90.52	144	526.534
				687.528
21101.160870524.1014.0001	REVITALIZAÇÃO DO DACTA I	4.5.90.51	144	377.998
		4.5.90.52	144	154.917
				223.082
21101.160870524.1014.0002	AMPLIAÇÃO DO DACTA II	4.5.90.51	144	132.749
		4.5.90.52	144	86.180
				44.569
21101.160870524.1014.0003	IMPLANTAÇÃO DO DACTA III	4.5.90.51	144	396.807
		4.5.90.52	144	132.269
				264.538
21101.160870524.1014.0004	IMPLANTAÇÃO DO DACTA IV	4.5.90.51	144	306.507
		4.5.90.52	144	151.168
				155.339
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO			1.497.104
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO			1.497.104
26101.080420188.2289	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.5.40.42	144	265.751
				265.751
26101.080420188.2289.0011	CONSTRUÇÃO DE UM GRUPO ESCOLAR 1. GRAU NO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO - BA	4.5.40.42	144	6.786
26101.080420188.2289.0012	CONSTRUÇÃO DE UM GRUPO ESCOLAR 1. GRAU EM MEDEIROS NETO - MG	4.5.40.42	144	6.786
26101.080420188.2289.0013	CONSTRUÇÃO DE UM GRUPO ESCOLAR 1. GRAU NO MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA	4.5.40.42	144	6.786
26101.080420188.2289.0014	CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM TEODORO SAMPAIO - BA	4.5.40.42	144	11.311
				11.311
26101.080420188.2289.0015	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE MATERLANDIA - MG	4.5.40.42	144	2.259
26101.080420188.2289.0017	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO JACURI - MG	4.5.40.42	144	2.259
				1.694
26101.080420188.2289.0018	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE PEÇANHA - MG	4.5.40.42	144	1.694
26101.080420188.2289.0019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE VIREOPOLIS - MG	4.5.40.42	144	2.259
26101.080420188.2289.0020	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE MALACACHETA - MG	4.5.40.42	144	2.259
26101.080420188.2289.0021	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE RIO VERMELHO - MG	4.5.40.42	144	2.259
26101.080420188.2289.0022	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE PAULISTAS - MG	4.5.40.42	144	2.259
26101.080420188.2289.0024	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL DE 1. GRAU EM ITATIAIUÇU - MG	4.5.40.42	144	1.129
26101.080420188.2289.0025	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL DE 1. GRAU EM MONJOLDS - MG	4.5.40.42	144	1.129
26101.080420188.2289.0026	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO DE 1. GRAU NO MUNICIPIO DE MUCURUCI - ES	4.5.40.42	144	1.129
				11.311
26101.080420188.2289.0028	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL DE 1. GRAU EM RIACHO DOS MACHADOS - MG	4.5.40.42	144	1.129
26101.080420188.2289.0029	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL DE 1. GRAU EM RODEIRO - MG	4.5.40.42	144	1.129
26101.080420188.2289.0030	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL DE 1. GRAU EM CORINTO - MG	4.5.40.42	144	1.129
26101.080420188.2289.0031	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL DE 1. GRAU EM CLAUDIO - MG	4.5.40.42	144	1.129
26101.080420188.2289.0032	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PUBLICAS DE 1. GRAU PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ	4.5.40.42	144	2.259
				2.259
26101.080420188.2289.0033	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PUBLICAS DE 1. GRAU PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI - RJ	4.5.40.42	144	2.259
				2.259
26101.080420188.2289.0034	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PUBLICAS DE 1. GRAU PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS - RJ	4.5.40.42	144	11.311
				11.311
26101.080420188.2289.0035	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PUBLICAS DE 1. GRAU PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU - RJ	4.5.40.42	144	11.311
				11.311
				45.242

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26101.080420188.2289.0036	CONSTRUÇÃO DE UM GINASIO ESCOLA POLIVALENTE DE 1. GRAU EM TIMBAUBA - PE	4.5.40.42	144	45.242
				11.311
26101.080420188.2289.0037	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE JOÃO PESSOA - PB	4.5.40.42	144	11.311
				45.242
26101.080420188.2289.0039	CONSTRUÇÃO DE TRES ESCOLAS NA ZONA RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - RJ	4.5.40.42	144	45.242
				11.311
26101.080420188.2289.0040	CONSTRUÇÃO DE QUATRO ESCOLAS DE PRIMEIRO GRAU EM BOM JESUS - RJ	4.5.40.42	144	11.311
				4.524
26101.080420188.2289.0041	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA DO MUNICIPIO DE MARILAC - MG	4.5.40.42	144	4.524
				1.694
26101.080420188.2289.0042	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE GONZAGA - MG	4.5.40.42	144	1.694
				1.694
26101.080420188.2289.0043	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - MG	4.5.40.42	144	1.694
				1.694
26101.080420188.2289.0044	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE VIRGOLANDIA - MG	4.5.40.42	144	1.694
				2.259
26101.080420188.2289.0045	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICIPIO DE VIRGOLANDIA - MG	4.5.40.42	144	2.259
				2.259
26101.080420188.2289.0049	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 1. GRAU EM PALMEIRA DAS MISSÕES	4.5.40.42	144	5.654
				5.654
26101.080420188.2289.0049	CONSTRUÇÃO DO GINASIO POLIVALENTE EM SANTA MARIA MADALENA - RJ	4.5.40.42	144	22.621
				22.621
26101.080430199.1078	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO TECNICO	4.5.11.42	144	1.170.276
		4.5.30.42	144	715.599
		4.5.40.42	144	55.599
		4.5.50.42	144	260.140
		4.5.90.52	144	38.456
				90.482
26101.080430199.1078.0004	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS	4.5.11.42	144	801.555
		4.5.30.42	144	577.611
		4.5.40.42	144	65.599
		4.5.40.42	144	67.853
		4.5.90.52	144	90.482
26101.080430199.1078.0005	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TECNICA DE CEDRO - CE	4.5.11.42	144	27.145
				27.145
26101.080430199.1078.0006	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TECNICA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	4.5.11.42	144	27.145
				27.145
26101.080430199.1078.0007	CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA TECNICA DE UMÁS EM SALGUEIRO - PE	4.5.50.42	144	11.311
				11.311
26101.080430199.1078.0008	ASSISTENCIA FINANCEIRA AO CENTRO DE TECNOLOGIA ALIMENTAR DE TUBARÃO - SC	4.5.50.42	144	27.145
				27.145
26101.080430199.1078.0009	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TECNICA AGRICOLA - DE 2. GRAU - DE SR. DO BONFIM - BA	4.5.11.42	144	11.311
				11.311
26101.080430199.1078.0010	CONCLUSÃO DE ESCOLA DE 2. GRAU NO MUNICIPIO DE ANDARAÍ - BA	4.5.40.42	144	22.621
				22.621
26101.080430199.1078.0013	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TECNICA DE PALMARES - PE	4.5.11.42	144	22.621
				22.621
26101.080430199.1078.0014	CONTINUIDADE DAS OBRAS DA ESCOLA AGROTECNICA DE GUANAMBI - BA	4.5.11.42	144	22.621
				22.621
26101.080430199.1078.0015	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTECNICA DE COLORADO DO OESTE - RO	4.5.40.42	144	11.311
				11.311
26101.080430199.1078.0016	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGRICOLA FEDERAL DE ITABAIANA - SE	4.5.11.42	144	27.145
				27.145
26101.080430199.1078.0017	ADAPTAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA TECNICA AGRICOLA DE IGUAPEMI - MS	4.5.40.42	144	22.621
				22.621
26101.080430199.1078.0018	EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA ESCOLA HELMUTH FRIESMUZ EM TOLEDO - PR	4.5.40.42	144	22.621
				22.621
26101.080430199.1078.0019	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA AGROTECNICA DE SÃO BENTO DO MARANHÃO - MA	4.5.40.42	144	113.103
				113.103
26101.080440205.2281	ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES UNIVERSITARIAS NÃO FEDERAIS	4.5.40.42	144	61.077
		4.5.50.42	144	4.524
				56.553
26101.080440205.2281.0006	CONSTRUÇÃO DO AUDITORIO DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE PETROLINA - PE	4.5.50.42	144	11.311
				11.311
26101.080440205.2281.0007	FUNDAÇÃO NORTE MINEIRA DE ENSINO SUPERIOR	4.5.50.42	144	22.621
				22.621
26101.080440205.2281.0008	FUNDAÇÃO NORTE MINEIRA DE ENSINO SUPERIOR, EM MONTES CLAROS - MG			22.621

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
25101.080440205.2281.0009	FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE ARCOVERDE/PE PARA O LABORATORIO DE CIENCIAS	4.5.50.42	144	22.621
				4.524
	MINISTERIO DO EXERCITO	4.5.40.42	144	4.524
	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS			6.328.056
27101.060070020.2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR			6.282.820
		4.5.90.51	144	4.522
		4.5.90.52	144	1.356
27101.060070020.2001.0004	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			3.166
		4.5.90.51	144	4.522
		4.5.90.52	144	1.356
27101.060070021.2010	COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			3.166
		4.5.90.52	144	4.514
				4.514
27101.060070021.2010.0001	CERIMONIAL			2.259
		4.5.90.52	144	2.259
27101.060070021.2010.0002	DOCUMENTAÇÃO, ARQUIVO E SERVIÇOS GRAFICOS			1.806
		4.5.90.52	144	1.806
27101.060070021.2010.0003	HISTORICO MILITAR			449
		4.5.90.52	144	449
27101.060070021.2097	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GUARNIÇÃO EM BRASÍLIA			2.259
		4.5.90.52	144	2.259
27101.060070021.2097.0001	GUARNIÇÃO EM BRASÍLIA			2.259
		4.5.90.52	144	2.259
27101.060070024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			22.620
		4.5.90.52	144	22.620
27101.060070024.2016.0005	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DO SISTEMA DE INFORMATICA			22.620
		4.5.90.52	144	22.620
27101.060100021.2098	COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CIENCIA E TECNOLOGIA			22.618
		4.5.90.52	144	22.618
27101.060100021.2098.0001	APOIO AS UNIDADES DE CIENCIA E TECNOLOGIA			21.942
		4.5.90.52	144	21.942
27101.060100021.2098.0002	AVALIAÇÃO OPERACIONAL			676
		4.5.90.52	144	676
27101.060220165.2160	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÕES			67.587
		4.5.90.52	144	54.288
		4.5.90.64	144	13.299
27101.060220165.2160.0001	MANUTENÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES			67.587
		4.5.90.52	144	54.288
		4.5.90.64	144	13.299
27101.060280021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			45.237
		4.5.90.52	144	45.237
27101.060280021.2008.0016	FUNCIONAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES			45.237
		4.5.90.52	144	45.237
27101.060280044.2035	DINAMIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA			2.259
		4.5.90.52	144	2.259
27101.060280044.2035.0006	SUPRIMENTO DE MATERIAL CARTOGRAFICO			2.259
		4.5.90.52	144	2.259
27101.060280165.1032	AUTOMAÇÃO DA CARTOGRAFIA			22.621
		4.5.90.51	144	22.621
27101.060280165.1032.0001	IMPLANTAÇÃO DA CARTOGRAFIA AUTOMATIZADA			22.621
		4.5.90.51	144	22.621
27101.060280165.1033	REAPARELHAMENTO DO EXERCITO			2.705.569
		4.5.90.51	144	1.122.164
		4.5.90.52	144	1.060.253
		4.5.90.64	144	3.162
27101.060280165.1033.0001	ESTRUTURAÇÃO DA FORÇA TERRESTRE			1.739.851
		4.5.90.51	144	670.822
		4.5.90.52	144	1.065.770
		4.5.90.64	144	2.259
27101.060280165.1033.0002	COMPLEMENTAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES			282.754
		4.5.90.52	144	282.754
27101.060280165.1033.0003	AVIAÇÃO DO EXERCITO			682.954
		4.5.90.51	144	451.332
		4.5.90.52	144	230.729
		4.5.90.64	144	903
27101.060280165.1034	CONSTRUÇÃO DE QUARTEIS			248.790
		4.5.90.51	144	248.790
27101.060280165.1034.0001	CONSTRUÇÃO DE AQUARTELAMENTOS			124.412
		4.5.90.51	144	124.412
27101.060280165.1034.0002	CONSTRUÇÃO EM QUARTEIS			124.376
		4.5.90.51	144	124.376
27101.060280165.2037	ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL			11.311
		4.5.90.52	144	11.311
27101.060280165.2037.0001	ETAPA DE ALIMENTAÇÃO			11.311
		4.5.90.52	144	11.311
27101.060280165.2041	MANUTENÇÃO, SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE MATERIAL BELICO			1.999.786
		4.5.90.52	144	1.999.786
27101.060280165.2041.0002	SUPRIMENTO DE MATERIAL BELICO			1.999.786
		4.5.90.52	144	1.999.786
27101.060280165.2044	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE INTENDENCIA			149.135

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
27101.060280166.2044.0005	SUPRIMENTO DE MATERIAL DE INTENDENCIA	4.5.90.52	144	149.135
		4.5.90.52	144	149.135
27101.060280166.2100	COORDENAÇÃO DA FORÇA TERRESTRE			149.135
		4.5.90.52	144	8.143
27101.060280166.2100.0001	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO			8.143
		4.5.90.52	144	8.143
27101.060280166.2101	ARRAÇOAMENTO DE ANIMAIS			903
		4.5.90.52	144	903
27101.060280166.2101.0001	ARRAÇOAMENTO DE ANIMAIS			903
		4.5.90.52	144	903
27101.060280166.2102	MATERIAL VETERINARIO, AGRICOLA E ANIMAIS			2.259
		4.5.90.52	144	2.259
27101.060280166.2102.0003	SUPRIMENTO DE LABORATORIOS			2.259
		4.5.90.52	144	2.259
27101.060400183.1304	AÇÕES INTEGRADAS NA FAIXA DE FRONTEIRA			366.126
		4.5.90.51	144	366.126
27101.060400183.1304.0002	VIAS DE COMUNICAÇÃO NA REGIÃO FRONTEIRIÇA			62.864
		4.5.90.51	144	62.864
27101.060400183.1304.0003	ORGANIZAÇÃO DO 5. COMANDO DE FRONTEIRA			161.736
		4.5.90.51	144	161.736
27101.060400183.1304.0004	ORGANIZAÇÃO DO 2. COMANDO DE FRONTEIRA			75.839
		4.5.90.51	144	75.839
27101.060400183.1304.0005	ORGANIZAÇÃO DA 22. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA			65.667
		4.5.90.51	144	65.667
27101.080440206.2106	FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ALTOS ESTUDOS			11.302
		4.5.90.52	144	11.302
27101.080440206.2106.0001	FORMAÇÃO DE OFICIAIS			5.654
		4.5.90.52	144	5.654
27101.080440206.2106.0002	APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS			3.389
		4.5.90.52	144	3.389
27101.080440206.2106.0003	ALTOS ESTUDOS			2.259
		4.5.90.52	144	2.259
27101.080450215.2038	ENSINO PROFISSIONAL E ESPECIFICO			20.359
		4.5.90.52	144	20.359
27101.080450215.2038.0001	FORMAÇÃO DE SARGENTOS			4.524
		4.5.90.52	144	4.524
27101.080450215.2038.0002	APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS			4.524
		4.5.90.52	144	4.524
27101.080450215.2038.0003	ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO DE OFICIAIS E SARGENTOS			11.311
		4.5.90.52	144	11.311
27101.100070025.1070	UNIDADES HABITACIONAIS			67.863
		4.5.90.51	144	67.863
27101.100070025.1070.0003	CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAS			67.863
		4.5.90.51	144	67.863
27101.100070025.2022	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS			270.834
		4.5.90.51	144	270.834
27101.100070025.2022.0014	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE RESIDENCIAS			44.937
		4.5.90.51	144	44.937
27101.100070025.2022.0015	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE QUARTEIS			226.897
		4.5.90.51	144	226.897
27101.130750428.2109	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE SAUDE			226.203
		4.5.90.52	144	226.203
27101.130750428.2109.0002	SUPRIMENTO DE MATERIAL DE SAUDE			226.203
		4.5.90.52	144	226.203
	CENTRO TECNOLOGICO DO EXERCITO			45.236
27102.060100021.2071	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE PESQUISA			22.616
		4.5.90.52	144	22.616
27102.060100021.2071.0003	FUNCIONAMENTO DO CENTRO TECNOLOGICO DO EXERCITO			22.616
		4.5.90.52	144	22.616
27102.060100055.1018	PESQUISA E DESENVOLVIMENTOS APLICADOS			22.620
		4.5.90.52	144	22.620
27102.060100055.1018.0001	PESQUISA NA AREA DE CIENCIA E TECNOLOGIA			22.620
		4.5.90.52	144	22.620
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			1.906.393
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			932.625
30101.030070025.2022	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS			33.932
		4.5.90.51	144	33.932
30101.030070025.2022.0011	REPAROS DO EDIFICIO-SEDE E ANEXOS			33.932
		4.5.90.51	144	33.932
30101.060300015.1017	REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIARIO			749.401
		4.5.30.42	144	749.401
30101.060300015.1017.0001	CONSTRUÇÃO DA PENITENCIARIA DE CHARQUEADAS/RS			34.862
		4.5.30.42	144	34.862
30101.060300015.1017.0005	CONSTRUÇÃO DA AREA DE CUSTODIA DA SUPERINTENDENCIA DO DPF/SP			13.302
		4.5.30.42	144	13.302
30101.060300015.1017.0006	CONSTRUÇÃO DA PENITENCIARIA DE BANGU II/RJ			56.462

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
30101.060300015.1017.0007	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES/MG	4.5.30.42	144	58.452 137.028
30101.060300015.1017.0008	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO POLIVALENTE EM CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM/ES	4.5.30.42	144	137.028 34.947
30101.060300015.1017.0009	CONSTRUÇÃO DA COLONIA AGRICOLA DE GURUPI/TO	4.5.30.42	144	34.947 35.738 35.738
30101.060300015.1017.0010	CONSTRUÇÃO DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS/MT	4.5.30.42	144	59.817 59.817
30101.060300015.1017.0011	CONSTRUÇÃO DA PENITENCIARIA DE DOURADOS/MS	4.5.30.42	144	50.579 50.579
30101.060300015.1017.0012	CONSTRUÇÃO DO SETOR "C" DO CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO/DF	4.5.30.42	144	161.940 161.940
30101.060300015.1017.0013	CONSTRUÇÃO DA PENITENCIARIA NISIA FLORESTA/RN	4.5.30.42	144	38.138 38.138
30101.060300015.1017.0014	CONSTRUÇÃO DA PENITENCIARIA DO CARIRI/CE	4.5.30.42	144	38.485 38.485
30101.060300015.1017.0015	CONSTRUÇÃO DA CASA DE DETENÇÃO EM PORTO VELHO/RO	4.5.30.42	144	43.590 43.590
30101.060300015.1017.0016	AMPLIAÇÃO DA COLONIA AGRICOLA ANISIO JOBIM/AM	4.5.30.42	144	22.687 22.687
30101.060300015.1017.0017	REFORMA DA PENITENCIARIA CENTRAL/AM	4.5.30.42	144	5.292 5.292
30101.060300015.1017.0021	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DETENÇÃO EM JEQUERI - MG	4.5.30.42	144	4.524 4.524
30101.060300024.1020	INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIARIO	4.5.30.42	144	149.292 149.292
30101.060300024.1020.0001	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA/SP	4.5.30.42	144	13.572 13.572
30101.060300024.1020.0002	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA/RJ	4.5.30.42	144	13.572 13.572
30101.060300024.1020.0005	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA/RO	4.5.30.42	144	13.572 13.572
30101.060300024.1020.0006	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA/MT	4.5.30.42	144	13.572 13.572
30101.060300024.1020.0007	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA/PB	4.5.30.42	144	13.572 13.572
30101.060300024.1020.0008	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA/PA	4.5.30.42	144	13.572 13.572
30101.060300024.1020.0009	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA/CE	4.5.30.42	144	13.572 13.572
30101.060300024.1020.0010	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA/AL	4.5.30.42	144	13.572 13.572
30101.060300024.1020.0011	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA/RN	4.5.30.42	144	13.572 13.572
30101.060300024.1020.0012	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA/SC	4.5.30.42	144	13.572 13.572
30101.060300024.1020.0013	CADASTRO E CONTROLE DA POPULAÇÃO CARCERARIA/RS	4.5.30.42	144	13.572 13.572
	IMPRESA NACIONAL			52.026
30102.030070023.2074	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	4.5.90.52	144	52.026 52.026
30102.030070023.2074.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPRESA NACIONAL	4.5.90.52	144	52.026 52.026
	SECRETARIA DE POLICIA FEDERAL			513.915
30108.060300025.1003	CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS	4.5.90.51	144	184.127 184.127
30108.060300025.1003.0015	CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA	4.5.90.51	144	10.858 10.858
30108.060300025.1003.0017	CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SÃO PAULO	4.5.90.51	144	156.483 156.483
30108.060300025.1003.0019	ADAPTAÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	4.5.90.51	144	5.786 5.786
30108.060300136.2083	SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	4.5.90.52	144	45.242 45.242
30108.060300136.2083.0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	4.5.90.52	144	45.242 45.242
30108.060300174.2080	REAPARELHAMENTO DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	4.5.90.52	144	339.304 339.304
30108.060300174.2080.0001	REPOSIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.5.90.52	144	339.304 339.304
30108.060300174.2082	POLICIA MARITIMA, AEREA E DE FROTEIRAS	4.5.90.52	144	45.242 45.242
30108.060300174.2082.0001	MANUTENÇÃO DA POLICIA MARITIMA, AEREA E DE FROTEIRAS	4.5.90.52	144	45.242 45.242

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.5.90.52	144	45.242
				306.827
30192.070400183.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			15.834
30192.070400183.1800.0099	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	4.5.11.42	144	15.834
				15.834
30192.110100025.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			284.556
30192.110100025.1800.0093	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL	4.5.11.42	144	284.556
				284.556
30192.150810484.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			6.437
30192.150810484.1800.0099	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	4.5.11.42	144	6.437
				6.437
	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO			22.271
30202.070400183.1304	AÇÕES INTEGRADAS NA FAIXA DE FRONTEIRA			15.834
		4.5.90.51	144	7.850
		4.5.90.52	144	7.984
30202.070400183.1304.0012	DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES INDIGENAS NA FAIXA DE FRONTEIRA			15.834
		4.5.90.51	144	7.850
		4.5.90.52	144	7.984
30202.150810484.1177	DEMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE TERRAS			6.437
		4.5.90.52	144	6.437
30202.150810484.1177.0003	DEMARCAÇÃO E AVIVENTAÇÃO DE TERRAS			6.437
		4.5.90.52	144	6.437
	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL			284.556
30203.110100025.1192	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO NACIONAL DE METROLOGIA			284.556
		4.5.90.51	144	283.127
		4.5.90.52	144	1.429
30203.110100025.1192.0004	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO DE CALOR E OPTICA			140.620
		4.5.90.51	144	140.620
30203.110100025.1192.0006	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO OPERACIONAL			143.936
		4.5.90.51	144	142.507
		4.5.90.52	144	1.429
	MINISTERIO DA MARINHA			3.394.170
	SECRETARIA GERAL DA MARINHA			3.262.797
31101.030090044.2035	DINAMIZAÇÃO DA CARTOGRAFIA			3.820
		4.5.90.52	144	3.820
31101.030090044.2035.0003	LEVANTAMENTOS HIDROGRAFICOS			3.820
		4.5.90.52	144	3.820
31101.030100056.1022	DESENVOLVIMENTO DE MEIOS FLUTUANTES			72.565
		4.5.90.52	144	72.565
31101.030100056.1022.0002	DEMAIS MEIOS			72.565
		4.5.90.52	144	72.565
31101.060100054.2034	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO			43.249
		4.5.90.52	144	43.249
31101.060100054.2034.0002	SISTEMAS DE ARMAS E COMUNICAÇÕES			43.249
		4.5.90.52	144	43.249
31101.060270163.1023	AMPLIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES DE APOIO			538.927
		4.5.90.51	144	271.373
		4.5.90.52	144	338.578
		4.6.90.51	144	28.976
31101.060270163.1023.0001	AMPLIAÇÃO DE ARSENAIS, BASES E ESTAÇÕES NAVAIS			124.136
		4.5.90.51	144	32.708
		4.5.90.52	144	91.428
31101.060270163.1023.0002	AMPLIAÇÃO DAS DEMAIS ORGANIZAÇÕES MILITARES			514.791
		4.5.90.51	144	236.665
		4.5.90.52	144	247.180
		4.6.90.51	144	28.976
31101.060270163.1024	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS MEIOS FLUTUANTES			228.734
		4.5.90.52	144	228.734
31101.060270163.1024.0001	OBTENÇÃO DE MEIOS FLUTUANTES			228.734
		4.5.90.52	144	228.734
31101.060270163.1025	VIATURAS E MATERIAIS ESPECIALIZADOS			209.093
		4.5.90.52	144	209.093
31101.060270163.1025.0001	MEIOS TATICOS			130.628
		4.5.90.52	144	130.628
31101.060270163.1025.0002	MEIOS DE APOIO			78.465
		4.5.90.52	144	78.465
31101.060270163.1026	REAPARELHAMENTO DA MARINHA			157.098
		4.5.90.52	144	157.098
31101.060270163.1026.0001	MEIOS NAVAIS E AERONAVAIS			157.098
		4.5.90.52	144	157.098
31101.060270163.1027	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS			535.421
		4.5.90.51	144	113.250
		4.5.90.52	144	422.161
31101.060270163.1027.0001	CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA			535.421
		4.5.90.51	144	113.250
		4.5.90.52	144	422.161

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
31101.060270163.2036	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E APOIO AS FORÇAS NAVAIS	4.5.90.52	144	778.639
				778.639
31101.060270163.2036.0001	MANUTENÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES	4.5.90.52	144	778.639
				778.639
31101.060270163.2091	OPERAÇÃO E ADESTRAMENTO DAS FORÇAS NAVAIS	4.5.90.52	144	578.685
				578.685
31101.060270163.2091.0001	MANUTENÇÃO E REPAROS NAVAIS	4.5.90.52	144	1.171
				1.171
31101.060270163.2091.0002	OPERAÇÃO E ADESTRAMENTO	4.5.90.52	144	577.514
				577.514
31101.080430198.2046	ENSINO PREPARATORIO	4.5.90.52	144	10.992
				10.992
31101.080430198.2046.0002	ENSINO PROFISSIONAL BASICO	4.5.90.52	144	10.992
				10.992
31101.080440205.2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL	4.5.90.52	144	1.647
				1.647
31101.080440205.2048.0005	ENSINO PROFISSIONAL SUPERIOR	4.5.90.52	144	1.647
				1.647
31101.150810486.2052	COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.5.90.52	144	223
				223
31101.150810486.2052.0005	ASSISTENCIA SOCIAL A SERVIDORES	4.5.90.52	144	223
				223
31101.160900564.2094	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A NAVEGAÇÃO	4.5.90.52	144	3.704
				3.704
31101.160900564.2094.0001	ATIVIDADES TECNICAS	4.5.90.52	144	3.007
				3.007
31101.160900564.2094.0002	ATIVIDADES DE APOIO	4.5.90.52	144	697
				697
	TRIBUNAL MARITIMO			1.693
31102.160900021.2029	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIARIOS	4.5.90.51	144	1.693
		4.5.90.52	144	902
				791
31102.160900021.2029.0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	4.5.90.51	144	1.693
		4.5.90.52	144	902
				791
	SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR			129.680
31103.030100055.1029	PROGRAMA SETORIAL DE RECURSOS DO MAR	4.5.90.52	144	9.048
				9.048
31103.030100055.1029.0003	APOIO OCEANOGRAFICO	4.5.90.52	144	9.048
				9.048
31103.030100055.1030	MISSÃO ANTARTICA	4.5.90.52	144	116.108
				116.108
31103.030100055.1030.0002	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS	4.5.90.52	144	116.108
				116.108
31103.030100055.2096	GERENCIAMENTO COSTEIRO	4.5.90.52	144	4.524
				4.524
31103.030100055.2096.0001	PLANO NACIONAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO	4.5.90.52	144	4.524
				4.524
	MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO			55.040
	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL			30.407
34101.020040014.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.5.90.52	144	30.407
		4.5.90.64	144	29.403
				1.004
34101.020040014.2008.0006	MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	4.5.90.52	144	6.786
				6.786
34101.020040014.2008.0085	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS DA REPUBLICA NOS MUNICIPIOS	4.5.90.52	144	23.621
		4.5.90.64	144	22.617
				1.004
	MINISTERIO PUBLICO MILITAR			9.038
34102.020040014.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.5.90.52	144	2.252
				2.252
34102.020040014.2008.0002	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	4.5.90.52	144	2.252
				2.252
34102.030070024.1002	SISTEMA DE INFORMATICA	4.5.90.52	144	6.786
				6.786
34102.030070024.1002.0002	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	4.5.90.52	144	6.786
				6.786
	MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS			6.786
34103.030070024.1002	SISTEMA DE INFORMATICA	4.5.90.52	144	6.786
				6.786
34103.030070024.1002.0002	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	4.5.90.52	144	6.786
				6.786
	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO			8.809
34104.030070024.1002	SISTEMA DE INFORMATICA			8.809

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
34104.030070024.1002.0002	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	4.5.90.52	144	8.809
		4.5.90.52	144	8.809
	MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES			47.501
	MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES			47.501
35101.120720410.2052	DEMARCAÇÃO DE FRONTEIRAS	4.5.90.52	144	47.501
35101.120720410.2052.0001	CARACTERIZAÇÃO, INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE MARCOS	4.5.90.52	144	47.501
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			3.607.159
	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL			54.291
40103.030090043.2014	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4.5.90.39	144	54.291
		4.5.90.52	144	23.187
40103.030090043.2014.0005	PLANEJAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	4.5.90.39	144	54.291
		4.5.90.52	144	23.187
	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS			90.414
40104.060090020.2494	SEGURANÇA DAS FRONTEIRAS NACIONAIS			90.414
40104.060090020.2494.0001	SEGURANÇA DAS FRONTEIRAS NACIONAIS	4.5.40.42	144	90.414
		4.5.40.42	144	90.414
	ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS			747.084
40105.030100055.1066	DESENVOLVIMENTO DE SATELITES	4.5.90.52	144	203.583
				203.583
40105.030100055.1066.0001	CONSTRUÇÃO DE SATELITES PARA INFORMAÇÕES DO MEIO AMBIENTE E SENSORIAMENTO REMOTO	4.5.90.52	144	203.583
				203.583
40105.030100055.1067	DESENVOLVIMENTO DE VEICULOS LANÇADORES DE SATELITES	4.5.90.52	144	380.021
				380.021
40105.030100055.1067.0001	DESENVOLVIMENTO DE VEICULOS LANÇADORES DE SATELITES	4.5.90.52	144	380.021
				380.021
40105.030100055.1068	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA	4.5.90.52	144	163.480
				163.480
40105.030100055.1068.0001	INSTALAÇÕES TECNICAS	4.5.90.52	144	163.480
				163.480
	SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA			1.204.435
40108.030100024.2015	COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLITICAS GOVERNAMENTAIS	4.5.90.52	144	4.524
				4.524
40108.030100024.2015.0008	POLITICA NACIONAL DE INFORMATICA	4.5.90.52	144	4.524
				4.524
40108.030100035.1700	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS	4.5.13.65	144	257.009
				257.009
40108.030100035.1700.0006	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	4.5.13.65	144	257.009
				257.009
40108.030100054.2332	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM CIENCIAS ESPACIAIS E DA ATMOSFERA	4.5.90.52	144	22.520
				22.520
40108.030100054.2332.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM GEOFISICA ESPACIAL	4.5.90.52	144	4.524
				4.524
40108.030100054.2332.0002	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM AERONOMIA	4.5.90.52	144	4.524
				4.524
40108.030100054.2332.0003	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ASTROFISICA	4.5.90.52	144	4.524
				4.524
40108.030100054.2332.0004	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM RADIO-ASTRONOMIA	4.5.90.52	144	4.524
				4.524
40108.030100054.2332.0005	PESQUISAS ATMOSFERICAS E OCEANICAS	4.5.90.52	144	4.524
				4.524
40108.030100054.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	144	48.798
				48.798
40108.030100054.2900.0037	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.4.12.41	144	48.798
				48.798
40108.030100055.1120	ESTUDOS DE SISMOLOGIA E GEOTECNICA	4.5.50.41	144	4.524
				4.524
40108.030100055.1120.0001	ESTUDOS SISMOLOGICOS NA REGIÃO NORDESTE	4.5.50.41	144	4.524
				4.524
40108.030100055.1128	DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE PREVISÃO DO TEMPO E ESTUDOS CLIMATICOS - CPTEC	4.5.90.51	144	126.872
		4.5.90.52	144	63.940
				62.632
40108.030100055.1128.0001	CONSTRUÇÃO DO PREDIO	4.5.90.51	144	2.866
				2.866
40108.030100055.1128.0002	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COMPUTACIONAL	4.5.90.51	144	90.479
		4.5.90.52	144	61.074
				29.405
40108.030100055.1128.0003	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM PREVISÃO DE TEMPO E ESTUDOS CLIMATICOS	4.5.90.52	144	33.227
				33.227

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
40108.030100055.1129	DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE SATELITES AMBIENTAIS - CASA			45.242
		4.5.90.51	144	22.621
		4.5.90.52	144	22.621
40108.030100055.1129.0001	CONSTRUÇÃO DO PREDIO			22.621
		4.5.90.51	144	22.621
40108.030100055.1129.0002	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO			22.621
		4.5.90.52	144	22.621
40108.030100055.2331	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DA AMAZONIA LEGAL			58.796
		4.5.90.51	144	6.778
		4.5.90.52	144	52.018
40108.030100055.2331.0001	TECNOLOGIA E MANEJOS DE RECURSOS FLORESTAIS			13.343
		4.5.90.51	144	3.389
		4.5.90.52	144	9.954
40108.030100055.2331.0002	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS			14.704
		4.5.90.51	144	1.583
		4.5.90.52	144	13.121
40108.030100055.2331.0003	CIENCIAS DA SAUDE			7.912
		4.5.90.51	144	903
		4.5.90.52	144	7.009
40108.030100055.2331.0004	TECNOLOGIAS DE ALIMENTOS			7.912
		4.5.90.51	144	903
		4.5.90.52	144	7.009
40108.030100055.2331.0005	ECOLOGIA NA AMAZONIA LEGAL			2.936
		4.5.90.52	144	2.936
40108.030100055.2331.0006	PUBLICAÇÕES CIENTIFICAS			11.989
		4.5.90.52	144	11.989
40108.030100055.2333	DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO EM TECNOLOGIAS ESPACIAIS			92.732
		4.5.90.51	144	17.638
		4.5.90.52	144	75.094
40108.030100055.2333.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA E TECNOLOGIA ESPACIAL			4.519
		4.5.90.51	144	1.468
		4.5.90.52	144	3.051
40108.030100055.2333.0002	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SENSORIAMENTO REMOTO			63.694
		4.5.90.51	144	14.702
		4.5.90.52	144	68.992
40108.030100055.2333.0003	PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIAS ASSOCIADAS A AREA ESPACIAL			4.519
		4.5.90.51	144	1.468
		4.5.90.52	144	3.051
40108.030100055.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			106.998
		3.4.12.41	144	106.998
40108.030100055.2900.0037	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO			106.998
		3.4.12.41	144	106.998
40108.030100056.1123	DESENVOLVIMENTO DE CIRCUITOS INTEGRADOS NA AREA DE MICROELETRONICA			121.926
		4.5.90.51	144	29.405
		4.5.90.52	144	88.041
		4.5.90.92	144	4.480
40108.030100056.1123.0003	MANUFATURA DE CIRCUITOS INTEGRADOS			121.926
		4.5.90.51	144	29.405
		4.5.90.52	144	88.041
		4.5.90.92	144	4.480
40108.030100056.1124	CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR			6.711
		4.5.90.51	144	1.735
		4.5.90.52	144	4.976
40108.030100056.1124.0001	CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE PROGRAMA DE COMPUTADOR			6.711
		4.5.90.51	144	1.735
		4.5.90.52	144	4.976
40108.030100056.1125	PROCESSADORES DE ALTO DESEMPENHO			2.259
		4.5.90.52	144	2.259
40108.030100056.1125.0001	CO-PROCESSADOR PERIFERICO DE PONTO FLUTUANTE			2.259
		4.5.90.52	144	2.259
40108.030100056.1126	DESENVOLVIMENTO DE ELETRONICA AUTOMOTIVA			1.129
		4.5.90.52	144	1.129
40108.030100056.1126.0001	CELAS DE ENSAIO DE MOTORES			1.129
		4.5.90.52	144	1.129
40108.030100056.2330	MANUFATURA INTEGRADA POR COMPUTADORES			22.600
		4.5.90.52	144	22.600
40108.030100056.2330.0001	TECNOLOGIAS DE AUTOMAÇÃO DE MANUFATURAS			15.834
		4.5.90.52	144	15.834
40108.030100056.2330.0002	SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTROLE			6.766
		4.5.90.52	144	6.766
40108.030100059.1131	MONITORAMENTO AMBIENTAL DA AMAZONIA			22.621
		4.5.90.52	144	22.621
40108.030100059.1131.0001	ESTUDOS CLIMATICOS DECORRENTES DE MODIFICAÇÃO NA AMAZONIA			22.621
		4.5.90.52	144	22.621
40108.030100411.1130	DESENVOLVIMENTO DO SATELITE SINO-BRASILEIRO DE RECURSOS TERRESTRES - CBERS			45.242
		4.5.90.52	144	45.242
40108.030100411.1130.0001	DESENVOLVIMENTO DE SATELITE			45.242

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		4.5.90.52	144	45.242
40108.080440054.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	3.4.12.41	144	214.132
		4.5.12.41	144	10.549
				203.583
40108.080440054.2900.0037	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.4.12.41	144	214.132
		4.5.12.41	144	10.549
				203.583
	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			169.654
40111.030770183.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS	4.5.12.41	144	169.654
				169.654
40111.030770183.2900.0060	FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE	4.5.12.41	144	169.654
				169.654
	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			346.078
40193.090100021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			22.620
40193.090100021.2800.0100	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	4.5.11.42	144	22.620
				22.620
40193.090100054.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			20.354
40193.090100054.2800.0100	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	4.5.11.42	144	20.354
				20.354
40193.090100055.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			85.951
40193.090100055.2800.0100	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	4.5.11.42	144	85.951
				85.951
40193.090100456.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			217.153
40193.090100456.2800.0100	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	4.5.11.42	144	217.153
				217.153
	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			553.551
40194.080480055.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.202
40194.080480055.2800.0115	FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	4.5.11.42	144	2.202
				2.202
40194.080480246.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			470.462
40194.080480246.2800.0115	FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	4.5.11.42	144	2.036
				2.036
40194.080480246.2800.0118	FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMORIA	3.4.11.41	144	393.780
		4.5.11.42	144	11.310
				382.470
40194.080480246.2800.0122	FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA	4.5.11.42	144	74.646
				74.646
40194.080480247.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			19.850
40194.080480247.1800.0123	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CENICAS	4.5.11.42	144	19.850
				19.850
40194.080480247.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			61.037
40194.080480247.2800.0117	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE	4.5.11.42	144	13.558
				13.558
40194.080480247.2800.0122	FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA	4.5.11.42	144	4.524
				4.524
40194.080480247.2800.0123	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CENICAS	4.5.11.42	144	38.431
				38.431
40194.080480247.2800.0132	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES	4.5.11.42	144	4.524
				4.524
	SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			328.549
40195.030100054.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			161.026
40195.030100054.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	4.5.11.42	144	161.026
		4.9.11.42	144	22.621
				138.405
40195.030100055.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			58.814
40195.030100055.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	4.5.11.42	144	58.814
		4.9.11.42	144	9.048
				49.766
40195.030100056.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			103.515
40195.030100056.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	4.5.11.42	144	103.515
				103.515
40195.030100057.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			5.194
40195.030100057.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	4.5.11.42	144	5.194
				5.194
	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			113.103
40197.130770103.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			113.103
40197.130770103.2800.0130	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS			113.103

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	4.5.11.42	144	113.103
				346.078
40301.090100021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.5.90.51	144	22.620
		4.5.90.52	144	9.048
				13.572
40301.090100021.2008.0036	INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DOS INSTITUTOS DE PESQUISAS E DOS LABORATORIOS	4.5.90.51	144	22.620
		4.5.90.52	144	9.048
				13.572
40301.090100054.2250	DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIA NA AREA NUCLEAR	4.5.90.51	144	20.354
		4.5.90.52	144	2.350
				18.004
40301.090100054.2250.0002	INFRA-ESTRUTURA TECNICA E ENGENHARIA DE APOIO	4.5.90.51	144	13.568
		4.5.90.52	144	2.350
				11.218
40301.090100054.2250.0003	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES NUCLEARES E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA COMPUTACIONAL	4.5.90.52	144	6.786
40301.090100055.2251	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CAMPO NUCLEAR	4.5.90.51	144	6.786
		4.5.90.52	144	85.951
				20.581
				65.370
40301.090100055.2251.0001	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE COMBUSTIVEL NUCLEAR E DE MATERIAIS NUCLEARES	4.5.90.51	144	33.930
		4.5.90.52	144	10.404
				23.526
40301.090100055.2251.0002	APLICAÇÕES DE TECNICAS NUCLEARES EM MEDICINA, MEIO AMBIENTE, AGROPECUARIA E INDUSTRIA	4.5.90.51	144	47.503
		4.5.90.52	144	7.918
				39.585
40301.090100055.2251.0003	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE REATORES NUCLEARES	4.5.90.51	144	4.518
		4.5.90.52	144	2.259
				2.259
40301.090100456.2249	SEGURANÇA NUCLEAR	4.5.90.51	144	217.153
		4.5.90.52	144	92.969
				124.184
40301.090100456.2249.0001	FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES NUCLEARES E RADIOATIVAS	4.5.90.52	144	88.219
				88.219
40301.090100456.2249.0002	UTILIZAÇÃO DE RADIAÇÕES IONIZANTES NA SAUDE	4.5.90.51	144	18.095
		4.5.90.52	144	4.524
				13.572
40301.090100456.2249.0003	DESENVOLVIMENTO E NACIONALIZAÇÃO DE DETETORES E INSTRUMENTAÇÃO	4.5.90.51	144	18.095
		4.5.90.52	144	1.356
				16.739
40301.090100456.2249.0004	ARMAZENAMENTO E GERENCIA DE REJEITOS RADIOATIVOS	4.5.90.51	144	92.743
		4.5.90.52	144	67.089
				5.654
	FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA			4.236
40403.080480055.2116	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE INVESTIGAÇÃO NAS AREAS DE FILOGIA E CIENCIAS HUMANAS	4.5.90.52	144	2.202
40403.080480055.2116.0003	ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE RUI BARBOSA E DO DIREITO PUBLICO BRASILEIRO	4.5.90.52	144	2.202
40403.080480246.2117	FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLOGICO, BIBLIOGRAFICO E DOCUMENTAL	4.5.90.52	144	2.036
40403.080480246.2117.0001	MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MUSEU CASA DE RUI BARBOSA	4.5.90.52	144	2.036
				2.036
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE			13.558
40405.080480247.2118	INCENTIVO A CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS	4.5.90.52	144	13.558
				13.558
40405.080480247.2118.0001	INCENTIVO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO NA AREA DE ARTES PLASTICAS	4.5.90.52	144	948
				948
40405.080480247.2118.0002	INCENTIVO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO NA AREA DE FOTOGRAFIA	4.5.90.52	144	2.259
				2.259
40405.080480247.2118.0003	INCENTIVO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO NA AREA DA MUSICA POPULAR E ERUDITA	4.5.90.52	144	5.654
				5.654
40405.080480247.2118.0004	INCENTIVO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO NA AREA DE ARTES GRAFICAS	4.5.90.52	144	1.082
				1.082
40405.080480247.2118.0005	INCENTIVO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO NA AREA DE FOLCLORE	4.5.90.52	144	2.259
				2.259
40405.080480247.2118.0006	PROGRAMAS INTEGRADOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	4.5.90.52	144	1.356
				1.356
	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CENICAS			56.281
40406.080480247.1055	INSTALAÇÃO DA FUNDAÇÃO NO EDIFICIO-SEDE	4.5.90.51	144	19.850
40406.080480247.1055.0001	INSTALAÇÃO DA FUNDAÇÃO NO EDIFICIO-SEDE	4.5.90.51	144	19.850
40406.080480247.2127	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CENICAS			19.850
				22.597

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		4.5.90.51	144	22.597
40406.080480247.2127.0005	RECUPERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS CENICOS			6.786
		4.5.90.51	144	6.786
40406.080480247.2127.0009	AÇÕES INTEGRADAS DE ARTES CENICAS			15.811
		4.5.90.51	144	15.811
40406.080480247.2128	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ALDEIA DE ARCOZELO			15.834
		4.5.90.51	144	15.834
40406.080480247.2128.0002	RECUPERAÇÃO DA ALDEIA DE ARCOZELO			15.834
		4.5.90.51	144	15.834
	FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES			4.524
40408.080480247.2197	ESTIMULO A PRODUÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA			4.524
		4.5.90.52	144	4.524
40408.080480247.2197.0006	GUARDA E DEVOLUÇÃO DA MEMORIA AFRO-BRASILEIRA			4.524
		4.5.90.52	144	4.524
	FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMORIA			393.780
40409.080480246.2112	MEMORIAL JUSCELYNO KUBISTCHECK			4.524
		3.4.50.43	144	4.524
40409.080480246.2112.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE DO MEMORIAL			4.524
		3.4.50.43	144	4.524
40409.080480246.2119	PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS MOVEIS, IMOVEIS E NATURAIS			344.359
		3.4.40.41	144	6.786
		4.5.30.42	144	45.242
		4.5.40.42	144	70.125
		4.5.90.51	144	221.415
		4.5.90.52	144	791
40409.080480246.2119.0001	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS IMOVEIS			219.955
		4.5.90.51	144	219.955
40409.080480246.2119.0002	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CIDADES E NUCLEOS URBANOS DE VALOR HISTDRICO			449
		4.5.90.51	144	449
40409.080480246.2119.0003	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS MOVEIS			338
		4.5.90.51	144	338
40409.080480246.2119.0004	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SITIOS E ELEMENTOS NATURAIS DE INTERESSE CULTURAL			223
		4.5.90.51	144	223
40409.080480246.2119.0005	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SITIOS E ELEMENTOS DE VALOR ARQUEOLOGICOS			449
		4.5.90.51	144	449
40409.080480246.2119.0006	INVENTARIOS DE BENS CULTURAIS MOVEIS, IMOVEIS E NATURAIS			791
		4.5.90.52	144	791
40409.080480246.2119.0007	RESTAURAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO DE PORTO SEGURO-BA			18.096
		4.5.40.42	144	18.096
40409.080480246.2119.0008	RESTAURAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA - SP			11.311
		4.5.40.42	144	11.311
40409.080480246.2119.0009	RESTAURAÇÃO DO CENTRO HISTORICO DE SÃO LUIS - MA			33.932
		4.5.40.42	144	33.932
40409.080480246.2119.0010	PROTEÇÃO DE BENS CULTURAIS IMOVEIS PERTENCENTES AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			45.242
		4.5.30.42	144	45.242
40409.080480246.2119.0011	RECUPERAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO DO MUNICIPIO DE BARRA MANSÁ - RJ			13.572
		3.4.40.41	144	6.786
		4.5.40.42	144	6.786
40409.080480246.2123	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTORICO NACIONAL			22.276
		4.5.90.51	144	22.276
40409.080480246.2123.0002	CONSERVAÇÃO, REPAROS E RESTAURAÇÃO			22.276
		4.5.90.51	144	22.276
40409.080480246.2194	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES			22.621
		4.5.90.51	144	22.621
40409.080480246.2194.0003	CONSERVAÇÃO REPAROS E RESTAURAÇÃO			22.621
		4.5.90.51	144	22.621
	FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA			79.170
40410.080480246.2142	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA HEMEROTECA			47.501
		4.5.90.51	144	47.501
40410.080480246.2142.0003	RESTAURAÇÃO E REPAROS			47.501
		4.5.90.51	144	47.501
40410.080480246.2143	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DA BIBLIOTECA NACIONAL			27.145
		4.5.90.51	144	27.145
40410.080480246.2143.0002	CONSERVAÇÃO, REPAROS E RESTAURAÇÃO			27.145
		4.5.90.51	144	27.145
40410.080480247.2126	INCENTIVO A CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE BIBLIOTECAS			4.524
		4.5.90.51	144	4.524
40410.080480247.2126.0002	APOIO A FORMAÇÃO, AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACERVOS BIBLIOGRAFICOS			4.524
		4.5.90.51	144	4.524
	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO			328.549

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei n) 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
40501.030100054.2335	FOMENTO A PESQUISA FUNDAMENTAL	4.5.90.52	144	161.026
		4.9.90.42	144	22.521
				138.405
40501.030100054.2335.0001	APOIO A PESQUISA FUNDAMENTAL	4.5.90.52	144	161.026
		4.9.90.42	144	22.521
				138.405
40501.030100055.2336	FOMENTO A PESQUISA APLICADA	4.5.90.52	144	58.814
		4.9.90.42	144	9.048
				49.766
40501.030100055.2336.0001	APOIO A PESQUISA APLICADA	4.5.90.52	144	58.814
		4.9.90.42	144	9.048
				49.766
40501.030100056.2338	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PESQUISAS	4.5.90.51	144	103.516
		4.5.90.52	144	26.795
				76.720
40501.030100056.2338.0001	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS - CBPF	4.5.90.51	144	19.876
		4.5.90.52	144	2.259
				17.417
40501.030100056.2338.0002	CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM	4.5.90.51	144	11.987
		4.5.90.52	144	2.939
				9.048
40501.030100056.2338.0003	INSTITUTO DE MATEMATICA PURA E APLICADA - IMPA	4.5.90.51	144	14.947
		4.5.90.52	144	4.636
				10.311
40501.030100056.2338.0004	LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - LNA	4.5.90.52	144	1.129
				1.129
40501.030100056.2338.0005	LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTIFICA - LNCC	4.5.90.52	144	5.881
				5.881
40501.030100056.2338.0006	LABORATORIO NACIONAL DE LUZ SINCROTRON	4.5.90.51	144	31.435
		4.5.90.52	144	13.572
				17.863
40501.030100056.2338.0007	MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI - MPEG	4.5.90.52	144	8.400
				8.400
40501.030100056.2338.0008	OBSERVATORIO NACIONAL - ON	4.5.90.52	144	3.373
				3.373
40501.030100056.2338.0009	LABORATORIO NACIONAL DE PLASMA E FUSÃO NACIONAL CONTROLADA - LNP	4.5.90.51	144	6.011
		4.5.90.52	144	3.389
				2.622
40501.030100056.2338.0010	CENTRO DE ESTUDOS EM POLITICA CIENTIFICA E TECNOLOGICA	4.5.90.52	144	676
				676
40501.030100057.2337	DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS	4.5.90.52	144	5.194
				5.194
40501.030100057.2337.0001	INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIENCIA E TECNOLOGIA - IBICT	4.5.90.52	144	2.259
				2.259
40501.030100057.2337.0002	MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS - MAST	4.5.90.52	144	2.259
				2.259
40501.030100057.2337.0003	DIVULGAÇÃO CIENTIFICA	4.5.90.52	144	676
				676
	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS			113.103
40701.130770103.2386	PREVENÇÃO E COMBATE AS QUEIMADAS-PREVFOGO	4.5.90.52	144	113.103
				113.103
40701.130770103.2386.0001	PREVENÇÃO E COMBATE AS QUEIMADAS-PREVFOGO	4.5.90.52	144	113.103
				113.103
	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			369.928
40905.030100054.1134	APOIO A PROJETOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	3.4.11.41	144	48.798
				48.798
40905.030100054.1134.0001	CIENCIAS EXATAS E DA TERRA	3.4.11.41	144	36.148
				36.148
40905.030100054.1134.0003	CIENCIAS SOCIAIS DA SAUDE	3.4.11.41	144	12.650
				12.650
40905.030100055.1136	APOIO A PROJETOS NAS AREAS DE ENERGIA, AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO	3.4.11.41	144	64.199
				64.199
40905.030100055.1136.0001	QUIMICA, PETROQUIMICA, METALURGIA E NOVOS MATERIAIS	3.4.11.41	144	42.799
				42.799
40905.030100055.1136.0004	ELETRO-ELETRONICA E INFORMATICA	3.4.11.41	144	21.400
				21.400
40905.030100055.2343	APOIO A PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLOGICA EM PROGRAMAS DE POS-GRADUAÇÃO	3.4.11.41	144	42.799
				42.799
40905.030100055.2343.0001	COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE POS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA - COPPE/RJ	3.4.11.41	144	42.799
				42.799
40905.080440054.1135	APOIO A PROJETOS NA AREA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO EM ENTIDADES DE ENSINO	3.4.11.41	144	214.132
		4.5.11.41	144	10.549
				203.583
40905.080440054.1135.0001	APOIO INSTITUCIONAL A ENTIDADES DE ENSINO E PESQUISA	3.4.11.41	144	214.132
		4.5.11.41	144	10.549
				203.583

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE			159.554
40912.030770183.2498	DEFESA DO COMPLEXO DE ECOSISTEMAS DA AMAZONIA LEGAL	4.5.90.52	144	158.343
				158.343
40912.030770183.2498.0001	DEFESA DO COMPLEXO DE ECOSISTEMAS DA AMAZONIA LEGAL	4.5.90.52	144	158.343
				158.343
40912.030770183.2509	DEFESA DO COMPLEXO DE ECOSISTEMAS DA MATA ATLANTICA	4.5.90.52	144	11.311
				11.311
40912.030770183.2509.0001	DEFESA DO COMPLEXO DE ECOSISTEMAS DA MATA ATLANTICA	4.5.90.52	144	11.311
				11.311
	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			3.806.007
	MINISTERIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA			380.811
42101.040140075.2398	DEFESA E VIGILANCIA FITOSSANITARIA	4.5.90.52	144	45.244
				45.244
42101.040140075.2398.0002	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E PRAGAS	4.5.90.52	144	11.311
				11.311
42101.040140075.2398.0003	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES FITOSSANITARIAS E DE AVISOS	4.5.90.52	144	11.311
				11.311
42101.040140075.2398.0004	CONTROLE DO COMERCIO E DO TRANSITO DE VEGETAIS E SEUS PRODUTOS	4.5.90.52	144	11.311
				11.311
42101.040140075.2398.0005	INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS FITOSSANITARIOS	4.5.90.52	144	11.311
				11.311
42101.040140077.1235	INCORPORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE VARZEAS IRRIGAVEIS	4.5.90.52	144	45.242
				45.242
42101.040140077.1235.0001	INCORPORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE VARZEAS IRRIGAVEIS	4.5.90.52	144	45.242
				45.242
42101.040140080.1225	PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	4.5.90.52	144	11.311
				11.311
42101.040140080.1225.0001	INSPEÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	4.5.90.52	144	11.311
				11.311
42101.040150087.2443	DEFESA E VIGILANCIA ZOOSSANITARIA	4.5.90.52	144	22.520
				22.520
42101.040150087.2443.0001	CONTROLE DE PRODUTOS VETERINARIOS	4.5.90.52	144	9.048
				9.048
42101.040150087.2443.0002	PROFILAXIA E COMBATE AS DOENÇAS DOS ANIMAIS	4.5.90.52	144	6.785
				6.785
42101.040150087.2443.0003	VIGILANCIA E INFORMAÇÃO ZOOSSANITARIA NACIONAL E INTERNACIONAL	4.5.90.52	144	6.785
				6.785
42101.040400105.1224	DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO EM MICRO-BACIAS HIDROGRAFICAS	4.5.90.52	144	113.102
				113.102
42101.040400105.1224.0001	MANEJO INTEGRADO EM MICRO-BACIAS HIDROGRAFICAS	4.5.90.52	144	101.791
				101.791
42101.040400105.1224.0002	CONSERVAÇÃO DO SOLO E AGUA	4.5.90.52	144	11.311
				11.311
42101.040540077.1235	PROINE - IRRIGAÇÃO DO NORDESTE	4.5.90.52	144	143.292
				143.292
42101.040540077.1235.0003	APOIO TECNICO-OPERACIONAL	4.5.90.52	144	143.292
				143.292
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			3.425.196
42192.040100055.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			259.394
42192.040100055.1800.0008	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	4.5.13.65	144	259.394
				259.394
42192.040130065.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			361.927
42192.040130065.1800.0120	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA	4.5.11.42	144	361.927
				361.927
42192.040130067.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			113.102
42192.040130067.1800.0120	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA	4.5.11.42	144	113.102
				113.102
42192.040150089.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			948
42192.040150089.1800.0003	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	4.5.11.42	144	948
				948
42192.040540077.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.103.261
42192.040540077.1800.0001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	4.5.13.65	144	705.151
				705.151
42192.040540077.1800.0003	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	4.5.11.42	144	398.110
				398.110
42192.040540297.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.564.038
42192.040540297.1800.0001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO	4.5.13.65	144	8.091
				8.091
42192.040540297.1800.0003	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	4.5.11.42	144	1.555.947
				1.555.947
42192.040760021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			22.525

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei. nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
42192.040760021.2800.0003	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	4.5.11.42	144	22.526 22.526
42201.040130065.1227	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	4.5.90.52	144	475.029 113.103 113.103
42201.040130065.1227.0001	DISCRIMINAÇÃO, ARRECADAÇÃO E DESTINAÇÃO DE TERRAS	4.5.90.52	144	90.482 90.482
42201.040130065.1227.0002	DEMARCAÇÃO TOPOGRAFICA	4.5.90.52	144	22.521 22.521
42201.040130065.1228	ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS	4.5.90.51 4.5.90.52	144 144	248.824 226.203 22.521
42201.040130065.1228.0001	IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETO DE ASSENTAMENTO	4.5.90.51 4.5.90.52	144 144	248.824 226.203 22.521
42201.040130067.1229	PROJETO DE COLONIZAÇÃO	4.5.90.51	144	113.102 113.102
42201.040130067.1229.0001	ASSENTAMENTO DE PARCELEIROS	4.5.90.51	144	55.551 55.551
42201.040130067.1229.0002	INFRA-ESTRUTURA PARA COLONIZAÇÃO	4.5.90.51	144	55.551 55.551
42202.040100055.1230	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISAS AGROPECUARIAS INFRAESTRUTURA DE PESQUISA AGROPECUARIA	4.5.90.52	144	259.394 259.394 259.394
42202.040100055.1230.0001	INFRAESTRUTURA DE PESQUISA AGROPECUARIA	4.5.90.52	144	259.394 259.394
42203.040540077.1245	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO BAIXO SÃO FRANCISCO	4.5.90.51	144	50.131 50.131
42203.040540077.1245.0001	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO PROPRIA	4.5.90.51	144	5.189 5.189
42203.040540077.1245.0003	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO DE COTINGUIBA/PINDOBA	4.5.90.51	144	6.487 6.487
42203.040540077.1245.0005	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO DE BOACICA	4.5.90.51	144	38.455 38.455
42203.040540077.1246	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE IRECE	4.5.90.51	144	25.946 25.946
42203.040540077.1246.0003	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO MIROROS	4.5.90.51	144	25.946 25.946
42203.040540077.1247	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DE JAIBA	4.5.90.51	144	195.035 195.035
42203.040540077.1247.0001	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO JAIBA	4.5.90.51	144	195.035 195.035
42203.040540077.1249	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DO RIO CORRENTE	4.5.90.51	144	184.363 184.363
42203.040540077.1249.0001	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO FORMOSO "A"	4.5.90.51	144	105.525 105.525
42203.040540077.1249.0003	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO FORMOSO "H"	4.5.90.51	144	38.919 38.919
42203.040540077.1249.0005	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO ESTREITO I/III	4.5.90.51	144	38.919 38.919
42203.040540077.1250	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA EM JUAZEIRO/PETROLINA	4.5.90.51	144	230.039 230.039
42203.040540077.1250.0001	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO SENADOR NILO COELHO	4.5.90.51	144	225.203 225.203
42203.040540077.1250.0012	CONSTRUÇÃO DO AÇUDE PONTAL EM AFRANIO - PE	4.5.90.51	144	3.836 3.836
42203.040540077.1251	APÓIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO	4.5.90.51 4.5.90.52	144 144	18.536 17.340 1.295
42203.040540077.1251.0011	ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICIPIO DE JANAUBA - MG	4.5.90.51	144	1.295 1.295
42203.040540077.1251.0012	CANALIZAÇÃO DE AGUA PARA O DISTRITO DE BARREIRO DA RAIZ JANAUBA - MG	4.5.90.51	144	2.595 2.595
42203.040540077.1251.0013	ABERTURA DE TANQUES DE TERRA PARA AGUAS FLUVIAIS PARA SERVIDAO PUBLICA NO MUNICIPIO DE JANAUBA - MG	4.5.90.51	144	1.129 1.129
42203.040540077.1251.0014	PEQUENAS IRRIGAÇÕES EM VARZEA DA PALMA -MG	4.5.90.51	144	5.189 5.189
42203.040540077.1251.0015	INSTALAÇÃO DE POÇO COMUNITARIO EM RIACHO DOCE, VARZEA DA PALMA - MG	4.5.90.51	144	548 548
42203.040540077.1251.0016	INSTALAÇÃO DE POÇO COMUNITARIO EM VARZEA DAS EQUAS, VARZEA DA PALMA - MG	4.5.90.51	144	548 548
42203.040540077.1251.0017	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE FRANCISCO DE SA - MG	4.5.90.52	144	1.295 1.295
42203.040540077.1251.0018	CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'AGUA NO MUNICIPIO DE MATO VERDE - MG, DISTRITO DE BONITO			648

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		4.5.90.51	144	648
42203.040540077.1251.0019	CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA NO DISTRITO DE CATUTI, MUNICÍPIO DE MATO VERDE - MG	4.5.90.51	144	1.296
42203.040540077.1251.0020	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO ATERRO DA SUCURIU, EM MORADA NOVA MINAS - MG	4.5.90.51	144	2.595
42203.040540077.1251.0021	PONTE SOBRE O RIO URUCUIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO-MG	4.5.90.51	144	2.595
42203.040540297.1267	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PÚBLICOS	4.5.90.51	144	1.296
42203.040540297.1267.0041	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NO RIO TAMBORIL, NO TAMBORIL, DISTRITO DE SÃO JOAQUIM, EM JANUÁRIA - MG	4.5.90.51	144	1.296
42203.040540297.1267.0042	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NO RIACHO DA CRUZ, DISTRITO DE RIACHO DA CRUZ EM JANUÁRIA - MG	4.5.90.51	144	1.296
42203.040540297.1267.0043	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM NO RIACHO SÃO BENTO, JANUÁRIA - MG	4.5.90.51	144	1.296
42203.040540297.1267.0044	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NO RIO CAPOEIRAS, DISTRITO DE SÃO JOAQUIM, JANUÁRIA - MG	4.5.90.51	144	1.296
42203.040540297.1267.0045	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NO RIACHO DOS COCHOS EM JANUÁRIA - MG	4.5.90.51	144	2.259
42203.040540297.1267.0046	CONSTRUÇÃO DE PEQUENA BARRAGEM NO RIO SERRA BRANCA, EM MANDEL TEIXEIRA MUNICÍPIO DE MATO VERDE - MG	4.5.90.51	144	2.259
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	4.5.90.51	144	648
42204.040150089.1240	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.51	144	1.977.531
42204.040150089.1240.0002	FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO	4.5.90.51	144	948
42204.040540077.1255	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA BACIA DO PARNAÍBA	4.5.90.51	144	948
42204.040540077.1255.0002	PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO GURGUEIA	4.5.90.51	144	45.049
42204.040540077.1256	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA BACIA DO ACARAU	4.5.90.51	144	45.049
42204.040540077.1256.0002	PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO ARARAS NORTE	4.5.90.51	144	45.049
42204.040540077.1263	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA BACIA DO RIO DAS CONTAS	4.5.90.51	144	57.573
42204.040540077.1263.0001	PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BRUMADO	4.5.90.51	144	57.573
42204.040540077.1266	APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DE SUB-BACIAS DO SÃO FRANCISCO	4.5.90.51	144	57.573
42204.040540077.1266.0001	PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO MOXOTO	4.5.90.51	144	57.573
42204.040540077.1269	ENGENHARIA RURAL	4.5.60.42	144	59.297
42204.040540077.1269.0004	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS PÚBLICOS	4.5.90.51	144	18.024
42204.040540077.1269.0006	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM ITABAIANA - SE	4.5.90.51	144	41.273
42204.040540077.1269.0007	ABASTECIMENTO D'ÁGUA NOS DISTRITOS DE GROSSOS E MALHADA DA AREIA EM VERDEJANTE - PE	4.5.90.51	144	1.903
42204.040540077.1269.0009	ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA IRRIGAÇÃO PRIVADA NO MUNICÍPIO DE MANGA - MG	4.5.90.51	144	1.903
42204.040540077.1269.0010	ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA IRRIGAÇÃO PRIVADA NO MUNICÍPIO DE JANAUBA - MG	4.5.60.42	144	4.506
42204.040540077.1269.0011	ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA IRRIGAÇÃO PRIVADA NO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA - MG	4.5.60.42	144	4.506
42204.040540077.1269.0012	ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA IRRIGAÇÃO PRIVADA NO MUNICÍPIO DE MATO VERDE - MG	4.5.60.42	144	4.506
42204.040540077.1269.0013	SERVIÇOS DE ÁGUA EM MATO VERDE - MG	4.5.90.51	144	4.506
42204.040540077.1269.0014	SERVIÇOS DE ÁGUA EM LAGOA DOS PATOS - MG	4.5.90.51	144	4.506
42204.040540077.1269.0015	SANEAMENTO E SERVIÇOS DE ÁGUA EM FRANCISCO DE SA - MG	4.5.90.51	144	4.506
42204.040540077.1269.0016	CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE BARROCA DO CENTRO EM BOCAIUVA - MG	4.5.90.51	144	4.506
42204.040540077.1269.0017	SERVIÇO DE ÁGUA EM RIACHO DOS MACHADOS - MG	4.5.90.51	144	11.263
				11.263
				1.423

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
42204.040540077.1270	PROJETOS COMPLEMENTARES PARA APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA	4.5.90.51	144	1.423 948
42204.040540077.1270.0008	REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'AGUA NO AÇUDE DE QUINCOE - CE	4.5.90.51	144	948 948
42204.040540077.1272	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA DA BACIA DO CURU	4.5.90.51	144	90.097 90.097
42204.040540077.1272.0001	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO CURU-PARAIPABA	4.5.90.51	144	90.097 90.097
42204.040540297.1267	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PUBLICOS	4.5.90.51	144	1.555.947 1.555.947
42204.040540297.1267.0002	BARRAGEM DO RIO CANINDE - PI	4.5.90.51	144	25.683 25.683
42204.040540297.1267.0003	AÇUDE PETRONIO PORTELA - PI	4.5.90.51	144	135.144 135.144
42204.040540297.1267.0004	AÇUDE RANGEL / CONTRATO - PI	4.5.90.51	144	121.529 121.529
42204.040540297.1267.0005	AÇUDE JOANA - PI	4.5.90.51	144	13.515 13.515
42204.040540297.1267.0011	AÇUDE ATALHO II - CE	4.5.90.51	144	135.144 135.144
42204.040540297.1267.0012	AÇUDE ARROJADO LISBOA - CE	4.5.90.51	144	83.339 83.339
42204.040540297.1267.0013	AÇUDE TEJUSSUOCA - CE	4.5.90.51	144	135.144 135.144
42204.040540297.1267.0015	AÇUDE DO TRUSSU - CE	4.5.90.51	144	9.513 9.513
42204.040540297.1267.0022	AÇUDE CAMALAU - PB	4.5.90.51	144	4.757 4.757
42204.040540297.1267.0028	AÇUDE TRUVISCO - BA	4.5.90.51	144	22.525 22.525
42204.040540297.1267.0036	BARRAGEM DO RIO JACARE - BA	4.5.90.51	144	22.525 22.525
42204.040540297.1267.0040	BARRAGEM DO CASTANHÃO - CE	4.5.90.51	144	792.663 792.663
42204.040540297.1267.0056	AÇUDE ALGODÃO EM COCAL - PI	4.5.90.51	144	9.513 9.513
42204.040540297.1267.0057	RECUPERAÇÃO DO AÇUDE PUBLICO PEREIRA DE MIRANDA NO MUNICIPIO DE PENTECOSTE - CE	4.5.90.51	144	472 472
42204.040540297.1267.0058	AÇUDE PUBLICO DO JERIMUM NO MUNICIPIO DE ITAPAGE - CE	4.5.90.51	144	4.757 4.757
42204.040540297.1267.0059	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE CALÇADOS NO MUNICIPIO DE CALÇADOS - PE	4.5.90.51	144	948 948
42204.040540297.1267.0060	BARRAGEM SANTA ROSA NO MUNICIPIO DE IATI - PE	4.5.90.51	144	1.423 1.423
42204.040540297.1267.0062	BARRAGEM DE ARAÇA NO MUNICIPIO DE CAMARAGIBE - PE	4.5.90.51	144	187 187
42204.040540297.1267.0063	BARRAGEM AMARGOSA NO MUNICIPIO DE PETROLINA - PE	4.5.90.51	144	375 375
42204.040540297.1267.0064	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DO AÇUDE SACO EM CATOLE DO ROCHA - PB	4.5.90.51	144	4.757 4.757
42204.040540297.1267.0065	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES NO MUNICIPIO DE FERREIROS - PE	4.5.90.51	144	375 375
42204.040540297.1267.0066	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PUBLICOS EM BUIQUE - PE	4.5.90.51	144	375 375
42204.040540297.1267.0068	CONSTRUÇÃO DE AÇUDE NO MUNICIPIO DE BAIXA GRANDE - BA	4.5.90.51	144	948 948
42204.040540297.1267.0069	AÇUDE JENIPEIRO NO MUNICIPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - CE	4.5.90.51	144	948 948
42204.040540297.1267.0070	CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES EM LAFAIETE COUTINHO - BA	4.5.90.51	144	4.506 4.506
42204.040540297.1267.0071	CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES EM DOM BASILIO - BA	4.5.90.51	144	4.506 4.506
42204.040540297.1267.0072	CONSTRUÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES EM CANAPOLIS - BA	4.5.90.51	144	4.506 4.506
42204.040540297.1267.0073	BARRAGEM DO RIO ANGICAL DU TREMENDAL, NO MUNICIPIO DE MONTE AZUL - MG	4.5.90.51	144	15.767 15.767
42204.040760021.2467	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS	4.5.90.52	144	22.526 22.526
42204.040760021.2467.0002	RECUPERAÇÃO DE PATRULHAS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS NA REGIÃO DO POLIGONO DA SECA EM MINAS GERAIS	4.5.90.52	144	11.263 11.263
42204.040760021.2467.0003	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS-ABASTECIMENTO D'AGUA DO NORDESTE			11.263

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL	4.5.90.52	144	11.263
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			1.456.015
43101.030810178.2219	COORDENAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL	4.5.40.42	144	202.839
				202.839
43101.030810178.2219.0001	AÇÕES PREVENTIVAS	4.5.40.42	144	101.791
				101.791
43101.030810178.2219.0002	ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE EMERGENCIA E CALAMIDADES PUBLICAS	4.5.40.42	144	101.048
				101.048
43101.070400183.1144	NOVO JEQUITINHONHA	4.5.40.42	144	484.073
				484.073
43101.070400183.1144.0004	INFRA-ESTRUTURA SOCIAL	4.5.40.42	144	484.073
				484.073
43101.070400183.1145	PADRE CICERO	4.5.30.42	144	759.103
		4.5.40.42	144	445.543
				323.460
43101.070400183.1145.0001	INFRA-ESTRUTURA HIDRICA	4.5.30.42	144	389.085
		4.5.40.42	144	194.551
				194.534
43101.070400183.1145.0002	AÇÕES DE APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	4.5.30.42	144	180.964
		4.5.40.42	144	90.482
				90.482
43101.070400183.1145.0009	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA RIO PARAGUASSU / SANTO ESTEVES - BA	4.5.30.42	144	22.621
				22.621
43101.070400183.1145.0010	CONSTRUÇÃO DO AÇUDE URUBU PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EM SALGUEIRO - PE	4.5.30.42	144	22.621
				22.621
43101.070400183.1145.0014	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO FEIJÃO, NA REGIÃO DO IRECE - BA	4.5.30.42	144	22.621
				22.621
43101.070400183.1145.0015	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA EM GIRAU DO PORCIANO - AL	4.5.30.42	144	11.311
				11.311
43101.070400183.1145.0016	ABASTECIMENTO D'AGUA EM TANQUE D'ARCA - AL	4.5.30.42	144	11.311
				11.311
43101.070400183.1145.0017	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO RIO FUNDO EM ESTANCIA - SE	4.5.40.42	144	27.145
				27.145
43101.070400183.1145.0020	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA SERRA DO SALTO / TAUAPE - NO MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA - BA	4.5.30.42	144	11.311
				11.311
43101.070400183.1145.0021	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO RIO COMPRIDO EM SÃO CRISTOVÃO - SE	4.5.30.42	144	11.311
				11.311
43101.070400183.1145.0033	INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO POVOADO DO CAMPO ALEGRE EM SÃO JOÃO DO PIAUI - PI	4.5.30.42	144	2.259
				2.259
43101.070400183.1145.0034	INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO POVOADO DE SANTO ANTONIO EM AGUA BRANCA - PI	4.5.40.42	144	2.259
				2.259
43101.070400183.1145.0035	INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NO POVOADO DE JACARE EM REGENERAÇÃO - PI	4.5.40.42	144	2.259
				2.259
43101.070400183.1145.0047	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA DO JABURU EM IBIAPABA - CE	4.5.40.42	144	9.048
				9.048
43101.070400183.1145.0048	INFRA-ESTRUTURA HIDRICA EM ITAPETINGA - BA	4.5.40.42	144	6.786
				6.786
43101.070400183.1145.0049	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA NO POVOADO DE ITUEPAVA-MEDEIROS NETO - BA	4.5.40.42	144	11.311
				11.311
43101.070400183.1145.0050	AMPLIAÇÃO E REFORMA NO ABASTECIMENTO D'AGUA DE RIBEIRÃO - PE	4.5.30.42	144	22.621
				22.621
43101.070400183.1145.0064	INFRA-ESTRUTURA HIDRICA EM SALINAS - MG	4.5.40.42	144	2.259
				2.259
	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			1.483.632
	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			217.157
45101.030080032.2005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA	4.5.90.52	144	27.147
				27.147
45101.030080032.2005.0001	COORDENAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	4.5.90.52	144	27.147
				27.147
45101.030080043.1056	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTARIA	4.5.90.52	144	95.005
				95.005
45101.030080043.1056.0001	ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA	4.5.90.52	144	95.005
				95.005
45101.030090040.2009	COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO	4.5.90.52	144	95.005
				95.005
45101.030090040.2009.0003	PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO	4.5.90.52	144	95.005
				95.005
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.266.476

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXOa Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
45192.030090045.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			828.986
45192.030090045.1800.0004	FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA	4.5.11.42	144	828.986
45192.040160095.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			437.489
45192.040160095.1800.0009	COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO	4.5.13.65	144	437.489
	FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA			828.986
45205.030090045.1031	RECEASEMENTOS ECONOMICOS E DEMOGRAFICOS	4.5.90.51	144	828.986
		4.5.90.52	144	9.450
				819.536
45205.030090045.1031.0001	CENSOS DEMOGRAFICOS	4.5.90.51	144	828.986
		4.5.90.52	144	9.450
				819.536
	COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO			437.489
45217.040160095.1232	AMPLIAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	4.5.90.51	144	437.489
45217.040160095.1232.0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ARMAZENADORA EM BELO HORIZONTE - MG	4.5.90.51	144	59.639
45217.040160095.1232.0002	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ARMAZENADORA NO RIO DE JANEIRO - RJ	4.5.90.51	144	59.639
45217.040160095.1232.0003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ARMAZENADORA EM PORTO ALEGRE - RS	4.5.90.51	144	50.353
45217.040160095.1232.0004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ARMAZENADORA DE FORTALEZA - CE	4.5.90.51	144	50.353
45217.040160095.1232.0005	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ARMAZENADORA EM RECIFE - PE	4.5.90.51	144	50.353
45217.040160095.1232.0007	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ARMAZENADORA EM CAMPINAS - SP	4.5.90.51	144	65.003
45217.040160095.1232.0031	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ARMAZENADORA EM PONTA GROSSA-PR	4.5.90.51	144	65.003
45217.040160095.1232.0032	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ARMAZENADORA EM UBERLANDIA-MG	4.5.90.51	144	27.859
45217.040160095.1232.0033	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ARMAZENADORA EM ITAQUI-MA	4.5.90.51	144	27.859
	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA			18.573
				18.573
	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA			5.871.306
49101.090510021.1291	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	4.5.90.52	144	779.991
49101.090510021.1291.0001	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	4.5.90.52	144	22.521
49101.090510263.1326	CONSTRUÇÃO DE USINAS HIDRELETRICAS	4.5.90.51	144	22.521
49101.090510263.1326.0002	CONSTRUÇÃO DA USINA HIDRELETRICA DE CACHOEIRA DOURADA	4.5.90.51	144	181.301
49101.160890542.1207	IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E MODIFICAÇÃO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA	4.5.90.51	144	181.301
49101.160890542.1207.0001	PETROLINA/SALGUEIRO/PE	4.5.90.51	144	278.634
49101.160890542.1209	MELHORAMENTOS NA MALHA DA REDE FERROVIARIA FEDERAL NO NORDESTE	4.5.90.51	144	278.634
49101.160890542.1209.0002	REMODELAÇÃO DO TRECHO FERROVIARIO SÃO LUIS - TERESINA	4.5.90.51	144	161.713
49101.160890542.1209.0004	REMODELAÇÃO DO TRECHO FERROVIARIO JUAZEIRO/SALVADOR A CARGO DA RFFSA-SR7	4.5.90.51	144	142.507
49101.160890542.1209.0005	ADAPTAÇÃO DO TRECHO FERROVIARIO SALVADOR/CAMAÇARI A CARGO DA RFFSA - SR7	4.5.90.51	144	142.507
49101.160890542.1305	LIGAÇÃO FERROVIARIA BELO HORIZONTE - SÃO PAULO	4.5.90.51	144	12.420
49101.160890542.1305.0001	OBRAS COMPLEMENTARES NA FERROVIA DO AÇO	4.5.90.51	144	6.786
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			6.786
49192.160880555.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			135.722
49192.160880555.1800.0107	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	4.5.11.42	144	135.722
49192.160880535.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			46.431
49192.160880535.2800.0107	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	4.5.11.42	144	46.431
49192.160880537.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			46.431
49192.160880537.1800.0107	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM			1.090.426
				1.090.426

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
49192.160880539.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.5.11.42	144	1.090.426
49192.160880539.1800.0107	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	4.5.11.42	144	249.497
49192.160890542.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.5.11.42	144	249.497
49192.160890542.1800.0141	VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A	4.5.14.65	144	249.497
49192.160910572.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.5.14.65	144	1.583.418
49192.160910572.1800.0113	EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A	4.5.14.65	144	1.583.418
49192.160910572.1800.0114	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	4.5.14.65	144	1.583.418
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	4.5.14.65	144	2.093.684
49201.160880055.1197	ESTUDOS E PESQUISAS RODOVIARIAS	4.5.90.51	144	45.242
49201.160880055.1197.0001	ESTUDOS E PESQUISAS RODOVIARIAS	4.5.90.51	144	45.242
49201.160880535.2419	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO RODOVIARIA	4.5.90.51	144	2.048.442
49201.160880535.2419.0001	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO RODOVIARIA	4.5.90.51	144	2.048.442
49201.160880537.1204	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4.5.90.51	144	1.414.213
49201.160880537.1204.0024	BR-122/BA/MG - GUANAMBI - ESPINOSA	4.5.90.51	144	27.859
49201.160880537.1204.0025	BR-135/BA - BARREIRAS - DIVISA BA/PI	4.5.90.51	144	27.859
49201.160880537.1204.0050	BR-364/RD/AC - PORTO VELHO - RIO BRANCO	4.5.90.51	144	27.859
49201.160880537.1204.0051	BR-410/BA - TUCANO - RIBEIRA DO POMBAL	4.5.90.51	144	46.431
49201.160880537.1204.0072	BR-104/PE - LIGAÇÃO A JATAUBA	4.5.90.51	144	46.431
49201.160880537.1204.0073	BR-408/PE - CAXANGA - SÃO LOURENÇO	4.5.90.51	144	46.431
49201.160880537.1204.0083	BR-225/CE - SENADOR POMPEU - SOLONOPOLIS	4.5.90.51	144	46.431
49201.160880537.1204.0084	BR-030/BA - UBAITABA - MARAU	4.5.90.51	144	682.458
49201.160880537.1204.0085	BR-030/BA - BR-116 - BOA NOVA	4.5.90.51	144	682.458
49201.160880537.1204.0086	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM RODOVIAS DO RIO DE JANEIRO	4.5.90.51	144	92.861
49201.160880537.1204.0087	BR-110/316/PE/AL - IBIMIRIM - INAJÁ - PONTES	4.5.90.51	144	92.861
49201.160880537.1204.0088	BR-343/PI - FLORIANO - JERUMENHA - BERTOLINEA	4.5.90.51	144	3.362
49201.160880537.1204.0091	BR-424/PE - CORRENTES - CHÃ PRETA	4.5.90.51	144	3.362
49201.160880537.1204.0094	BR-030/BA - BOA NOVA - DARIO MEIRA	4.5.90.51	144	74.289
49201.160880537.1296	ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS	4.5.90.51	144	74.289
49201.160880537.1296.0001	BR-040/GO - DIVISA DF/GO - LUZIANIA	4.5.90.51	144	46.431
49201.160880537.1296.0002	BR-040/MG - SETE LAGOS - BELO HORIZONTE (DUPLICAÇÃO)	4.5.90.51	144	46.431
49201.160880537.1296.0005	BR-101/ES - PONTE SOBRE O RIO DOCE, EM LINHARES	4.5.90.51	144	55.717
49201.160880537.1296.0009	BR-101/RJ - MANILHA - RIO BONITO	4.5.90.51	144	55.717
49201.160880537.1296.0013	BR-116/SP - SÃO PAULO - DIVISA SP/RJ	4.5.90.51	144	18.573
49201.160880537.1296.0014	BR-116/SP/PR - SÃO PAULO - CURITIBA (DUPLICAÇÃO)	4.5.90.51	144	18.573
49201.160880537.1296.0015	BR-135/MA - SÃO LUIS - DIVISA MA/PI E ACESSO A SÃO LUIS	4.5.90.51	144	26.001
49201.160880537.1296.0018	BR-315/PA - BELEM - SANTA MARIA E ACESSOS	4.5.90.51	144	26.001
49201.160880537.1296.0020	BR-376/PR/SC - CURITIBA - GARUVA	4.5.90.51	144	204.293
49201.160880537.1296.0025	BR-116/RS - VIADUTO VILA SHARLAU	4.5.90.51	144	204.293
49201.160880539.1205	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4.5.90.51	144	1.745
49201.160880539.1205.0005	BR-020/GO - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/BA	4.5.90.51	144	1.745
				9.704
				9.704
				9.287
				9.287
				18.573
				18.573
				17.544
				17.544
				249.497
				249.497
				928

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		4.5.90.51	144	928
49201.160880539.1205.0006	BR-040/GO - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/MG	4.5.90.51	144	9.287
		4.5.90.51	144	9.287
49201.160880539.1205.0009	BR-050/GO - CRISTALINA - DIVISA GO/MG	4.5.90.51	144	2.785
		4.5.90.51	144	2.785
49201.160880539.1205.0011	BR-060/GO - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/MS	4.5.90.51	144	1.858
		4.5.90.51	144	1.858
49201.160880539.1205.0015	BR-101/ES - DIVISA BA/ES - DIVISA ES/RJ	4.5.90.51	144	19.501
		4.5.90.51	144	19.501
49201.160880539.1205.0018	BR-101/RJ - DIVISA ES/RJ - DIVISA RJ/SP	4.5.90.51	144	32.037
		4.5.90.51	144	32.037
49201.160880539.1205.0026	BR-110/BA - DIVISA AL/BA - ENTRONCAMENTO BR-324	4.5.90.51	144	7.011
		4.5.90.51	144	7.011
49201.160880539.1205.0045	BR-222/CE - FORTALEZA - DIVISA CE/PI	4.5.90.51	144	5.572
		4.5.90.51	144	5.572
49201.160880539.1205.0049	BR-230/PB - CABEDELO - DIVISA PB/CE	4.5.90.51	144	35.294
		4.5.90.51	144	35.294
49201.160880539.1205.0050	BR-232/PE - RECIFE - PARNAMIRIM	4.5.90.51	144	27.859
		4.5.90.51	144	27.859
49201.160880539.1205.0051	BR-235/SE - ARACAJU - DIVISA SE/BA	4.5.90.51	144	5.099
		4.5.90.51	144	5.099
49201.160880539.1205.0056	BR-262/MG - DIVISA ES/MG - DIVISA MG/SP	4.5.90.51	144	9.412
		4.5.90.51	144	9.412
49201.160880539.1205.0059	BR-277/PR - PARANAGUA - F0Z DO IGUAÇU	4.5.90.51	144	176
		4.5.90.51	144	176
49201.160880539.1205.0057	BR-316/MA - DIVISA PA/MA - DIVISA MA/PI	4.5.90.51	144	32.502
		4.5.90.51	144	32.502
49201.160880539.1205.0072	BR-324/BA - DIVISA PI/BA - SALVADOR	4.5.90.51	144	3.157
		4.5.90.51	144	3.157
49201.160880539.1205.0081	BR-369/PR - DIVISA SP/PR - CASCAVEL	4.5.90.51	144	5.501
		4.5.90.51	144	5.501
49201.160880539.1205.0122	BR-158/PR - PATO BRANCO - CEL.VIVIDA	4.5.90.51	144	18.573
		4.5.90.51	144	18.573
49201.160880539.1205.0123	BR-163/MS - DOURADOS - MUNDO NOVO	4.5.90.51	144	9.287
		4.5.90.51	144	9.287
49201.160880539.1205.0126	BR-230/CE - ENTRONCAMENTO BR-116 - FARIAS BRITO	4.5.90.51	144	9.287
		4.5.90.51	144	9.287
49201.160880539.1205.0127	BR-230/TO - VEREDAO - DIVISA TO/PA	4.5.90.51	144	2.773
		4.5.90.51	144	2.773
49201.160880539.1205.0132	BR-259/ES - JOÃO NEIVA - COLATINA	4.5.90.51	144	10.587
		4.5.90.51	144	10.587
	EMPRESA DE TRENS URBANDOS DE PORTO ALEGRE S/A			45.242
49205.160910572.1214	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO METROPOLITANO DE PASSAGEIROS	4.5.90.51	144	45.242
		4.5.90.51	144	45.242
49205.160910572.1214.0001	OBRAS COMPLEMENTARES AO SISTEMA IMPLANTADO - TRECHO PORTO ALEGRE/SAPUCAIA - RS	4.5.90.51	144	45.242
		4.5.90.51	144	45.242
	VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A			1.583.418
49209.160890542.1213	CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIARIOS	4.5.90.51	144	1.583.418
		4.5.90.51	144	1.583.418
49209.160890542.1213.0001	CONSTRUÇÃO DO TRECHO COLINAS DE GOIAS/AÇAILANDIA - MA - E.F. CARAJAS	4.5.90.51	144	1.470.315
		4.5.90.51	144	1.470.315
49209.160890542.1213.0002	CONSTRUÇÃO DO TRECHO PORANGATU/SENADOR CANEDO - GO - R.F. FEDERAL	4.5.90.51	144	113.103
		4.5.90.51	144	113.103
	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS			2.048.442
49214.160910572.1211	MODERNIZAÇÃO E MELHORAMENTO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS	4.5.90.51	144	1.789.211
		4.5.90.52	144	1.550.393
		4.5.90.52	144	238.818
49214.160910572.1211.0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DO RIO DE JANEIRO	4.5.90.51	144	895.346
		4.5.90.52	144	793.177
		4.5.90.52	144	103.159
49214.160910572.1211.0002	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SÃO PAULO	4.5.90.51	144	690.047
		4.5.90.52	144	554.398
		4.5.90.52	144	135.649
49214.160910572.1211.0003	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE RECIFE - LINHA SUL	4.5.90.51	144	22.521
		4.5.90.51	144	22.521
49214.160910572.1211.0004	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE FORTALEZA	4.5.90.51	144	22.521
		4.5.90.51	144	22.521
49214.160910572.1211.0005	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE JOÃO PESSOA	4.5.90.51	144	22.521
		4.5.90.51	144	22.521
49214.160910572.1211.0006	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE SALVADOR	4.5.90.51	144	77.497
		4.5.90.51	144	77.497
49214.160910572.1211.0007	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE NATAL	4.5.90.51	144	23.526
		4.5.90.51	144	23.526
49214.160910572.1211.0008	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE MACEIO	4.5.90.51	144	33.932
		4.5.90.51	144	33.932

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
49214.160910572.1212	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS	4.5.90.51	144	259.231
49214.160910572.1212.0001	COMPLEMENTAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BELO HORIZONTE	4.5.90.51	144	67.863
49214.160910572.1212.0002	COMPLEMENTAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RECIFE	4.5.90.51	144	79.172
49214.160910572.1212.0003	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE FORTALEZA - METROFOR	4.5.90.51	144	112.196
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL			41.409
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL			41.409
57101.140070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13	144 144 144	41.409 1.181 30.762 9.466
57101.140070021.2008.0086	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SINE - DF	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13	144 144 144	41.409 1.181 30.762 9.466
	ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO			5.917.308
	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO			5.917.308
71101.030080033.2201	RESGATE DE TITULOS DA DIVIDA AGRARIA	3.2.90.23 4.7.90.72	144 144	4.326.523 1.342.577 2.983.946
71101.030080033.2201.0001	RESGATE DE TITULOS DA DIVIDA AGRARIA	3.2.90.23 4.7.90.72	144 144	4.326.523 1.342.577 2.983.946
71101.030080034.2200	ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL	3.3.90.23	144	1.590.785
71101.030080034.2200.0001	ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL	3.3.90.23	144	1.590.785
	ENTIDADES EM EXTINÇÃO, DISSOLUÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO - LEI N. 8.029/90			2.434.444
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.434.444
80192.040540077.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			348.947
80192.040540077.1800.0002	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	4.5.11.42	144	348.947
80192.040540297.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			11.294
80192.040540297.1800.0002	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	4.5.11.42	144	11.294
80192.040760448.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			609.253
80192.040760448.1800.0002	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	4.5.11.42	144	609.253
80192.040760458.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			656.321
80192.040760458.1800.0002	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	4.5.11.42	144	656.321
80192.070400031.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			22.621
80192.070400031.1800.0095	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIAO CENTRO-OESTE	4.5.11.42	144	22.621
80192.070400183.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			341.279
80192.070400183.1800.0095	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIAO CENTRO-OESTE	4.5.11.42	144	105.522
80192.070400183.1800.0097	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL	4.5.11.42	144	235.757
80192.070770455.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			180.952
80192.070770455.1800.0097	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL	4.5.11.42	144	180.952
80192.070880534.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			127.846
80192.070880534.1800.0095	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIAO CENTRO-OESTE	4.5.11.42	144	127.846
80192.160900562.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			29.618
80192.160900562.1800.0108	EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A	4.5.14.65	144	29.618
80192.160900563.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			58.826
80192.160900563.1800.0108	EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A	4.5.14.65	144	58.826
80192.160910571.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			47.457
80192.160910571.1800.0139	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS	4.9.14.65	144	47.457
	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE			255.989

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
80201.070400031.1158	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4.5.30.42	144	22.521 22.521
80201.070400031.1158.0005	CONTENÇÃO DOS TALUDES DO RIO ARAGUAIA/ARUANÃ - GO	4.5.30.42	144	22.521 22.521
80201.070400183.1160	DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE /PROCENTRO	4.5.30.42	144	105.522 59.125
		4.5.40.42	144	36.397
80201.070400183.1160.0007	DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	4.5.30.42	144	28.560 23.883
		4.5.40.42	144	4.777
80201.070400183.1160.0008	ECODESENVOLVIMENTO DO PANTANAL MATOGROSSENSE - MT	4.5.30.42	144	22.521 22.521
80201.070400183.1160.0009	COMBATE A EROSIÃO EM GOIANIA - GO	4.5.40.42	144	20.085 20.085
80201.070400183.1160.0011	COMBATE A EROSIÃO EM SÃO JOSE DO RIO CLARO - MT	4.5.40.42	144	7.011 7.011
80201.070400183.1160.0012	CONSTRUÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE SÃO DOMINGOS - GO	4.5.30.42	144	22.521 22.521
80201.070400183.1160.0013	ARMAZEM COMUNITARIO DE CAMPINOPOLIS - MT	4.5.40.42	144	4.524 4.524
80201.070880534.1159	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.5.90.51	144	127.846 127.846
80201.070880534.1159.0002	TRECHO CONFRESA (MT)/RIBEIRÃO SANTANA (MT)-BR-158	4.5.90.51	144	18.096 18.096
80201.070880534.1159.0003	TRECHO CONFRESA (MT)/ALO BRASIL (MT)-BR-158	4.5.90.51	144	40.715 40.715
80201.070880534.1159.0004	TRECHO LUIS ALVES (GO)/ALO BRASIL (MT) - BR -080	4.5.90.51	144	61.120 61.120
80201.070880534.1159.0008	PAVIMENTAÇÃO TRECHO RIO BRILHANTE - CONTINENTAL - IPEZAL/MS/145	4.5.90.51	144	5.786 5.786
80201.070880534.1159.0011	TRECHO RODDUIA MT 235 - PONTE SOBRE O RIO JURUENA	4.5.90.51	144	1.129 1.129
	SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL			415.719
80202.070400183.1165	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BACIA DA LAGOA MIRIM	4.5.90.51	144	9.554 4.777
		4.5.90.52	144	4.777
80202.070400183.1165.0008	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA BACIA DA LAGOA MIRIM	4.5.90.51	144	9.554 4.777
		4.5.90.52	144	4.777
80202.070400183.1167	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO LITORAL SUL DE SANTA CATARINA E NORTE DO RIO GRANDE DO SUL	4.5.90.51	144	225.203 225.203
80202.070400183.1167.0004	APDIO LOGISTICO	4.5.90.51	144	225.203 225.203
80202.070770455.1169	CONTROLE DA EROSIÃO DO SOLO NO NOROESTE DO PARANA	4.5.30.42	144	180.962 180.962
80202.070770455.1169.0001	CONTROLE DA EROSIÃO EM AREA URBANA	4.5.30.42	144	144.770 144.770
80202.070770455.1169.0002	CONTROLE DA EROSIÃO EM AREA RURAL	4.5.30.42	144	35.192 35.192
	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO			1.525.825
80203.040540077.1238	APROVEITAMENTO HIDROAGRICOLA	4.5.90.51	144	347.804 347.804
80203.040540077.1238.0002	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO BAIXADA OCIDENTAL MARANHENSE - MA	4.5.90.51	144	66.105 66.105
80203.040540077.1238.0003	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS DE SÃO BERNARDO - MA	4.5.90.51	144	66.105 66.105
80203.040540077.1238.0004	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS LITORANEOS - PI	4.5.90.51	144	66.356 66.356
80203.040540077.1238.0005	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO PLATOS DE GUADALUPE - PI	4.5.90.51	144	75.608 75.608
80203.040540077.1238.0006	PERIMETRO DE IRRIGAÇÃO JAGUARIBE/APODI - CE	4.5.90.51	144	70.530 70.530
80203.040540077.1239	APDIO A PROJETOS COMPLEMENTARES DE IRRIGAÇÃO	4.5.90.51	144	1.143 1.143
80203.040540077.1239.0004	IRRIGAÇÃO EM NOVA VENECIA - ES	4.5.90.51	144	1.143 1.143
80203.040540297.1267	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES PUBLICOS	4.5.90.51	144	11.294 11.294
80203.040540297.1267.0048	PEQUENA BARRAGEM NO CORREGO MIMOSO NA LOCALIDADE DE MIMOSO/EXTREMA EM CORINTO - MG	4.5.90.51	144	1.694 1.694
80203.040540297.1267.0049	PEQUENA BARRAGEM NO CORREGO MIMOSO, NA LOCALIDADE DE OLHOS D'AGUA EM CORINTO - MG	4.5.90.51	144	1.694 1.694
80203.040540297.1267.0050	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NA RODA D'AGUA, JANUARIA - MG	4.5.90.51	144	2.259 2.259
80203.040540297.1267.0051	CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NO CORREGO DO TEJUCO EM JANUARIA - MG	4.5.90.51	144	2.259 2.259

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
80203.040540297.1267.0052	PEQUENA BARRAGEM NO CORREGO PONTE VELHA, NO MUNICIPIO DE CORINTO - MG	4.5.90.51	144	2.259
				1.694
80203.040540297.1267.0053	PEQUENA BARRAGEM NO CORREGO SANTO ANTONIO, NO MUNICIPIO DE CORINTO - MG	4.5.90.51	144	1.694
				1.694
80203.040760448.1242	SANEAMENTO AMBIENTAL EM AREAS URBANAS	4.5.90.51	144	490.524
				490.524
80203.040760448.1242.0001	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE MANAUS - AM	4.5.90.51	144	4.524
				4.524
80203.040760448.1242.0003	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE BOA VISTA - RR	4.5.90.51	144	4.524
				4.524
80203.040760448.1242.0004	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE BELEM - PA	4.5.90.51	144	6.786
				6.786
80203.040760448.1242.0005	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CAMETA - PA	4.5.90.51	144	5.654
				5.654
80203.040760448.1242.0006	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE MARACANÃ - PA	4.5.90.51	144	4.524
				4.524
80203.040760448.1242.0007	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE SANTAREM - PA	4.5.90.51	144	4.524
				4.524
80203.040760448.1242.0008	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CASTANHAL - PA	4.5.90.51	144	2.259
				2.259
80203.040760448.1242.0009	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE SÃO JOÃO BATISTA - MA	4.5.90.51	144	2.259
				2.259
80203.040760448.1242.0010	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE TERESINA - PI	4.5.90.51	144	9.048
				9.048
80203.040760448.1242.0012	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CAROLINA - MA	4.5.90.51	144	5.654
				5.654
80203.040760448.1242.0013	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE PICOS - PI	4.5.90.51	144	4.524
				4.524
80203.040760448.1242.0020	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE	4.5.90.51	144	6.786
				6.786
80203.040760448.1242.0021	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE BREJO SANTO - CE	4.5.90.51	144	4.524
				4.524
80203.040760448.1242.0023	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE TAUÁ - CE	4.5.90.51	144	4.524
				4.524
80203.040760448.1242.0024	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE AREIA BRANCA - RN	4.5.90.51	144	2.259
				2.259
80203.040760448.1242.0025	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE PAULISTA - PE	4.5.90.51	144	2.259
				2.259
80203.040760448.1242.0027	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE VITORIA DE SANTO ANTÃO - PE	4.5.90.51	144	2.259
				2.259
80203.040760448.1242.0028	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE PETROLINA - PE	4.5.90.51	144	2.259
				2.259
80203.040760448.1242.0032	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE MADEIRO - AL	4.5.90.51	144	4.524
				4.524
80203.040760448.1242.0033	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE ALAGOINHA - BA	4.5.90.51	144	4.524
				4.524
80203.040760448.1242.0035	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE MUCURI - BA	4.5.90.51	144	2.259
				2.259
80203.040760448.1242.0037	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CARIACICA - ES	4.5.90.51	144	6.786
				6.786
80203.040760448.1242.0040	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE NILOPOLIS - RJ	4.5.90.51	144	4.524
				4.524
80203.040760448.1242.0041	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE MIRACEMA - RJ	4.5.90.51	144	6.786
				6.786
80203.040760448.1242.0042	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE BETIM - MG	4.5.90.51	144	4.524
				4.524
80203.040760448.1242.0043	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE POUSO ALEGRE - MG	4.5.90.51	144	4.524
				4.524
80203.040760448.1242.0046	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE SÃO JOÃO DEL REI - MG	4.5.90.51	144	4.524
				4.524
80203.040760448.1242.0047	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE PEDRA AZUL - MG	4.5.90.51	144	2.259
				2.259
80203.040760448.1242.0048	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE GOIANIA - GO	4.5.90.51	144	10.179
				10.179
80203.040760448.1242.0049	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE GOIANESIA - GO	4.5.90.51	144	4.524
				4.524
80203.040760448.1242.0050	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE ANAPOLIS - GO	4.5.90.51	144	4.524
				4.524
80203.040760448.1242.0051	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CATALÃO - GO	4.5.90.51	144	6.786
				6.786
80203.040760448.1242.0052	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CORONEL SAPUCAIA - MS	4.5.90.51	144	4.524
				4.524
80203.040760448.1242.0053	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE NAVIRAI - MS	4.5.90.51	144	4.524
				4.524
80203.040760448.1242.0054	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE PONTA PORÃ - MS	4.5.90.51	144	4.524
				4.524

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
80203.040760448.1242.0055	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE PORTO MURTINHO - MS	4.5.90.51	144	4.524
		4.5.90.51	144	4.524
80203.040760448.1242.0057	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE BAURU - SP	4.5.90.51	144	6.786
		4.5.90.51	144	6.786
80203.040760448.1242.0058	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE BIRIGUI - SP	4.5.90.51	144	4.524
		4.5.90.51	144	4.524
80203.040760448.1242.0059	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE BOCAINA - SP	4.5.90.51	144	2.259
		4.5.90.51	144	2.259
80203.040760448.1242.0060	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CABRALIA PAULISTA - SP	4.5.90.51	144	2.259
		4.5.90.51	144	2.259
80203.040760448.1242.0062	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE MARINGA - PR	4.5.90.51	144	2.259
		4.5.90.51	144	2.259
80203.040760448.1242.0063	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE BRUSQUE - SC	4.5.90.51	144	474
		4.5.90.51	144	474
80203.040760448.1242.0068	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR	4.5.90.51	144	2.259
		4.5.90.51	144	2.259
80203.040760448.1242.0073	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE PORTO BELO - SC	4.5.90.51	144	188
		4.5.90.51	144	188
80203.040760448.1242.0076	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE BLUMENAU - SC	4.5.90.51	144	10.179
		4.5.90.51	144	10.179
80203.040760448.1242.0078	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE LAGUNA - SC	4.5.90.51	144	4.524
		4.5.90.51	144	4.524
80203.040760448.1242.0080	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE BALNEARIO DE CAMBURIU - SC	4.5.90.51	144	4.524
		4.5.90.51	144	4.524
80203.040760448.1242.0082	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE SANTA VITORIA DO PALMAR - RS	4.5.90.51	144	2.259
		4.5.90.51	144	2.259
80203.040760448.1242.0085	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE IGREJINHA - RS	4.5.90.51	144	3.021
		4.5.90.51	144	3.021
80203.040760448.1242.0089	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE RIOS DOS CEDROS - SC	4.5.90.51	144	284
		4.5.90.51	144	284
80203.040760448.1242.0101	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE ITUIUTABA - MG	4.5.90.51	144	13.572
		4.5.90.51	144	13.572
80203.040760448.1242.0102	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CANOAS - RS	4.5.90.51	144	3.344
		4.5.90.51	144	3.344
80203.040760448.1242.0103	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CAMETA - PA	4.5.90.51	144	4.873
		4.5.90.51	144	4.873
80203.040760448.1242.0114	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE FORTALEZA DOS VALOS-RS	4.5.90.51	144	952
		4.5.90.51	144	952
80203.040760448.1242.0115	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE AREALVA - SP	4.5.90.51	144	378
		4.5.90.51	144	378
80203.040760448.1242.0116	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE IGUARASSU DO TIETE - SP	4.5.90.51	144	474
		4.5.90.51	144	474
80203.040760448.1242.0117	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CONTENDA - PR	4.5.90.51	144	952
		4.5.90.51	144	952
80203.040760448.1242.0118	CANALIZAÇÃO DO CORREGO RIBEIRÃO PRETO - RJ	4.5.90.51	144	9.553
		4.5.90.51	144	9.553
80203.040760448.1242.0119	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE PARANAIBA - MS, CANALIZAÇÃO DO CORREGO	4.5.90.51	144	4.777
		4.5.90.51	144	4.777
80203.040760448.1242.0120	CONSTRUÇÃO DO CAIS DE SANEAMENTO DO ARAPIRANGA, EM VIGIA - PA	4.5.90.51	144	952
		4.5.90.51	144	952
80203.040760448.1242.0121	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CAETANOPOLIS - MG	4.5.90.51	144	1.429
		4.5.90.51	144	1.429
80203.040760448.1242.0123	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NO PERIMETRO URBANO NO MUNICIPIO DE ITACARAMBI - MG	4.5.90.51	144	5.654
		4.5.90.51	144	5.654
80203.040760448.1242.0124	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CASA GRANDE - MG	4.5.90.51	144	2.259
		4.5.90.51	144	2.259
80203.040760448.1242.0125	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CATAS ALTAS DA NORUEGA - MG	4.5.90.51	144	2.259
		4.5.90.51	144	2.259
80203.040760448.1242.0126	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CRISTALIA - MG	4.5.90.51	144	2.259
		4.5.90.51	144	2.259
80203.040760448.1242.0127	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CLAUDIO - MG	4.5.90.51	144	2.259
		4.5.90.51	144	2.259
80203.040760448.1242.0128	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CARBONITA - MG	4.5.90.51	144	2.259
		4.5.90.51	144	2.259
80203.040760448.1242.0129	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG	4.5.90.51	144	2.259
		4.5.90.51	144	2.259
80203.040760448.1242.0130	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE MERCES - MG	4.5.90.51	144	2.259
		4.5.90.51	144	2.259
80203.040760448.1242.0131	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE ITABIRITO - MG	4.5.90.51	144	2.259
		4.5.90.51	144	2.259
80203.040760448.1242.0132	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE PIRAUBA - MG	4.5.90.51	144	2.259
		4.5.90.51	144	2.259
80203.040760448.1242.0133	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE VARZEA PAULISTA - SP	4.5.90.51	144	1.429

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
80203.040760448.1242.0134	SANEAMENTO URBANO EM VINHEDO - SP	4.5.90.51	144	1.429
		4.5.90.51	144	474
80203.040760448.1242.0135	SANEAMENTO URBANO EM JARINU - SP	4.5.90.51	144	474
		4.5.90.51	144	474
80203.040760448.1242.0136	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE VALE DE TABOCA, SERTANOPOLIS - PR	4.5.90.51	144	952
		4.5.90.51	144	952
80203.040760448.1242.0137	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE JAGUARI - RS	4.5.90.51	144	1.911
		4.5.90.51	144	1.911
80203.040760448.1242.0138	SANEAMENTO URBANO DE ERVALIA - MG	4.5.90.51	144	474
		4.5.90.51	144	474
80203.040760448.1242.0140	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE JAU - SP	4.5.90.51	144	952
		4.5.90.51	144	952
80203.040760448.1242.0141	SANEAMENTO URBANO EM PARAPUÁ - SP	4.5.90.51	144	474
		4.5.90.51	144	474
80203.040760448.1242.0142	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE TAQUARITINGA - SP	4.5.90.51	144	378
		4.5.90.51	144	378
80203.040760448.1242.0143	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE DUARTINA - SP	4.5.90.51	144	284
		4.5.90.51	144	284
80203.040760448.1242.0149	CAPTAÇÃO DE AGUA EM GUAPE - MG	4.5.90.51	144	474
		4.5.90.51	144	474
80203.040760448.1242.0150	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE LIMA DUARTE - MG (DRAGAGEM RIO DO PEIXE)	4.5.90.51	144	378
		4.5.90.51	144	378
80203.040760448.1242.0151	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE BOM JESUS DO NORTE - ES, (CONSTRUÇÃO GALERIAS)	4.5.90.51	144	952
		4.5.90.51	144	952
80203.040760448.1242.0152	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE ERECHIM - RS	4.5.90.51	144	571
		4.5.90.51	144	571
80203.040760448.1242.0153	SANEAMENTO URBANO NO MUNICIPIO DE VALINHOS - SP, CANALIZAÇÃO CORREGO AV. DOS ESPORTES	4.5.90.51	144	9.553
		4.5.90.51	144	9.553
80203.040760448.1242.0154	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE BOM JESUS DA LAPA - BA	4.5.90.51	144	9.048
		4.5.90.51	144	9.048
80203.040760448.1242.0155	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CRUZ DAS ALMAS - BA	4.5.90.51	144	9.048
		4.5.90.51	144	9.048
80203.040760448.1242.0155	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA	4.5.90.51	144	9.048
		4.5.90.51	144	9.048
80203.040760448.1242.0157	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE URUAÇU - GO	4.5.90.51	144	1.911
		4.5.90.51	144	1.911
80203.040760448.1242.0158	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE MATA DE SÃO JOÃO - BA	4.5.90.51	144	3.820
		4.5.90.51	144	3.820
80203.040760448.1242.0159	SANEAMENTO URBANO NO MUNICIPIO DE GETULIO VARGAS - RS	4.5.90.51	144	474
		4.5.90.51	144	474
80203.040760448.1242.0160	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR	4.5.90.51	144	952
		4.5.90.51	144	952
80203.040760448.1242.0162	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE ALTONIA - PR	4.5.90.51	144	952
		4.5.90.51	144	952
80203.040760448.1242.0163	CONCLUSÃO DE REDE DE ESGOTOS E TRATAMENTO D'AGUA EM TOLEDO - PR	4.5.90.51	144	952
		4.5.90.51	144	952
80203.040760448.1242.0164	SANEAMENTO EM CAMPO FORMOSO - BA	4.5.90.51	144	5.654
		4.5.90.51	144	5.654
80203.040760448.1242.0165	SANEAMENTO URBANO EM IPIAU - BA	4.5.90.51	144	5.654
		4.5.90.51	144	5.654
80203.040760448.1242.0166	SANEAMENTO URBANO EM CAIRU - BA	4.5.90.51	144	4.524
		4.5.90.51	144	4.524
80203.040760448.1242.0167	SANEAMENTO URBANO EM BOA NOVA - BA	4.5.90.51	144	4.524
		4.5.90.51	144	4.524
80203.040760448.1242.0168	SANEAMENTO URBANO EM CRUZ DAS ALMAS - BA	4.5.90.51	144	5.654
		4.5.90.51	144	5.654
80203.040760448.1242.0169	SANEAMENTO URBANO EM NOVA CANAÃ - BA	4.5.90.51	144	5.654
		4.5.90.51	144	5.654
80203.040760448.1242.0170	SERVIÇO DE AGUA DO POVOADO DO ONHA, EM MUNIZ FERREIRA - BA	4.5.90.51	144	5.654
		4.5.90.51	144	5.654
80203.040760448.1242.0171	SANEAMENTO URBANO EM IGUAÍ - BA	4.5.90.51	144	5.654
		4.5.90.51	144	5.654
80203.040760448.1242.0172	SERVIÇO DE AGUA E SANEAMENTO URBANO EM CORAÇÃO DE JESUS - MG	4.5.90.51	144	5.786
		4.5.90.51	144	5.786
80203.040760448.1242.0173	SANEAMENTO E ESGOTO EM BUENOPOLIS - MG	4.5.90.51	144	5.654
		4.5.90.51	144	5.654
80203.040760448.1242.0174	CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS EM SÃO CAETANO - PE	4.5.90.51	144	952
		4.5.90.51	144	952
80203.040760448.1242.0175	SANEAMENTO URBANO EM TUPACIGUARA - MG	4.5.90.51	144	1.911
		4.5.90.51	144	1.911
80203.040760448.1242.0176	SANEAMENTO URBANO EM MADALENA - CE	4.5.90.51	144	1.911
		4.5.90.51	144	1.911

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
80203.040760448.1242.0177	SANEAMENTO URBANO EM INDIANOPOLIS - MG	4.5.90.51	144	1.911 1.911
80203.040760448.1242.0178	SANEAMENTO BASICO DO BAIRRO ISAQUELANDIA EM SÃO BENTO - MA	4.5.90.51	144	4.777 4.777
80203.040760448.1242.0179	SANEAMENTO BASICO DE DISTRITOS DO MUNICIPIO DE GRAJAU - MA	4.5.90.51	144	4.777 4.777
80203.040760448.1242.0181	SANEAMENTO URBANO E URBANIZAÇÃO NA CIDADE DE ASTORGA - PR	4.5.90.51	144	2.259 2.259
80203.040760448.1242.0182	SANEAMENTO URBANO E URBANIZAÇÃO DE VALES NA CIDADE DE IBIPORÁ - PR	4.5.90.51	144	2.259 2.259
80203.040760448.1242.0183	DRENAGEM E SERVIÇOS DE GALERIAS EM AGUA PLUVIAL NO PERIMETRO URBANO EM MANGA - MG	4.5.90.51	144	15.834 15.834
80203.040760448.1242.0184	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS EM JANUARIA - MG	4.5.90.51	144	22.621 22.621
80203.040760448.1242.0188	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO NA RUA GOVERNADOR BIAS FORTES, BAIRRO DA SAUDADE, EM CAIANA - MG	4.5.90.51	144	1.129 1.129
80203.040760448.1242.0189	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO NA RUA PRESIDENTE KENNEDY, BAIRRO DA SAUDADE, MUNICIPIO DE CAIANA - MG	4.5.90.51	144	1.129 1.129
80203.040760448.1242.0190	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO NA RUA PRESIDENTE ARTUR DA COSTA E SILVA, BAIRRO DA SAUDADE, CAIANA - MG	4.5.90.51	144	1.129 1.129
80203.040760448.1242.0191	SERVIÇO DE ESGOTO E AGUA NA RUA OTAVIANO JOÃO DA SILVEIRA, BAIRRO DE FATIMA, MUNICIPIO DE CAIANA - MG	4.5.90.51	144	1.129 1.129
80203.040760448.1242.0192	SERVIÇO DE ESGOTO E AGUA NA RUA JONATHAN RODRIGUES BARBOSA, BAIRRO DE FATIMA, MUNICIPIO DE CAIANA - MG	4.5.90.51	144	1.129 1.129
80203.040760448.1242.0193	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO NAS RUAS JOÃO FERREIRA E PADRE ZANIROTH, NO BAIRRO FLORESTA, NO MUNICIPIO CAIANA - MG	4.5.90.51	144	2.259 2.259
80203.040760448.1242.0194	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO PARA O DISTRITO DE DIVINHO NO MUNICIPIO DE CAIANA - MG	4.5.90.51	144	3.389 3.389
80203.040760448.1242.0195	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO NAS VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE CAIANA - MG	4.5.90.51	144	2.259 2.259
80203.040760448.1242.0196	DRENAGEM E GALERIA DO CORREGO NO CENTRO DA CIDADE DE MATO VERDE - MG	4.5.90.51	144	11.311 11.311
80203.040760448.1242.0197	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE MONJOLOS - MG	4.5.90.51	144	2.259 2.259
80203.040760448.1242.0199	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE CAPITÃO ENEAS - MG	4.5.90.51	144	5.786 5.786
80203.040760448.1242.0200	SANEAMENTO URBANO NA CIDADE DE SERTANOPOLIS - PR	4.5.90.51	144	4.524 4.524
80203.040760448.1243	SANEAMENTO AMBIENTAL EM AREAS RURAIS	4.5.90.51	144	118.739 118.739
80203.040760448.1243.0001	SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE MANAUS (BACIA DO RIO NEGRO) - AM	4.5.90.51	144	9.048 9.048
80203.040760448.1243.0002	SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE BELEM - PA	4.5.90.51	144	10.179 10.179
80203.040760448.1243.0014	SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE SANTO AMARO - BA	4.5.90.51	144	16.340 16.340
80203.040760448.1243.0015	SANEAMENTO RURAL NOS MUNICIPIOS DE CAITITE E GUANAMBI - BA	4.5.90.51	144	5.654 5.654
80203.040760448.1243.0018	SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE PARANAIBA - GO	4.5.90.51	144	9.048 9.048
80203.040760448.1243.0019	SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE ARAQUAÍNA - TO	4.5.90.51	144	4.524 4.524
80203.040760448.1243.0020	SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE CACERES - MT	4.5.90.51	144	5.785 5.785
80203.040760448.1243.0021	SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT	4.5.90.51	144	9.048 9.048
80203.040760448.1243.0027	SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE LINHARES - ES	4.5.90.51	144	3.389 3.389
80203.040760448.1243.0033	SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE MAGE - RJ	4.5.90.51	144	3.389 3.389
80203.040760448.1243.0039	SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE LIMEIRA - SP	4.5.90.51	144	2.259 2.259
80203.040760448.1243.0040	SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE SOROCABA - SP	4.5.90.51	144	2.259 2.259
80203.040760448.1243.0051	SANEAMENTO RURAL NOS MUNICIPIOS DE JOINVILLE, GUARA-MIRIM E MASSARANDUBA - SC	4.5.90.51	144	2.259 2.259
80203.040760448.1243.0055	SANEAMENTO RURAL NO NORTE FLUMINENSE - RJ			15.834

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
80203.040760448.1243.0059	SANEAMENTO RURAL EM SANTA HELENA - PR	4.5.90.51	144	15.834
		4.5.90.51	144	474
80203.040760448.1243.0062	DRENAGEM NO MUNICIPIO DE SÃO CAETANO - PE	4.5.90.51	144	2.866
				2.866
80203.040760448.1243.0063	SANEAMENTO RURAL NO MUNICIPIO DE JANUARIA - MG	4.5.90.51	144	5.786
				5.786
80203.040760448.1243.0065	SANEAMENTO NO MUNICIPIO DE CAICO - RN	4.5.90.51	144	3.820
				3.820
80203.040760448.1243.0066	SANEAMENTO MUNICIPIO DE ESTREITO - MA	4.5.90.51	144	4.777
				4.777
80203.040760458.1244	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DE VALES E CIDADES	4.5.90.51	144	656.321
				656.321
80203.040760458.1244.0001	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DO MEARIM - MA	4.5.90.51	144	2.259
				2.259
80203.040760458.1244.0002	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DO CAPIBARIBE - PE	4.5.90.51	144	5.654
				5.654
80203.040760458.1244.0003	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DO SAPUCAI - MG	4.5.90.51	144	11.311
				11.311
80203.040760458.1244.0004	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DO PARAIBUNA - MG	4.5.90.51	144	16.966
				16.966
80203.040760458.1244.0005	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA CIDADE DE CURITIBA - PR	4.5.90.51	144	11.311
				11.311
80203.040760458.1244.0006	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE ITAJAI - SC	4.5.90.51	144	226.203
				226.203
80203.040760458.1244.0007	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA CIDADE DE PORTO ALEGRE - RS	4.5.90.51	144	16.090
				16.090
80203.040760458.1244.0009	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DE SÃO JOÃO - RJ	4.5.90.51	144	11.311
				11.311
80203.040760458.1244.0010	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA REGIÃO SERRANA E BAIXADA FLUMINENSE - RJ	4.5.90.51	144	11.311
				11.311
80203.040760458.1244.0012	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DOS SINOS - RS	4.5.90.51	144	11.311
				11.311
80203.040760458.1244.0013	CONTROLE DE ENCHENTES RIO BEBERIBE - PE	4.5.90.51	144	11.311
				11.311
80203.040760458.1244.0014	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA CIDADE DE SÃO LUIS - MA	4.5.90.51	144	16.966
				16.966
80203.040760458.1244.0015	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA BAIAXADA MARANHENSE - MA	4.5.90.51	144	5.654
				5.654
80203.040760458.1244.0016	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA CIDADE DE PORTO VELHO - RO	4.5.90.51	144	2.259
				2.259
80203.040760458.1244.0017	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA CIDADE DE ARACATI - CE	4.5.90.51	144	2.259
				2.259
80203.040760458.1244.0018	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DO IGUAÇU - PR	4.5.90.51	144	56.551
				56.551
80203.040760458.1244.0019	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA CIDADE DE CAMPOS - RJ	4.5.90.51	144	11.311
				11.311
80203.040760458.1244.0020	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DO TUBARÃO - SC	4.5.90.51	144	5.654
				5.654
80203.040760458.1244.0021	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA CIDADE DE IMPERATRIZ - MA	4.5.90.51	144	45.242
				45.242
80203.040760458.1244.0022	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA CIDADE DE SOBRAL - CE	4.5.90.51	144	11.311
				11.311
80203.040760458.1244.0025	CONTROLE DE ENCHENTES, RECUPERAÇÃO E SANEAMENTO URBANO RIO SUBAÉ - BA	4.5.90.51	144	21.970
				21.970
80203.040760458.1244.0031	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA CIDADE DE PELOTAS - RS	4.5.90.51	144	5.654
				5.654
80203.040760458.1244.0033	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DA CIDADE DE SANTA MARIA - RS	4.5.90.51	144	11.311
				11.311
80203.040760458.1244.0035	BARRAGEM DO IRAI E MIRINGUAVA - PR	4.5.90.51	144	57.853
				57.853
80203.040760458.1244.0037	CONTROLE DE ENCHENTES NO VALE DO JAGUARIBE - CE	4.5.90.51	144	4.777
				4.777
80203.040760458.1244.0039	SANEAMENTO URBANO EM SÃO SIMÃO - SP			474

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

FISCAL

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
80203.040760458.1244.0041	CONSTRUÇÃO DE ARRIMO NO CAIS DO PORTO DO RIO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE DE MANGA - MG	4.5.90.51	144	474
				22.621
80203.040760458.1244.0042	CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NO RIO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE DE ITACARAMBI - MG	4.5.90.51	144	22.621
				13.572
80203.040760458.1244.0043	CONTROLE DE ENCHENTES E RECUPERAÇÃO DO VALE DE ARARANGUA - SC	4.5.90.51	144	13.572
				15.834
	EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A	4.5.90.51	144	15.834
80208.160900562.1273	ESTUDOS E PROJETOS PARA VIAS DE NAVEGAÇÃO INTERIOR	4.5.90.51	144	88.444
				3.922
80208.160900562.1273.0001	ESTUDOS E PROJETOS	4.5.90.51	144	3.922
				3.922
80208.160900562.1274	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS DA AMAZONIA	4.5.90.51	144	11.766
				11.766
80208.160900562.1274.0003	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DE BAIXA RENDA EM MANAUS	4.5.90.51	144	3.922
				3.922
80208.160900562.1274.0004	CONSTRUÇÃO DE EMBARCADOUROS FLUVIAIS	4.5.90.51	144	7.844
				7.844
80208.160900562.1276	CONSTRUÇÃO DE ECLUSA NA BARRAGEM DE TUCURUI NO RIO TOCANTINS	4.5.90.51	144	13.930
				13.930
80208.160900562.1276.0002	ECLUSA I E II DE TUCURUI	4.5.90.51	144	13.930
				13.930
80208.160900563.1282	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	4.5.90.51	144	11.765
				11.765
80208.160900563.1282.0008	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAIS DO PORTO DE FORTALEZA	4.5.90.51	144	11.765
				11.765
80208.160900563.1284	CONSTRUÇÃO E EXPANSÃO DE TERMINAIS PARA GRANEIS LIQUIDOS	4.5.90.51	144	31.374
				31.374
80208.160900563.1284.0001	CONSTRUÇÃO DO PIER PETROLEIRO DE ITAQUI	4.5.90.51	144	15.687
				15.687
80208.160900563.1284.0003	RECUPERAÇÃO DO TERMINAL DE GRANEIS LIQUIDOS DO PORTO DE ARATU	4.5.90.51	144	15.687
				15.687
80208.160900563.1285	CONSTRUÇÃO E EXPANSÃO DE TERMINAIS PARA GRANEIS SOLIDOS	4.5.90.51	144	15.687
				15.687
80208.160900563.1285.0002	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE GRANEIS SOLIDOS DO PORTO DE ARATU	4.5.90.51	144	15.687
				15.687
	EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS	4.5.90.51	144	47.467
80209.160910571.1218	APOIO AOS SISTEMAS LOCAIS DE TRANSPORTE DOS AGLOMERADOS URBANOS E CIDADES DE PORTE MEDIO	4.9.40.42	144	47.467
				47.467
80209.160910571.1218.0002	APOIO AO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE(SP)-PONTE BARREIROS ENTRE OS MUNICIPIOS DE SAMARITA E SÃO VICENTE	4.9.40.42	144	27.859
				27.859
80209.160910571.1218.0010	RECUPERAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE OLINDA - PE	4.9.40.42	144	19.608
				19.608
				T O T A L
				46.515.598

PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.
 ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XII

SEGURIDADE

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE			325.250
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			325.250
36192.130750428.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			325.250
36192.130750428.1800.0105	FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	4.5.11.42	100	325.250
	FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS			325.250
36204.130750428.1118	CONSTRUÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE MEDICINA DO APARELHO LOCOMOTOR EM SALVADOR-BA	4.5.90.51	100	45.242
36204.130750428.1118.0001	CONSTRUÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE MEDICINA DO APARELHO LOCOMOTOR EM SALVADOR-BA	4.5.90.51	100	45.242
36204.130750428.1319	CONSTRUÇÃO DE CENTROS REGIONAIS DE MEDICINA DO APARELHO LOCOMOTOR	4.5.90.51	100	45.242
36204.130750428.1319.0001	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MEDICINA DO APARELHO LOCOMOTOR DE FORTALEZA - CE	4.5.90.51	100	280.008
36204.130750428.1319.0002	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MEDICINA DO APARELHO LOCOMOTOR DE CURITIBA - PR	4.5.90.51	100	166.905
		4.5.90.51	100	113.103
				113.103
				325.250

PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.

T O T A L

325.250

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO XIII

SEGURIDADE

ANEXO a Lei nº 8.083, de 19 de outubro de 1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE			325.250
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			325.250
35192.130750428.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			325.250
35192.130750428.1800.0105	FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	4.5.11.42	144	325.250
	FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS			325.250
36204.130750428.1118	CONSTRUÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE MEDICINA DO APARELHO LOCOMOTOR EM SALVADOR-BA			45.242
		4.5.90.51	144	45.242
36204.130750428.1118.0001	CONSTRUÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE MEDICINA DO APARELHO LOCOMOTOR EM SALVADOR-BA			45.242
		4.5.90.51	144	45.242
36204.130750428.1319	CONSTRUÇÃO DE CENTROS REGIONAIS DE MEDICINA DO APARELHO LOCOMOTOR			280.008
		4.5.90.51	144	280.008
36204.130750428.1319.0001	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MEDICINA DO APARELHO LOCOMOTOR DE FORTALEZA - CE			166.905
		4.5.90.51	144	166.905
36204.130750428.1319.0002	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MEDICINA DO APARELHO LOCOMOTOR DE CURITIBA - PR			113.103
		4.5.90.51	144	113.103
				325.250
			TOTAL	325.250

PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTES ANEXOS.

